FORTALEZA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ANO LXVI **FORTALEZA, 16 DE OUTUBRO DE 2020** **Nº 16.878**

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

ATO Nº 1956/2020 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DOUTOR JOSÉ FROTA E O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto Municipal nº 14.474 de 02.08.2019, e o Processo nº P259490/2020; RESOLVEM nomear, de acordo com o artigo 37, inciso II, da Constituição Federal e artigos 6º, 7º, 11 e 12 da Lei n° 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM n° 9.526 – Suplemento de 02.01.1991, a candidata ALANA GOMES DE SOUZA, aprovada e classificada em 26º lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Farmacêutico, carga horária de 144 horas mensais, na especialidade Farmacêutico Hospitalar, de acordo com as vagas criadas pela Lei Complementar Municipal nº 0272 de 21 de novembro de 2019, com lotação no Instituto Doutor José Frota, a partir da data da publicação deste ato. A candidata foi aprovada em Concurso Público, regulamentado pelo Edital nº 97/2016, publicado no DOM de 10.08.2016, conforme resultado final constante no Edital nº 139/2016, publicado no DOM de 06.01.2017, homologado por meio do Ato de Homologação nº 6716/2016, publicado no DOM de 06.01.2017, prorrogado por meio do Ato de Prorrogação nº 4625/2018, publicado no DOM de 21.12.2018 e convocada por meio do Edital de Convocação nº 002/2020-SEPOG/IJF, publicado no DOM de 17.08.2020. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 05 de outubro de 2020. **Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA. Riane Maria Barbosa de Azevedo - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DOUTOR JOSÉ FROTA. Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

ATO Nº 1957/2020 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DOUTOR JOSÉ FROTA E O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto Municipal nº 14.474 de 02.08.2019, e o Processo nº P259490/2020; RESOLVEM nomear, de acordo com o artigo 37, inciso II, da Constituição Federal e artigos 6º, 7º, 11 e 12 da Lei n° 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM n° 9.526 – Suplemento de 02.01.1991, os candidatos relacionados no Anexo Único deste Ato, para exercerem, em caráter efetivo, os cargos indicados, de acordo com as vagas criadas pela Lei Complementar Municipal nº 0256 de 06 de setembro de 2018, com lotação no Instituto Doutor José Frota, a partir da data da publicação deste ato. Os candidatos foram aprovados em Concurso Público, regulamentado pelo Edital nº 98/2016, publicado no DOM de 10.08.2016, conforme resultado final constante no Edital nº 140/2016, publicado no DOM de 06.01.2017, homologado por meio do Ato de Homologação nº 6717/2016, publicado no DOM de 06.01.2017, prorrogado por meio do Ato de Prorrogação nº 4626/2018, publicado no DOM de 21.12.2018, e convocados por meio do Edital de Convocação nº 0001/2020–SEPOG/IJF, publicado no DOM de 17.08.2020. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 05 de outubro de 2020. **Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA. Riane Maria Barbosa de Azevedo - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DOUTOR JOSÉ FROTA. Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

ANEXO ÚNICO DO ATO Nº 1957/2020 - GABPREF

Técnico em Enfermagem - 180 horas mensais

Nº	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1.	Maria Lindete da Silva Barbosa	624º
2.	Marialdo Dias Barroso Mendonça	625º
3.	Nikallyny Barroso Dias	626º
4.	Rafaella Santos Silva	629º
5.	Francisca Maria de Oliveira	631º
6.	Silmara Brandão dos Santos	632º
7.	Francisca Vaneska Lima Nascimento	633º
8.	Klenio Santiago Lima	634º
9.	Victor Lucas de Sousa Lima	635º
10.	Antonio Ferreira da Silva	636º
11.	Elizangela Braga Albuquerque	638º
12.	Nereide da Costa Barbosa	639º
13.	Marilia de Moura Ferreira	640º
14.	Fernanda Jucilany Duarte de Sousa	641º
15.	Stephanie Barbara Alencar Burgoa	642º
16.	Suyane Avelino Borges	643º

*** *** ***

ERRATA DO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2019/GABPREF - ESPÉCIE: Retificação da publicação do Extrato referente ao Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 039/2019/GABPREF. CONTRATANTE: Município de Fortaleza, por intermédio do Gabinete do Prefeito. CONTRATADA: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE. MOTIVO: Modificação relativa à redação do número do Contrato. ERRATA: No extrato de publicação: ONDE SE LÊ: "Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2020 - GABPREF". LEIA-SE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 039/2019 - GABPREF. SIGNATÁRIOS: **Pedro César da Rocha Neto - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GABINETE DO PREFEITO - Pelo CONTRATANTE. Bruno Alencar F. Barreira - DIRETOR DE GESTÃO COORPORATIVA NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DA CAGECE – DCG** e **Claudia Elizangela Caixeta Lima - DIRETORA DE MERCADO E UNIDADE DE NEGÓCIO DA CAPITAL DA CAGECE -** Pela **CONTRATADA.**

*** *** ***

ROBERTO CLÁUDIO RODRIGUES BEZERRA
Prefeito de Fortaleza

MORONI BING TORGAN
Vice–Prefeito de Fortaleza

SECRETARIADO

MARCELO JORGE BORGES PINHEIRO
Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito

MARCELO JORGE BORGES PINHEIRO
Respondendo
Secretário Municipal de Governo

JOSÉ LEITE JUCÁ FILHO
Procurador Geral do Município

LUCIANA MENDES LOBO
Secretária Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município

JOSÉ MARIA BARBOSA SOARES
Secretário Municipal da Segurança Cidadã

JURANDIR GURGEL GONDIM FILHO
Secretário Municipal das Finanças

PHILIPE THEOPHILO NOTTINGHAM
Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANTONIA DALILA SALDANHA DE FREITAS
Secretária Municipal da Educação

JOANA ANGELICA PAIVA MACIEL
Secretária Municipal da Saúde

ANA MANUELA MARINHO NOGUEIRA
Secretária Municipal da Infraestrutura

ITALO ALVES DE ANDRADE
Secretário Municipal da Conservação e Serviços Públicos

CIRO THIAGO DIAS LIMA
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

RAIMUNDO PACHECO DE PINHO
Secretário Municipal do Desenvolvimento Econômico

Mª ÁGUEDA PONTES CAMINHA MUNIZ
Secretária Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente

LEILIANE BATISTA VASCONCELOS
Secretário Municipal do Turismo

MARCELO NOGUEIRA CRUZ
Secretário Municipal dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social

OLINDA MARIA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Desenvolvimento Habitacional

ANTONIO GILVAN SILVA PAIVA
Secretário Municipal da Cultura

ALANDERSON DE CASTRO MANGUEIRA
Secretaria Municipal da Gestão Regional

FRANCISCO RENNYS AGUIAR FROTA
Secretário da Regional I

JOÃO FREIRE NETO
Secretário da Regional II

MARA JESSYKA BULCÃO PIRES
Secretária da Regional III

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA
Secretário da Regional IV

JOSÉ RONALDO ROCHA NOGUEIRA
Secretário da Regional V

MARIA DARLENE BRAGA ARAÚJO MONTEIRO
Secretário da Regional VI

FRANCISCO ADAIL DE CARVALHO FONTENELE
Secretário da Regional do Centro

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

SEGOV

COORDENADORIA DE ATOS E PUBLICAÇÕES OFICIAIS

RUA SÃO JOSÉ Nº 01 - CENTRO
FONE: (85) 3201.3773
FORTALEZA-CEARÁ - CEP: 60060-170

CÉLULA DE GESTÃO DO DIÁRIO OFICIAL

RUA GUILHERME ROCHA, 175 - CENTRO
FONE: (85) 3452.1746 / (85) 3101.5320
FORTALEZA - CEARÁ
CEP: 60030-140

ERRATA DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE CONTRATO N° 07/2020 - GABPREF - ESPÉCIE: Errata do Termo de Ratificação de Inexigibilidade de Licitação referente ao Contrato n° 07/2020 – GABPREF. CONTRATANTE: Município de Fortaleza, por intermédio do Gabinete do Prefeito. CONTRATADO: Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros do Estado do Ceará – SINDIÔNIBUS, neste ato representado por Paulo César Barroso Vieira. MOTIVO: Equívoco quanto à digitação referente ao preenchimento da data de assinatura. ERRATA: No Termo de Ratificação de Inexigibilidade: Onde se lê: "Fortaleza-CE, 07 de outubro de 2020", Leia-se: "Fortaleza-CE, 01 de outubro de 2020". SIGNATÁRIO: **Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO.**

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PRFEITURA DE FORTALEZA

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 308/2020.
ORIGEM: Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN.
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para execução dos serviços de auditoria externa no processo adotado pela Secretaria Municipal das Finanças – SEFIN para a realização dos sorteios previstos no programa nota Fortaleza, de acordo com as especificações e Quantitativos Previstos no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.
DO TIPO: Menor preço.
DA FORMA DE FORNECIMENTO: Por demanda.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que do dia 16 de outubro de 2020 a 03 de novembro de 2020 até às 10h00min. (Horário de Brasília), estará recebendo as Propostas de Preços e Documentos de Habilitação referentes a este Pregão, no Endereço Eletrônico www.comprasnet.gov.br. A Abertura das Propostas acontecerá no dia 03 de novembro de 2020, às 10h00min. (Horário de Brasília) e o início da Sessão de Disputa de Lances ocorrerá a partir das 10h00min. do dia 03 de novembro de 2020 (Horário de Brasília). O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta na Central de Licitações | Rua do Rosário, 77 - Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço – Fortaleza-CE, no e-compras: https://compras.sepog.fortaleza.ce.gov.br/publico/index.asp, no www.comprasnet.gov.br, assim como no Portal de Licitações do TCE-CE: https://licitacoes.tce.ce.gov.br/. Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR. Fortaleza – CE, 15 de outubro de 2020. **Maria Adriani de Oliveira Ribeiro Marques - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

*** *** ***

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 307/2020.
ORIGEM: Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG.
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a seleção de empresa para o registro de preços, visando futuras e eventuais contratações de pessoas jurídicas para a prestação de serviços de transporte terrestre de passageiros para os servidores, empregados e colaboradores, da Prefeitura Municipal de Fortaleza - PMF, por meio de táxi e por demanda, devendo ser disponibilizado pela contratada solução tecnológica que possibilite a operação e a gestão das solicitações das corridas, através de aplicação web e aplicativo mobile, conforme quantitativo, requisitos e funcionalidades especificadas no Anexo I - Termo de Referência deste edital, para o período de 12 (doze) meses.
DO TIPO: Menor preço, aqui considerando o maior desconto.
DA FORMA DE EXECUÇÃO: Por demanda.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que do dia 16 de outubro de 2020 a 03 de novembro de 2020 até às 10h00min. (Horário de Brasília), estará recebendo

as Propostas de Preços e Documentos de Habilitação referentes a este Pregão, no Endereço Eletrônico www.comprasnet.gov.br. A Abertura das Propostas acontecerá no dia 03 de novembro de 2020, às 10h00min. (Horário de Brasília) e o início da Sessão de Disputa de Lances ocorrerá a partir das 10h00min. do dia 03 de novembro de 2020 (Horário de Brasília). O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta na Central de Licitações | Rua do Rosário, 77 - Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço – Fortaleza-CE, no e-compras: https://compras.sepog.fortaleza.ce.gov.br/publico/index.asp, no www.comprasnet.gov.br, assim como no Portal de Licitações do TCE-CE: https://licitacoes.tce.ce.gov.br/. Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR. Fortaleza – CE, 15 de outubro de 2020. **Antônio Noaque Pereira dos Santos - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

*** *** ***

AVISO DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO: Chamada Pública nº 012/2020.
ORIGEM: Secretaria Municipal da Educação de Fortaleza – SME.
OBJETO: Chamamento Público de Organizações da Sociedade Civil de Natureza Privada sem fins lucrativos para gerenciamento de creches - prédio privado.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA – CE | CPL, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que a empresa: LIGA ESPORTIVA ARTE E CULTURAL BENEFICENTE - LEACB, formulou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO aos termos do edital do processo em epígrafe. O referido pedido encontra-se à disposição em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE). Maiores informações pelo telefone: (85) 3105-1155| CPL. Fortaleza-CE, 15 de outubro de 2020. **Geovânia Sabino Machado - PRESIDENTE DA CPL.**

*** *** ***

AVISO DE PEDIDO/RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 304/2020.
ORIGEM: Secretaria Municipal da Educação - SME.
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de empresa para o registro de preços visando aquisições futuras e eventuais de tablets para suprir a necessidade de aprendizagem dos alunos dos 9º anos e EJA IV, durante a suspensão das aulas presenciais da Rede Municipal de Ensino por ocasião da pandemia COVID-19, de acordo com as especificações e Quantitativos Previstos no Anexo I – Termo de Referência deste edital.
DO TIPO: Menor preço.
DA FORMA DE FORNECIMENTO: POR DEMANDA, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Art. 3º - O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses: II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que a empresa: M2 SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS formulou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO aos termos do edital do processo em epígrafe. O referido pedido, bem como, a resposta ao pedido de esclarecimento encontram-se disponíveis no sitio comprasgovernamentais.gov.br (COMPRASNET.COM.BR). Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477| CLFOR. Fortaleza-CE, 15 de outubro de 2020. **Carlos Henrique Rocha Almeida - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

*** *** ***

AVISO DE NOVO RESULTADO DE JULGAMENTO FINAL

PROCESSO: Tomada de Preços nº 006/2019.
ORIGEM: Secretaria Municipal da Infraestrutura - SEINF.
OBJETO: Contratação de empresa para execução das obras de requalificação urbana da Praça Ecológica Guaribal, localizada no Bairro Serrinha, no Município de Fortaleza – CE, de acordo com as especificações contidas neste edital e seus anexos.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço.
REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço unitário.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA - CE | CPL, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados no presente processo que tendo em vista a Sessão de Prosseguimento, a qual foi objeto de publicação no Diário Oficial do Município - DOM, e notificações que foram devidamente encaminhadas através de emails constantes dos autos do processo, e, em razão da ausência dos participantes na sessão, os quais, devidamente notificados para comparecerem à sessão, não compareceram, o que configura manifesto desinteresse quanto à contratação, ocasião em que foram declarados como DESCLASSIFICADAS as empresas: TECNOCON TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÕES LTDA.; VAP CONSTRUÇÕES LTDA.; CONSTRUTORA CETRO LTDA.; e CONSTRUTORA CHC LTDA., e declara como CLASSIFICADAS as empresas, com os respectivos valores, conforme consta a seguir: LOTE ÚNICO: 1º Lugar: ACOSTA CONSTRUÇÕES EIRELI., com o valor global de R$ 1.130.858,08 (Um milhão cento e trinta mil oitocentos e cinquenta e oito reais e oito centavos); 2º LUGAR: CONSTRUTORA PLATÔ LTDA., com o valor global de R$ 1.175.173,82 (Um milhão cento e setenta e cinco mil cento e setenta e três reais e oitenta e dois centavos).; e 3º LUGAR: OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., com o valor global de R$ 1.176.887,20 (Um milhão cento e setenta e seis mil oitocentos e oitenta e sete reais e vinte centavos). Maiores informações encontram-se à disposição através do email licitacao@clfor.fortaleza.ce.gov.br ou através do telefone: (85) 3105-1155 | CPL. Fortaleza-CE, 15 de outubro de 2020. **Geovânia Sabino Machado - PRESIDENTE DA CPL.**

*** *** ***

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO: RDC Presencial nº 051/2020.
ORIGEM: Secretaria Municipal da Infraestrutura - SEINF.
OBJETO: Contratação de empresa para execução das obras de requalificação de espaço público de lazer com campo de futebol – Projeto Campinho do Leite, Bairro Siqueira, no Município de Fortaleza – CE, de acordo com as especificações contidas neste edital e seus anexos.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Maior desconto.
MODO DE DISPUTA: Aberto.
REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço unitário.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES: - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 12/11/2020 às 09h30min. - ABERTURA DAS PROPOSTAS: 12/11/2020 às 09h45min. - INÍCIO DA DISPUTA: 12/11/2020 às 10h00min. - FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS (informando o nº da licitação): Até 05 (cinco) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas. E-mail: licitação@fortaleza.ce.gov.br. - Fax: (085) 3252.1630. - Fone: (085) 3105-1155. - REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário local (Fortaleza/CE). - ENDEREÇO PARA ENTREGA (PROTOCOLO) DE DOCUMENTOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza/CLFOR – Rua do Rosário, 77, Terraço e Sobreloja, Centro, Fortaleza - CE - CEP 60.055-090. - HOME PAGE: http://www.fortaleza.ce.gov.br. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta e aquisição na Central de Licitações | Rua do Rosário, 77 - Centro – Ed.

Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço – Fortaleza-CE, no e-compras: https://compras.sepog.fortaleza.ce.gov.br/publico/index.asp, assim como no Portal de Licitações do TCE-CE: https://licitacoes.tce.ce.gov.br/. Maiores informações pelo telefone: (85) 3105-1155 | CPL. Fortaleza – CE, 15 de outubro de 2020. **Geovânia Sabino Machado - PRESIDENTE DA CPL.**

*** *** ***

AVISO DE PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO: Concorrência Pública nº 013/2020.
ORIGEM: Secretaria Regional II – SR II.
OBJETO: Permissão onerosa de uso de espaço público para exploração comercial de 8 (oito) quiosques, localizados no Calçadão da Avenida Beira Mar, pelo período de 2 (dois) anos, nos termos deste edital e anexos.
TIPO DE LICITAÇÃO: Maior oferta.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA – CE | CPL, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que o licitante: ANTONIO BRUNO RIBEIRO DE MORAES COSTA, formulou 02 (DOIS) PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO aos termos do edital do processo em epígrafe. Os referidos pedidos encontram-se à disposição em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE). Maiores informações pelo telefone: (85) 3105-1155| CPL. Fortaleza-CE, 15 de outubro de 2020. **Geovânia Sabino Machado - PRESIDENTE DA CPL.**

*** *** ***

AVISO DE PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO: Concorrência Pública nº 014/2020.
ORIGEM: Secretaria Regional II – SR II.
OBJETO: Permissão onerosa de uso de espaço público para exploração comercial de 2 (dois) quiosques tipo caramanchão, localizados no Calçadão da Avenida Beira Mar, pelo período de 2 (dois) anos, nos termos deste edital e anexos.
TIPO DE LICITAÇÃO: Maior oferta.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA – CE | CPL, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que o licitante: ANTONIO BRUNO RIBEIRO DE MORAES COSTA, formulou 02(DOIS) PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO aos termos do edital do processo em epígrafe. Os referidos pedidos encontram-se à disposição em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE). Maiores informações pelo telefone: (85) 3105-1155| CPL. Fortaleza-CE, 15 de outubro de 2020. **Geovânia Sabino Machado - PRESIDENTE DA CPL.**

*** *** ***

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO FINAL

PROCESSO: Tomada de Preços nº 006/2020.
ORIGEM: Secretaria Regional IV - SR IV.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de obra de urbanização, paisagismo e acessibilidade para viabilizar o funcionamento do Museu do Espaço Cultural da 10ª GAC da Força Expedicionária Brasileira – FEB, em área de abrangência da Secretaria Regional IV, no Município de Fortaleza.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço.
REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço unitário.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA - CE | CPL torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados no presente processo que declara como CLASSIFICADA a empresa, com os respectivos valores, conforme consta: LOTE ÚNICO: 1ª Lugar, ACOSTA CONSTRUÇÕES EIRELI EPP., com o valor global de R$ 483.971,69 (quatrocentos e oitenta e três mil e novecentos e setenta e um reais e sessenta e nove centavos). Maiores informações encontram-se à disposição dos interessados no sítio eletrônico da Prefeitura de Fortaleza: https://compras.sepog.fortaleza.ce.gov.br e pelo telefone: (85) 3105-1155 | CPL. Fortaleza (CE), 15 de outubro de 2020. **Geovânia Sabino Machado - PRESIDENTE DA CPL.**

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES

AVISO DE DECISÃO DE RECURSO

PROCESSO: Concorrência Pública nº 002/2020.
ORIGEM: Secretaria Municipal do Desenvolvimento Habitacional de Fortaleza – HABITAFOR.
OBJETO: Contratação de empresa para execução das obras de urbanização e infraestrutura da área da Lagoa do Urubu, localizada em área de abrangência da Secretaria Regional I, no Município de Fortaleza – CE, de acordo com as especificações contidas neste edital e seus anexos.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço.
REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço unitário.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA – CE | CEL, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados que, conforme decisão do titular do Órgão de origem, FORAM TOTALMENTE IMPROVIDOS os recursos interpostos pelas empresas: CONSTRUTORA KONNEN LTDA / O.K. EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA / PLANA EDIFICAÇÕES LTDA. Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477 | CEL. Fortaleza – CE, 15 de outubro de 2020. **Cristiane da Silva - PRESIDENTE DA CEL.**

*** *** ***

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO: Concorrência Pública nº 004/2020.
ORIGEM: Secretaria Municipal do Desenvolvimento Habitacional de Fortaleza – HABITAFOR.
OBJETO: Contratação de empresa para execução de empreendimento habitacional de 144 unidades, térreo mais três pavimentos, localizada na Lagoa do Papicu na Rua Francisco Matos esquina com Rua Pereira de Miranda, em área de abrangência da Secretaria Regional II, no Município de Fortaleza – CE, de acordo com as especificações contidas neste edital e seus anexos.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço.
REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço unitário.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA – CE | CEL torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados no presente processo que declara como HABILITADAS as empresas:CR DUARTE ENGENHARIA LTDA., inscrita no CNPJ nº 17.763.646/0001-23/ KPR RODAN INCORPORAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ nº 26.125.604/0001-58. Maiores informações encontram-se à disposição em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro - Ed. Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE) ou através do telefone: (85) 3452-3477 | CEL.

Fortaleza – CE, 15 de outubro de 2020.

Cristiane da Silva
PRESIDENTE DA CEL.

CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2020/CGM - Natureza do Ato: CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, POR INTERMÉDIO DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO, E A EMPRESA PETROGÁS LOGÍSTICA COMERCIAL GLP EIRELI, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA. Do Objeto: CONSTITUI OBJETO DESTE INSTRUMENTO AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. Da Fundamentação: O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico n° 223/2020 e seus anexos, o que consta nos autos do Processo Administrativo nº P140054/2020, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; na Lei Municipal nº 10.350, 28 de maio de 2015; no Decreto nº 13.735/2016, de 18/01/2016; no Decreto Municipal nº 11.251 de 10.09.2002; subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; com suas alterações e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. Do Valor e do Reajustamento do Preço: O valor contratual global importa na quantia de R$ 973,70 (novecentos e setenta e três reais e setenta centavos), sujeito a reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais serão reajustados utilizando a variação do índice econômico do INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor do IBGE, ou outro índice em vigor, caso esse seja extinto. Do Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua última publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. O prazo de execução do objeto deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, após a emissão de empenho. Os prazos de vigência e de execução deste contrato poderão ser prorrogados nos termos do que dispõe o art. 57, da Lei Federal n° 8.666/1993. Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: Unidade Orçamentária: 14101; Dotação Orçamentária: 04.122.0001.2016.0008; Elemento de Despesa: 33.90.30; Fonte de Recurso: 1.001.0000. 00.01 do orçamento da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município. Data: Fortaleza, 09 de outubro de 2020. ASSINAM: **Ricardo Luiz Andrade Lopes - CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO (CONTRATANTE)** e **Marcelo José Vaz Tolentino - PETROGÁS LOGÍSTICA COMERCIAL GLP EIRELI (CONTRATADA).**

SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ

PORTARIA CONJUNTA Nº 026/2020 – SESEC/GMF

Dispõe sobre a Convocação dos servidores da Guarda Municipal de Fortaleza para participarem do Estágio de Qualificação Profissional para fins de renovação da utilização de porte funcional de arma de fogo e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA CIDADÃ CONJUNTAMENTE COM O DIRETOR DA GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no exercício das atribuições legais, por meio da Lei Complementar nº 176, de 19 de dezembro de 2014. CONSIDERANDO que o Plano Municipal de Proteção Urbana - PMPU tem o objetivo de unir técnicas preventivas e ostensivas para evitar ocorrências, por meio de vigilância eletrônica e sistemática, utilizando informações do Conselho Municipal de Proteção Urbana para a instalação das Células de Proteção Comunitária, em áreas de maior vulnerabilidade social e cuja parceria entre Guarda Municipal de Fortaleza e Polícia Militar do Ceará proporcionará a atuação por meio de torre de comando com videomonitoramento, a partir da qual os agentes de segurança farão ações ostensivas, em um raio de 15 quarteirões. CONSIDERANDO que a Academia de Segurança Cidadã – AMSEC/SESEC é órgão de formação, treinamento e aperfeiçoamento dos integrantes da Guarda Municipal de Fortaleza, criada pelo Decreto nº 14.244, de 29 de junho de 2018, publicado no Diário Oficial do Município de 05 de julho de 2018, será responsável pelas capacitações de cursos no âmbito da SESEC. CONSIDERANDO que os integrantes da GMF deverão atender as exigências legais para renovação da utilização de porte funcional de arma de fogo do porte, dentre elas a participação em Estágio de Qualificação Profissional anual, de no mínimo 80 (oitenta) horas/aula, conforme Instrução Normativa n° 131-DG/PF, de 14 de novembro de 2018. RESOLVE: Art. 1º - CONVOCAR os servidores da Guarda Municipal de Fortaleza para participarem da 1ª (primeira) turma de Estágio de Qualificação Profissional para fins de renovação da utilização de porte funcional de arma de fogo, no período de 13 a 26 de outubro de 2020. Parágrafo Único – A relação dos participantes convocados da referida turma, encontram-se, respectivamente, no ANEXO ÚNICO desta Portaria. Art. 2º - O Estágio de Qualificação Profissional a que se refere o artigo 1º terá carga horária total de 80 (oitenta) horas, sendo realizados de segunda a sexta-feira, 8 (oito) horas por dia, no horário de 8h as 12h com intervalo e retorno de 13h as 17h, exceto fins de semana e feriados, com a seguinte programação: I – Filosofia do Combate - 04 (quatro) horas/aula; II – Psicologia do Combate – 04 (quatro) horas/aula; III – Aspectos Jurídicos do Uso da Arma de Fogo – 08 (oito) horas/aula; IV – Pistola Avançada Calibre .380 – 32 (trinta e duas) horas/aula; V – Espingarda Calibre 12 - 12 (doze) horas/aula; VI – Tiro Embarcado com Pistola Calibre .380 e com Espingarda Calibre 12 – 20 (vinte) horas/aula. Parágrafo Único – As disciplinas teóricas e práticas do Estágio de Qualificação Profissional serão realizadas no auditório da Secretaria Municipal da Segurança Cidadã – SESEC e no Clube de Tiro Gun House, 4º Anel Viário da Ceasa - Ancuri. Art. 3º - Os servidores convocados no ANEXO ÚNICO deverão apresentar-se devidamente uniformizados nos locais a que se refere o parágrafo único do art. 2º. Art. 4º - A Academia de Segurança Cidadã – AMSEC/SESEC, órgão de formação de Guardas Municipais, será responsável pelo planejamento, coordenação e execução do referido Estágio de Qualificação Profissional. Parágrafo Único - Caberá à AMSEC/SESEC elaborar o cronograma de atividades do aludido Estágio, definindo o horário de cada disciplina a ser ministrada. Art. 5º - Os servidores convocados a participarem dos mencionados cursos terão o controle de frequência realizado pela Academia da Segurança Cidadã – AMSEC/SESEC para fins de justificativa no ponto biométrico e certificação. § 1º - A certificação será concedida ao servidor que atingir 100% (cem por cento) de frequência mínima Estágio previstos nesta portaria. § 2º - Para fins de renovação da utilização de porte funcional de arma de fogo será necessária, dentre elas, à comprovação de 80horas/aulas referente ao Estágio de Qualificação Profissional. Art. 6º - Os servidores convocados que atingirem a carga horária total das disciplinas previstas nesta Portaria não terão prejuízo em sua remuneração em virtude da capacitação. Art. 7º - Os instrutores e auxiliares designados para instrução das disciplinas serão selecionados através do banco de instrutores interno/externo da Prefeitura Municipal de Fortaleza, sendo estes devidamente credenciados, também, pela Escola de Governo Municipal - IMPARH. Art. 8º – As faltas justificadas

durante o curso deverão ser formalizadas junto ao protocolo da SESEC e remetidas à AMSEC/SESEC para fins de controle e aferição de frequência, empós serão encaminhadas à Célula de Gestão de Pessoas da GMF para fins de apontamento e lançamento junto ao SECOF. Parágrafo Único – As faltas não justificadas serão descontadas do vencimento do servidor. Art. 9º – Os servidores durante as capacitações deverão manter a postura adequada condizente com sua condição de Agente de Segurança, possibilitando o melhor aproveitamento durante as aulas. Caso o servidor descumpra essa determinação incorrerá nas infrações previstas no art. 11, inciso III e X, da Lei Complementar 0037, de 10 de julho de 2007, e demais previsões normativas atinentes à matéria. Art. 10 – Os servidores convocados que deixarem de se apresentar nos prazos estabelecidos pela referida convocação, sem motivo justificado, em datas e nos locais aprazados, ficarão sujeitos às penalidades previstas no Regulamento Disciplinar Interno da GMF. Art. 11 – Os requerimentos referentes a participação no Estágio de Qualificação Profissional deverão ser endereçados à AMSEC/SESEC para análise e providência. Art. 12 – Fica terminantemente proibido filmar, fotografar ou postar em redes sociais o conteúdo das instruções das aulas teóricas e práticas, bem como os equipamentos utilizados nos locais onde ocorrerá a referida capacitação, salvo os registros pela Assessoria de Imprensa e de órgãos da Prefeitura Municipal de Fortaleza. Art. 13 - Os casos omissos no que concerne aos aspectos técnicos e operacionais do Estágio de Qualificação Profissional serão tratados pela AMSEC/SESEC e pelo Secretário Municipal da Segurança Cidadã, que farão os devidos encaminhamentos. Art. 14 - O referido Estágio poderá ser suspenso por ordem do Secretário Municipal da Segurança Cidadã, caso haja motivo de interesse público. Art. 15 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Secretário Municipal da Segurança Cidadã e do Diretor Geral da Guarda Municipal de Fortaleza, em 08 de outubro de 2020. Publique-se, registre-se e cumpra-se. **José Maria Barbosa Soares - SECRETÁRIO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ - SESEC. Inspetor Romulo Reis de Almeida - DIRETOR GERAL - GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

ANEXO ÚNICO
a que se refere à Portaria Conjunta nº 026/2020 - SESEC/GMF

QUANT.	NOME
1	ALEX DA SILVA OLIVEIRA
2	ALYSSON JARDEL FERREIRA DOS SANTOS
3	ANATALIA BEZERRA DE ALBUQUERQUE
4	ANDERSON RABELO DE OLIVEIRA
5	ANTONIO JUCELINO SILVA FELIPE
6	ANTÔNIO MAGNO LIMA CORDEIRO
7	CARLOS EDUARDO MARTINS GAMA
8	CARLOS MATHEUS ALMEIDA PESSOA
9	DAIANE SILVA DOS SANTOS
10	DAYLENE HENRIQUE BESERRA
11	DEIVSON FERREIRA DE LIMA
12	EDSON DA COSTA FIGUEIREDO
13	ELTON VASCONCELOS MESQUITA
14	ERICKSON FERREIRA SILVA
15	FABIO VIANA ALVES SERVULO
16	FRANCISCA NATALIA PAIVA FERREIRA
17	FRANCISCO ANTONIO DOS SANTOS SILVA
18	FRANCISCO EDSON VIEIRA DO NASCIMENTO
19	FRANCISCO JOSEDY PINHEIRO JUNIOR
20	FRANCISCO LUCIER PINHEIRO PINTO
21	FRANCISCO NALBERTO DE MIRANDA
22	GREILSON DAMASCENO DA MOTA
23	IGOR BRUNO SILVA SOUSA
24	JACKELINE BELRICA FERREIRA SOUZA ARAUJO
25	JAEFFSON PINHEIRO LANDIM
26	JHONATA WYLKER AQUINO AVILA
27	JONNES CERQUEIRA DE ARAUJO
28	JOSE ANDERSON SALES DA SILVA
29	JOSÉ DO PATROCÍNIO ALVES
30	JOSE RONALDO DO NASCIMENTO DOS SANTOS
31	JOSIGLEI MOREIRA DE MESQUITA
32	JOSIVANE QUEIROZ DA SILVA
33	KAMYLLE CRISTINA LACERDA LIMA
34	LILIA MATOS DE SOUZA
35	LUIS VALDECY DA SILVA
36	MARCELO FÉLIX QUERINO
37	MARCÍLIO LINHARES TÁVORA
38	MARCOS CASTRO DA SILVA JUNIOR
39	MARCOS DE OLIVEIRA LIMA
40	MARCOS RAYALA SILVA DE SOUSA
41	MARIA CIBELE TORRES LEMOS
42	MARIA DO SOCORRO UCHOA LESSA
43	ONOFRE FAUSTINO DE SALES NETO
44	RAFAEL FERREIRA DA SILVA
45	RAQUEL POMPEU DA SILVA
46	REGINALDO ABREU DE ALMEIDA
47	RICARDO COELHO DOS SANTOS
48	RODRIGO RODRIGUES DOS SANTOS
49	ROMUALDO ASCENÇÃO SANTANA JÚNIOR
50	ROMULO REIS DE ALMEIDA
51	ROSE MARY PEREIRA LIMA

*** *** ***

PORTARIA Nº 0347/2020 – SESEC

Decide em sede de Sindicância Administrativa n° 011/2020 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 14, da Lei Complementar nº 0263, de 03 de maio de 2019; do art. 70, da Lei Complementar n° 176, de 19 de dezembro de 2014; e nos termos da Lei Complementar nº 0037, de 10 de julho de 2007, que institui o Regulamento Disciplinar Interno da Guarda Municipal e Defesa Civil de Fortaleza. CONSIDERANDO a importância da publicidade dos atos administrativos, visto que é dever da Administração Pública Municipal zelar pela transparência de seus atos. CONSIDERANDO o Despacho Conclusivo, datado de 06 de agosto de 2020, exarado nos autos da Sindicância Administrativa n° 011/2020, que acolheu o arquivamento sugerido no Relatório Final lavrado pela Comissão Sindicante designada pela Portaria n° 242/2020 – SESEC, de 27 de julho de 2020 e publicada no Diário Oficial do Município (DOM) de 29 de julho de 2020. RESOLVE: Art. 1° - Determinar, nos termos do art. 190, inciso I, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, Lei n° 6.794, de 27 de dezembro de 1990, o ARQUIVAMENTO da Sindicância Administrativa n° 011/2020, que apurou possível conduta inadequada praticada pelo CARLOS AUGUSTO ALVES SOARES, Subinspetor, matrícula nº 23.318-01, no dia 22 de junho de 2018, na sede da Guarda Municipal de Fortaleza, localizada na Rua Vicente Spíndola, nº 39 - Vila União. Conforme fundamentos expostos no Relatório Final da Comissão Sindicante, conclui-se que as provas constituídas no processo sindicante não são capazes de provar a conduta infracional aventada na denúncia, não havendo dessa forma, causa deflagradora de Processo Administrativo Disciplinar. Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se. SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ, em 13 de outubro de 2020. **José Maria Barbosa Soares - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ.**

*** *** ***

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº P259912/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO.

OBJETO: Aquisição de 06 (seis) certificados digitais para os servidores da Secretaria Municipal da Segurança Cidadã, através do processo de Dispensa de Licitação, com fulcro na Lei nº 8.666/93

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ – SESEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, resolve, com fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, 93 e nos termos da análise realizada pela Assessoria Jurídica da SESEC (Parecer nº 220/2020 – ASJUR/SESEC) RATIFICAR o resultado do procedimento de Dispensa de Licitação, cadastrado sob o nº P259912/2020, o qual tem por objeto a aquisição de 06 (seis) certificados digitais, tipo A1, pessoa física, 1 ano, por meio da contratação da empresa DIGITALSIGN CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.894.782/0001-90, com sede na Rua General Bertoldo Klinger, 111/131 – Pauliceia – São Bernardo do Campo/SP, CEP: 09.688-000, totalizando R$ 708,00 (setecentos e oito reais). Destarte, ratifica-se o objeto da contratação em favor da empresa acima indicada. Cientifique-se a interessada, atentando que sejam observadas as prescrições legais pertinentes. A despesa decorrente das contratações deverá ocorrer à conta do Projeto/Atividade: 17.101.06.122.0001.2016.0010; Elemento de Despesa: 33.90.40; Fonte: 0 1.001.0000.00.01 do orçamento da Secretaria Municipal de Segurança Cidadã. Publique-se. Fortaleza, 14 de outubro de 2020. **José Maria Barbosa Soares - SECRETÁRIO.**

*** *** ***

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº P835200/2019 – DISPENSA DE LICITAÇÃO.

OBJETO: Contratação da empresa ENEL Brasil S/A para fornecimento de energia elétrica, através de processo de DISPENSA de licitação.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ – SESEC, através do presente instrumento, em observância às disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e nos termos da análise realizada pela Assessoria Jurídica da SESEC (Parecer nº 343/2019 - ASJUR/SESEC) e pela Procuradoria Geral do Município (Parecer n°48/2020 - PA), acerca do processo de dispensa de licitação de Licitação nº P860698/2019, RATIFICA a dispensa licitatória em referência, objetivando a contratação da empresa COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - ENEL, inscrita sob CNPJ nº 07.047.251/0001-70, para o fornecimento de energia elétrica de alta tensão. O valor estimado mensal corresponde a R$ 26.933,00 (vinte e seis mil, novecentos e trinta e três reais), perfazendo o total de R$ 323.196,00 (trezentos e vinte e três mil, cento e noventa e seis reais) para um período de doze meses. A despesa decorrente das contratações deverá ocorrer à conta do Projeto/Atividade: 17.101.06.122.0001.2016.0010; Elemento de Despesa: 33.90.39; Fonte: 0 1.001.0000.00.01, no valor de R$ 54.510,00 (cinquenta e quatro mil, quinhentos e dez reais) e Projeto/Atividade: 17.101.06.181.0189.1489.0002; Elemento de Despesa: 33.90.39; Fonte: 0 1.001.0000.00.01, no valor de R$ 268.686,00 (duzentos e sessenta e oito mil reais, seiscentos e oitenta e seis reais), do orçamento da Secretaria Municipal da Segurança Cidadã. Publique-se. Fortaleza, 14 de outubro de 2020. **José Maria Barbosa Soares - SECRETÁRIO.**

*** *** ***

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº P860698/2019 – DISPENSA DE LICITAÇÃO.

OBJETO: Contratação da empresa ENEL Brasil S/A para fornecimento de energia elétrica, através de processo de DISPENSA de licitação.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ – SESEC, através do presente instrumento, em observância às disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e nos termos da análise realizada pela Assessoria Jurídica da SESEC (Parecer nº. 331/2019 - ASJUR/SESEC) e pela Procuradoria Geral do Município (Parecer n° 47/2020 - PA), acerca do processo de dispensa de licitação de Licitação nº P860698/2019, RATIFICA a dispensa licitatória em referência, objetivando a contratação da empresa COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - ENEL, inscrita sob CNPJ nº 07.047.251/0001-70, para o fornecimento de energia elétrica de alta tensão. O valor estimado mensal corresponde a R$ 10.000,00 (dez mil reais), perfazendo o total de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) para um período de doze meses. A despesa decorrente das contratações deverá ocorrer à conta do Projeto/Atividade: 17.101.06.122.0001.2016.0010; Elemento de Despesa: 33.90.39; Fonte: 0 1.001.0000.00.01 do orçamento da Secretaria Municipal da Segurança Cidadã. Publique-se. Fortaleza, 14 de outubro de 2020. **José Maria Barbosa Soares - SECRETÁRIO.**

GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº P131079/2020 – DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO.

OBJETO: Contratação de serviço de higienização das 10 (dez) Torres das Células de Proteção Comunitária - PMPU, 05 (cinco) bases descentralizadas, 112 (cento e doze) veículos e 93 (noventa e três) motos e mais 05 (cinco) cabines/postos da Guarda Municipal de Fortaleza - GMF, através de Dispensa Emergencial de licitação, art. 24, inciso IV e art. 26 Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 13.979/2020.

O DIRETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA – GMF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, resolve, com fundamento no art. 24, inciso IV e art. 26 da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 13.979/2020 e nos termos da análise realizada pela Assessoria Jurídica da Guarda Municipal de Fortaleza, Parecer n° 715/2020, RATIFICAR o resultado do procedimento de Dispensa Emergencial de licitação em referência, cadastrado sob o nº P131079/2020, o qual tem por objeto a contratação de serviço de higienização das 10 (dez) Torres das Células de Proteção Comunitária do Programa Municipal de Proteção Comunitária - PMPU implantadas nos bairros do Jangurussu, Vila Velha, Canindezinho, Barra do Ceará, Goiabeiras, Caça e Pesca, Bonsucesso, Por do Sol, Pan Americano e Mondubim; das 05 (cinco) bases descentralizadas da Inspetoria de Salvamento Aquático (ISA), da Inspetoria de Segurança Escolar (ISE) da

Inspetoria de Proteção Ambiental (IPAM), da Inspetoria de Segurança Viária (ISV) e o Grupo de Operações Especiais (GOE) da GMF; as 05 (cinco) cabines/postos localizadas nas praças da Lagoinha, Bandeira, Ferreira, Leões e Parque das Crianças do centro da cidade de Fortaleza; dos 112 (cento e doze) veículos e 93 (noventa e três) motos da frota da Guarda Municipal de Fortaleza, junto a empresa Daniel Lopes Araújo ME, CNPJ: 01.862.106/0001-67, com valor mensal de R$ 17.964,00 (dezessete mil novecentos e sessenta e quatro reais) e perfazendo o valor global total de R$ 107.784,00 (cento e sete mil setecentos e oitenta e quatro reais) pelo período de 06 (seis) meses. Destarte, ratifica-se o objeto da contratação em favor da empresa acima indicada. Cientifique-se a interessada, atentando que sejam observadas as prescrições legais pertinentes. A despesa decorrente das contratações deverá ocorrer à conta do Programa 0189, Ação 2089.0001 Promoções das Ações Preventivas, Dotação orçamentária 17.102.06.181.0189.2089.0001, Elemento de Despesa 33.90. 39 Outros Serviços de Terceiros e Fonte de Recursos 01.001.0000.00.01 da Guarda Municipal de Fortaleza. Publique-se. Fortaleza, 14 de outubro de 2020. **Inspetor Romulo Reis de Almeida - DIRETOR GERAL.**

*** *** ***

TERMO DE ADESÃO

PROCESSO Nº P158031/2020 – ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO - CARONA

OBJETO: Consiste na aquisição de 727 coletes balísticos nível III A, modelagem masculina e feminina, diversos tamanhos, em consonância com as especificações constantes no Anexo I do Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 0507/2019 - CELIC - SEPLAG - RS.

O DIRETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA, através do presente instrumento, em observância às disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e nos termos da análise realizada pela Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, através da autorização emitida pela Secretaria desta pasta, RATIFICA o procedimento de Adesão à Ata de Registro de Preço nº 477/2019, oriunda do Pregão Eletrônico nº 0507/2019 gerenciada pela Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, objetivando a contratação da empresa Coplatex Indústria e Comércio de Tecidos LTDA, CNPJ: 14.533.049/0002-03, para aquisição de 727 coletes balísticos nível III A, modelagem masculina e feminina, diversos tamanhos, para utilização dos servidores da Guarda Municipal de Fortaleza com valor unitário de 125 (cento e vinte e cinco) unidades de colete balístico nível III A modelagem feminina de R$ 685,70 (seiscentos e oitenta e cinco reais e setenta centavos) e com valor unitário de 602 (seiscentas e duas) unidades de coletes balísticos nível III A modelagem masculina de R$ 940,31 (novecentos e quarenta reais e trinta e um centavos) totalizando R$ 651.779,12 (seiscentos e cinqüenta e um mil setecentos e setenta e nove reais e doze centavos). As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos da Guarda Municipal de Fortaleza, Projeto/ Atividade 17.102.06.422.0189.1809.0001; Elemento de Despesa 44.90.52 e Fonte de Recursos 0 1.001.0000.00.01 do recurso da Guarda Municipal de Fortaleza. Publique-se. Fortaleza, 14 de outubro de 2020.

Inspetor Romulo Reis de Almeida
DIRETOR GERAL.

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

ATO Nº 2278/2020 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 13.076, de 08 de fevereiro de 2013 (DOM de 08 de fevereiro de 2013), e de acordo com o Processo nº P842352/2019, RESOLVE incorporar a carga horária suplementar de 120 (cento e vinte) horas à carga horária originária do servidor TIAGO JUVENCIO DE SOUSA, matrícula nº 101.435-02, ocupante do cargo efetivo de Professor de Área Específica, com lotação na Secretaria Municipal da Educação e exercício na Escola Municipal Rogaciano Leite - EI/EF, em consonância com as disposições do art. 80, § 4º da Lei nº 5.895/1984 - Estatuto do Magistério do Município de Fortaleza, a partir da publicação do Ato. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 08 de setembro de 2020. **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** *** ***

ATO Nº 2616/2020 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º do Decreto nº 13.076, de 08.02.2013, a Portaria nº 162, de 14.12.2017, e de acordo com o Processo nº P043286/2020, RESOLVE conceder a Gratificação de Insalubridade, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento base, a partir de 22.01.2020, ao servidor JHONATTAN MIKAEL LIMA DA SILVA, matrícula nº 125263-01, Técnico em Enfermagem, lotado no Instituto Dr. José Frota – IJF, de acordo com os artigos 103, item II, 107, 108 e 109, parágrafo único da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza e o disposto no Decreto nº 13.956, de 12.01.2017. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 6 de outubro de 2020. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

ATO Nº 2618/2020 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º do Decreto nº 13.076, de 08.02.2013, a Portaria nº 162, de 14.12.2017, e de acordo com o Processo nº P042287/2020, RESOLVE conceder a Gratificação de Insalubridade, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento base, a partir de 22.01.2020, ao servidor LEONARDO ADOLPHO DE SÁ SALES, matrícula nº 69149-04, Médico do IJF, lotado no Instituto Dr. José Frota – IJF, de acordo com os artigos 103, item II, 107, 108 e 109, parágrafo único da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza e o disposto no Decreto nº 13.956, de 12.01.2017. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 7 de outubro de 2020. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

ATO Nº 2619/2020 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º do Decreto nº 13.076, de 08.02.2013, a Portaria nº 162, de 14.12.2017, e de acordo com o Processo nº P042248/2020, RESOLVE conceder a Gratificação de Insalubridade, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento base, a partir de 22.01.2020, ao servidor HELÁDIO FEITOSA E CASTRO NETO, matrícula nº 77871-02, Médico do IJF, lotado

no Instituto Dr. José Frota – IJF, de acordo com os artigos 103, item II, 107, 108 e 109, parágrafo único da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza e o disposto no Decreto nº 13.956, de 12.01.2017. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 7 de outubro de 2020. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

ATO Nº 2620/2020 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º do Decreto nº 13.076, de 08.02.2013, a Portaria nº 162, de 14.12.2017, e de acordo com o Processo nº P041845/2020, RESOLVE conceder a Gratificação de Insalubridade, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento base, a partir de 21.01.2020, à servidora FRANCISCA ERIANE SOARES PINHEIRO, matrícula nº 125388-01, Técnico em Enfermagem, lotada no Instituto Dr. José Frota – IJF, de acordo com os artigos 103, item II, 107, 108 e 109, parágrafo único da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza e o disposto no Decreto nº 13.956, de 12.01.2017. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 7 de outubro de 2020. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

ATO Nº 2621/2020 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º do Decreto nº 13.076, de 08.02.2013, a Portaria nº 162, de 14.12.2017, e de acordo com o Processo nº P041775/2020, RESOLVE conceder a Gratificação de Insalubridade, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento base, a partir de 21.01.2020, à servidora ANA RAFAELA PEREIRA OLIVEIRA, matrícula nº 125291-01, Técnico em Enfermagem, lotada no Instituto Dr. José Frota – IJF, de acordo com os artigos 103, item II, 107, 108 e 109, parágrafo único da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza e o disposto no Decreto nº 13.956, de 12.01.2017. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 7 de outubro de 2020. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

ATO Nº 2623/2020 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º do Decreto nº 13.076, de 08.02.2013, a Portaria nº 162, de 14.12.2017, e de acordo com o Processo nº P040950/2020, RESOLVE conceder a Gratificação de Insalubridade, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento base, a partir de 21.01.2020, à servidora LÍVIA CORDEIRO BASTOS DE ARAÚJO, matrícula nº 125325-01, Médico do IJF, lotada no Instituto Dr. José Frota – IJF, de acordo com os artigos 103, item II, 107, 108 e 109, parágrafo único da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza e o disposto no Decreto nº 13.956, de 12.01.2017. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 7 de outubro de 2020. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

ATO Nº 2626/2020 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º do Decreto nº 13.076, de 08.02.2013, a Portaria nº 162, de 14.12.2017, e de acordo com o Processo nº P040552/2020, RESOLVE conceder a Gratificação de Insalubridade, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento base, a partir de 21.01.2020, à servidora ALLYNY MOBLEY TAVARES DOS SANTOS SCOFIELD, matrícula nº 105372-03, Técnico em Enfermagem, lotada no Instituto Dr. José Frota – IJF, de acordo com os artigos 103, item II, 107, 108 e 109, parágrafo único da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza e o disposto no Decreto nº 13.956, de 12.01.2017. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 7 de outubro de 2020. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

ATO Nº 2627/2020 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º do Decreto nº 13.076, de 08.02.2013, a Portaria nº 162, de 14.12.2017, e de acordo com o Processo nº P044099/2020, RESOLVE conceder a Gratificação de Insalubridade, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento base, a partir de 23.01.2020, ao servidor JOSÉ LINCOLN CARVALHO PARENTE, matrícula nº 125165-01, Cirurgião Dentista, lotado no Instituto Dr. José Frota – IJF, de acordo com os artigos 103, item II, 107, 108 e 109, parágrafo único da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza e o disposto no Decreto nº 13.956, de 12.01.2017. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 7 de outubro de 2020. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

ATO Nº 2629/2020 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º do Decreto nº 13.076, de 08.02.2013, a Portaria nº 162, de 14.12.2017, e de acordo com o Processo nº P054551/2020, RESOLVE conceder a Gratificação de Insalubridade, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento base, a partir de 30.01.2020, à servidora JEANNE CAVALCANTI E SILVA DE MORAIS, matrícula nº 108349-03, Técnico em Enfermagem, lotada no Instituto Dr. José Frota – IJF, de acordo com os artigos 103, item II, 107, 108 e 109, parágrafo único da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza e o disposto no Decreto nº 13.956, de 12.01.2017. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 7 de outubro de 2020. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

ATO Nº 2630/2020 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º do Decreto nº 13.076, de 08.02.2013, a Portaria nº 162, de 14.12.2017, e de acordo com o Processo nº P047323/2020, RESOLVE conceder a Gratificação de Insalubridade, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento base, a partir de 24.01.2020, à servidora JÉSSICA DOMINGOS DA SILVA, matrícula nº 111023-02, Técnico em Enfermagem, lotada no Instituto Dr. José Frota – IJF, de acordo com os artigos 103, item II, 107, 108 e 109, parágrafo único da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza e o disposto no Decreto nº 13.956, de 12.01.2017. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 7 de outubro de 2020. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

ATO Nº 2634/2020 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º do Decreto nº 13.076, de 08.02.2013, a Portaria nº

162, de 14.12.2017, e de acordo com o Processo nº P025177/2020, RESOLVE conceder a Gratificação de Insalubridade, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento base, a partir de 09.01.2020, à servidora MARIA ZAÍDE LIMA VASCONCELOS CARNEIRO, matrícula nº 95011-02, Enfermeiro, lotada no Instituto Dr. José Frota – IJF, de acordo com os artigos 103, item II, 107, 108 e 109, parágrafo único da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza e o disposto no Decreto nº 13.956, de 12.01.2017. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 7 de outubro de 2020. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

ATO Nº 2635/2020 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º do Decreto nº 13.076, de 08.02.2013, a Portaria nº 162, de 14.12.2017, e de acordo com o Processo nº P026405/2020, RESOLVE conceder a Gratificação de Insalubridade, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento base, a partir de 10.01.2020, à servidora NÍVIA MARIA DA SILVA TAVARES, matrícula nº 105433-04, Técnico em Enfermagem, lotada no Instituto Dr. José Frota – IJF, de acordo com os artigos 103, item II, 107, 108 e 109, parágrafo único da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza e o disposto no Decreto nº 13.956, de 12.01.2017. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 8 de outubro de 2020. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

ATO Nº 2636/2020 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º do Decreto nº 13.076, de 08.02.2013, a Portaria nº 162, de 14.12.2017, e de acordo com o Processo nº P024447/2020, RESOLVE conceder a Gratificação de Insalubridade, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento base, a partir de 09.01.2020, à servidora ANA KAROLINE XAVIER DA SILVA, matrícula nº 125258-01, Técnico em Enfermagem, lotada no Instituto Dr. José Frota – IJF, de acordo com os artigos 103, item II, 107, 108 e 109, parágrafo único da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza e o disposto no Decreto nº 13.956, de 12.01.2017. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 8 de outubro de 2020. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

ATO Nº 2638/2020 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º do Decreto nº 13.076, de 08.02.2013, a Portaria nº 162, de 14.12.2017, e de acordo com o Processo nº P015636/2020, RESOLVE conceder a Gratificação de Insalubridade, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento base, a partir de 04.01.2020, à servidora ELISÂNGELA ALVES DO NASCIMENTO, matrícula nº 94477-03, Técnico em Enfermagem, lotada no Instituto Dr. José Frota - IJF, de acordo com os artigos 103, item II, 107, 108 e 109, parágrafo único da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza e o disposto no Decreto nº 13.956, de 12.01.2017. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 8 de outubro de 2020. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

ATO Nº 2639/2020 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º do Decreto nº 13.076, de 08.02.2013, a Portaria nº 162, de 14.12.2017, e de acordo com o Processo nº P024169/2020, RESOLVE conceder a Gratificação de Insalubridade, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento base, a partir de 09.01.2020, ao servidor LUIZ ANDERSON BEVILAQUA BANDEIRA, matrícula nº 102464-02, Médico do IJF, lotado no Instituto Dr. José Frota - IJF, de acordo com os artigos 103, item II, 107, 108 e 109, parágrafo único da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza e o disposto no Decreto nº 13.956, de 12.01.2017. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 8 de outubro de 2020. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

ATO Nº 2642/2020 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º do Decreto nº 13.076, de 08.02.2013, a Portaria nº 162, de 14.12.2017, e de acordo com o Processo nº P024233/2020, RESOLVE conceder a Gratificação de Insalubridade, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento base, a partir de 09.01.2020, à servidora MAURA JANE OLIVEIRA COSTA, matrícula nº 94161-04, Técnico em Enfermagem, lotada no Instituto Dr. José Frota - IJF, de acordo com os artigos 103, item II, 107, 108 e 109, parágrafo único da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza e o disposto no Decreto nº 13.956, de 12.01.2017. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 8 de outubro de 2020. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

ATO Nº 2643/2020 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º do Decreto nº 13.076, de 08.02.2013, a Portaria nº 162, de 14.12.2017, e de acordo com o Processo nº P024114/2020, RESOLVE conceder a Gratificação de Insalubridade, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento base, a partir de 09.01.2020, à servidora LUZIVALDA DOS SANTOS BARBOSA, matrícula nº 125347-01, Enfermeiro, lotada no Instituto Dr. José Frota – IJF, de acordo com os artigos 103, item II, 107, 108 e 109, parágrafo único da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza e o disposto no Decreto nº 13.956, de 12.01.2017. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 8 de outubro de 2020. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

ATO Nº 2644/2020 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º do Decreto nº 13.076, de 08.02.2013, a Portaria nº 162, de 14.12.2017, e de acordo com o Processo nº P025691/2020, RESOLVE conceder a Gratificação de Insalubridade, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento base, a partir de 09.01.2020, à servidora JULLIANA DOS SANTOS AIRES, matrícula nº 125343-01, Enfermeiro, lotada no Instituto Dr. José Frota – IJF, de acordo com os artigos 103, item II, 107, 108 e 109, parágrafo único da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza e o disposto no Decreto nº 13.956, de 12.01.2017. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 8 de outubro de 2020. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

ATO Nº 2645/2020 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º do Decreto nº 13.076, de 08.02.2013, a Portaria nº 162, de 14.12.2017, e de acordo com o Processo nº P024860/ 2020, RESOLVE conceder a Gratificação de Insalubridade, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento base, a partir de 09.01.2020, à servidora MARIA VALQUIRIA DE AGUIAR CAMPOS SENA, matrícula nº 94496-02, Técnico em Enfermagem, lotada no Instituto Dr. José Frota – IJF, de acordo com os artigos 103, item II, 107, 108 e 109, parágrafo único da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza e o disposto no Decreto nº 13.956, de 12.01.2017. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 8 de outubro de 2020. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

ATO Nº 2646/2020 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º do Decreto nº 13.076, de 08.02.2013, a Portaria nº 162, de 14.12.2017, e de acordo com o Processo nº P024399/ 2020, RESOLVE conceder a Gratificação de Insalubridade, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento base, a partir de 09.01.2020, à servidora FLÁDIA JANARA DA SILVA COSTA, matrícula nº 125031-01, Técnico em Laboratório e Análises Clínicas, lotada no Instituto Dr. José Frota – IJF, de acordo com os artigos 103, item II, 107, 108 e 109, parágrafo único da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza e o disposto no Decreto nº 13.956, de 12.01.2017. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 8 de outubro de 2020. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

ATO Nº 2647/2020 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º do Decreto nº 13.076, de 08.02.2013, a Portaria nº 162, de 14.12.2017, e de acordo com o Processo nº P024267/ 2020, RESOLVE conceder a Gratificação de Insalubridade, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento base, a partir de 09.01.2020, à servidora JULYANE CERQUEIRA CAMPOS ANDRADE, matrícula nº 125340-01, Enfermeiro, lotada no Instituto Dr. José Frota – IJF, de acordo com os artigos 103, item II, 107, 108 e 109, parágrafo único da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza e o disposto no Decreto nº 13.956, de 12.01.2017. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 8 de outubro de 2020. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

ATO Nº 2651/2020 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º do Decreto nº 13.076, de 08.02.2013, a Portaria nº 162, de 14.12.2017, e de acordo com o Processo nº P023938/ 2020, RESOLVE conceder a Gratificação de Insalubridade, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento base, a partir de 09.01.2020, à servidora JANE HEIRY PINHEIRO LIMA, matrícula nº 125281-01, Técnico em Enfermagem, lotada no Instituto Dr. José Frota – IJF, de acordo com os artigos 103, item II, 107, 108 e 109, parágrafo único da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza e o disposto no Decreto nº 13.956, de 12.01.2017. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 8 de outubro de 2020. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

ATO Nº 2654/2020 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º do Decreto nº 13.076, de 08.02.2013, a Portaria nº 162, de 14.12.2017, e de acordo com o Processo nº P023832/ 2020, RESOLVE conceder a Gratificação de Insalubridade, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento base, a partir de 09.01.2020, à servidora ANA PAOLA DE ARAÚJO LOPES, matrícula nº 125346-01, Enfermeiro, lotada no Instituto Dr. José Frota – IJF, de acordo com os artigos 103, item II, 107, 108 e 109, parágrafo único da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza e o disposto no Decreto nº 13.956, de 12.01.2017. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 8 de outubro de 2020. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

ATO Nº 2655/2020 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º do Decreto nº 13.076, de 08.02.2013, a Portaria nº 162, de 14.12.2017, e de acordo com o Processo nº P023804/ 2020, RESOLVE conceder a Gratificação de Insalubridade, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento base, a partir de 09.01.2020, ao servidor GUILHERME LEAL DANTAS, matrícula nº 125099-01, Médico do IJF, lotado no Instituto Dr. José Frota – IJF, de acordo com os artigos 103, item II, 107, 108 e 109, parágrafo único da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza e o disposto no Decreto nº 13.956, de 12.01.2017. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 8 de outubro de 2020. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

ATO Nº 2656/2020 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º do Decreto nº 13.076, de 08.02.2013, a Portaria nº 162, de 14.12.2017, e de acordo com o Processo nº P130232/ 2020, RESOLVE conceder a Gratificação de Insalubridade, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento base, a partir de 15.04.2020, ao servidor FRANCISCO JOSÉ CABRAL MESQUITA, matrícula nº 112345-03, Médico do IJF, lotado no Instituto Dr. José Frota – IJF, de acordo com os artigos 103, item II, 107, 108 e 109, parágrafo único da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza e o disposto no Decreto nº 13.956, de 12.01.2017. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 8 de outubro de 2020. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

ATO Nº 2663/2020 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º do Decreto nº 13.076, de 08.02.2013, a Portaria nº 162, de 14.12.2017, e de acordo com o Processo nº P137438/ 2020, RESOLVE conceder a Gratificação de Insalubridade, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento base, a partir de 29.04.2020, ao servidor GUILHERME PINHEIRO FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 95849-02, Fisioterapeuta, lotado no Instituto Dr. José Frota – IJF, de acordo com os artigos 103, item II, 107, 108 e 109, parágrafo único da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza e o disposto no Decreto nº 13.956, de

12.01.2017. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 9 de outubro de 2020. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

ATO Nº 2676/2020 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o art.1º, do Decreto nº 13.076, de 8 de fevereiro de 2013 e, de acordo com o Processo P222232/2020, oriundo da Secretaria Municipal da Educação – SME; CONSIDERANDO que o servidor FRANCISCO DE ASSIS DA CONCEIÇÃO, matrícula nº 14932-01, foi admitido no Serviço Público Municipal como integrante do quadro de pessoal contratado da extinta Fundação do Serviço Social de Fortaleza – F.S.S.F., para exercer a função de vigia, consoante Contrato de Trabalho, com vigência a partir de 1º de setembro de 1981, publicado no DOM de 30/04/82; CONSIDERANDO que a denominação do cargo/função de Vigia, por força do Decreto nº 7813, de 17 de agosto de 1988, que instituiu o Quadro de Pessoal e aprovou a Tabela de Funções da F.S.S.F. foi alterada para Vigia - referência II, nível 03, na forma do Anexo II do mencionado Decreto, e que no levantamento procedido pela Célula de Gestão dos Planos de Cargos, Carreiras e Salários – CEPCCS/SEPOG constatou-se que não foi publicada a relação nominal de enquadramento dos servidores pertencentes ao quadro de pessoal; CONSIDERANDO que a denominação do cargo/função de Vigia, por força da Lei nº 7141, de 29 de maio de 1992, que instituiu o Plano Municipal de Cargos e Carreiras – PMCC dos servidores do Município de Fortaleza, permaneceu inalterada, tendo sido o servidor devidamente enquadrado no quadro de pessoal da extinta Secretaria do Trabalho e da Ação Social (STAS), na função de VIGIA AOP - 1G, conforme Ato nº 2975/92 (DOM Suplemento de 29/05/1992), que tratou do quadro discriminativo de enquadramento, na forma dos artigos 3º e 37 da Lei nº 7141/1992; CONSIDERANDO, que os efeitos fáticos-jurídicos oriundos dessa omissão, inclusive sob o aspecto financeiro, já se operaram ao longo dos anos, não se cuidando agora senão de saná-los, sobretudo os decorrentes do Decreto nº 7813/88, com reflexos na atual situação funcional do servidor; CONSIDERANDO finalmente a imperiosa necessidade de regularizar a situação do servidor e, sobretudo que é dever da Administração Pública zelar pelo fiel cumprimento dos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, nos termos do art. 37 da Constituição Federal do Brasil; RESOLVE reconhecer para todos os efeitos legais que o servidor teve sua função alterada para VIGIA II-03, a partir de 1º de julho de 1988, na forma estabelecida no § 1° do art. 4° do Decreto nº 7813/1988. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 13 de outubro de 2020. **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

ATO Nº 2681/2020 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13076/2013, de 08.02.2013 e Portaria nº 162/2017, de 14.12.2017, e de acordo com o Processo n° P129982/2020; RESOLVE de acordo com o artigo 47, item III, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, com nova redação dada pela Lei n° 6.901/1991, de 25.06.1991, averbar o tempo de serviço prestado ao(a) Searle do Brasil S/A, Ferreira Comércio e Industria de Pedras Ltda, empresa privada, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, do(a) servidor(a) GRAÇA MARIA MELO DE ARAUJO, matrícula nº 14446-01, Auxiliar de Enfermagem, lotado(a) na Secretaria Municipal da Saúde, no(s) período(s) de 14.09.1982 a 30.11.1983 a 03.07.1987 a 30.12.1988, no total de 985 dias, ou seja, 02 anos, 08 meses e 15 dias, conforme certidão expedida pelo INSS. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 13 de outubro de 2020. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

ATO Nº 2683/2020 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13076/2013, de 08.02.2013 e Portaria nº 162/2017, de 14.12.2017, e de acordo com o Processo n° P165826/2020; RESOLVE de acordo com o artigo 47, item III, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, com nova redação dada pela Lei n° 6.901/1991, de 25.06.1991, averbar o tempo de serviço prestado ao(a) Instituto Nossa Senhora Auxiliadora, Companhia Energética do Ceará, empresa privada, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, do(a) servidor(a) ROSA MONICA E SILVA LAURIANO, matrícula nº 49504-01, Professor área Específica, lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação, no(s) período(s) de 01.08.1986 a 31.12.1986 e de 01.01.1987 a 04.11.1998, no total de 4.474 dias, ou seja, 12 anos, 03 meses e 04 dias, conforme certidão expedida pelo INSS. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 13 de outubro de 2020. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

ATO Nº 2684/2020 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13076/2013, de 08.02.2013 e Portaria nº 162/2017, de 14.12.2017, e de acordo com o Processo n° P165826/2020; RESOLVE de acordo com o artigo 47, item I, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, com nova redação dada pela Lei n° 6.901/1991, de 25.06.1991, averbar o tempo de serviço prestado ao(a) Superintendências das Escolas Estaduais de Fortaleza, serviço público, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, do(a) servidor(a) ROSA MONICA E SILVA LAURIANO, matrícula nº 49504-01, Professor área Específica, lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação, no(s) período(s) de 01.01.2001 a 13.03.2001, no total de 73 dias, ou seja, 02 meses e 13 dias, conforme certidão expedida pelo INSS. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 13 de outubro de 2020. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

ATO Nº 2685/2020 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13076/2013, de 08.02.2013 e Portaria nº 162/2017, de 14.12.2017, e de acordo com o Processo n° P974705/2019; RESOLVE de acordo com o artigo 47, item III, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, com nova redação dada pela Lei n° 6.901/1991, de 25.06.1991, averbar o tempo de serviço prestado ao(a) Colégio Anchieta Centro, Presege Elétrica e Hidro Sanitário SC Ltda, Ginásio Anchieta, Colégio Padrão SC Ltda e Colégio Rachel de Queiroz, empresa privada, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, do(a) servidor(a) PATRICIA LUANNA AMARAL CARDOSO, matrícula nº 49435-01, Professor Área Específica, lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação, no(s) período(s) de 01.09.1987 a 15.01.1989, 01.03.1989 a 31.12.1989, 01.01.1990 a 20.12.1991, 21.12.1991 a 01.03.1992 e de 02.03.1992 a 01.09.1992, no total de 1.782 dias, ou seja, 04 anos, 10 meses e 22 dias, conforme certidão expedida pelo INSS. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 13 de

outubro de 2020. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

ATO Nº 2686/2020 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13076/2013, de 08.02.2013 e Portaria nº 162/2017, de 14.12.2017, e de acordo com o Processo n° P023332/2020; RESOLVE de acordo com o artigo 47, item I, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, com nova redação dada pela Lei n° 6.901/1991, de 25.06.1991, averbar o tempo de serviço prestado ao(a) MUNICÍPIO DE FORTALEZA – SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL, serviço público, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, do(a) servidor(a) VANESSA SIEBRA DE MESQUITA, matrícula nº 68529-03, Professor, lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação, no(s) período(s) de 26.11.2009 a 25.10.2010, no total de 334 dias, ou seja, 11 meses e 04 dias, conforme certidão expedida pelo INSS. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 13 de outubro de 2020. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

ATO Nº 2687/2020 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13076/2013, de 08.02.2013 e Portaria nº 162/2017, de 14.12.2017, e de acordo com o Processo n° P023332/2020; RESOLVE de acordo com o artigo 47, item III, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, com nova redação dada pela Lei n° 6.901/1991, de 25.06.1991, averbar o tempo de serviço prestado ao(a) FIGUEIREDO EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS LTDA, empresa privada, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, do(a) servidor(a) VANESSA SIEBRA DE MESQUITA, matrícula nº 68529-03, Professor, lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação, no(s) período(s) de 15.01.2009 a 10.02.2009, no total de 26 dias, conforme certidão expedida pelo INSS. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 13 de outubro de 2020. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

ATO Nº 2693/2020 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 13.076, de 08 de fevereiro de 2013 e suas alterações posteriores, em especial o disposto no Art. 2º do Decreto n° 14.599, de 27 de fevereiro de 2020, e CONSIDERANDO os artigos 55, VIII, 75 e seguintes da Lei n° 6.794, de 27 de dezembro de 1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, e artigos 114 e seguintes da Lei 5.895, de 13 de novembro de 1984, Estatuto do Magistério do Município de Fortaleza; CONSIDERANDO o Decreto nº 13.892, de 15 de setembro de 2016 e suas alterações posteriores, que dispõem sobre os procedimentos de concessão de Licença Prêmio a servidores do Município de Fortaleza; RESOLVE reconhecer ao(à) servidor(a) RENYA KARINA FIGUEIREDO SOUSA SANTOS, ASSISTENTE SOCIAL, matrícula n° 6181401, lotada no(a) CELULA DE PROTECAO BASICA - SEC MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, o direito a 3 (três) meses de Licença Prêmio relativo ao período aquisitivo de 05/07/2014 a 04/07/2019, cuja concessão para início de gozo será deferida posteriormente, na dependência de requerimento da interessada, sopesada a conveniência para a Administração Pública. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 13 de outubro de 2020. **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2020 - COJUR/SEPOG - PROCESSO Nº P271517/2020 - OBJETO: Inexigibilidade de licitação objetivando a contratação direta da empresa ORZIL CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA, para a realização do Curso Panorama do Terceiro Setor e Administração Pública – Marcos Regulatórios de Parcerias, destinado a participação de 01 (um) servidor da Controladoria Geral do Município de Fortaleza – CE, a ser realizado no período de 20 a 23 de outubro de 2020, na modalidade online, transmitido em tempo real de Brasília – DF, com carga horária de 16 (dezesseis) horas. JUSTIFICATIVA: O Curso "Panorama do Terceiro Setor e Administração Pública - Marcos Regulatórios de Parcerias", ministrado pela instituição Grupo Orzil, se faz necessário para municiar o servidor de conhecimento técnico a respeito dos marcos legais que estabelecem regras à relação entre entidades do Terceiro Setor e a Administração Pública seja União, Estados ou Municípios, embasando, assim, o servidor de conhecimentos técnicos para manuseio do sistema de parcerias (MROSC), a ser operacionalizado pela Controladoria Geral do Município, a fim de garantir uma maior eficácia, eficiência e efetividade do gasto público. VALOR GLOBAL: R$ 1.547,00 (hum mil, quinhentos e quarenta e sete reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: 04.128. 0082.1391. 0001 – Desenvolvimento do Plano de Capacitação dos Servidores; Elemento de Despesa: 33.90.39; Fonte: 199000000003. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente inexigibilidade fundamenta-se no art. 25, inciso II, c/c art. 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. CONTRATADA: ORZIL CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.545.863/0001-14, com sede no Setor de Rádio e TV Sul – SRTVS quadra 701, Bloco O, sala 601, Asa Sul, Brasília – DF, CEP: 70340-000. Sr. Secretário, A Secretária Executiva vem mui respeitosamente solicitar a V. Exa., com base no art. 26, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, aprovação e ratificação da inexigibilidade de licitação para contratação dos serviços da empresa ORZIL CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA, para o cumprimento do objeto nos termos aqui expressos. Fortaleza (CE), outubro de 2020. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.** Ratifico a inexigibilidade de licitação. **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 0342/2020 – SME

Fixa os valores referentes ao repasse da segunda parcela do Programa Municipal de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - PMDE referente ao ano de 2020 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação Municipal de Fortaleza. CONSIDERANDO a publicação da Lei Complementar nº 169, de 12 de setembro de 2014, D.O.M. de 15 de setembro do mesmo ano, que institui o Programa Municipal de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – PMDE; CONSIDERANDO a Portaria n° 128, D.O.M. de 25 de maio de 2015 e a Portaria nº 241 de 08 de dezembro de 2016, que regulamentam o repasse dos recursos financeiros do PMDE; e CONSIDERANDO a necessidade de fixar os valores a ser repassado para cada unidade escolar, nos termos do parágrafo único do art. 31 da LC nº 169/2014. RESOLVE: Artigo 1°- Fixar os valores referentes ao repasse da segunda parcela do Programa do PMDE para cada unidade escolar para o exercício de 2020, de acordo com o Anexo 1 desta portaria. Artigo 2º - Os valores correspondem a 50%(cinquenta por cento) do montante anual divididos nas categorias econômicas de custeio e capital que serão repassados para cada unidade escolar, em conformidade com o Anexo 1 desta portaria. Artigo 3º - A transferência de recursos financeiros do PMDE será realizada sem a necessidade de celebração de convênio, acordo, contrato, ajuste ou instrumento congênere, nos termos facultados pela Lei Complementar nº 169/2014. Artigo 4º - Os valores dos repasses financeiros decorrentes desta parcela correrão por conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal da Educação – SME conforme tabela abaixo, no valor total de R$ 6.044.668,00 (seis milhões, quarenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e oito reais), conforme Anexo 1 desta Portaria.

Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Indicador de Uso	Fonte de Recurso
24901.12.368.0105.2131.0001	335041	0	1.111.0000.00.00
		0	1.120.0000.00.00
	445042	0	1.111.0000.00.00
		0	1.120.0000.00.00

Artigo 5°- Os valores desta parcela serão repassados às Unidades Executoras de Recursos Financeiros (UERF) de sua respectiva Unidade Escolar após a elaboração, análise e aprovação do Plano de Aplicação de Recursos (PAR) e confirmada a situação de adimplência da UERF junto à Célula de Prestações de Contas da SME. Parágrafo primeiro – o preenchimento do PAR para a execução da desta parcela deverá ocorrer em formulário padrão de acordo com o Anexo 2 desta Portaria. Parágrafo segundo - as Unidades Escolares deverão elaborar o PAR e enviá-lo para o respectivo Distrito de Educação em até 5 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação desta Portaria. Parágrafo terceiro – O Grupo Técnico do PMDE no âmbito do Distrito de Educação deverá analisar, aprovar e enviar o PAR para a SME em até 5 (cinco) dias úteis a contar da data da entrega do mesmo pela unidade escolar. Artigo 6º - A prestação de contas do repasse financeiro do Programa ocorrerá nos termos da Lei Complementar nº 169/2014, no prazo de 60 dias após o crédito da parcela em conta bancária específica do Programa. Artigo 8º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Registre-se, publique e cumpra-se. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 13 de outubro de 2020. **Antônia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

PMF/SME	PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS - PAR PROGRAMA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - PMDE	ANEXO 1

IDENTIFICAÇÃO DO REPASSE - PMDE					
DISTRITO DE EDUCAÇÃO:		EXERCICIO:	2020	PARCELA:	2ª (segunda)
Prazo para execução e prestação de contas do repasse:	60 (sessenta) dias a contar da data do crédito do repasse em conta bancária específica para movimentação financeira do Programa				

OBJETO DO PROGRAMA: O Programa tem por objetivo fornecer o necessário suporte a todas as unidades de educação básica do sistema público municipal de ensino de Fortaleza, com a promoção de ações pertinentes à manutenção e desenvolvimento do ensino, a serem realizadas mediante uma prática de gestão democrática e com participação efetiva de toda a comunidade escolar

1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR		Valores de custeio e capital da 2ª parcela de 2020		
		1.1. CUSTEIO EM R$	1.2. CAPITAL EM R$	1.3. TOTAL DA PARCELA
Patrimonial:				-
CEI:				-
Unidade II				-
Unidade III				-
Protécnico				-
P.Integração				-
Valores reprogramados da 1ª parcela				-
TOTAL GERAL		-	-	-

2. IDENTIFICAÇÃO DO DIRETOR DA UNIDADE ESCOLAR/PRESIDENTE DA UERF					
2.1. Nome					
2.2. Data da nomeação			2.3. CPF		
2.4. RG		2.5. Data		2.6. Órgão expedidor/UF	
2.7. Endereço					
2.8. UF		2.9. Municipio:		2.10. CEP	
2.11. Fone:		2.12. E-mail			

3. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE EXECUTORA DE RECURSOS FINANCEIROS - UERF					
3.1. Nome da Unidade Executora:					
3.2. CNPJ		3.3. Endereço:			
3.4. UF		3.5. Municipio:		3.6. CEP	
3.7. Fone		3.8. E-mail			
3.9. Banco:		3.10. nº Conta:		3.11. Agência	

4. IDENTIFICAÇÃO DO SECRETÁRIO DA UNIDADE EXECUTORA DE RECURSOS FINANCEIROS - UERF					
4.1. Nome			4.2. CPF		
4.3. Cargo/Função		4.4. RG			
4.5. Endereço completo					
4.6. UF		4.7. Municipio		4.8. CEP	
4.9. Fone		4.10. E-mail			

PMF SME	PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS - PAR PROGRAMA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - PMDE				ANEXO 2
5. PLANEJAMENTO DAS AÇÕES					
5.1. AQUISIÇÃO DE BENS DE CUSTEIO/CONSUMO, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E CAPITAL DA PATRIMONIAL					
5.1.1. MATERIAL DE CUSTEIO/CONSUMO DA ESCOLA PATRIMONIAL					
Ítem	Especificação completa do material de consumo	Unidade	Quantidade	Valor	
				Unitário	Total
1				-	-
2					-
3					-
4					-
5					-
6					-
7					-
8					-
9					-
10				-	-
SUBTOTAL					-
5.1.2. EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREDIAL E DE EQUIPAMENTOS DA PATRIMONIAL					
Ítem	Especificação completa do material de consumo	Unidade	Quantidade	Valor	
				Unitário	Total
1					-
2					-
3					-
4					-
5					-
6					-
7					-
8					-
9					-
SUBTOTAL					-
5.1.3. MATERIAL DE CAPITAL/PERMANENTE DA PATRIMONIAL					
Ítem	Especificação completa do material de consumo	Unidade	Quantidade	Valor	
				Unitário	Total
1					-
2					-
3					-
4					-
5					-
6					-
7					-
8					-
9					-
SUBTOTAL					-
5.2. AQUISIÇÃO DE BENS DE CUSTEIO/CONSUMO, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E CAPITAL DO CEI					
5.2.1. MATERIAL DE CUSTEIO/CONSUMO PARA O CEI					
Ítem	Especificação completa do material de consumo	Unidade	Quantidade	Valor	
				Unitário	Total
1				0,00	-
2					-
3					-
4					-
5					-
6					-
7					-
8					-
9					-
10					-
SUBTOTAL					-

5.2.2. EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREDIAL E DE EQUIPAMENTOS DO CEI					
Ítem	Especificação completa do serviço	Unidade	Quantidade	Valor	
				Unitário	Total
1				-	-
2					-
3					-
4					-
5					-
6					-
7					-
8					-
9					-
10					-
SUBTOTAL					-
5.2.3. MATERIAL DE CAPITAL/PERMANENTE DO CEI					
Ítem	Especificação completa do serviço	Unidade	Quantidade	Valor	
				Unitário	Total
1					-
2					-
3					-
4					-
5					-
6					-
7					-
8					-
9					-
10					-
SUBTOTAL					-
5.3. AQUISIÇÃO DE BENS DE CUSTEIO/CONSUMO, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E CAPITAL DA UNIDADE II					
5.3.1. MATERIAL DE CUSTEIO/CONSUMO DA UNIDADE II					
Ítem	Especificação completa do material de consumo	Unidade	Quantidade	Valor	
				Unitário	Total
1				-	-
2					-
3					-
4					-
5					-
6					-
7					-
8					-
9					-
10				-	-
SUBTOTAL					-
5.3.2. EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREDIAL E DE EQUIPAMENTOS DA UNIDADE II					
Ítem	Especificação completa do material de consumo	Unidade	Quantidade	Valor	
				Unitário	Total
1					-
2					-
3					-
4					-
5					-
6					-
7					-
8					-
9					-
SUBTOTAL					-
5.3.3. MATERIAL DE CAPITAL/PERMANENTE DA UNIDADE II					
Ítem	Especificação completa do material de consumo	Unidade	Quantidade	Valor	
				Unitário	Total
1					-
2					-
3					-
4					-
5					-
6					-
7					-
8					-
9					-
SUBTOTAL					-
5.4. AQUISIÇÃO DE BENS DE CUSTEIO/CONSUMO, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E CAPITAL DA UNIDADE III					

5.4.1. MATERIAL DE CUSTEIO/CONSUMO DA UNIDADE III					
Ítem	Especificação completa do material de consumo	Unidade	Quantidade	Valor	
				Unitário	Total
1				-	-
2					-
3					-
4					-
5					-
6					-
7					-
8					-
9					-
10				-	-
SUBTOTAL					-
5.4.2. EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREDIAL E DE EQUIPAMENTOS DA UNIDADE III					
Ítem	Especificação completa do material de consumo	Unidade	Quantidade	Valor	
				Unitário	Total
1					-
2					-
3					-
4					-
5					-
6					-
7					-
8					-
9					-
SUBTOTAL					-
5.4.3. MATERIAL DE CAPITAL/PERMANENTE DA UNIDADE III					
Ítem	Especificação completa do material de consumo	Unidade	Quantidade	Valor	
				Unitário	Total
1					-
2					-
3					-
4					-
5					-
6					-
7					-
8					-
9					-
SUBTOTAL					-
5.5. AQUISIÇÃO DE BENS DE CUSTEIO/CONSUMO E CAPITAL DO PROTÉCNICO					
5.5.1. MATERIAL DE CUSTEIO/CONSUMO DO PROTÉCNICO					
Ítem	Especificação completa do material de consumo	Unidade	Quantidade	Valor	
				Unitário	Total
1				-	-
2					-
3					-
4					-
5					-
6					-
7					-
8					-
9					-
10				-	-
SUBTOTAL					-
5.5.2. MATERIAL DE CAPITAL/PERMANENTE DO PROTÉCNICO					
Ítem	Especificação completa do material de consumo	Unidade	Quantidade	Valor	
				Unitário	Total
1					-
2					-
3					-
4					-
5					-
6					-
7					-
8					-
9					-
SUBTOTAL					-
5.6. AQUISIÇÃO DE BENS DE CUSTEIO/CONSUMO E CAPITAL DO PROJETO INTEGRAÇÃO					
5.6.1. MATERIAL DE CUSTEIO/CONSUMO DO PROJETO INTEGRAÇÃO					

Ítem	Especificação completa do material de consumo	Unidade	Quantidade	Valor	
				Unitário	Total
1				-	-
2					-
3					-
4					-
5					-
6					-
7					-
8					-
9					-
10				-	-
SUBTOTAL					-

5.6.2. MATERIAL DE CAPITAL/PERMANENTE DO PROJETO INTEGRAÇÃO

Ítem	Especificação completa do material de consumo	Unidade	Quantidade	Valor	
				Unitário	Total
1					-
2					-
3					-
4					-
5					-
6					-
7					-
8					-
9					-
SUBTOTAL					-
TOTAL GERAL DAS DESPESAS DE CUSTEIO/CONSUMO, SERVIÇOS E CAPITAL					

PMF/SME	PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS - PAR PROGRAMA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - PMDE	ANEXO 3

7. APROVAÇÃO PELA UERF, CONSELHO ESCOLAR E UNIDADES ESCOLARES ANEXAS

Declaramos para fins de prova junto à Prefeitura Municipal de Fortaleza e Secretaria Municipal de Educação, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento desta SECRETARIA, na forma deste Plano de Aplicação de Recursos - PAR.

Fortaleza,_____de_____de 20__

_____ Presidente da UERF

_____ Secretário da UERF

_____ Presidente do Conselho Escolar

_____ Coordenador da Unidade II

_____ Coordenador do CEI

_____ Coordenador Financeiro da ETI

8. PARA USO INTERNO DO GRUPO TÉCNICO - GT

8.1. PARECER DO GRUPO TÉCNICO DO PMDE

Declaramos que o presente instrumento de planejamento financeiro está de acordo com as normas da Lei Complementar 169 de 12 de setembro de 2014 e legislação regulamentar.

Fortaleza,_____de_____de 20_____

_____

Nome do Responsável pela análise e aprovação

Assinatura

Observações:

Prefeitura de Fortaleza
Secretaria Municipal da Educação

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO
MATRÍCULAS POR UNIDADES ESCOLARES - PMDE 2020
BASE DO CENSO ESCOLAR / 2019 (UNIDADES ANTIGAS) e MATRÍCULAS 2020 (NOVAS UNIDADES) 23/09/2020

D.E.	INEP	TIPO	ID	CENSO 2019	NOVAS UNIDADES 2020	UNIDADE ESCOLAR	CNPJ da UERF (Unidade Executora de Recursos Financeiros)	MATRICULA DO CENSO ESCOLAR / 2019 (UND. ANTIGAS) E MATRÍCULA DE JULHO.2020 (NOVAS UNID PÓS CENSO 2019)					CÁLCULO DO REPASSE PARA O ANO DE 2020						PMDE 2020 2ª PARCELA VALOR DE CUSTEIO	PMDE 2020 2ª PARCELA VALOR DE CAPITAL	PMDE 2020 2ª PARCELA VALOR TOTAL
								0-3 ANOS ED. INFANTIL	4 OU MAIS ENS. FUND	EJA	PRÓ-TECNICO	INTEGRAÇÃO	0-3 ANOS ED. INFANTIL	4 OU MAIS ENS. FUND	EJA	PRÓ-TECNICO	INTEGRAÇÃO	TOTAL			
I	23066520	ETP	7115	X		ESCOLA MUNICIPAL CASIMIRO JOSE DE LIMA FILHO - EI / EF	24.438.543/0001-53	0	514	0	0	0	R$ -	R$ 24.672,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 24.672,00	R$ 8.635,20	R$ 3.700,80	R$ 12.336,00
I	23066520	CEI	7016	X		CEI CASIMIRO JOSE DE LIMA FILHO		127	0	0	0	0	R$ 15.748,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 15.748,00	R$ 5.511,80	R$ 2.362,20	R$ 7.874,00
						SUBTOTAL		127	514	0	0	0	R$ 15.748,00	R$ 24.672,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 40.420,00	R$ 14.147,00	R$ 6.063,00	R$ 20.210,00
I	23066628	ETP	7294	X		ESCOLA MUNICIPAL CASTELO DE CASTRO - EF	23.394.798/0001-30	0	510	0	0	0	R$ -	R$ 24.480,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 24.480,00	R$ 8.568,00	R$ 3.672,00	R$ 12.240,00
I	23066628	CEI	7814	X		CEI MARIO QUINTANA		135	172	0	0	0	R$ 16.740,00	R$ 8.256,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 24.996,00	R$ 8.748,60	R$ 3.749,40	R$ 12.498,00
						SUBTOTAL		135	682	0	0	0	R$ 16.740,00	R$ 32.736,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 49.476,00	R$ 17.316,60	R$ 7.421,40	R$ 24.738,00
I	23067691	ETP	7996	X		ESCOLA MUNICIPAL CRISTO REDENTOR	25.332.923/0001-71	0	564	137	27	29	R$ -	R$ 27.072,00	R$ 6.576,00	R$ 1.296,00	R$ 1.392,00	R$ 36.336,00	R$ 12.717,60	R$ 5.450,40	R$ 18.168,00
I	23067756	ETP	7271	X		ESCOLA MUNICIPAL SAO CURA DARS - EI / EF	24.557.620/0001-94	0	445	0	0	6	R$ -	R$ 21.360,00	R$ -	R$ -	R$ 288,00	R$ 21.648,00	R$ 7.576,80	R$ 3.247,20	R$ 10.824,00
I	23068892	ETP	7410	X		ESCOLA MUNICIPAL FREI LAURO SCHWARTZ - EI / EF	24.557.614/0001-37	0	630	0	0	21	R$ -	R$ 30.240,00	R$ -	R$ -	R$ 1.008,00	R$ 31.248,00	R$ 10.936,80	R$ 4.687,20	R$ 15.624,00
I	23068892	ANE	6950	X		ASSOCIAÇÃO DOS CEGOS DO ESTADO DO CEARA		0	0	45	0	0	R$ -	R$ -	R$ 2.160,00	R$ -	R$ -	R$ 2.160,00	R$ 756,00	R$ 324,00	R$ 1.080,00
						SUBTOTAL		0	630	45	0	21	R$ -	R$ 30.240,00	R$ 2.160,00	R$ -	R$ 1.008,00	R$ 33.408,00	R$ 11.692,80	R$ 5.011,20	R$ 16.704,00
I	23069198	ETP	7325	X		ESCOLA MUNICIPAL SANTA TEREZA - EI / EF	24.828.316/0001-34	0	408	0	0	0	R$ -	R$ 19.584,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 19.584,00	R$ 6.854,40	R$ 2.937,60	R$ 9.792,00
I	23069537	ETP	6875	X		ESCOLA MUNICIPAL FAUSTINO DE ALBUQUERQUE - EI / EF	23.831.814/0001-73	0	347	0	0	11	R$ -	R$ 16.656,00	R$ -	R$ -	R$ 528,00	R$ 17.184,00	R$ 6.014,40	R$ 2.577,60	R$ 8.592,00
I	23069538	ETP	7997	X		ESCOLA MUNICIPAL HONORIO BEZERRA - EF	30.565.344/0001-09	0	305	0	0	13	R$ -	R$ 14.640,00	R$ -	R$ -	R$ 624,00	R$ 15.264,00	R$ 5.342,40	R$ 2.289,60	R$ 7.632,00
I	23070021	ETP	6816	X		ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO DOMINGOS DA SILVA - EF	24.683.414/0001-20	0	899	195	0	30	R$ -	R$ 43.152,00	R$ 9.360,00	R$ -	R$ 1.440,00	R$ 53.952,00	R$ 18.883,20	R$ 8.092,80	R$ 26.976,00
I	23070870	ETP	6923	X		ESCOLA MUNICIPAL GUSTAVO BARROSO - EI / EF	23.831.812/0001-84	0	440	36	26	19	R$ -	R$ 21.120,00	R$ 1.728,00	R$ 1.248,00	R$ 912,00	R$ 25.008,00	R$ 8.752,80	R$ 3.751,20	R$ 12.504,00
I	23070870	CEI	7667	X		CEI ROCHA LIMA		50	73	0	0	0	R$ 6.200,00	R$ 3.504,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 9.704,00	R$ 3.396,40	R$ 1.455,60	R$ 4.852,00
						SUBTOTAL		50	513	36	26	19	R$ 6.200,00	R$ 24.624,00	R$ 1.728,00	R$ 1.248,00	R$ 912,00	R$ 34.712,00	R$ 12.149,20	R$ 5.206,80	R$ 17.356,00
I	23071028	ETP	6876	X		ESCOLA MUNICIPAL HILBERTO SILVA - EI / EF	24.569.627/0001-26	0	779	97	0	30	R$ -	R$ 37.392,00	R$ 4.656,00	R$ -	R$ 1.440,00	R$ 43.488,00	R$ 15.220,80	R$ 6.523,20	R$ 21.744,00
I	23071168	ETP	6962	X		ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO SILVA CAVALCANTE - EF	26.005.638/0001-09	0	447	0	20	0	R$ -	R$ 21.456,00	R$ -	R$ 960,00	R$ -	R$ 22.416,00	R$ 7.845,60	R$ 3.362,40	R$ 11.208,00
I	23072270	ETP	7226	X		ESCOLA MUNICIPAL JOSE DE ALENCAR - EF	26.289.584/0001-50	0	756	179	0	0	R$ -	R$ 36.288,00	R$ 8.592,00	R$ -	R$ -	R$ 44.880,00	R$ 15.708,00	R$ 6.732,00	R$ 22.440,00
I	23072504	ETP	7326	X		ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JOSE PARSIFAL BARROSO - EF	24.438.736/0001-04	0	412	0	0	8	R$ -	R$ 19.776,00	R$ -	R$ -	R$ 384,00	R$ 20.160,00	R$ 7.056,00	R$ 3.024,00	R$ 10.080,00
I	23072520	ETP	7078	X		ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JOSE REBOUÇAS MACAMBIRA - EI / EF	23.994.747/0001-08	0	825	84	10	6	R$ -	R$ 39.600,00	R$ 4.032,00	R$ 480,00	R$ 288,00	R$ 44.400,00	R$ 15.540,00	R$ 6.660,00	R$ 22.200,00
I	23072520	CEI	7015	X		CEI PROFESSOR JOSE REBOUÇAS MACAMBIRA		73	64	0	0	0	R$ 9.052,00	R$ 3.072,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 12.124,00	R$ 4.243,40	R$ 1.818,60	R$ 6.062,00
						SUBTOTAL		73	889	84	10	6	R$ 9.052,00	R$ 42.672,00	R$ 4.032,00	R$ 480,00	R$ 288,00	R$ 56.524,00	R$ 19.783,40	R$ 8.478,60	R$ 28.262,00
I	23074140	ETP	7077	X		ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR MARTINZ DE AGUIAR - EI / EF	25.990.082/0001-90	0	563	92	34	10	R$ -	R$ 27.024,00	R$ 4.416,00	R$ 1.632,00	R$ 480,00	R$ 33.552,00	R$ 11.743,20	R$ 5.032,80	R$ 16.776,00
I	23074140	CEI	7235	X		CEI PROFESSOR MARTINZ DE AGUIAR		60	79	0	0	0	R$ 7.440,00	R$ 3.792,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 11.232,00	R$ 3.931,20	R$ 1.684,80	R$ 5.616,00
						SUBTOTAL		60	642	92	34	10	R$ 7.440,00	R$ 30.816,00	R$ 4.416,00	R$ 1.632,00	R$ 480,00	R$ 44.784,00	R$ 15.674,40	R$ 6.717,60	R$ 22.392,00
I	23074876	ETP	7402	X		ESCOLA MUNICIPAL MOURA BRASIL - EI / EF	24.569.681/0001-71	0	449	0	27	73	R$ -	R$ 21.552,00	R$ -	R$ 1.296,00	R$ 3.504,00	R$ 26.352,00	R$ 9.223,20	R$ 3.952,80	R$ 13.176,00
I	23074876	CEI	7280	X		CEI MOURA BRASIL		56	62	0	0	0	R$ 6.944,00	R$ 2.976,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 9.920,00	R$ 3.472,00	R$ 1.488,00	R$ 4.960,00
						SUBTOTAL		56	511	0	27	73	R$ 6.944,00	R$ 24.528,00	R$ -	R$ 1.296,00	R$ 3.504,00	R$ 36.272,00	R$ 12.695,20	R$ 5.440,80	R$ 18.136,00
I	23076682	ETP	6963	X		ESCOLA MUNICIPAL QUINTINO CUNHA - EF	24.096.387/0001-90	0	557	0	0	0	R$ -	R$ 26.736,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 26.736,00	R$ 9.357,60	R$ 4.010,40	R$ 13.368,00
I	23077450	ETP	7988	X		ESCOLA MUNICIPAL SEBASTIANA ALDIGUERI	24.569.601/0001-88	0	521	0	0	25	R$ -	R$ 25.008,00	R$ -	R$ -	R$ 1.200,00	R$ 26.208,00	R$ 9.172,80	R$ 3.931,20	R$ 13.104,00
I	23184221	ETP	7052	X		ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO MENDES - EI / EF	24.569.670/0001-91	0	667	0	0	0	R$ -	R$ 32.016,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 32.016,00	R$ 11.205,60	R$ 4.802,40	R$ 16.008,00
I	23190787	ETP	7160	X		ESCOLA MUNICIPAL MARIA ROSELI LIMA MESQUITA - EI / EF	26.563.218/0001-48	0	628	58	0	0	R$ -	R$ 30.144,00	R$ 2.784,00	R$ -	R$ -	R$ 32.928,00	R$ 11.524,80	R$ 4.939,20	R$ 16.464,00
I	23190787	CEI	7314	X		CEI MARIA ROSELI LIMA MESQUITA		171	163	0	0	0	R$ 21.204,00	R$ 7.824,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 29.028,00	R$ 10.159,80	R$ 4.354,20	R$ 14.514,00
						SUBTOTAL		171	791	58	0	0	R$ 21.204,00	R$ 37.968,00	R$ 2.784,00	R$ -	R$ -	R$ 61.956,00	R$ 21.684,60	R$ 9.293,40	R$ 30.978,00
I	23215267	ETP	7227	X		ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO CORREIA LIMA - EF	26.092.292/0001-23	0	509	122	73	0	R$ -	R$ 24.432,00	R$ 5.856,00	R$ 3.504,00	R$ -	R$ 33.792,00	R$ 11.827,20	R$ 5.068,80	R$ 16.896,00
I	23234300	ETP	7082	X		ESCOLA MUNICIPAL DOM HELDER CAMARA - EI / EF	24.438.507/0001-90	0	659	0	0	0	R$ -	R$ 31.632,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 31.632,00	R$ 11.071,20	R$ 4.744,80	R$ 15.816,00
I	23234300	CEI	7237	X		CEI DOM HELDER CAMARA		79	39	0	0	0	R$ 9.796,00	R$ 1.872,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 11.668,00	R$ 4.083,80	R$ 1.750,20	R$ 5.834,00
						SUBTOTAL		79	698	0	0	0	R$ 9.796,00	R$ 33.504,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 43.300,00	R$ 15.155,00	R$ 6.495,00	R$ 21.650,00
I	23234318	ETP	7083	X		ESCOLA MUNICIPAL HERONDINA LIMA CAVALCANTE - EF	24.438.638/0001-77	0	1.126	101	77	18	R$ -	R$ 54.048,00	R$ 4.848,00	R$ 3.696,00	R$ 864,00	R$ 63.456,00	R$ 22.209,60	R$ 9.518,40	R$ 31.728,00
I	23255641	ETP	6926	X		ESCOLA MUNICIPAL MANOEL RODRIGUES - EF	23.994.762/0001-56	0	690	0	0	28	R$ -	R$ 33.120,00	R$ -	R$ -	R$ 1.344,00	R$ 34.464,00	R$ 12.062,40	R$ 5.169,60	R$ 17.232,00
I	23255668	ETP	7051	X		ESCOLA MUNICIPAL DOM ANTONIO BATISTA DE FRAGOSO - EI / EF	24.828.236/0001-89	0	583	0	0	14	R$ -	R$ 27.984,00	R$ -	R$ -	R$ 672,00	R$ 28.656,00	R$ 10.029,60	R$ 4.298,40	R$ 14.328,00
I	23255749	ETP	6919	X		ESCOLA MUNICIPAL JESUS	24.438.572/0001-	0	464	0	0	0	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$

						CRISTO - EI / EF	15						-	22.272,00	-	-	-	22.272,00	7.795,20	3.340,80	11.136,00
I	23255749	CEI	7315	X		CEI JESUS CRISTO		129	272	0	0	0	R$ 15.996,00	R$ 13.056,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 29.052,00	R$ 10.168,20	R$ 4.357,80	R$ 14.526,00
						SUBTOTAL							R$ 15.996,00	R$ 35.328,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 51.324,00	R$ 17.963,40	R$ 7.698,60	R$ 25.662,00
I	23255854	ETP	6944	X		ESCOLA MUNICIPAL MARIA DALVA SEVERINO MARREIRO - EI / EF	24.438.710/0001-66	0	200	0	0	0	R$ -	R$ 9.600,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 9.600,00	R$ 3.360,00	R$ 1.440,00	R$ 4.800,00
I	23255870	ETP	7094	X		ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO DAS CHAGAS DE FARIAS - EF	24.867.444/0001-97	0	297	0	0	0	R$ -	R$ 14.256,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 14.256,00	R$ 4.989,60	R$ 2.138,40	R$ 7.128,00
I	23255889	ETP	6841	X		ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO - EF	25.027.311/0001-75	0	743	0	27	48	R$ -	R$ 35.664,00	R$ -	R$ 1.296,00	R$ 2.304,00	R$ 39.264,00	R$ 13.742,40	R$ 5.889,60	R$ 19.632,00
I	23255951	ETP	7113	X		ESCOLA MUNICIPAL RAIMUNDO DE SOUSA MANGUEIRA - EI / EF	24.438.758/0001-74	0	395	0	0	0	R$ -	R$ 18.960,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 18.960,00	R$ 6.636,00	R$ 2.844,00	R$ 9.480,00
I	23255960	ETP	6838	X		ESCOLA MUNICIPAL RACHEL DE QUEIROZ - EI / EF	23.872.788/0001-21	0	504	0	0	0	R$ -	R$ 24.192,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 24.192,00	R$ 8.467,20	R$ 3.628,80	R$ 12.096,00
I	23255960	CEI	8053	X		CEI RACHEL DE QUEIROZ		60	98	0	0	0	R$ 7.440,00	R$ 4.704,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 12.144,00	R$ 4.250,40	R$ 1.821,60	R$ 6.072,00
						SUBTOTAL		60	602	0	0	0	R$ 7.440,00	R$ 28.896,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 36.336,00	R$ 12.717,60	R$ 5.450,40	R$ 18.168,00
I	23256036	ETP	6827	X		ESCOLA MUNICIPAL JADER DE FIGUEIREDO CORREIA - EI / EF	24.438.360/0001-38	0	575	0	0	0	R$ -	R$ 27.600,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 27.600,00	R$ 9.660,00	R$ 4.140,00	R$ 13.800,00
I	23256044	ETP	7190	X		ESCOLA MUNICIPAL VIRGILIO TAVORA - EI / EF	24.893.501/0001-02	0	383	0	0	0	R$ -	R$ 18.384,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 18.384,00	R$ 6.434,40	R$ 2.757,60	R$ 9.192,00
I	23256044	CEI	7014	X		CEI VIRGILIO TAVORA		96	0	0	0	0	R$ 11.904,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 11.904,00	R$ 4.166,40	R$ 1.785,60	R$ 5.952,00
						SUBTOTAL		96	383	0	0	0	R$ 11.904,00	R$ 18.384,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 30.288,00	R$ 10.600,80	R$ 4.543,20	R$ 15.144,00
I	23257873	ETP	7158	X		ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO EDILSON PINHEIRO - EF	24.705.377/0001-04	0	587	0	0	0	R$ -	R$ 28.176,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 28.176,00	R$ 9.861,60	R$ 4.226,40	R$ 14.088,00
I	23257873	CEI	8323	X		CEI MARISTELA DA FROTA CAVALCANTE		81	116	0	0	0	R$ 10.044,00	R$ 5.568,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 15.612,00	R$ 5.464,20	R$ 2.341,80	R$ 7.806,00
						SUBTOTAL		81	703	0	0	0	R$ 10.044,00	R$ 33.744,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 43.788,00	R$ 15.325,80	R$ 6.568,20	R$ 21.894,00
I	23257881	ETP	7026	X		ESCOLA MUNICIPAL MARIA MARIZA MENDES DE CARVALHO - EI / EF	24.683.480/0001-09	0	402	0	0	0	R$ -	R$ 19.296,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 19.296,00	R$ 6.753,60	R$ 2.894,40	R$ 9.648,00
I	23257881	CEI	7178	X		CEI MARIA MARIZA MENDES DE CARVALHO		80	82	0	0	0	R$ 9.920,00	R$ 3.936,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 13.856,00	R$ 4.849,60	R$ 2.078,40	R$ 6.928,00
I	23257881	CEI	7247	X		CEI ARLENE ALBERES MEDEIROS		37	0	0	0	0	R$ 4.588,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 4.588,00	R$ 1.605,80	R$ 688,20	R$ 2.294,00
						SUBTOTAL		117	484	0	0	0	R$ 14.508,00	R$ 23.232,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 37.740,00	R$ 13.209,00	R$ 5.661,00	R$ 18.870,00
I	23263296	ETP	7254	X		ESCOLA MUNICIPAL AGOSTINHO MOREIRA E SILVA - EI / EF	24.439.046/0001-70	0	539	139	0	0	R$ -	R$ 25.872,00	R$ 6.672,00	R$ -	R$ -	R$ 32.544,00	R$ 11.390,40	R$ 4.881,60	R$ 16.272,00
I	23263296	CEI	8271	X		CEI VILA DO MAR		78	136	0	0	0	R$ 9.672,00	R$ 6.528,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 16.200,00	R$ 5.670,00	R$ 2.430,00	R$ 8.100,00
I	23263296	CEI	7179	X		CEI AGOSTINHO MOREIRA E SILVA		53	102	0	0	0	R$ 6.572,00	R$ 4.896,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 11.468,00	R$ 4.013,80	R$ 1.720,20	R$ 5.734,00
						SUBTOTAL		131	777	139	0	0	R$ 16.244,00	R$ 37.296,00	R$ 6.672,00	R$ -	R$ -	R$ 60.212,00	R$ 21.074,20	R$ 9.031,80	R$ 30.106,00
I	23263318	ETP	7172	X		ESCOLA MUNICIPAL REITOR PEDRO TEIXEIRA BARROSO - EF	24.569.656/0001-98	0	718	0	0	19	R$ -	R$ 34.464,00	R$ -	R$ -	R$ 912,00	R$ 35.376,00	R$ 12.381,60	R$ 5.306,40	R$ 17.688,00
I	23263326	ETP	7170	X		ESCOLA MUNICIPAL LORHAN MARQUES MEDEIROS - EI / EF	24.096.466/0001-09	0	340	0	0	0	R$ -	R$ 16.320,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 16.320,00	R$ 5.712,00	R$ 2.448,00	R$ 8.160,00
I	23263334	ETP	6929	X		ESCOLA MUNICIPAL LENIRA JUREMA DE MAGALHAES - EI / EF	24.893.512/0001-92	0	573	0	0	0	R$ -	R$ 27.504,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 27.504,00	R$ 9.626,40	R$ 4.125,60	R$ 13.752,00
I	23263334	CEI	7387	X		CEI LENIRA JUREMA DE MAGALHAES		55	0	0	0	0	R$ 6.820,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 6.820,00	R$ 2.387,00	R$ 1.023,00	R$ 3.410,00
						SUBTOTAL		55	573	0	0	0	R$ 6.820,00	R$ 27.504,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 34.324,00	R$ 12.013,40	R$ 5.148,60	R$ 17.162,00
I	23264144	ETP	7256	X		ESCOLA MUNICIPAL ALDEIDES REGIS - EI / EF	24.683.448/0001-15	0	535	0	0	0	R$ -	R$ 25.680,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 25.680,00	R$ 8.988,00	R$ 3.852,00	R$ 12.840,00
I	23264144	CEI	7279	X		CEI ALDEIDES REGIS		96	0	0	0	0	R$ 11.904,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 11.904,00	R$ 4.166,40	R$ 1.785,60	R$ 5.952,00
						SUBTOTAL		96	535	0	0	0	R$ 11.904,00	R$ 25.680,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 37.584,00	R$ 13.154,40	R$ 5.637,60	R$ 18.792,00
I	23271493	ETI	6928	X		ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL NOSSA SENHORA DE FATIMA	24.776.309/0001-36	0	445	0	0	0	R$ -	R$ 42.720,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 42.720,00	R$ 14.952,00	R$ 6.408,00	R$ 21.360,00
I	23271493	CEI	8320	X		CEI JOÃO MARÇAL MESQUITA		115	78	0	0	0	R$ 14.260,00	R$ 3.744,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 18.004,00	R$ 6.301,40	R$ 2.700,60	R$ 9.002,00
						SUBTOTAL		115	523	0	0	0	R$ 14.260,00	R$ 46.464,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 60.724,00	R$ 21.253,40	R$ 9.108,60	R$ 30.362,00
I	23271507	ETP	7265	X		ESCOLA MUNICIPAL DOIS DE DEZEMBRO - EI / EF	23.860.168/0001-72	0	1.177	0	0	0	R$ -	R$ 56.496,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 56.496,00	R$ 19.773,60	R$ 8.474,40	R$ 28.248,00
I	23271507	CEI	7404	X		CEI DOIS DE DEZEMBRO		60	80	0	0	0	R$ 7.440,00	R$ 3.840,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 11.280,00	R$ 3.948,00	R$ 1.692,00	R$ 5.640,00
						SUBTOTAL		60	1.257	0	0	0	R$ 7.440,00	R$ 60.336,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 67.776,00	R$ 23.721,60	R$ 10.166,40	R$ 33.888,00
I	23272716	ETP	7156	X		ESCOLA MUNICIPAL PATATIVA DO ASSARE - EI / EF	24.705.331/0001-95	0	673	0	0	22	R$ -	R$ 32.304,00	R$ -	R$ -	R$ 1.056,00	R$ 33.360,00	R$ 11.676,00	R$ 5.004,00	R$ 16.680,00
I	23311614	ETP	6842	X		ESCOLA MUNICIPAL TERTULIANO CAMBRAIA - EI / EF	24.438.987/0001-99	0	499	0	0	0	R$ -	R$ 23.952,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 23.952,00	R$ 8.383,20	R$ 3.592,80	R$ 11.976,00
I	23311614	CEI	7147	X		CEI TERTULIANO CAMBRAIA		121	0	0	0	0	R$ 15.004,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 15.004,00	R$ 5.251,40	R$ 2.250,60	R$ 7.502,00
						SUBTOTAL		121	499	0	0	0	R$ 15.004,00	R$ 23.952,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 38.956,00	R$ 13.634,60	R$ 5.843,40	R$ 19.478,00
I	23529989	ETI	6859	X		ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL ALDEMIR MARTINS	24.438.396/0001-11	0	336	0	0	0	R$ -	R$ 32.256,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 32.256,00	R$ 11.289,60	R$ 4.838,40	R$ 16.128,00
I	23547987	ETP	7409	X		ESCOLA MUNICIPAL SECRETARIO PAULO PETROLA - EF	24.264.353/0001-67	0	545	0	32	81	R$ -	R$ 26.160,00	R$ -	R$ 1.536,00	R$ 3.888,00	R$ 31.584,00	R$ 11.054,40	R$ 4.737,60	R$ 15.792,00
II	23064854	ETP	6983	X		ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA AIDA SANTOS E SILVA - EI / EF	24.264.353/0001-67	0	623	0	0	0	R$ -	R$ 29.904,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 29.904,00	R$ 10.466,40	R$ 4.485,60	R$ 14.952,00
II	23064854	CEI	7181	X		CEI PROFESSORA AIDA SANTOS E SILVA		60	0	0	0	0	R$ 7.440,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 7.440,00	R$ 2.604,00	R$ 1.116,00	R$ 3.720,00
						SUBTOTAL		60	623	0	0	0	R$ 7.440,00	R$ 29.904,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 37.344,00	R$ 13.070,40	R$ 5.601,60	R$ 18.672,00
II	23064870	ETP	6982	X		ESCOLA MUNICIPAL ALBA FROTA - EI / EF	23.824.554/0001-09	39	524	0	0	0	R$ 4.836,00	R$ 25.152,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 29.988,00	R$ 10.495,80	R$ 4.498,20	R$ 14.994,00

	23064927	ETP	6870	X		ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ALDACI BARBOSA - EF	24.456.027/0001-51	0	1.088	0	60	34	R$ -	R$ 52.224,00	R$ -	R$ 2.880,00	R$ 1.632,00	**R$ 56.736,00**	**R$ 19.857,60**	**R$ 8.510,40**	**R$ 28.368,00**
	23064994	ETP	6973	X		ESCOLA MUNICIPAL ALMERINDA DE ALBUQUERQUE - EI / EF	25.173.853/0001-56	0	432	80	0	0	R$ -	R$ 20.736,00	R$ 3.840,00	R$ -	R$ -	R$ 24.576,00	R$ 8.601,60	R$ 3.686,40	R$ 12.288,00
	23064994	CEI	7317	X		CEI ALMERINDA DE ALBUQUERQUE		52	0	0	0	0	R$ 6.448,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 6.448,00	R$ 2.256,80	R$ 967,20	R$ 3.224,00
						SUBTOTAL		**52**	**432**	**80**	**0**	**0**	**R$ 6.448,00**	**R$ 20.736,00**	**R$ 3.840,00**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ 31.024,00**	**R$ 10.858,40**	**R$ 4.653,60**	**R$ 15.512,00**
	23065028	ETI	7123	X		ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PROFESSOR ALVARO COSTA	24.867.150/0001-65	0	366	0	0	0	R$ -	R$ 35.136,00	R$ -	R$ -	R$ -	**R$ 35.136,00**	**R$ 12.297,60**	**R$ 5.270,40**	**R$ 17.568,00**
	23065052	ETP	7334	X		ESCOLA MUNICIPAL ALVORADA - EI / EF	24.397.484/0001-12	62	349	0	0	0	R$ 7.688,00	R$ 16.752,00	R$ -	R$ -	R$ -	**R$ 24.440,00**	**R$ 8.554,00**	**R$ 3.666,00**	**R$ 12.220,00**
	23065958	ETP	6862	X		ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA BELARMINA CAMPOS - EI / EF	25.967.993/0001-68	0	1.000	166	0	0	R$ -	R$ 48.000,00	R$ 7.968,00	R$ -	R$ -	R$ 55.968,00	R$ 19.588,80	R$ 8.395,20	R$ 27.984,00
	23065958	CEI	7125	X		CEI PROFESSORA BELARMINA CAMPOS		134	197	0	0	0	R$ 16.616,00	R$ 9.456,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 26.072,00	R$ 9.125,20	R$ 3.910,80	R$ 13.036,00
						SUBTOTAL		**134**	**1.197**	**166**	**0**	**0**	**R$ 16.616,00**	**R$ 57.456,00**	**R$ 7.968,00**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ 82.040,00**	**R$ 28.714,00**	**R$ 12.306,00**	**R$ 41.020,00**
	23067330	ETP	7998	X		ESCOLA MUNICIPAL COLONIA Z-8	24.569.497/0001-21	0	365	0	0	0	R$ -	R$ 17.520,00	R$ -	R$ -	R$ -	**R$ 17.520,00**	**R$ 6.132,00**	**R$ 2.628,00**	**R$ 8.760,00**
	23067462	ETP	6861	X		ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA CONSUELO AMORA - EI / EF	24.456.040/0001-00	0	547	98	0	0	R$ -	R$ 26.256,00	R$ 4.704,00	R$ -	R$ -	**R$ 30.960,00**	**R$ 10.836,00**	**R$ 4.644,00**	**R$ 15.480,00**
	23068175	ETP	6961	X		ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA EDITH BRAGA - EI / EF	23.824.574/0001-80	0	544	97	0	0	R$ -	R$ 26.112,00	R$ 4.656,00	R$ -	R$ -	R$ 30.768,00	R$ 10.768,80	R$ 4.615,20	R$ 15.384,00
	23068175	CEI	7985	X		CEI PROFESSORA EDITH BRAGA		58	160	0	0	0	R$ 7.192,00	R$ 7.680,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 14.872,00	R$ 5.205,20	R$ 2.230,80	R$ 7.436,00
						SUBTOTAL		**58**	**704**	**97**	**0**	**0**	**R$ 7.192,00**	**R$ 33.792,00**	**R$ 4.656,00**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ 45.640,00**	**R$ 15.974,00**	**R$ 6.846,00**	**R$ 22.820,00**
	23068302	ETP	6977	X		ESCOLA MUNICIPAL ELEAZAR DE CARVALHO - EI / EF	24.828.009/0001-53	0	403	0	0	0	R$ -	R$ 19.344,00	R$ -	R$ -	R$ -	**R$ 19.344,00**	**R$ 6.770,40**	**R$ 2.901,60**	**R$ 9.672,00**
	23069317	ETI	7124	X		ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PROFESSORA ANTONIETA CALS	24.396.748/0001-13	0	264	0	0	0	R$ -	R$ 25.344,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 25.344,00	R$ 8.870,40	R$ 3.801,60	R$ 12.672,00
	23069317	CEI	7013	X		CEI PROFESSORA ANTONIETA CALS		53	29	0	0	0	R$ 6.572,00	R$ 1.392,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 7.964,00	R$ 2.787,40	R$ 1.194,60	R$ 3.982,00
						SUBTOTAL		**53**	**293**	**0**	**0**	**0**	**R$ 6.572,00**	**R$ 26.736,00**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ 33.308,00**	**R$ 11.657,80**	**R$ 4.996,20**	**R$ 16.654,00**
	23070048	ETP	7055	X		ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR FRANCISCO MAURICIO DE MATTOS DOURADO - EI / EF	26.192.565/0001-01	0	945	166	0	3	R$ -	R$ 45.360,00	R$ 7.968,00	R$ -	R$ 144,00	R$ 53.472,00	R$ 18.715,20	R$ 8.020,80	R$ 26.736,00
	23070048	CEI	7240	X		CEI PROFESSOR FRANCISCO MAURICIO DE MATTOS DOURADO		139	0	0	0	0	R$ 17.236,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 17.236,00	R$ 6.032,60	R$ 2.585,40	R$ 8.618,00
						SUBTOTAL		**139**	**945**	**166**	**0**	**3**	**R$ 17.236,00**	**R$ 45.360,00**	**R$ 7.968,00**	**R$ -**	**R$ 144,00**	**R$ 70.708,00**	**R$ 24.747,80**	**R$ 10.606,20**	**R$ 35.354,00**
	23071427	ETP	7066	X		ESCOLA MUNICIPAL ISMAEL PORDEUS - EI / EF	23.742.429/0001-50	0	936	175	39	70	R$ -	R$ 44.928,00	R$ 8.400,00	R$ 1.872,00	R$ 3.360,00	R$ 58.560,00	R$ 20.496,00	R$ 8.784,00	R$ 29.280,00
	23071427	CEI	7678	X		CEI ISMAEL PORDEUS		40	24	0	0	0	R$ 4.960,00	R$ 1.152,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 6.112,00	R$ 2.139,20	R$ 916,80	R$ 3.056,00
						SUBTOTAL		**40**	**960**	**175**	**39**	**70**	**R$ 4.960,00**	**R$ 46.080,00**	**R$ 8.400,00**	**R$ 1.872,00**	**R$ 3.360,00**	**R$ 64.672,00**	**R$ 22.635,20**	**R$ 9.700,80**	**R$ 32.336,00**
	23071818	ETP	7166	X		ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JOAO HIPOLYTO DE AZEVEDO E SA - EI / EF	24.557.573/0001-09	0	695	62	0	0	R$ -	R$ 33.360,00	R$ 2.976,00	R$ -	R$ -	R$ 36.336,00	R$ 12.717,60	R$ 5.450,40	R$ 18.168,00
	23071818	CEI	8330	X		CEI AUDIFAX RIOS		75	36	0	0	0	R$ 9.300,00	R$ 1.728,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 11.028,00	R$ 3.859,80	R$ 1.654,20	R$ 5.514,00
						SUBTOTAL		**75**	**731**	**62**	**0**	**0**	**R$ 9.300,00**	**R$ 35.088,00**	**R$ 2.976,00**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ 47.364,00**	**R$ 16.577,40**	**R$ 7.104,60**	**R$ 23.682,00**
	23072350	ETP	7327	X		ESCOLA MUNICIPAL JOSE DIAS MACEDO - EF	24.557.627/0001-06	0	242	97	0	0	R$ -	R$ 11.616,00	R$ 4.656,00	R$ -	R$ -	R$ 16.272,00	R$ 5.695,20	R$ 2.440,80	R$ 8.136,00
	23072350	CEI	8270	X		CEI SÃO VICENTE DE PAULO		63	22	0	0	0	R$ 7.812,00	R$ 1.056,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 8.868,00	R$ 3.103,80	R$ 1.330,20	R$ 4.434,00
	23072350	CEI	8274	X		CEI JOSE DIAS MACEDO		45	88	0	0	0	R$ 5.580,00	R$ 4.224,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 9.804,00	R$ 3.431,40	R$ 1.470,60	R$ 4.902,00
						SUBTOTAL		**108**	**352**	**97**	**0**	**0**	**R$ 13.392,00**	**R$ 16.896,00**	**R$ 4.656,00**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ 34.944,00**	**R$ 12.230,40**	**R$ 5.241,60**	**R$ 17.472,00**
	23072512	ETP	6981	X		ESCOLA MUNICIPAL JOSE RAMOS TORRES DE MELO - EI / EF	24.557.652/0001-90	0	910	58	21	30	R$ -	R$ 43.680,00	R$ 2.784,00	R$ 1.008,00	R$ 1.440,00	**R$ 48.912,00**	**R$ 17.119,20**	**R$ 7.336,80**	**R$ 24.456,00**
	23073543	ETP	6813	X		ESCOLA MUNICIPAL MARIA DE LOURDES RIBEIRO JEREISSATI - EF	24.896.923/0001-31	0	841	0	0	101	R$ -	R$ 40.368,00	R$ -	R$ -	R$ 4.848,00	R$ 45.216,00	R$ 15.825,60	R$ 6.782,40	R$ 22.608,00
	23073543	CEI	7153	X		CEI MARIA DE LOURDES RIBEIRO JEREISSATI		108	221	0	0	0	R$ 13.392,00	R$ 10.608,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 24.000,00	R$ 8.400,00	R$ 3.600,00	R$ 12.000,00
						SUBTOTAL		**108**	**1.062**	**0**	**0**	**101**	**R$ 13.392,00**	**R$ 50.976,00**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ 4.848,00**	**R$ 69.216,00**	**R$ 24.225,60**	**R$ 10.382,40**	**R$ 34.608,00**
	23073608	ETP	6860	X		ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA GONDIM DOS SANTOS - EI / EF	24.717.616/0001-46	0	617	148	0	28	R$ -	R$ 29.616,00	R$ 7.104,00	R$ -	R$ 1.344,00	R$ 38.064,00	R$ 13.322,40	R$ 5.709,60	R$ 19.032,00
	23073608	CEI	7405	X		CEI DARCY RIBEIRO		106	175	0	0	0	R$ 13.144,00	R$ 8.400,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 21.544,00	R$ 7.540,40	R$ 3.231,60	R$ 10.772,00
						SUBTOTAL		**106**	**792**	**148**	**0**	**28**	**R$ 13.144,00**	**R$ 38.016,00**	**R$ 7.104,00**	**R$ -**	**R$ 1.344,00**	**R$ 59.608,00**	**R$ 20.862,80**	**R$ 8.941,20**	**R$ 29.804,00**
	23073748	ETP	7223	X		ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA STELLA COCHRANE SANTIAGO - EI / EF	24.557.680/0001-07	0	724	0	18	8	R$ -	R$ 34.752,00	R$ -	R$ 864,00	R$ 384,00	R$ 36.000,00	R$ 12.600,00	R$ 5.400,00	R$ 18.000,00
	23073748	CEI	7977	X		CEI JORNALISTA IVONETE MAIA		74	142	0	0	0	R$ 9.176,00	R$ 6.816,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 15.992,00	R$ 5.597,20	R$ 2.398,80	R$ 7.996,00
						SUBTOTAL		**74**	**866**	**0**	**18**	**8**	**R$ 9.176,00**	**R$ 41.568,00**	**R$ -**	**R$ 864,00**	**R$ 384,00**	**R$ 51.992,00**	**R$ 18.197,20**	**R$ 7.798,80**	**R$ 25.996,00**
	23074779	ETP	7056	X		ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR MONTEIRO DE MORAES - EI / EF	24.896.945/0001-00	0	782	143	0	0	R$ -	R$ 37.536,00	R$ 6.864,00	R$ -	R$ -	**R$ 44.400,00**	**R$ 15.540,00**	**R$ 6.660,00**	**R$ 22.200,00**
	23077611	ETP	7064	X		ESCOLA MUNICIPAL IRMA SIMAS - EF	24.397.565/0001-12	0	499	216	0	0	R$ -	R$ 23.952,00	R$ 10.368,00	R$ -	R$ -	**R$ 34.320,00**	**R$ 12.012,00**	**R$ 5.148,00**	**R$ 17.160,00**
	23078596	ETP	7312	X		ESCOLA MUNICIPAL WASHINGTON SOARES - EI / EF	24.717.580/0001-09	0	340	0	0	0	R$ -	R$ 16.320,00	R$ -	R$ -	R$ -	**R$ 16.320,00**	**R$ 5.712,00**	**R$ 2.448,00**	**R$ 8.160,00**
	23078600	ETP	7313	X		ESCOLA MUNICIPAL YOLANDA QUEIROZ - EI / EF	24.717.594/0001-14	0	530	0	0	68	R$ -	R$ 25.440,00	R$ -	R$ -	R$ 3.264,00	R$ 28.704,00	R$ 10.046,40	R$ 4.305,60	R$ 14.352,00
	23078600	CEI	8331	X		CEI AIRTON JOSÉ VIDAL QUEIROZ		135	92	0	0	0	R$ 16.740,00	R$ 4.416,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 21.156,00	R$ 7.404,60	R$ 3.173,40	R$ 10.578,00
						SUBTOTAL		**135**	**622**	**0**	**0**	**68**	**R$ 16.740,00**	**R$ 29.856,00**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ 3.264,00**	**R$ 49.860,00**	**R$ 17.451,00**	**R$ 7.479,00**	**R$ 24.930,00**

	23186160	ETP	7287	X	ESCOLA MUNICIPAL FREI TITO DE ALENCAR LIMA - EI / EF	24.397.512/0001-00	0	1.054	107	21	27	R$ -	R$ 50.592,00	R$ 5.136,00	R$ 1.008,00	R$ 1.296,00	R$ 58.032,00	R$ 20.311,20	R$ 8.704,80	R$ 29.016,00
	23186160	CEI	7028	X	CEI FREI TITO DE ALENCAR LIMA		100	60	0	0	0	R$ 12.400,00	R$ 2.880,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 15.280,00	R$ 5.348,00	R$ 2.292,00	R$ 7.640,00
					SUBTOTAL		**100**	**1.114**	**107**	**21**	**27**	**R$ 12.400,00**	**R$ 53.472,00**	**R$ 5.136,00**	**R$ 1.008,00**	**R$ 1.296,00**	**R$ 73.312,00**	**R$ 25.659,20**	**R$ 10.996,80**	**R$ 36.656,00**
	23187840	ETP	6974	X	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR LUIS COSTA - EF	24.827.681/0001-24	0	318	0	0	5	R$ -	R$ 15.264,00	R$ -	R$ -	R$ 240,00	R$ 15.504,00	R$ 5.426,40	R$ 2.325,60	R$ 7.752,00
	23187840	CEI	8382	X	CEI LUIS COSTA		140	118	0	0	0	R$ 17.360,00	R$ 5.664,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 23.024,00	R$ 8.058,40	R$ 3.453,60	R$ 11.512,00
					SUBTOTAL		**140**	**436**	**0**	**0**	**5**	**R$ 17.360,00**	**R$ 20.928,00**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ 240,00**	**R$ 38.528,00**	**R$ 13.484,80**	**R$ 5.779,20**	**R$ 19.264,00**
	23274034	ETP	8378	X	ESCOLA MUNICIPAL JOHNSON - EF	36.142.569/0001-39	0	719	103	28	101	R$ -	R$ 34.512,00	R$ 4.944,00	R$ 1.344,00	R$ 4.848,00	**R$ 45.648,00**	**R$ 15.976,80**	**R$ 6.847,20**	**R$ 22.824,00**
	23198818	ETP	7987	X	ESCOLA MUNICIPAL MARIA FELICIO LOPES	21.318.211/0001-47	0	1.005	0	18	30	R$ -	R$ 48.240,00	R$ -	R$ 864,00	R$ 1.440,00	R$ 50.544,00	R$ 17.690,40	R$ 7.581,60	R$ 25.272,00
	23198818	CEI	7995	X	CEI MARIA FELICIO LOPES		113	140	0	0	0	R$ 14.012,00	R$ 6.720,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 20.732,00	R$ 7.256,20	R$ 3.109,80	R$ 10.366,00
					SUBTOTAL		**113**	**1.145**	**0**	**18**	**30**	**R$ 14.012,00**	**R$ 54.960,00**	**R$ -**	**R$ 864,00**	**R$ 1.440,00**	**R$ 71.276,00**	**R$ 24.946,60**	**R$ 10.691,40**	**R$ 35.638,00**
	23233729	ETP	7286	X	ESCOLA MUNICIPAL LUIS ANGELO PEREIRA - EI / EF	24.557.648/0001-21	0	215	0	0	0	R$ -	R$ 10.320,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 10.320,00	R$ 3.612,00	R$ 1.548,00	R$ 5.160,00
	23233729	CEI	8191	X	CEI PADRE JOSÉ NILSON		95	125	0	0	0	R$ 11.780,00	R$ 6.000,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 17.780,00	R$ 6.223,00	R$ 2.667,00	R$ 8.890,00
					SUBTOTAL		**95**	**340**	**0**	**0**	**0**	**R$ 11.780,00**	**R$ 16.320,00**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ 28.100,00**	**R$ 9.835,00**	**R$ 4.215,00**	**R$ 14.050,00**
	23245379	ETP	6824	X	ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA APARECIDA - EI / EF	23.824.957/0001-58	0	284	0	0	0	R$ -	R$ 13.632,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 13.632,00	R$ 4.771,20	R$ 2.044,80	R$ 6.816,00
	23245379	CEI	8026	X	CEI NOSSA SENHORA DA APARECIDA		71	0	0	0	0	R$ 8.804,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 8.804,00	R$ 3.081,40	R$ 1.320,60	R$ 4.402,00
					SUBTOTAL		**71**	**284**	**0**	**0**	**0**	**R$ 8.804,00**	**R$ 13.632,00**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ 22.436,00**	**R$ 7.852,60**	**R$ 3.365,40**	**R$ 11.218,00**
	23250275	ETP	7283	X	ESCOLA MUNICIPAL FREI AGOSTINHO FERNANDES - EI / EF	24.397.601/0001-48	0	380	0	0	0	R$ -	R$ 18.240,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 18.240,00	R$ 6.384,00	R$ 2.736,00	R$ 9.120,00
	23250275	CEI	7994	X	CEI FREI AGOSTINHO FERNANDES		85	0	0	0	0	R$ 10.540,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 10.540,00	R$ 3.689,00	R$ 1.581,00	R$ 5.270,00
					SUBTOTAL		**85**	**380**	**0**	**0**	**0**	**R$ 10.540,00**	**R$ 18.240,00**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ 28.780,00**	**R$ 10.073,00**	**R$ 4.317,00**	**R$ 14.390,00**
	23250631	ETP	6850	X	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ERNESTO GURGEL - EI / EF	25.381.159/0001-24	36	749	0	5	14	R$ 4.464,00	R$ 35.952,00	R$ -	R$ 240,00	R$ 672,00	**R$ 41.328,00**	**R$ 14.464,80**	**R$ 6.199,20**	**R$ 20.664,00**
	23256478	ETP	7252	X	ESCOLA MUNICIPAL JOSE SOBREIRA DE AMORIM - EI / EF	23.825.030/0001-32	36	311	0	0	0	R$ 4.464,00	R$ 14.928,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 19.392,00	R$ 6.787,20	R$ 2.908,80	R$ 9.696,00
	23256478	CEI	8231	X	CEI TEODORA MARIA DA SILVA		99	36	0	0	0	R$ 12.276,00	R$ 1.728,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 14.004,00	R$ 4.901,40	R$ 2.100,60	R$ 7.002,00
					SUBTOTAL		**135**	**347**	**0**	**0**	**0**	**R$ 16.740,00**	**R$ 16.656,00**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ 33.396,00**	**R$ 11.688,60**	**R$ 5.009,40**	**R$ 16.698,00**
	23256559	ETP	6971	X	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA JOSEFINA PARENTE DE ARAUJO - EI / EF	25.967.115/0001-42	38	277	0	0	0	R$ 4.712,00	R$ 13.296,00	R$ -	R$ -	R$ -	**R$ 18.008,00**	**R$ 6.302,80**	**R$ 2.701,20**	**R$ 9.004,00**
	23256591	ETP	6879	X	ESCOLA MUNICIPAL MARIA DE LOURDES - EI / EF	24.717.625/0001-37	0	276	0	0	0	R$ -	R$ 13.248,00	R$ -	R$ -	R$ -	**R$ 13.248,00**	**R$ 4.636,80**	**R$ 1.987,20**	**R$ 6.624,00**
	23257369	ETP	6951	X	ESCOLA MUNICIPAL GODOFREDO DE CASTRO FILHO - EI / EF	25.328.009/0001-57	0	699	137	8	28	R$ -	R$ 33.552,00	R$ 6.576,00	R$ 384,00	R$ 1.344,00	R$ 41.856,00	R$ 14.649,60	R$ 6.278,40	R$ 20.928,00
	23257369	CEI	7979	X	CEI GODOFREDO DE CASTRO FILHO		20	136	0	0	0	R$ 2.480,00	R$ 6.528,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 9.008,00	R$ 3.152,80	R$ 1.351,20	R$ 4.504,00
					SUBTOTAL		**20**	**835**	**137**	**8**	**28**	**R$ 2.480,00**	**R$ 40.080,00**	**R$ 6.576,00**	**R$ 384,00**	**R$ 1.344,00**	**R$ 50.864,00**	**R$ 17.802,40**	**R$ 7.629,60**	**R$ 25.432,00**
	23257393	ETP	6927	X	ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO SAGRADO CORAÇAO - EF	26.192.928/0001-53	0	378	0	0	0	R$ -	R$ 18.144,00	R$ -	R$ -	R$ -	**R$ 18.144,00**	**R$ 6.350,40**	**R$ 2.721,60**	**R$ 9.072,00**
	23257440	ETP	7148	X	ESCOLA MUNICIPAL SAO VICENTE DE PAULO - EF	24.557.634/0001-08	0	374	0	0	0	R$ -	R$ 17.952,00	R$ -	R$ -	R$ -	**R$ 17.952,00**	**R$ 6.283,20**	**R$ 2.692,80**	**R$ 8.976,00**
	23257482	ETP	6832	X	ESCOLA MUNICIPAL JOSE CARLOS DE PINHO - EI / EF	24.896.840/0001-42	0	398	0	0	40	R$ -	R$ 19.104,00	R$ -	R$ -	R$ 1.920,00	**R$ 21.024,00**	**R$ 7.358,40**	**R$ 3.153,60**	**R$ 10.512,00**
	23264152	ETP	7282	X	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA ODNILRA CRUZ MOREIRA - EI / EF	24.569.483/0001-08	0	1.083	84	0	14	R$ -	R$ 51.024,00	R$ 4.032,00	R$ -	R$ 672,00	R$ 55.728,00	R$ 19.504,80	R$ 8.359,20	R$ 27.864,00
	23264152	CEI	7408	X	CEI PROFESSORA MARIA ODNILRA CRUZ MOREIRA		159	80	0	0	0	R$ 19.716,00	R$ 3.840,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 23.556,00	R$ 8.244,60	R$ 3.533,40	R$ 11.778,00
					SUBTOTAL		**159**	**1.163**	**84**	**0**	**14**	**R$ 19.716,00**	**R$ 54.864,00**	**R$ 4.032,00**	**R$ -**	**R$ 672,00**	**R$ 79.284,00**	**R$ 27.749,40**	**R$ 11.892,60**	**R$ 39.642,00**
	23264209	ETP	7175	X	ESCOLA MUNICIPAL ODILON GONZAGA BRAVEZA - EI / EF	25.381.156/0001-90	0	590	109	24	1	R$ -	R$ 28.320,00	R$ 5.232,00	R$ 1.152,00	R$ 48,00	R$ 34.752,00	R$ 12.163,20	R$ 5.212,80	R$ 17.376,00
	23264209	CEI	7238	X	CEI ODILON GONZAGA BRAVEZA - UND II		71	22	0	0	0	R$ 8.804,00	R$ 1.056,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 9.860,00	R$ 3.451,00	R$ 1.479,00	R$ 4.930,00
	23264209	CEI	7368	X	CEI ODILON GONZAGA BRAVEZA		55	56	0	0	0	R$ 6.820,00	R$ 2.688,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 9.508,00	R$ 3.327,80	R$ 1.426,20	R$ 4.754,00
					SUBTOTAL		**126**	**668**	**109**	**24**	**1**	**R$ 15.624,00**	**R$ 32.064,00**	**R$ 5.232,00**	**R$ 1.152,00**	**R$ 48,00**	**R$ 54.120,00**	**R$ 18.942,00**	**R$ 8.118,00**	**R$ 27.060,00**
	23269170	ETP	7277	X	ESCOLA MUNICIPAL SAO RAFAEL - EI / EF	25.327.991/0001-42	0	362	0	0	0	R$ -	R$ 17.376,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 17.376,00	R$ 6.081,60	R$ 2.606,40	R$ 8.688,00
	23269170	CEI	7533	X	CEI SAO RAFAEL		27	47	0	0	0	R$ 3.348,00	R$ 2.256,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 5.604,00	R$ 1.961,40	R$ 840,60	R$ 2.802,00
					SUBTOTAL		**27**	**409**	**0**	**0**	**0**	**R$ 3.348,00**	**R$ 19.632,00**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ 22.980,00**	**R$ 8.043,00**	**R$ 3.447,00**	**R$ 11.490,00**
	23270560	ETP	6918	X	ESCOLA MUNICIPAL MARIA ALICE - EI / EF	23.824.948/0001-67	0	501	0	0	14	R$ -	R$ 24.048,00	R$ -	R$ -	R$ 672,00	R$ 24.720,00	R$ 8.652,00	R$ 3.708,00	R$ 12.360,00
	23270560	CEI	7386	X	CEI MENINO MALUQUINHO		78	0	0	0	0	R$ 9.672,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 9.672,00	R$ 3.385,20	R$ 1.450,80	R$ 4.836,00
					SUBTOTAL		**78**	**501**	**0**	**0**	**14**	**R$ 9.672,00**	**R$ 24.048,00**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ 672,00**	**R$ 34.392,00**	**R$ 12.037,20**	**R$ 5.158,80**	**R$ 17.196,00**
	23325216	ETP	7379	X	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR MANUEL EDUARDO PINHEIRO CAMPOS - EI / EF	24.717.547/0001-70	0	619	0	19	28	R$ -	R$ 29.712,00	R$ -	R$ 912,00	R$ 1.344,00	R$ 31.968,00	R$ 11.188,80	R$ 4.795,20	R$ 15.984,00
	23325216	CEI	7986	X	CEI PROFESSOR MANUEL EDUARDO PINHEIRO CAMPOS		85	73	0	0	0	R$ 10.540,00	R$ 3.504,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 14.044,00	R$ 4.915,40	R$ 2.106,60	R$ 7.022,00
					SUBTOTAL		**85**	**692**	**0**	**19**	**28**	**R$ 10.540,00**	**R$ 33.216,00**	**R$ -**	**R$ 912,00**	**R$ 1.344,00**	**R$ 46.012,00**	**R$ 16.104,20**	**R$ 6.901,80**	**R$ 23.006,00**
	23547995	ETP	7406	X	ESCOLA MUNICIPAL DOM ALOISIO LORSCHEIDER - EI / EF	25.327.962/0001-80	0	844	100	22	0	R$ -	R$ 40.512,00	R$ 4.800,00	R$ 1.056,00	R$ -	R$ 46.368,00	R$ 16.228,80	R$ 6.955,20	R$ 23.184,00
	23547995	CEI	7407	X	CEI DOM ALOISIO LORSCHEIDER		73	107	0	0	0	R$ 9.052,00	R$ 5.136,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 14.188,00	R$ 4.965,80	R$ 2.128,20	R$ 7.094,00
					SUBTOTAL		**73**	**951**	**100**	**22**	**0**	**R$ 9.052,00**	**R$ 45.648,00**	**R$ 4.800,00**	**R$ 1.056,00**	**R$ -**	**R$ 60.556,00**	**R$ 21.194,60**	**R$ 9.083,40**	**R$ 30.278,00**
	23264810	ETI	8264	X	ETI AMBIENTAL DRA.	28.467.574/0001	0	255	0	0	0	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$

					FRANCISCA DE ASSIS CANITO DA FROTA	-93						-	24.480,00	-	-	-	24.480,00	8.568,00	3.672,00	12.240,00
III	23259418	ETP	8113	X	ESCOLA MUNICIPAL 11 DE AGOSTO	23.825.023/0001-30	0	660	59	47	0	R$ -	R$ 31.680,00	R$ 2.832,00	R$ 2.256,00	R$ -	R$ 36.768,00	R$ 12.868,80	R$ 5.515,20	R$ 18.384,00
III	23259418	CEI	8121	X	CEI 11 DE AGOSTO		56	59	0	0	0	R$ 6.944,00	R$ 2.832,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 9.776,00	R$ 3.421,60	R$ 1.466,40	R$ 4.888,00
					SUBTOTAL		56	719	59	47	0	R$ 6.944,00	R$ 34.512,00	R$ 2.832,00	R$ 2.256,00	R$ -	R$ 46.544,00	R$ 16.290,40	R$ 6.981,60	R$ 23.272,00
III	23065311	ETP	7209	X	ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO DIOGO DE SIQUEIRA - EI / EF	26.420.415/0001-08	0	416	123	0	0	R$ -	R$ 19.968,00	R$ 5.904,00	R$ -	R$ -	R$ 25.872,00	R$ 9.055,20	R$ 3.880,80	R$ 12.936,00
III	23065311	CEI	7180	X	CEI ANTONIO DIOGO DE SIQUEIRA		51	162	0	0	0	R$ 6.324,00	R$ 7.776,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 14.100,00	R$ 4.935,00	R$ 2.115,00	R$ 7.050,00
					SUBTOTAL		51	578	123	0	0	R$ 6.324,00	R$ 27.744,00	R$ 5.904,00	R$ -	R$ -	R$ 39.972,00	R$ 13.990,20	R$ 5.995,80	R$ 19.986,00
III	23065397	ETP	6990	X	ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO SALES - EI / EF	24.717.434/0001-75	0	379	0	0	0	R$ -	R$ 18.192,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 18.192,00	R$ 6.367,20	R$ 2.728,80	R$ 9.096,00
III	23065680	ETP	6991	X	ESCOLA MUNICIPAL AUTRAN NUNES - EI / EF	25.219.431/0001-74	0	600	0	0	0	R$ -	R$ 28.800,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 28.800,00	R$ 10.080,00	R$ 4.320,00	R$ 14.400,00
III	23067764	ETP	6992	X	ESCOLA MUNICIPAL DONA DAGMAR GENTIL - EI / EF	24.717.534/0001-00	0	499	0	0	0	R$ -	R$ 23.952,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 23.952,00	R$ 8.383,20	R$ 3.592,80	R$ 11.976,00
III	23067934	ETP	7122	X	ESCOLA MUNICIPAL ADROALDO TEIXEIRA CASTELO	24.211.147/0001-99	0	854	137	0	0	R$ -	R$ 40.992,00	R$ 6.576,00	R$ -	R$ -	R$ 47.568,00	R$ 16.648,80	R$ 7.135,20	R$ 23.784,00
III	23067977	ETP	7184	X	ESCOLA MUNICIPAL DOLORES ALCANTARA - EI / EF	25.230.300/0001-98	0	772	210	34	0	R$ -	R$ 37.056,00	R$ 10.080,00	R$ 1.632,00	R$ -	R$ 48.768,00	R$ 17.068,80	R$ 7.315,20	R$ 24.384,00
III	23068469	ETP	6986	X	ESCOLA MUNICIPAL PADRE JOSEFINO CABRAL - EF	24.717.524/0001-66	20	132	0	0	0	R$ 2.480,00	R$ 6.336,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 8.816,00	R$ 3.085,60	R$ 1.322,40	R$ 4.408,00
III	23070471	ETP	7208	X	ESCOLA MUNICIPAL GABRIEL CAVALCANTE	23.825.007/0001-48	0	481	71	0	0	R$ -	R$ 23.088,00	R$ 3.408,00	R$ -	R$ -	R$ 26.496,00	R$ 9.273,60	R$ 3.974,40	R$ 13.248,00
III	23072156	ETP	7213	X	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JOSE SOBREIRA DE AMORIM	23.831.796/0001-20	0	596	0	0	0	R$ -	R$ 28.608,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 28.608,00	R$ 10.012,80	R$ 4.291,20	R$ 14.304,00
III	23072156	CEI	7396	X	CEI PROFESSOR JOSE SOBREIRA DE AMORIM		93	95	0	0	0	R$ 11.532,00	R$ 4.560,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 16.092,00	R$ 5.632,20	R$ 2.413,80	R$ 8.046,00
III	23072156	CEI	8129	X	CEI PROFESSOR JOSE SOBREIRA DE AMORIM - UND II		75	0	0	0	0	R$ 9.300,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 9.300,00	R$ 3.255,00	R$ 1.395,00	R$ 4.650,00
					SUBTOTAL		168	691	0	0	0	R$ 20.832,00	R$ 33.168,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 54.000,00	R$ 18.900,00	R$ 8.100,00	R$ 27.000,00
III	23072249	ETP	7308	X	ESCOLA MUNICIPAL JOSE BONIFACIO DE SOUSA	25.166.855/0001-18	0	727	64	96	0	R$ -	R$ 34.896,00	R$ 3.072,00	R$ 4.608,00	R$ -	R$ 42.576,00	R$ 14.901,60	R$ 6.386,40	R$ 21.288,00
III	23072555	ETP	6964	X	ESCOLA MUNICIPAL DOM JOSE TUPINAMBA DA FROTA	24.692.769/0001-86	0	434	0	0	0	R$ -	R$ 20.832,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 20.832,00	R$ 7.291,20	R$ 3.124,80	R$ 10.416,00
III	23072555	CEI	7176	X	CEI DOM JOSE TUPINAMBA DA FROTA		114	0	0	0	0	R$ 14.136,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 14.136,00	R$ 4.947,60	R$ 2.120,40	R$ 7.068,00
					SUBTOTAL		114	434	0	0	0	R$ 14.136,00	R$ 20.832,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 34.968,00	R$ 12.238,80	R$ 5.245,20	R$ 17.484,00
III	23072911	ETP	6921	X	ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE KENNEDY	24.776.237/0001-27	0	599	187	50	0	R$ -	R$ 28.752,00	R$ 8.976,00	R$ 2.400,00	R$ -	R$ 40.128,00	R$ 14.044,80	R$ 6.019,20	R$ 20.064,00
III	23073080	ETP	7214	X	ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR LINHARES	24.895.966/0001-00	0	630	101	28	0	R$ -	R$ 30.240,00	R$ 4.848,00	R$ 1.344,00	R$ -	R$ 36.432,00	R$ 12.751,20	R$ 5.464,80	R$ 18.216,00
III	23075058	ETP	7983	X	ESCOLA MUNICIPAL NARCISA BORGES	23.831.802/0001-49	0	225	0	0	0	R$ -	R$ 10.800,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 10.800,00	R$ 3.780,00	R$ 1.620,00	R$ 5.400,00
III	23075058	CEI	8321	X	CEI ALTAMIR FERNANDES CORREA LEITE		69	0	0	0	0	R$ 8.556,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 8.556,00	R$ 2.994,60	R$ 1.283,40	R$ 4.278,00
					SUBTOTAL		69	225	0	0	0	R$ 8.556,00	R$ 10.800,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 19.356,00	R$ 6.774,60	R$ 2.903,40	R$ 9.678,00
III	23075120	ETP	7162	X	ESCOLA MUNICIPAL NILSON HOLANDA	24.569.515/0001-75	0	574	126	40	0	R$ -	R$ 27.552,00	R$ 6.048,00	R$ 1.920,00	R$ -	R$ 35.520,00	R$ 12.432,00	R$ 5.328,00	R$ 17.760,00
III	23184680	ETP	7046	X	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR DENIZARD MACEDO DE ALCANTARA	24.776.217/0001-56	0	702	95	0	0	R$ -	R$ 33.696,00	R$ 4.560,00	R$ -	R$ -	R$ 38.256,00	R$ 13.389,60	R$ 5.738,40	R$ 19.128,00
III	23184680	CEI	7246	X	CEI PROFESSOR DENIZARD MACEDO DE ALCANTARA		60	0	0	0	0	R$ 7.440,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 7.440,00	R$ 2.604,00	R$ 1.116,00	R$ 3.720,00
					SUBTOTAL		60	702	95	0	0	R$ 7.440,00	R$ 33.696,00	R$ 4.560,00	R$ -	R$ -	R$ 45.696,00	R$ 15.993,60	R$ 6.854,40	R$ 22.848,00
III	23185066	ETP	6985	X	ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM NOGUEIRA	24.683.753/0001-07	0	535	153	22	0	R$ -	R$ 25.680,00	R$ 7.344,00	R$ 1.056,00	R$ -	R$ 34.080,00	R$ 11.928,00	R$ 5.112,00	R$ 17.040,00
III	23185066	CEI	7206	X	CEI JOAQUIM NOGUEIRA		86	0	0	0	0	R$ 10.664,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 10.664,00	R$ 3.732,40	R$ 1.599,60	R$ 5.332,00
					SUBTOTAL		86	535	153	22	0	R$ 10.664,00	R$ 25.680,00	R$ 7.344,00	R$ 1.056,00	R$ -	R$ 44.744,00	R$ 15.660,40	R$ 6.711,60	R$ 22.372,00
III	23187778	ETP	6874	X	ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA - EI / EF	24.557.585/0001-03	0	697	184	0	20	R$ -	R$ 33.456,00	R$ 8.832,00	R$ -	R$ 960,00	R$ 43.248,00	R$ 15.136,80	R$ 6.487,20	R$ 21.624,00
III	23187778	CEI	8012	X	CEI SANTA MARIA		0	137	0	0	0	R$ -	R$ 6.576,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 6.576,00	R$ 2.301,60	R$ 986,40	R$ 3.288,00
					SUBTOTAL		0	834	184	0	20	R$ -	R$ 40.032,00	R$ 8.832,00	R$ -	R$ 960,00	R$ 49.824,00	R$ 17.438,40	R$ 7.473,60	R$ 24.912,00
III	23188375	ETP	6987	X	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR CLODOALDO PINTO	24.776.280/0001-92	0	427	0	0	0	R$ -	R$ 20.496,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 20.496,00	R$ 7.173,60	R$ 3.074,40	R$ 10.248,00
III	23188375	CEI	6856	X	CEI PROFESSOR CLODOALDO PINTO		88	108	0	0	0	R$ 10.912,00	R$ 5.184,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 16.096,00	R$ 5.633,60	R$ 2.414,40	R$ 8.048,00
					SUBTOTAL		88	535	0	0	0	R$ 10.912,00	R$ 25.680,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 36.592,00	R$ 12.807,20	R$ 5.488,80	R$ 18.296,00
III	23189681	ETP	6925	X	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA LIDUINA CORREA LEITE - EI / EF	25.425.305/0001-76	0	431	0	0	0	R$ -	R$ 20.688,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 20.688,00	R$ 7.240,80	R$ 3.103,20	R$ 10.344,00
III	23212543	ETP	6965	X	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR LUIS RECAMONDE CAPELO - EI / EF	25.385.511/0001-08	0	382	0	0	0	R$ -	R$ 18.336,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 18.336,00	R$ 6.417,60	R$ 2.750,40	R$ 9.168,00
III	23234440	ETI	6943	X	ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA FERNANDES MAGALHAES	24.828.192/0001-97	0	289	0	0	0	R$ -	R$ 27.744,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 27.744,00	R$ 9.710,40	R$ 4.161,60	R$ 13.872,00
III	23234440	CEI	7109	X	CEI FRANCISCA FERNANDES MAGALHAES		106	0	0	0	0	R$ 13.144,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 13.144,00	R$ 4.600,40	R$ 1.971,60	R$ 6.572,00
					SUBTOTAL		106	289	0	0	0	R$ 13.144,00	R$ 27.744,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 40.888,00	R$ 14.310,80	R$ 6.133,20	R$ 20.444,00
III	23244305	ETP	7665	X	ESCOLA MUNICIPAL JOSE ALCIDES PINTO - EF	24.456.343/0001-23	0	979	129	0	42	R$ -	R$ 46.992,00	R$ 6.192,00	R$ -	R$ 2.016,00	R$ 55.200,00	R$ 19.320,00	R$ 8.280,00	R$ 27.600,00
III	23245212	ETP	7819	X	ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ NAURI BRAGA - EF	24.456.336/0001-21	0	426	0	0	0	R$ -	R$ 20.448,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 20.448,00	R$ 7.156,80	R$ 3.067,20	R$ 10.224,00
III	23256060	ETP	7191	X	ESCOLA MUNICIPAL SAO JOSE - EF	24.389.430/0001-05	0	428	163	20	0	R$ -	R$ 20.544,00	R$ 7.824,00	R$ 960,00	R$ -	R$ 29.328,00	R$ 10.264,80	R$ 4.399,20	R$ 14.664,00
III	23257075	ETP	6960	X	ESCOLA MUNICIPAL SAO CARLOS - EI / EF	25.073.106/0001-46	0	262	0	0	0	R$ -	R$ 12.576,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 12.576,00	R$ 4.401,60	R$ 1.886,40	R$ 6.288,00

III	23257075	CEI	7425	X		CEI SÃO CARLOS		153	180	0	0	0	R$ 18.972,00	R$ 8.640,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 27.612,00	R$ 9.664,20	R$ 4.141,80	R$ 13.806,00
						SUBTOTAL		**153**	**442**	**0**	**0**	**0**	**R$ 18.972,00**	**R$ 21.216,00**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ 40.188,00**	**R$ 14.065,80**	**R$ 6.028,20**	**R$ 20.094,00**
III	23257237	ETP	7081	X		ESCOLA MUNICIPAL MURILO SERPA - EF	24.717.482/0001-63	0	541	81	0	0	R$ -	R$ 25.968,00	R$ 3.888,00	R$ -	R$ -	R$ 29.856,00	R$ 10.449,60	R$ 4.478,40	R$ 14.928,00
III	23257237	CEI	6878	X		CEI MURILO SERPA - UND II		94	0	0	0	0	R$ 11.656,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 11.656,00	R$ 4.079,60	R$ 1.748,40	R$ 5.828,00
III	23257237	CEI	7165	X		CEI MURILO SERPA		39	169	0	0	0	R$ 4.836,00	R$ 8.112,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 12.948,00	R$ 4.531,80	R$ 1.942,20	R$ 6.474,00
						SUBTOTAL		**133**	**710**	**81**	**0**	**0**	**R$ 16.492,00**	**R$ 34.080,00**	**R$ 3.888,00**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ 54.460,00**	**R$ 19.061,00**	**R$ 8.169,00**	**R$ 27.230,00**
III	23257644	ETP	6852	X		ESCOLA MUNICIPAL MARIA CARDOSO	24.895.556/0001-51	0	423	0	0	0	R$ -	R$ 20.304,00	R$ -	R$ -	R$ -	**R$ 20.304,00**	**R$ 7.106,40**	**R$ 3.045,60**	**R$ 10.152,00**
III	23257695	ETP	7163	X		ESCOLA MUNICIPAL SANTA LUZIA - EI / EF	24.683.735/0001-25	0	478	0	0	0	R$ -	R$ 22.944,00	R$ -	R$ -	R$ -	**R$ 22.944,00**	**R$ 8.030,40**	**R$ 3.441,60**	**R$ 11.472,00**
III	23257750	ETP	6835	X		ESCOLA MUNICIPAL SAO RAIMUNDO - EI / EF	25.163.479/0001-08	0	448	0	0	0	R$ -	R$ 21.504,00	R$ -	R$ -	R$ -	**R$ 21.504,00**	**R$ 7.526,40**	**R$ 3.225,60**	**R$ 10.752,00**
III	23262613	ETI	7281	X		ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL MARIA DO SOCORRO ALVES CARNEIRO	24.456.363/0001-02	0	455	0	0	0	R$ -	R$ 43.680,00	R$ -	R$ -	R$ -	**R$ 43.680,00**	**R$ 15.288,00**	**R$ 6.552,00**	**R$ 21.840,00**
III	23264780	ETI	8263	X		ETI PROFESSOR JOSE JULIO DA PONTE - EF	27.401.262/0001-14	0	243	0	0	0	R$ -	R$ 23.328,00	R$ -	R$ -	R$ -	**R$ 23.328,00**	**R$ 8.164,80**	**R$ 3.499,20**	**R$ 11.664,00**
III	23263040	ETP	7149	X		ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR GERARDO MILTON DE SA - EI / EF	25.198.453/0001-03	0	880	81	0	0	R$ -	R$ 42.240,00	R$ 3.888,00	R$ -	R$ -	**R$ 46.128,00**	**R$ 16.144,80**	**R$ 6.919,20**	**R$ 23.064,00**
III	23270675	ETP	7248	X		ESCOLA MUNICIPAL JOSE CARLOS DA COSTA RIBEIRO	24.717.458/0001-24	0	645	0	0	0	R$ -	R$ 30.960,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 30.960,00	R$ 10.836,00	R$ 4.644,00	R$ 15.480,00
III	23270675	CEI	7270	X		CEI JOSE CARLOS DA COSTA RIBEIRO		82	0	0	0	0	R$ 10.168,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 10.168,00	R$ 3.558,80	R$ 1.525,20	R$ 5.084,00
						SUBTOTAL		**82**	**645**	**0**	**0**	**0**	**R$ 10.168,00**	**R$ 30.960,00**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ 41.128,00**	**R$ 14.394,80**	**R$ 6.169,20**	**R$ 20.564,00**
III	23272732	ETP	7076	X		ESCOLA MUNICIPAL DEPUTADO GERONCIO BEZERRA - EI / EF	23.824.991/0001-22	0	198	0	0	0	R$ -	R$ 9.504,00	R$ -	R$ -	R$ -	**R$ 9.504,00**	**R$ 3.326,40**	**R$ 1.425,60**	**R$ 4.752,00**
III	23272740	ETP	6846	X		ESCOLA MUNICIPAL 15 DE OUTUBRO	24.565.637/0001-93	0	954	0	0	0	R$ -	R$ 45.792,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 45.792,00	R$ 16.027,20	R$ 6.868,80	R$ 22.896,00
III	23272740	CEI	8284	X		CEI 15 DE OUTUBRO UND. II		0	238	0	0	0	R$ -	R$ 11.424,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 11.424,00	R$ 3.998,40	R$ 1.713,60	R$ 5.712,00
III	23272740	CEI	7415	X		CEI 15 DE OUTUBRO		194	0	0	0	0	R$ 24.056,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 24.056,00	R$ 8.419,60	R$ 3.608,40	R$ 12.028,00
						SUBTOTAL		**194**	**1.192**	**0**	**0**	**0**	**R$ 24.056,00**	**R$ 57.216,00**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ 81.272,00**	**R$ 28.445,20**	**R$ 12.190,80**	**R$ 40.636,00**
III	23272759	ETP	6826	X		ESCOLA MUNICIPAL JOAO PAULO I	24.456.375/0001-29	0	587	0	0	0	R$ -	R$ 28.176,00	R$ -	R$ -	R$ -	**R$ 28.176,00**	**R$ 9.861,60**	**R$ 4.226,40**	**R$ 14.088,00**
III	23331615	ETI	7378	X		ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PROFESSOR JOAQUIM FRANCISCO DE SOUSA FILHO	24.389.463/0001-55	0	418	0	0	0	R$ -	R$ 40.128,00	R$ -	R$ -	R$ -	**R$ 40.128,00**	**R$ 14.044,80**	**R$ 6.019,20**	**R$ 20.064,00**
III	23546026	ETP	7413	X		ESCOLA MUNICIPAL BERGSON GURJAO FARIAS	24.211.177/0001-03	0	783	0	0	0	R$ -	R$ 37.584,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 37.584,00	R$ 13.154,40	R$ 5.637,60	R$ 18.792,00
III	23546026	CEI	8222	X		CEI BERGSON GURJAO FARIAS		0	137	0	0	0	R$ -	R$ 6.576,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 6.576,00	R$ 2.301,60	R$ 986,40	R$ 3.288,00
						SUBTOTAL		**0**	**920**	**0**	**0**	**0**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**
													-	**44.160,00**	**-**	**-**	**-**	**44.160,00**	**15.456,00**	**6.624,00**	**22.080,00**
IV	23065621	ETP	6866	X		ESCOLA MUNICIPAL ARI DE SA CAVALCANTE - EI / EF	24.455.916/0001-02	0	629	0	19	0	R$ -	R$ 30.192,00	R$ -	R$ 912,00	R$ -	R$ 31.104,00	R$ 10.886,40	R$ 4.665,60	R$ 15.552,00
IV	23065621	CEI	7432	X		CEI ARI DE SA CAVALCANTE		86	0	0	0	0	R$ 10.664,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 10.664,00	R$ 3.732,40	R$ 1.599,60	R$ 5.332,00
						SUBTOTAL		**86**	**629**	**0**	**19**	**0**	**R$ 10.664,00**	**R$ 30.192,00**	**R$ -**	**R$ 912,00**	**R$ -**	**R$ 41.768,00**	**R$ 14.618,80**	**R$ 6.265,20**	**R$ 20.884,00**
IV	23066660	ETP	7161	X		ESCOLA MUNICIPAL CATULO DA PAIXAO CEARENSE - EI / EF	24.776.763/0001-97	0	325	0	0	0	R$ -	R$ 15.600,00	R$ -	R$ -	R$ -	**R$ 15.600,00**	**R$ 5.460,00**	**R$ 2.340,00**	**R$ 7.800,00**
IV	23069368	ETP	7211	X		ESCOLA MUNICIPAL MOZART PINTO - EF	23.793.339/0001-98	0	571	0	0	0	R$ -	R$ 27.408,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 27.408,00	R$ 9.592,80	R$ 4.111,20	R$ 13.704,00
IV	23069368	ANE	6825	X		ESCOLA MUNICIPAL MOZART PINTO - UND II		0	166	0	0	0	R$ -	R$ 7.968,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 7.968,00	R$ 2.788,80	R$ 1.195,20	R$ 3.984,00
						SUBTOTAL							**R$ -**	**R$ 35.376,00**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ 35.376,00**	**R$ 12.381,60**	**R$ 5.306,40**	**R$ 17.688,00**
IV	23070056	ETP	6867	X		ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO NUNES CAVALCANTE - EI / EF	24.569.529/0001-99	0	363	0	0	0	R$ -	R$ 17.424,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 17.424,00	R$ 6.098,40	R$ 2.613,60	R$ 8.712,00
IV	23070056	CEI	8425		X	CEI CARLOS ROBERTO MARTINS RODRIGUES		136	123	0	0	0	R$ 16.864,00	R$ 5.904,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 22.768,00	R$ 7.968,80	R$ 3.415,20	R$ 11.384,00
						SUBTOTAL		**136**	**486**	**0**	**0**	**0**	**R$ 16.864,00**	**R$ 23.328,00**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ 40.192,00**	**R$ 14.067,20**	**R$ 6.028,80**	**R$ 20.096,00**
IV	23070250	ETI	6953	X		ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL FILGUEIRAS LIMA - EI / EF	24.455.753/0001-50	0	429	0	0	0	R$ -	R$ 41.184,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 41.184,00	R$ 14.414,40	R$ 6.177,60	R$ 20.592,00
IV	23070250	CEI	8257	X		CEI FILGUEIRAS LIMA UND. II		77	47	0	0	0	R$ 9.548,00	R$ 2.256,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 11.804,00	R$ 4.131,40	R$ 1.770,60	R$ 5.902,00
IV	23070250	CEI	7403	X		CEI FILGUEIRAS LIMA		94	0	0	0	0	R$ 11.656,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 11.656,00	R$ 4.079,60	R$ 1.748,40	R$ 5.828,00
						SUBTOTAL		**171**	**476**	**0**	**0**	**0**	**R$ 21.204,00**	**R$ 43.440,00**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ 64.644,00**	**R$ 22.625,40**	**R$ 9.696,60**	**R$ 32.322,00**
IV	23259566	ETI	8116	X		ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL EDUCAÇÃO BILÍNGUE FRANCISCO SUDERLAND BASTOS MOTA - EI / EF	24.895.136/0001-75	0	90	0	0	0	R$ -	R$ 8.640,00	R$ -	R$ -	R$ -	**R$ 8.640,00**	**R$ 3.024,00**	**R$ 1.296,00**	**R$ 4.320,00**
IV	23259540	ETI	8203	X		ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PROFESSOR EDGAR LINHARES LIMA	24.903.848/0001-99	0	441	0	0	0	R$ -	R$ 42.336,00	R$ -	R$ -	R$ -	**R$ 42.336,00**	**R$ 14.817,60**	**R$ 6.350,40**	**R$ 21.168,00**
IV	23071435	ETP	6869	X		ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JACINTO BOTELHO - EI / EF	25.463.331/0001-99	0	671	86	0	0	R$ -	R$ 32.208,00	R$ 4.128,00	R$ -	R$ -	R$ 36.336,00	R$ 12.717,60	R$ 5.450,40	R$ 18.168,00
IV	23071435	CEI	7250	X		CEI PROFESSOR JACINTO BOTELHO		92	0	0	0	0	R$ 11.408,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 11.408,00	R$ 3.992,80	R$ 1.711,20	R$ 5.704,00
						SUBTOTAL		**92**	**671**	**86**	**0**	**0**	**R$ 11.408,00**	**R$ 32.208,00**	**R$ 4.128,00**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ 47.744,00**	**R$ 16.710,40**	**R$ 7.161,60**	**R$ 23.872,00**
IV	23071990	ETP	7169	X		ESCOLA MUNICIPAL PAPA JOAO XXIII - EI / EF	24.705.223/0001-12	0	671	0	0	0	R$ -	R$ 32.208,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 32.208,00	R$ 11.272,80	R$ 4.831,20	R$ 16.104,00
IV	23071990	CEI	7018	X		CEI PAPA JOAO XXIII		87	0	0	0	0	R$ 10.788,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 10.788,00	R$ 3.775,80	R$ 1.618,20	R$ 5.394,00
IV	23071990	CEI	7127	X		CEI TEODORICO BARROSO		67	0	0	0	0	R$ 8.308,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 8.308,00	R$ 2.907,80	R$ 1.246,20	R$ 4.154,00
						SUBTOTAL		**154**	**671**	**0**	**0**	**0**	**R$ 19.096,00**	**R$ 32.208,00**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ 51.304,00**	**R$ 17.956,40**	**R$ 7.695,60**	**R$ 25.652,00**
IV	23072202	ETP	7241	X		ESCOLA MUNICIPAL JOSE AYRTON TEIXEIRA - EI / EF	24.389.107/0001-31	0	800	0	0	49	R$ -	R$ 38.400,00	R$ -	R$ -	R$ 2.352,00	R$ 40.752,00	R$ 14.263,20	R$ 6.112,80	R$ 20.376,00

IV	23072202	CEI	7392	X		CEI MARIA HERCILIA EVANGELISTA MARTINS		112	80	0	0	0	R$ 13.888,00	R$ 3.840,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 17.728,00	R$ 6.204,80	R$ 2.659,20	R$ 8.864,00
						SUBTOTAL		112	880	0	0	49	R$ 13.888,00	R$ 42.240,00	R$ -	R$ -	R$ 2.352,00	R$ 58.480,00	R$ 20.468,00	R$ 8.772,00	R$ 29.240,00
IV	23072563	ETP	7285	X		ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JOSE VALDEVINO DE CARVALHO - EI / EF	24.066.285/0001-21	0	584	130	0	0	R$ -	R$ 28.032,00	R$ 6.240,00	R$ -	R$ -	R$ 34.272,00	R$ 11.995,20	R$ 5.140,80	R$ 17.136,00
IV	23072563	CEI	7256	X		CEI ALGODÃO DOCE		74	0	0	0	0	R$ 9.176,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 9.176,00	R$ 3.211,60	R$ 1.376,40	R$ 4.588,00
IV	23072563	CEI	8089	X		CEI PROFESSOR JOSE VALDEVINO DE CARVALHO		87	0	0	0	0	R$ 10.788,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 10.788,00	R$ 3.775,80	R$ 1.618,20	R$ 5.394,00
						SUBTOTAL		161	584	130	0	0	R$ 19.964,00	R$ 28.032,00	R$ 6.240,00	R$ -	R$ -	R$ 54.236,00	R$ 18.982,60	R$ 8.135,40	R$ 27.118,00
IV	23073772	ETP	7224	X		ESCOLA MUNICIPAL MARIA ZELIA CORREIA DE SOUZA - EI / EF	24.867.208/0001-70	0	816	234	34	0	R$ -	R$ 39.168,00	R$ 11.232,00	R$ 1.632,00	R$ -	R$ 52.032,00	R$ 18.211,20	R$ 7.804,80	R$ 26.016,00
IV	23073772	CEI	7189	X		CEI MARIA ZELIA CORREIA DE SOUZA		92	0	0	0	0	R$ 11.408,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 11.408,00	R$ 3.992,80	R$ 1.711,20	R$ 5.704,00
						SUBTOTAL		92	816	234	34	0	R$ 11.408,00	R$ 39.168,00	R$ 11.232,00	R$ 1.632,00	R$ -	R$ 63.440,00	R$ 22.204,00	R$ 9.516,00	R$ 31.720,00
IV	23073870	ETP	8003	X		ESCOLA MUNICIPAL GENERAL MANOEL CORDEIRO NETO - EF	24.131.718/0001-85	0	555	145	58	33	R$ -	R$ 26.640,00	R$ 6.960,00	R$ 2.784,00	R$ 1.584,00	R$ 37.968,00	R$ 13.288,80	R$ 5.695,20	R$ 18.984,00
IV	23073870	CEI	8278	X		CEI GENERAL MANOEL CORDEIRO NETO		100	0	0	0	0	R$ 12.400,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 12.400,00	R$ 4.340,00	R$ 1.860,00	R$ 6.200,00
						SUBTOTAL		100	555	145	58	33	R$ 12.400,00	R$ 26.640,00	R$ 6.960,00	R$ 2.784,00	R$ 1.584,00	R$ 50.368,00	R$ 17.628,80	R$ 7.555,20	R$ 25.184,00
IV	23073934	ETP	7309	X		ESCOLA MUNICIPAL DOM MANOEL DA SILVA GOMES - EF	24.705.286/0001-79	0	601	0	57	72	R$ -	R$ 28.848,00	R$ -	R$ 2.736,00	R$ 3.456,00	R$ 35.040,00	R$ 12.264,00	R$ 5.256,00	R$ 17.520,00
IV	23073934	ANE	6843	X		ESCOLA MUNICIPAL DOM MANOEL DA SILVA GOMES - UND II		0	192	0	0	0	R$ -	R$ 9.216,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 9.216,00	R$ 3.225,60	R$ 1.382,40	R$ 4.608,00
						SUBTOTAL		0	793	0	57	72	R$ -	R$ 38.064,00	R$ -	R$ 2.736,00	R$ 3.456,00	R$ 44.256,00	R$ 15.489,60	R$ 6.638,40	R$ 22.128,00
IV	23074086	ETP	7067	X		ESCOLA MUNICIPAL MARIETA GUEDES MARTINS - EF	24.683.668/0001-49	0	727	0	0	52	R$ -	R$ 34.896,00	R$ -	R$ -	R$ 2.496,00	R$ 37.392,00	R$ 13.087,20	R$ 5.608,80	R$ 18.696,00
IV	23075074	ETP	7186	X		ESCOLA MUNICIPAL PROJETO NASCENTE - EI / EF	24.683.668/0001-49	0	847	93	43	50	R$ -	R$ 40.656,00	R$ 4.464,00	R$ 2.064,00	R$ 2.400,00	R$ 49.584,00	R$ 17.354,40	R$ 7.437,60	R$ 24.792,00
IV	23075074	CEI	7019	X		CEI PROJETO NASCENTE		93	0	0	0	0	R$ 11.532,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 11.532,00	R$ 4.036,20	R$ 1.729,80	R$ 5.766,00
						SUBTOTAL		93	847	93	43	50	R$ 11.532,00	R$ 40.656,00	R$ 4.464,00	R$ 2.064,00	R$ 2.400,00	R$ 61.116,00	R$ 21.390,60	R$ 9.167,40	R$ 30.558,00
IV	23075155	ETP	6819	X		ESCOLA MUNICIPAL CLAUDIO MARTINS - EF	24.776.433/0001-00	0	667	0	49	85	R$ -	R$ 32.016,00	R$ -	R$ 2.352,00	R$ 4.080,00	R$ 38.448,00	R$ 13.456,80	R$ 5.767,20	R$ 19.224,00
IV	23075856	ETP	7284	X		ESCOLA MUNICIPAL PAULO SARASATE - EI / EF	25.530.033/0001-74	20	383	101	0	0	R$ 2.480,00	R$ 18.384,00	R$ 4.848,00	R$ -	R$ -	R$ 25.712,00	R$ 8.999,20	R$ 3.856,80	R$ 12.856,00
IV	23075856	CEI	7242	X		CEI PAULO SARASATE		84	0	0	0	0	R$ 10.416,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 10.416,00	R$ 3.645,60	R$ 1.562,40	R$ 5.208,00
						SUBTOTAL		104	383	101	0	0	R$ 12.896,00	R$ 18.384,00	R$ 4.848,00	R$ -	R$ -	R$ 36.128,00	R$ 12.644,80	R$ 5.419,20	R$ 18.064,00
IV	23076798	ETP	6988	X		ESCOLA MUNICIPAL RACHEL DE QUEIROZ* - EI / EF	24.776.515/0001-46	0	523	0	0	0	R$ -	R$ 25.104,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 25.104,00	R$ 8.786,40	R$ 3.765,60	R$ 12.552,00
IV	23076798	CEI	6849	X		CEI RACHEL DE QUEIROZ *		95	0	0	0	0	R$ 11.780,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 11.780,00	R$ 4.123,00	R$ 1.767,00	R$ 5.890,00
						SUBTOTAL		95	523	0	0	0	R$ 11.780,00	R$ 25.104,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 36.884,00	R$ 12.909,40	R$ 5.532,60	R$ 18.442,00
IV	23273755	ETP	8373	X		ESCOLA MUNICIPAL NELSON MANDELA - EF	35.491.922/0001-23	0	606	90	37	0	R$ -	R$ 29.088,00	R$ 4.320,00	R$ 1.776,00	R$ -	R$ 35.184,00	R$ 12.314,40	R$ 5.277,60	R$ 17.592,00
IV	23077131	ETP	7335	X		ESCOLA MUNICIPAL ROGACIANO LEITE - EI / EF	24.683.642/0001-09	0	465	0	27	0	R$ -	R$ 22.320,00	R$ -	R$ 1.296,00	R$ -	R$ 23.616,00	R$ 8.265,60	R$ 3.542,40	R$ 11.808,00
IV	23077131	CEI	7022	X		CEI ROGACIANO LEITE		93	0	0	0	0	R$ 11.532,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 11.532,00	R$ 4.036,20	R$ 1.729,80	R$ 5.766,00
						SUBTOTAL		93	465	0	27	0	R$ 11.532,00	R$ 22.320,00	R$ -	R$ 1.296,00	R$ -	R$ 35.148,00	R$ 12.301,80	R$ 5.272,20	R$ 17.574,00
IV	23078030	ETP	6871	X		ESCOLA MUNICIPAL THOMAZ POMPEU SOBRINHO - EI / EF	24.895.454/0001-36	0	533	0	34	48	R$ -	R$ 25.584,00	R$ -	R$ 1.632,00	R$ 2.304,00	R$ 29.520,00	R$ 10.332,00	R$ 4.428,00	R$ 14.760,00
IV	23078030	CEI	6844	X		CEI PADRE MARCELINO ZANELLA		39	69	0	0	0	R$ 4.836,00	R$ 3.312,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 8.148,00	R$ 2.851,80	R$ 1.222,20	R$ 4.074,00
						SUBTOTAL		39	602	0	34	48	R$ 4.836,00	R$ 28.896,00	R$ -	R$ 1.632,00	R$ 2.304,00	R$ 37.668,00	R$ 13.183,80	R$ 5.650,20	R$ 18.834,00
IV	23078413	ETP	7164	X		ESCOLA MUNICIPAL VICENTE FIALHO - EI / EF	24.776.622/0001-74	0	545	99	0	45	R$ -	R$ 26.160,00	R$ 4.752,00	R$ -	R$ 2.160,00	R$ 33.072,00	R$ 11.575,20	R$ 4.960,80	R$ 16.536,00
IV	23078413	CEI	7017	X		CEI VICENTE FIALHO		93	0	0	0	0	R$ 11.532,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 11.532,00	R$ 4.036,20	R$ 1.729,80	R$ 5.766,00
						SUBTOTAL		93	545	99	0	45	R$ 11.532,00	R$ 26.160,00	R$ 4.752,00	R$ -	R$ 2.160,00	R$ 44.604,00	R$ 15.611,40	R$ 6.690,60	R$ 22.302,00
IV	23078553	ETP	6922	X		ESCOLA MUNICIPAL WALDEMAR BARROSO - EF	24.557.718/0001-41	0	758	148	56	53	R$ -	R$ 36.384,00	R$ 7.104,00	R$ 2.688,00	R$ 2.544,00	R$ 48.720,00	R$ 17.052,00	R$ 7.308,00	R$ 24.360,00
IV	23078626	ETP	6979	X		ESCOLA MUNICIPAL ZAIRA MONTEIRO GONDIM - EF	24.131.621/0001-72	0	525	0	40	51	R$ -	R$ 25.200,00	R$ -	R$ 1.920,00	R$ 2.448,00	R$ 29.568,00	R$ 10.348,80	R$ 4.435,20	R$ 14.784,00
IV	23078740	ETI	6958	X		ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DIOGO VITAL DE SIQUEIRA - EF	24.389.139/0001-37	0	418	0	0	0	R$ -	R$ 40.128,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 40.128,00	R$ 14.044,80	R$ 6.019,20	R$ 20.064,00
IV	23273747	ETI	8367	X		ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PROFESSORA HILDETE BRASIL DE SÁ CAVALCANTE - EF	33.645.738/0001-65	0	432	0	0	0	R$ -	R$ 41.472,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 41.472,00	R$ 14.515,20	R$ 6.220,80	R$ 20.736,00
IV	23078766	ETP	6868	X		ESCOLA MUNICIPAL CASIMIRO MONTENEGRO - EI / EF	24.455.878/0001-80	0	1.065	61	20	0	R$ -	R$ 51.120,00	R$ 2.928,00	R$ 960,00	R$ -	R$ 55.008,00	R$ 19.252,80	R$ 8.251,20	R$ 27.504,00
IV	23184779	ETP	6818	X		ESCOLA MUNICIPAL RAIMUNDO SOARES DE SOUZA - EF	24.264.372/0001-93	0	699	87	0	0	R$ -	R$ 33.552,00	R$ 4.176,00	R$ -	R$ -	R$ 37.728,00	R$ 13.204,80	R$ 5.659,20	R$ 18.864,00
IV	23186690	ETP	6984	X		ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR OSMIRIO DE OLIVEIRA BARRETO -EI / EF	25.488.555/0001-55	0	554	0	10	0	R$ -	R$ 26.592,00	R$ -	R$ 480,00	R$ -	R$ 27.072,00	R$ 9.475,20	R$ 4.060,80	R$ 13.536,00
IV	23186690	CEI	7065	X		CEI PROFESSOR OSMIRIO DE OLIVEIRA BARRETO		94	0	0	0	0	R$ 11.656,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 11.656,00	R$ 4.079,60	R$ 1.748,40	R$ 5.828,00
						SUBTOTAL		94	554	0	10	0	R$ 11.656,00	R$ 26.592,00	R$ -	R$ 480,00	R$ -	R$ 38.728,00	R$ 13.554,80	R$ 5.809,20	R$ 19.364,00
IV	23186950	ETP	7185	X		ESCOLA MUNICIPAL MADRE TEREZA DE CALCUTA - EI / EF	23.793.378/0001-95	0	319	0	0	0	R$ -	R$ 15.312,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 15.312,00	R$ 5.359,20	R$ 2.296,80	R$ 7.656,00
IV	23186950	CEI	7249	X		CEI PRESIDENTE MEDICI		63	0	0	0	0	R$ 7.812,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 7.812,00	R$ 2.734,20	R$ 1.171,80	R$ 3.906,00
IV	23186950	CEI	7911	X		CEI MADRE TEREZA DE CALCUTA		93	60	0	0	0	R$ 11.532,00	R$ 2.880,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 14.412,00	R$ 5.044,20	R$ 2.161,80	R$ 7.206,00
						SUBTOTAL							R$ 19.344,00	R$ 18.192,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 37.536,00	R$ 13.137,60	R$ 5.630,40	R$ 18.768,00
IV	23198486	ETP	6978	X		ESCOLA MUNICIPAL MARCOS	24.828.613/0001	0	576	0	0	0	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$

					VALENTIM PEREIRA DE SOUZA - EI / EF	-80						-	27.648,00	-	-	-	27.648,00	9.676,80	4.147,20	13.824,00
IV	23198486	CEI	7029	X	CEI MARCOS VALENTIM PEREIRA DE SOUZA		93	0	0	0	0	R$ 11.532,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 11.532,00	R$ 4.036,20	R$ 1.729,80	R$ 5.766,00
IV	23198486	CEI	8333	X	CEI PROFESSORA HELEY DE ABREU SILVA BATISTA		154	76	0	0	0	R$ 19.096,00	R$ 3.648,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 22.744,00	R$ 7.960,40	R$ 3.411,60	R$ 11.372,00
					SUBTOTAL							**R$ 30.628,00**	**R$ 31.296,00**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ 61.924,00**	**R$ 21.673,40**	**R$ 9.288,60**	**R$ 30.962,00**
IV	23233842	ETP	7329	X	ESCOLA MUNICIPAL JOAO ESTANISLAU FACANHA - EI / EF	25.477.155/0001-44	0	613	0	55	0	R$ -	R$ 29.424,00	R$ -	R$ 2.640,00	R$ -	R$ 32.064,00	R$ 11.222,40	R$ 4.809,60	R$ 16.032,00
IV	23233842	CEI	7024	X	CEI JOAO ESTANISLAU FAÇANHA		94	0	0	0	0	R$ 11.656,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 11.656,00	R$ 4.079,60	R$ 1.748,40	R$ 5.828,00
					SUBTOTAL							**R$ 11.656,00**	**R$ 29.424,00**	**R$ -**	**R$ 2.640,00**	**R$ -**	**R$ 43.720,00**	**R$ 15.302,00**	**R$ 6.558,00**	**R$ 21.860,00**
IV	23234067	ETP	7090	X	ESCOLA MUNICIPAL JONATHAN DA ROCHA ALCOFORADO - EI / EF	24.776.588/0001-38	0	691	0	0	0	R$ -	R$ 33.168,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33.168,00	R$ 11.608,80	R$ 4.975,20	R$ 16.584,00
IV	23234067	CEI	7212	X	CEI JONATHAN DA ROCHA ALCOFORADO		60	69	0	0	0	R$ 7.440,00	R$ 3.312,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 10.752,00	R$ 3.763,20	R$ 1.612,80	R$ 5.376,00
					SUBTOTAL							**R$ 7.440,00**	**R$ 36.480,00**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ 43.920,00**	**R$ 15.372,00**	**R$ 6.588,00**	**R$ 21.960,00**
IV	23234172	ETP	6989	X	ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO - EI / EF	24.211.164/0001-26	0	473	0	0	0	R$ -	R$ 22.704,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 22.704,00	R$ 7.946,40	R$ 3.405,60	R$ 11.352,00
IV	23234172	CEI	8065	X	CEI PEDRO BOCA RICA		116	120	0	0	0	R$ 14.384,00	R$ 5.760,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 20.144,00	R$ 7.050,40	R$ 3.021,60	R$ 10.072,00
					SUBTOTAL							**R$ 14.384,00**	**R$ 28.464,00**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ 42.848,00**	**R$ 14.996,80**	**R$ 6.427,20**	**R$ 21.424,00**
IV	23234407	ETP	7168	X	ESCOLA MUNICIPAL JOSE BATISTA DE OLIVEIRA - EI / EF	23.840.436/0001-94	0	807	94	0	0	R$ -	R$ 38.736,00	R$ 4.512,00	R$ -	R$ -	R$ 43.248,00	R$ 15.136,80	R$ 6.487,20	R$ 21.624,00
IV	23234407	CEI	7126	X	CEI JOSE BATISTA DE OLIVEIRA		91	0	0	0	0	R$ 11.284,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 11.284,00	R$ 3.949,40	R$ 1.692,60	R$ 5.642,00
					SUBTOTAL							**R$ 11.284,00**	**R$ 38.736,00**	**R$ 4.512,00**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ 54.532,00**	**R$ 19.086,20**	**R$ 8.179,80**	**R$ 27.266,00**
IV	23234423	ETP	6980	X	ESCOLA MUNICIPAL MARIA DE CARVALHO MARTINS - EI / EF	24.388.964/0001-17	0	556	0	0	0	R$ -	R$ 26.688,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 26.688,00	R$ 9.340,80	R$ 4.003,20	R$ 13.344,00
IV	23234423	CEI	7073	X	CEI MARIA DE CARVALHO MARTINS		92	0	0	0	0	R$ 11.408,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 11.408,00	R$ 3.992,80	R$ 1.711,20	R$ 5.704,00
IV	23234423	CEI	8138	X	CEI MARIA DE CARVALHO MARTINS - UND II		166	0	0	0	0	R$ 20.584,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 20.584,00	R$ 7.204,40	R$ 3.087,60	R$ 10.292,00
					SUBTOTAL							**R$ 31.992,00**	**R$ 26.688,00**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ 58.680,00**	**R$ 20.538,00**	**R$ 8.802,00**	**R$ 29.340,00**
IV	23235365	ETP	7332	X	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA VANIA MARIA NEVES FACO BARROS - EF	24.557.709/0001-50	0	247	0	0	0	R$ -	R$ 11.856,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 11.856,00	R$ 4.149,60	R$ 1.778,40	R$ 5.928,00
IV	23235365	ANE	8190	X	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA VÂNIA MARIA NEVES FACÓ BARROS - UND II		0	321	0	0	0	R$ -	R$ 15.408,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 15.408,00	R$ 5.392,80	R$ 2.311,20	R$ 7.704,00
					SUBTOTAL							**R$ -**	**R$ 27.264,00**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ 27.264,00**	**R$ 9.542,40**	**R$ 4.089,60**	**R$ 13.632,00**
IV	23244976	ETP	8016	X	ESCOLA MUNICIPAL IRMA GIULIANA GALLI - EI /EF	24.389.062/0001-03	0	357	0	0	0	R$ -	R$ 17.136,00	R$ -	R$ -	R$ -	**R$ 17.136,00**	**R$ 5.997,60**	**R$ 2.570,40**	**R$ 8.568,00**
IV	23256486	ETP	6848	X	ESCOLA MUNICIPAL PADRE FELICE PISTONE - EI / EF	24.389.163/0001-76	0	767	0	0	0	R$ -	R$ 36.816,00	R$ -	R$ -	R$ -	**R$ 36.816,00**	**R$ 12.885,60**	**R$ 5.522,40**	**R$ 18.408,00**
IV	23256656	ETP	7094	X	ESCOLA MUNICIPAL SAGRADO CORAÇAO - EI / EF	24.683.523/0001-48	0	282	0	0	0	R$ -	R$ 13.536,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 13.536,00	R$ 4.737,60	R$ 2.030,40	R$ 6.768,00
IV	23256656	CEI	8327	X	CEI AUGUSTO PONTES		114	132	0	0	0	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$
												14.136,00	6.336,00	-	-	-	20.472,00	7.165,20	3.070,80	10.236,00
					SUBTOTAL							**R$ 14.136,00**	**R$ 19.872,00**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ 34.008,00**	**R$ 11.902,80**	**R$ 5.101,20**	**R$ 17.004,00**
IV	23256737	ETP	7152	X	ESCOLA MUNICIPAL NOVO RENASCER - EI / EF	25.477.040/0001-50	0	521	0	0	0	R$ -	R$ 25.008,00	R$ -	R$ -	R$ -	**R$ 25.008,00**	**R$ 8.752,80**	**R$ 3.751,20**	**R$ 12.504,00**
IV	23256990	ETP	7167	X	ESCOLA MUNICIPAL ROSA AMARO CAVALCANTE - EI / EF	24.131.638/0001-20	0	258	0	0	0	R$ -	R$ 12.384,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 12.384,00	R$ 4.334,40	R$ 1.857,60	R$ 6.192,00
IV	23256990	ANE	7086	X	ESCOLA MUNICIPAL ROSA AMARO CAVALCANTE - UND II		0	274	0	0	0	R$ -	R$ 13.152,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 13.152,00	R$ 4.603,20	R$ 1.972,80	R$ 6.576,00
					SUBTOTAL							**R$ -**	**R$ 25.536,00**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ 25.536,00**	**R$ 8.937,60**	**R$ 3.830,40**	**R$ 12.768,00**
IV	23257059	ETP	7129	X	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA IRENE DE SOUZA PEREIRA - EI / EF	24.455.901/0001-36	0	643	0	21	23	R$ -	R$ 30.864,00	R$ -	R$ 1.008,00	R$ 1.104,00	**R$ 32.976,00**	**R$ 11.541,60**	**R$ 4.946,40**	**R$ 16.488,00**
IV	23257105	ETP	7202	X	ESCOLA MUNICIPAL HILZA DIOGO CALS - EI / EF	24.828.406/0001-25	0	223	0	0	0	R$ -	R$ 10.704,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 10.704,00	R$ 3.746,40	R$ 1.605,60	R$ 5.352,00
IV	23257105	CEI	7269	X	CEI HILZA DIOGO CALS		90	0	0	0	0	R$ 11.160,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 11.160,00	R$ 3.906,00	R$ 1.674,00	R$ 5.580,00
					SUBTOTAL							**R$ 11.160,00**	**R$ 10.704,00**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ 21.864,00**	**R$ 7.652,40**	**R$ 3.279,60**	**R$ 10.932,00**
IV	23257300	ETP	7337	X	ESCOLA MUNICIPAL MARIA BEZERRA QUEVEDO - EI / EF	26.051.930/0001-68	0	532	115	0	0	R$ -	R$ 25.536,00	R$ 5.520,00	R$ -	R$ -	R$ 31.056,00	R$ 10.869,60	R$ 4.658,40	R$ 15.528,00
IV	23257300	CEI	7023	X	CEI MARIA BEZERRA QUEVEDO		59	67	0	0	0	R$ 7.316,00	R$ 3.216,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 10.532,00	R$ 3.686,20	R$ 1.579,80	R$ 5.266,00
					SUBTOTAL							**R$ 7.316,00**	**R$ 28.752,00**	**R$ 5.520,00**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ 41.588,00**	**R$ 14.555,80**	**R$ 6.238,20**	**R$ 20.794,00**
IV	23257334	ETP	6822	X	ESCOLA MUNICIPAL TEREZA D ANA - EI / EF	24.455.938/0001-64	0	422	0	0	0	R$ -	R$ 20.256,00	R$ -	R$ -	R$ -	**R$ 20.256,00**	**R$ 7.089,60**	**R$ 3.038,40**	**R$ 10.128,00**
IV	23213140	ETP	8393	X	ESCOLA MUNICIPAL MARIA ROCHELLE DA SILVA - EF	38.613.516/0001-84	0	560	0	0	0	R$ -	R$ 26.880,00	R$ -	R$ -	R$ -	**R$ 26.880,00**	**R$ 9.408,00**	**R$ 4.032,00**	**R$ 13.440,00**
IV	23257520	ETP	7061	X	ESCOLA MUNICIPAL MINHA VIDA MEUS AMORES - EI / EF	23.824.982/0001-31	0	312	0	0	0	R$ -	R$ 14.976,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 14.976,00	R$ 5.241,60	R$ 2.246,40	R$ 7.488,00
IV	23257520	CEI	8424	X	CEI PROFESSORA MARIA LETÍCIA MOTA MOREIRA		125	45	0	0	0	R$ 15.500,00	R$ 2.160,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 17.660,00	R$ 6.181,00	R$ 2.649,00	R$ 8.830,00
					SUBTOTAL							**R$ 15.500,00**	**R$ 17.136,00**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ 32.636,00**	**R$ 11.422,60**	**R$ 4.895,40**	**R$ 16.318,00**
IV	23257679	ETP	7289	X	ESCOLA MUNICIPAL GEISA FIRMO GONÇALVES - EF	24.828.569/0001-08	0	489	0	0	0	R$ -	R$ 23.472,00	R$ -	R$ -	R$ -	**R$ 23.472,00**	**R$ 8.215,20**	**R$ 3.520,80**	**R$ 11.736,00**
IV	23262605	ETP	7363	X	ESCOLA MUNICIPAL HAROLDO JORGE BRAUN VIEIRA - EI / EF	23.793.750/0001-63	0	616	0	0	0	R$ -	R$ 29.568,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 29.568,00	R$ 10.348,80	R$ 4.435,20	R$ 14.784,00
IV	23262605	CEI	7276	X	CEI HAROLDO JORGE BRAUN VIEIRA		40	0	0	0	0	R$ 4.960,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 4.960,00	R$ 1.736,00	R$ 744,00	R$ 2.480,00
					SUBTOTAL							**R$ 4.960,00**	**R$ 29.568,00**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ 34.528,00**	**R$ 12.084,80**	**R$ 5.179,20**	**R$ 17.264,00**
IV	23263130	ETP	7171	X	ESCOLA MUNICIPAL JOAO HILDO DE CARVALHO FURTADO - EI / EF	25.463.702/0001-32	0	976	131	42	0	R$ -	R$ 46.848,00	R$ 6.288,00	R$ 2.016,00	R$ -	R$ 55.152,00	R$ 19.303,20	R$ 8.272,80	R$ 27.576,00
IV	23263130	CEI	7371	X	CEI JOAO HILDO CARVALHO FURTADO		94	0	0	0	0	R$ 11.656,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 11.656,00	R$ 4.079,60	R$ 1.748,40	R$ 5.828,00
IV	23263130	CEI	8017	X	CEI JOAO HILDO DE CARVALHO FURTADO - UND II		0	194	0	0	0	R$ -	R$ 9.312,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 9.312,00	R$ 3.259,20	R$ 1.396,80	R$ 4.656,00
					SUBTOTAL							**R$ 11.656,00**	**R$ 56.160,00**	**R$ 6.288,00**	**R$ 2.016,00**	**R$ -**	**R$ 76.120,00**	**R$ 26.642,00**	**R$ 11.418,00**	**R$ 38.060,00**

IV	23264179	ETP	7330	X		ESCOLA MUNICIPAL ADALBERTO STUDART FILHO - EF	24.776.727/0001-23	0	506	0	0	0	R$ -	R$ 24.288,00	R$ -	R$ -	R$ -	**R$ 24.288,00**	**R$ 8.500,80**	**R$ 3.643,20**	**R$ 12.144,00**
IV	23222964	ETP	8389	X		ESCOLA MUNICIPAL HEITOR VILLA LOBOS - EF	37.649.736/0001-03	0	305	0	0	0	R$ -	R$ 14.640,00	R$ -	R$ -	R$ -	**R$ 14.640,00**	**R$ 5.124,00**	**R$ 2.196,00**	**R$ 7.320,00**
IV	23324244	ETI	7411	X		ESCOLA MUNICIPAL CAROLINO SUCUPIRA - EI / EF	24.388.997/0001-67	0	284	0	0	0	R$ -	R$ 27.264,00	R$ -	R$ -	R$ -	**R$ 27.264,00**	**R$ 9.542,40**	**R$ 4.089,60**	**R$ 13.632,00**
III	23065125	ETP	6814	X		ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR AMERICO BARREIRA - / EF	24.497.692/0001-93	0	735	120	96	0	R$ -	R$ 35.280,00	R$ 5.760,00	R$ 4.608,00	R$ -	**R$ 45.648,00**	**R$ 15.976,80**	**R$ 6.847,20**	**R$ 22.824,00**
V	23065265	ETI	6924	X		ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DOM ANTONIO DE ALMEIDA LUSTOSA	24.254.292/0001-57	0	456	0	0	0	R$ -	R$ 43.776,00	R$ -	R$ -	R$ -	**R$ 43.776,00**	**R$ 15.321,60**	**R$ 6.566,40**	**R$ 21.888,00**
V	23067390	ETP	6872	X		ESCOLA MUNICIPAL CONCEICAO MOURAO - EI / EF	23.997.085/0001-20	0	785	29	39	2	R$ -	R$ 37.680,00	R$ 1.392,00	R$ 1.872,00	R$ 96,00	R$ 41.040,00	R$ 14.364,00	R$ 6.156,00	R$ 20.520,00
V	23067390	CEI	8329	X		CEI JORNALISTA NENO CAVALCANTE		147	108	0	0	0	R$ 18.228,00	R$ 5.184,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 23.412,00	R$ 8.194,20	R$ 3.511,80	R$ 11.706,00
						SUBTOTAL							**R$ 18.228,00**	**R$ 42.864,00**	**R$ 1.392,00**	**R$ 1.872,00**	**R$ 96,00**	**R$ 64.452,00**	**R$ 22.558,20**	**R$ 9.667,80**	**R$ 32.226,00**
V	23274930	ETI	8454		X	ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PROFESSOR PRISCO BEZERRA - EF	39.239.075/0001-65	0	456	0	0	0	R$ -	R$ 43.776,00	R$ -	R$ -	R$ -	**R$ 43.776,00**	**R$ 15.321,60**	**R$ 6.566,40**	**R$ 21.888,00**
V	23067543	ETP	6957	X		ESCOLA MUNICIPAL CREUSA DO CARMO ROCHA - EI / EF	24.254.246/0001-58	0	761	132	59	1	R$ -	R$ 36.528,00	R$ 6.336,00	R$ 2.832,00	R$ 48,00	**R$ 45.744,00**	**R$ 16.010,40**	**R$ 6.861,60**	**R$ 22.872,00**
V	23068167	ETP	7274	X		ESCOLA MUNICIPAL EDILSON BRASIL SOAREZ - EI / EF	25.099.501/0001-06	0	475	29	101	1	R$ -	R$ 22.800,00	R$ 1.392,00	R$ 4.848,00	R$ 48,00	**R$ 29.088,00**	**R$ 10.180,80**	**R$ 4.363,20**	**R$ 14.544,00**
V	23069015	ETI	7273	X		ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PROFESSOR ADEMAR NUNES BATISTA - EI / EF	24.456.134/0001-80	0	380	0	0	0	R$ -	R$ 36.480,00	R$ -	R$ -	R$ -	**R$ 36.480,00**	**R$ 12.768,00**	**R$ 5.472,00**	**R$ 18.240,00**
V	23259558	ETI	8205	X		ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PROFESSORA MARIA JOSÉ FERREIRA GOMES - EF	24.778.925/0001-26	0	451	0	0	0	R$ -	R$ 43.296,00	R$ -	R$ -	R$ -	**R$ 43.296,00**	**R$ 15.153,60**	**R$ 6.494,40**	**R$ 21.648,00**
V	23264799	ETI	8289	X		ETI PROFESSOR ALEXANDRE RODRIGUES DE ALBUQUERQUE - EF	28.682.628/0001-33	0	428	0	0	0	R$ -	R$ 41.088,00	R$ -	R$ -	R$ -	**R$ 41.088,00**	**R$ 14.380,80**	**R$ 6.163,20**	**R$ 20.544,00**
V	23069350	ETP	7311	X		ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JOSE MILITAO DE ALBUQUERQUE - EF	24.828.674/0001-47	0	760	108	0	0	R$ -	R$ 36.480,00	R$ 5.184,00	R$ -	R$ -	**R$ 41.664,00**	**R$ 14.582,40**	**R$ 6.249,60**	**R$ 20.832,00**
V	23069945	ETP	7310	X		ESCOLA MUNICIPAL GOVERNADOR FAUSTINO DE ALBUQUERQUE - EF	24.497.895/0001-80	0	798	0	36	1	R$ -	R$ 38.304,00	R$ -	R$ 1.728,00	R$ 48,00	**R$ 40.080,00**	**R$ 14.028,00**	**R$ 6.012,00**	**R$ 20.040,00**
V	23070030	ETP	7225	X		ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO EDMILSON PINHEIRO - EI / EF	24.032.853/0001-73	0	581	120	0	38	R$ -	R$ 27.888,00	R$ 5.760,00	R$ -	R$ 1.824,00	R$ 35.472,00	R$ 12.415,20	R$ 5.320,80	R$ 17.736,00
V	23070030	CEI	7973	X		CEI FRANCISCO EDMILSON PINHEIRO		0	195	0	0	0	R$ -	R$ 9.360,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 9.360,00	R$ 3.276,00	R$ 1.404,00	R$ 4.680,00
V	23070030	CEI	7343	X		CEI ANTONIA NATHALIA CRISTINA CHAVES MACIEL		175	73	0	0	0	R$ 21.700,00	R$ 3.504,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 25.204,00	R$ 8.821,40	R$ 3.780,60	R$ 12.602,00
						SUBTOTAL							**R$ 21.700,00**	**R$ 40.752,00**	**R$ 5.760,00**	**R$ -**	**R$ 1.824,00**	**R$ 70.036,00**	**R$ 24.512,60**	**R$ 10.505,40**	**R$ 35.018,00**
V	23070960	ETP	6920	X		ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUETA GALENO - EI / EF	24.497.441/0001-09	0	887	185	0	2	R$ -	R$ 42.576,00	R$ 8.880,00	R$ -	R$ 96,00	**R$ 51.552,00**	**R$ 18.043,20**	**R$ 7.732,80**	**R$ 25.776,00**
V	23071850	ETP	7089	X		ESCOLA MUNICIPAL JOAO MENDES DE ANDRADE - EI / EF	24.456.247/0001-85	0	906	153	0	5	R$ -	R$ 43.488,00	R$ 7.344,00	R$ -	R$ 240,00	R$ 51.072,00	R$ 17.875,20	R$ 7.660,80	R$ 25.536,00
V	23071850	CEI	7030	X		CEI JOAO MENDES DE ANDRADE		76	40	0	0	0	R$ 9.424,00	R$ 1.920,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 11.344,00	R$ 3.970,40	R$ 1.701,60	R$ 5.672,00
						SUBTOTAL							**R$ 9.424,00**	**R$ 45.408,00**	**R$ 7.344,00**	**R$ -**	**R$ 240,00**	**R$ 62.416,00**	**R$ 21.845,60**	**R$ 9.362,40**	**R$ 31.208,00**
V	23072016	ETP	6863	X		ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM ALVES - EI / EF	24.254.194/0001-10	75	576	73	0	0	R$ 9.300,00	R$ 27.648,00	R$ 3.504,00	R$ -	R$ -	**R$ 40.452,00**	**R$ 14.158,20**	**R$ 6.067,80**	**R$ 20.226,00**
V	23272082	ETP	8294	X		ESCOLA MUNICIPAL SECRETARIO ESCOLAR FRANCISCO DE ASSIS MOREL FERNANDES - EF	32.719.512/0001-07	0	449	0	0	0	R$ -	R$ 21.552,00	R$ -	R$ -	R$ -	**R$ 21.552,00**	**R$ 7.543,20**	**R$ 3.232,80**	**R$ 10.776,00**
V	23072180	ETP	7999	X		ESCOLA MUNICIPAL PADRE JOSÉ ARIMATEIA DINIZ	24.148.299/0001-94	0	586	0	35	0	R$ -	R$ 28.128,00	R$ -	R$ 1.680,00	R$ -	**R$ 29.808,00**	**R$ 10.432,80**	**R$ 4.471,20**	**R$ 14.904,00**
V	23073144	ETP	7102	X		ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA LIREDA FACO - EI / EF	24.032.885/0001-79	0	954	354	0	124	R$ -	R$ 45.792,00	R$ 16.992,00	R$ -	R$ 5.952,00	R$ 68.736,00	R$ 24.057,60	R$ 10.310,40	R$ 34.368,00
V	23073144	ANE	7104	X		ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA LIREDA FACO - UND II		0	187	0	0	1	R$ -	R$ 8.976,00	R$ -	R$ -	R$ 48,00	R$ 9.024,00	R$ 3.158,40	R$ 1.353,60	R$ 4.512,00
V	23073144	CEI	7504	X		CEI PROFESSORA LIREDA FACO		0	209	0	0	0	R$ -	R$ 10.032,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 10.032,00	R$ 3.511,20	R$ 1.504,80	R$ 5.016,00
						SUBTOTAL							**R$ -**	**R$ 64.800,00**	**R$ 16.992,00**	**R$ -**	**R$ 6.000,00**	**R$ 87.792,00**	**R$ 30.727,20**	**R$ 13.168,80**	**R$ 43.896,00**
V	23073764	ETP	7182	X		ESCOLA MUNICIPAL MARIA VIVIANE BENEVIDES GOUVEIA - EI / EF	24.254.364/0001-66	0	552	0	0	38	R$ -	R$ 26.496,00	R$ -	R$ -	R$ 1.824,00	**R$ 28.320,00**	**R$ 9.912,00**	**R$ 4.248,00**	**R$ 14.160,00**
III	23075015	ETP	6873	X		ESCOLA MUNICIPAL MURILO AGUIAR - EI / EF	24.456.186/0001-56	0	625	173	0	0	R$ -	R$ 30.000,00	R$ 8.304,00	R$ -	R$ -	R$ 38.304,00	R$ 13.406,40	R$ 5.745,60	R$ 19.152,00
III	23075015	CEI	7589	X		CEI MURILO AGUIAR		118	152	0	0	0	R$ 14.632,00	R$ 7.296,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 21.928,00	R$ 7.674,80	R$ 3.289,20	R$ 10.964,00
						SUBTOTAL							**R$ 14.632,00**	**R$ 37.296,00**	**R$ 8.304,00**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ 60.232,00**	**R$ 21.081,20**	**R$ 9.034,80**	**R$ 30.116,00**
V	23076720	ETP	7290	X		ESCOLA MUNICIPAL RACHEL VIANA MARTINS - EI / EF	23.823.847/0001-71	0	852	0	0	1	R$ -	R$ 40.896,00	R$ -	R$ -	R$ 48,00	R$ 40.944,00	R$ 14.330,40	R$ 6.141,60	R$ 20.472,00
V	23076720	CEI	7021	X		CEI RACHEL VIANA MARTINS		74	39	0	0	0	R$ 9.176,00	R$ 1.872,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 11.048,00	R$ 3.866,80	R$ 1.657,20	R$ 5.524,00
						SUBTOTAL							**R$ 9.176,00**	**R$ 42.768,00**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ 48,00**	**R$ 51.992,00**	**R$ 18.197,20**	**R$ 7.798,80**	**R$ 25.996,00**
V	23077468	ETP	7331	X		ESCOLA MUNICIPAL SEBASTIAO DE ABREU - EF	24.297.906/0001-88	0	817	0	66	3	R$ -	R$ 39.216,00	R$ -	R$ 3.168,00	R$ 144,00	**R$ 42.528,00**	**R$ 14.884,80**	**R$ 6.379,20**	**R$ 21.264,00**
V	23184914	ETP	7095	X		ESCOLA MUNICIPAL PADRE ANTONIO MONTEIRO DA CRUZ - EI / EF	23.823.774/0001-18	0	1.153	159	0	0	R$ -	R$ 55.344,00	R$ 7.632,00	R$ -	R$ -	R$ 62.976,00	R$ 22.041,60	R$ 9.446,40	R$ 31.488,00
V	23184914	CEI	7130	X		CEI PADRE ANTONIO MONTEIRO DA CRUZ		48	63	0	0	0	R$ 5.952,00	R$ 3.024,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 8.976,00	R$ 3.141,60	R$ 1.346,40	R$ 4.488,00
V	23184914	CEI	7477	X		CEI ZILDA ARNS NEUMANN		57	146	0	0	0	R$ 7.068,00	R$ 7.008,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 14.076,00	R$ 4.926,60	R$ 2.111,40	R$ 7.038,00
						SUBTOTAL							**R$ 13.020,00**	**R$ 65.376,00**	**R$ 7.632,00**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ 86.028,00**	**R$ 30.109,80**	**R$ 12.904,20**	**R$ 43.014,00**
V	23213736	ETP	7097	X		ESCOLA MUNICIPAL HERBERT DE SOUZA - EI / EF	24.063.180/0001-19	0	702	0	0	5	R$ -	R$ 33.696,00	R$ -	R$ -	R$ 240,00	**R$ 33.936,00**	**R$ 11.877,60**	**R$ 5.090,40**	**R$ 16.968,00**

V	23214899	ETP	7106	X		ESCOLA MUNICIPAL EDUCADOR PAULO FREIRE - EI / EF	24.223.516/0001-63	56	515	0	0	0	R$ 6.944,00	R$ 24.720,00	R$ -	R$ -	R$ -	**R$ 31.664,00**	**R$ 11.082,40**	**R$ 4.749,60**	**R$ 15.832,00**
V	23227419	ETP	7050	X		ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA DE ABREU LIMA - EI / EF	24.148.578/0001-58	0	401	0	0	0	R$ -	R$ 19.248,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 19.248,00	R$ 6.736,80	R$ 2.887,20	R$ 9.624,00
V	23227419	CEI	8290	X		CEI FRANCISCA DE ABREU LIMA		152	101	0	0	0	R$ 18.848,00	R$ 4.848,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 23.696,00	R$ 8.293,60	R$ 3.554,40	R$ 11.848,00
						SUBTOTAL							**R$ 18.848,00**	**R$ 24.096,00**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ 42.944,00**	**R$ 15.030,40**	**R$ 6.441,60**	**R$ 21.472,00**
III	23233834	ETP	7074	X		ESCOLA MUNICIPAL IRMA MARIA EVANETE - EF	24.002.052/0001-65	0	559	0	0	0	R$ -	R$ 26.832,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 26.832,00	R$ 9.391,20	R$ 4.024,80	R$ 13.416,00
III	23233834	CEI	8198	X		CEI MARIA TERESINHA DE CARVALHO HOLANDA		116	133	0	0	0	R$ 14.384,00	R$ 6.384,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 20.768,00	R$ 7.268,80	R$ 3.115,20	R$ 10.384,00
						SUBTOTAL							**R$ 14.384,00**	**R$ 33.216,00**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ 47.600,00**	**R$ 16.660,00**	**R$ 7.140,00**	**R$ 23.800,00**
V	23233877	ETP	7100	X		ESCOLA MUNICIPAL NOELZINDA SATIRO SANTIAGO - EI / EF	24.705.178/0001-04	0	493	0	0	0	R$ -	R$ 23.664,00	R$ -	R$ -	R$ -	**R$ 23.664,00**	**R$ 8.282,40**	**R$ 3.549,60**	**R$ 11.832,00**
V	23235080	ETP	7049	X		ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JOSE MARIA MOREIRA CAMPOS - EI / EF	24.497.591/0001-12	0	1.037	0	0	0	R$ -	R$ 49.776,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 49.776,00	R$ 17.421,60	R$ 7.466,40	R$ 24.888,00
V	23235080	CEI	8352	X		CEI HENRIQUE VENÂNCIO DA SILVA		151	72	0	0	0	R$ 18.724,00	R$ 3.456,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 22.180,00	R$ 7.763,00	R$ 3.327,00	R$ 11.090,00
						SUBTOTAL							**R$ 18.724,00**	**R$ 53.232,00**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ 71.956,00**	**R$ 25.184,60**	**R$ 10.793,40**	**R$ 35.978,00**
V	23242469	ETP	7111	X		ESCOLA MUNICIPAL CATARINA LIMA DA SILVA - EF	24.063.218/0001-53	0	807	150	86	1	R$ -	R$ 38.736,00	R$ 7.200,00	R$ 4.128,00	R$ 48,00	**R$ 50.112,00**	**R$ 17.539,20**	**R$ 7.516,80**	**R$ 25.056,00**
V	23244283	ETP	7829	X		ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JOSE CIRIO PEREIRA FILHO - EI / EF	24.497.657/0001-74	0	725	0	0	0	R$ -	R$ 34.800,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 34.800,00	R$ 12.180,00	R$ 5.220,00	R$ 17.400,00
V	23244283	CEI	7341	X		CEI PROFESSOR JOSE CIRIO PEREIRA FILHO		80	117	0	0	0	R$ 9.920,00	R$ 5.616,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 15.536,00	R$ 5.437,60	R$ 2.330,40	R$ 7.768,00
V	23244283	CEI	8119	X		CEI NOGUEIRA		104	52	0	0	0	R$ 12.896,00	R$ 2.496,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 15.392,00	R$ 5.387,20	R$ 2.308,80	R$ 7.696,00
						SUBTOTAL							**R$ 22.816,00**	**R$ 42.912,00**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ 65.728,00**	**R$ 23.004,80**	**R$ 9.859,20**	**R$ 32.864,00**
V	23245182	ETP	7744	X		ESCOLA MUNICIPAL JORNALISTA DEMOCRITO DUMMAR - EI / EF	24.651.418/0001-27	0	995	0	0	0	R$ -	R$ 47.760,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 47.760,00	R$ 16.716,00	R$ 7.164,00	R$ 23.880,00
V	23245182	CEI	7896	X		CEI JORNALISTA DEMOCRITO DUMMAR		133	40	0	0	0	R$ 16.492,00	R$ 1.920,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 18.412,00	R$ 6.444,20	R$ 2.761,80	R$ 9.206,00
						SUBTOTAL							**R$ 16.492,00**	**R$ 49.680,00**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ 66.172,00**	**R$ 23.160,20**	**R$ 9.925,80**	**R$ 33.086,00**
V	23256699	ETP	7292	X		ESCOLA MUNICIPAL MANOEL MALVEIRA MAIA - EI / EF	23.952.143/0001-07	0	561	0	0	7	R$ -	R$ 26.928,00	R$ -	R$ -	R$ 336,00	R$ 27.264,00	R$ 9.542,40	R$ 4.089,60	R$ 13.632,00
V	23256699	CEI	7091	X		CEI MANOEL MALVEIRA MAIA		116	0	0	0	0	R$ 14.384,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 14.384,00	R$ 5.034,40	R$ 2.157,60	R$ 7.192,00
						SUBTOTAL							**R$ 14.384,00**	**R$ 26.928,00**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ 336,00**	**R$ 41.648,00**	**R$ 14.576,80**	**R$ 6.247,20**	**R$ 20.824,00**
V	23256761	ETP	7291	X		ESCOLA MUNICIPAL RAIMUNDO MOREIRA SENA - EI / EF	24.223.453/0001-45	0	694	0	0	3	R$ -	R$ 33.312,00	R$ -	R$ -	R$ 144,00	R$ 33.456,00	R$ 11.709,60	R$ 5.018,40	R$ 16.728,00
V	23256761	CEI	8303	X		CEI PROFESSOR AGOSTINHO GOSSON		269	0	0	0	0	R$ 33.356,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33.356,00	R$ 11.674,60	R$ 5.003,40	R$ 16.678,00
V	23256761	CEI	7025	X		CEI RAIMUNDO MOREIRA SENA		80	49	0	0	0	R$ 9.920,00	R$ 2.352,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 12.272,00	R$ 4.295,20	R$ 1.840,80	R$ 6.136,00
						SUBTOTAL							**R$ 43.276,00**	**R$ 35.664,00**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ 144,00**	**R$ 79.084,00**	**R$**	**R$**	**R$**
																			27.679,40	**11.862,60**	**39.542,00**
V	23256796	ETP	6940	X		ESCOLA MUNICIPAL JOSE CARLOS MATOS - EI / EF	24.557.705/0001-72	0	530	0	0	0	R$ -	R$ 25.440,00	R$ -	R$ -	R$ -	**R$ 25.440,00**	**R$ 8.904,00**	**R$ 3.816,00**	**R$ 12.720,00**
V	23256907	ETP	6946	X		ESCOLA MUNICIPAL ULISSES GUIMARAES - EF	24.456.227/0001-04	0	774	0	0	7	R$ -	R$ 37.152,00	R$ -	R$ -	R$ 336,00	**R$ 37.488,00**	**R$ 13.120,80**	**R$ 5.623,20**	**R$ 18.744,00**
V	23256915	ETP	7217	X		ESCOLA MUNICIPAL SANTA ISABEL - EF	24.063.198/0001-10	0	607	0	0	2	R$ -	R$ 29.136,00	R$ -	R$ -	R$ 96,00	**R$ 29.232,00**	**R$ 10.231,20**	**R$ 4.384,80**	**R$ 14.616,00**
V	23256923	ETP	6975	X		ESCOLA MUNICIPAL FLORIVAL ALVES SERAINE - EI / EF	24.001.492/0001-06	0	758	139	0	0	R$ -	R$ 36.384,00	R$ 6.672,00	R$ -	R$ -	R$ 43.056,00	R$ 15.069,60	R$ 6.458,40	R$ 21.528,00
V	23256923	CEI	7092	X		CEI FLORIVAL ALVES SERAINE		57	77	0	0	0	R$ 7.068,00	R$ 3.696,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 10.764,00	R$ 3.767,40	R$ 1.614,60	R$ 5.382,00
						SUBTOTAL							**R$ 7.068,00**	**R$ 40.080,00**	**R$ 6.672,00**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ 53.820,00**	**R$ 18.837,00**	**R$ 8.073,00**	**R$ 26.910,00**
V	23256966	ETP	6839	X		ESCOLA MUNICIPAL IRMA ROCHA - EI / EF	24.456.270/0001-70	0	213	0	0	0	R$ -	R$ 10.224,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 10.224,00	R$ 3.578,40	R$ 1.533,60	R$ 5.112,00
V	23256966	ANE	8283	X		ESCOLA MUNICIPAL IRMA ROCHA - UNID. II		0	264	0	0	0	R$ -	R$ 12.672,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 12.672,00	R$ 4.435,20	R$ 1.900,80	R$ 6.336,00
						SUBTOTAL							**R$ -**	**R$ 22.896,00**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ 22.896,00**	**R$ 8.013,60**	**R$ 3.434,40**	**R$ 11.448,00**
III	23257172	ETP	7043	X		ESCOLA MUNICIPAL JOAO FREDERICO FERREIRA GOMES - EI / EF	23.996.433/0001-44	0	697	0	0	0	R$ -	R$ 33.456,00	R$ -	R$ -	R$ -	**R$ 33.456,00**	**R$ 11.709,60**	**R$ 5.018,40**	**R$ 16.728,00**
V	23257202	ETP	7339	X		ESCOLA MUNICIPAL JOAO PAULO II - EF	24.828.641/0001-05	0	653	0	0	0	R$ -	R$ 31.344,00	R$ -	R$ -	R$ -	**R$ 31.344,00**	**R$ 10.970,40**	**R$ 4.701,60**	**R$ 15.672,00**
V	23257342	ETP	7101	X		ESCOLA MUNICIPAL REITOR ANTONIO MARTINS FILHO - EI / EF	24.063.238/0001-24	0	827	0	0	2	R$ -	R$ 39.696,00	R$ -	R$ -	R$ 96,00	R$ 39.792,00	R$ 13.927,20	R$ 5.968,80	R$ 19.896,00
V	23257342	CEI	6815	X		CEI REITOR ANTONIO MARTINS FILHO		129	0	0	0	0	R$ 15.996,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 15.996,00	R$ 5.598,60	R$ 2.399,40	R$ 7.998,00
V	23257342	CEI	7967	X		CEI REITOR ANTONIO MARTINS FILHO - UND II		0	207	0	0	0	R$ -	R$ 9.936,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 9.936,00	R$ 3.477,60	R$ 1.490,40	R$ 4.968,00
						SUBTOTAL							**R$ 15.996,00**	**R$ 49.632,00**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ 96,00**	**R$ 65.724,00**	**R$ 23.003,40**	**R$ 9.858,60**	**R$ 32.862,00**
V	23257652	ETP	7107	X		ESCOLA MUNICIPAL TOMAZ MUNIZ- EI / EF	24.096.337/0001-02	0	314	0	0	0	R$ -	R$ 15.072,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 15.072,00	R$ 5.275,20	R$ 2.260,80	R$ 7.536,00
V	23257652	CEI	7187	X		CEI CHICO ANYSIO		95	174	0	0	0	R$ 11.780,00	R$ 8.352,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 20.132,00	R$ 7.046,20	R$ 3.019,80	R$ 10.066,00
						SUBTOTAL							**R$ 11.780,00**	**R$ 23.424,00**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ 35.204,00**	**R$ 12.321,40**	**R$ 5.280,60**	**R$ 17.602,00**
V	23257725	ETP	6823	X		ESCOLA MUNICIPAL PADRE CICERO ROMAO BATISTA - EI / EF	24.297.900/0001-00	0	319	0	0	0	R$ -	R$ 15.312,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 15.312,00	R$ 5.359,20	R$ 2.296,80	R$ 7.656,00
V	23257725	CEI	7039	X		CEI PADRE CICERO ROMAO BATISTA		88	79	0	0	0	R$ 10.912,00	R$ 3.792,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 14.704,00	R$ 5.146,40	R$ 2.205,60	R$ 7.352,00
						SUBTOTAL							**R$ 10.912,00**	**R$ 19.104,00**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ 30.016,00**	**R$ 10.505,60**	**R$ 4.502,40**	**R$ 15.008,00**
V	23263113	ETP	7244	X		ESCOLA MUNICIPAL DOUTOR SERVULO MENDES BARROSO - EF	24.456.165/0001-30	0	681	0	0	16	R$ -	R$ 32.688,00	R$ -	R$ -	R$ 768,00	**R$ 33.456,00**	**R$ 11.709,60**	**R$ 5.018,40**	**R$ 16.728,00**
V	23263121	ETP	7336	X		ESCOLA MUNICIPAL MARIA DOLORES PETROLA DE MELO JORGE - EI / EF	23.817.039/0001-00	0	596	0	0	103	R$ -	R$ 28.608,00	R$ -	R$ -	R$ 4.944,00	R$ 33.552,00	R$ 11.743,20	R$ 5.032,80	R$ 16.776,00
V	23263121	CEI	7267	X		CEI MARIA DOLORES PETROLA DE MELO JORGE		0	89	0	0	0	R$ -	R$ 4.272,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 4.272,00	R$ 1.495,20	R$ 640,80	R$ 2.136,00

V	23263121	CEI	7434	X		CEI MARIA DOLORES PETROLA DE MELO JORGE - UND II		164	97	0	0	0	R$ 20.336,00	R$ 4.656,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 24.992,00	R$ 8.747,20	R$ 3.748,80	R$ 12.496,00
						SUBTOTAL							**R$ 20.336,00**	**R$ 37.536,00**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ 4.944,00**	**R$ 62.816,00**	**R$ 21.985,60**	**R$ 9.422,40**	**R$ 31.408,00**
V	23263148	ETP	7245	X		ESCOLA MUNICIPAL ALAIDE AUGUSTO DE OLIVEIRA - EI / EF	24.456.150/0001-72	0	413	0	0	0	R$ -	R$ 19.824,00	R$ -	R$ -	R$ -	**R$ 19.824,00**	**R$ 6.938,40**	**R$ 2.973,60**	**R$ 9.912,00**
V	23264160	ETP	7369	X		ESCOLA MUNICIPAL JOAO NUNES PINHEIRO - EI / EF	24.297.888/0001-34	0	619	0	0	0	R$ -	R$ 29.712,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 29.712,00	R$ 10.399,20	R$ 4.456,80	R$ 14.856,00
V	23264160	CEI	8355	X		CEI ANTÔNIO VALDINAR DE CARVALHO CUSTÓDIO		174	82	0	0	0	R$ 21.576,00	R$ 3.936,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 25.512,00	R$ 8.929,20	R$ 3.826,80	R$ 12.756,00
						SUBTOTAL							**R$ 21.576,00**	**R$ 33.648,00**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ 55.224,00**	**R$ 19.328,40**	**R$ 8.283,60**	**R$ 27.612,00**
V	23264187	ETP	7370	X		ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR EDILSON BRASIL SOAREZ - EI / EF	24.778.856/0001-50	0	605	117	0	0	R$ -	R$ 29.040,00	R$ 5.616,00	R$ -	R$ -	**R$ 34.656,00**	**R$ 12.129,60**	**R$ 5.198,40**	**R$ 17.328,00**
III	23271531	ETP	7293	X		ESCOLA MUNICIPAL MANOEL CAETANO DE SOUZA - EI / EF	24.497.504/0001-27	0	504	0	0	0	R$ -	R$ 24.192,00	R$ -	R$ -	R$ -	**R$ 24.192,00**	**R$ 8.467,20**	**R$ 3.628,80**	**R$ 12.096,00**
V	23271540	ETP	7278	X		ESCOLA MUNICIPAL CRESCER E APRENDER - EI / EF	23.996.553/0001-41	0	299	0	0	0	R$ -	R$ 14.352,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 14.352,00	R$ 5.023,20	R$ 2.152,80	R$ 7.176,00
V	23271540	ANE	8313	X		ESCOLA MUNICIPAL CRESCER E APRENDER - UND II		0	110	0	0	0	R$ -	R$ 5.280,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 5.280,00	R$ 1.848,00	R$ 792,00	R$ 2.640,00
						SUBTOTAL							**R$ -**	**R$ 19.632,00**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ 19.632,00**	**R$ 6.871,20**	**R$ 2.944,80**	**R$ 9.816,00**
V	23272724	ETP	7348	X		ESCOLA MUNICIPAL SANTOS DUMONT - EI / EF	24.497.545/0001-13	0	1.135	0	0	1	R$ -	R$ 54.480,00	R$ -	R$ -	R$ 48,00	R$ 54.528,00	R$ 19.084,80	R$ 8.179,20	R$ 27.264,00
V	23272724	CEI	8199	X		CEI MARIA LUIZA BARBOSA CHAVES		68	137	0	0	0	R$ 8.432,00	R$ 6.576,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 15.008,00	R$ 5.252,80	R$ 2.251,20	R$ 7.504,00
						SUBTOTAL							**R$ 8.432,00**	**R$ 61.056,00**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ 48,00**	**R$ 69.536,00**	**R$ 24.337,60**	**R$ 10.430,40**	**R$ 34.768,00**
V	23302615	ETP	7323	X		ESCOLA MUNICIPAL NARCISO PESSOA DE ARAUJO - EF	24.032.832/0001-58	0	602	0	0	0	R$ -	R$ 28.896,00	R$ -	R$ -	R$ -	**R$ 28.896,00**	**R$ 10.113,60**	**R$ 4.334,40**	**R$ 14.448,00**
V	23304812	ETP	7316	X		ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JOSE FERREIRA DE ALENCAR - EF	24.148.453/0001-28	0	517	0	0	2	R$ -	R$ 24.816,00	R$ -	R$ -	R$ 96,00	**R$ 24.912,00**	**R$ 8.719,20**	**R$ 3.736,80**	**R$ 12.456,00**
V	23445645	ETP	7391	X		ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ANTONIA MARIA DE LIMA - EI / EF	24.497.772/0001-49	0	549	0	0	2	R$ -	R$ 26.352,00	R$ -	R$ -	R$ 96,00	R$ 26.448,00	R$ 9.256,80	R$ 3.967,20	R$ 13.224,00
V	23445645	CEI	7236	X		CEI PROFESSORA ANTÔNIA MARIA DE LIMA		96	26	0	0	0	R$ 11.904,00	R$ 1.248,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 13.152,00	R$ 4.603,20	R$ 1.972,80	R$ 6.576,00
						SUBTOTAL							**R$ 11.904,00**	**R$ 27.600,00**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ 96,00**	**R$ 39.600,00**	**R$ 13.860,00**	**R$ 5.940,00**	**R$ 19.800,00**
VI	23065192	ETP	7216	X		ESCOLA MUNICIPAL ANGELICA GURGEL - EF	24.906.401/0001-73	0	712	212	37	0	R$ -	R$ 34.176,00	R$ 10.176,00	R$ 1.776,00	R$ -	**R$ 46.128,00**	**R$ 16.144,80**	**R$ 6.919,20**	**R$ 23.064,00**
VI	23065206	ETP	6877	X		ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ANISIO TEIXEIRA - EI / EF	26.395.448/0001-45	0	837	0	0	0	R$ -	R$ 40.176,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 40.176,00	R$ 14.061,60	R$ 6.026,40	R$ 20.088,00
VI	23065206	CEI	7032	X		CEI PROFESSOR ANISIO TEIXEIRA		190	0	0	0	0	R$ 23.560,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 23.560,00	R$ 8.246,00	R$ 3.534,00	R$ 11.780,00
						SUBTOTAL							**R$ 23.560,00**	**R$ 40.176,00**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ 63.736,00**	**R$ 22.307,60**	**R$ 9.560,40**	**R$ 31.868,00**
VI	23065346	ETI	7059	X		ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PROFESSOR ANTONIO GIRAO	24.577.971/0001-67	0	327	0	0	0	R$ -	R$ 31.392,00	R$ -	R$ -	R$ -	**R$ 31.392,00**	**R$ 10.987,20**	**R$ 4.708,80**	**R$ 15.696,00**
						BARROSO															
VI	23065834	ETP	6938	X		ESCOLA MUNICIPAL BARBARA DE ALENCAR - EF	24.576.850/0001-09	0	846	104	34	0	R$ -	R$ 40.608,00	R$ 4.992,00	R$ 1.632,00	R$ -	**R$ 47.232,00**	**R$ 16.531,20**	**R$ 7.084,80**	**R$ 23.616,00**
VI	23067829	ETP	7154	X		ESCOLA MUNICIPAL DEMOCRITO ROCHA - EF	24.557.759/0001-38	0	886	0	45	0	R$ -	R$ 42.528,00	R$ -	R$ 2.160,00	R$ -	**R$ 44.688,00**	**R$ 15.640,80**	**R$ 6.703,20**	**R$ 22.344,00**
VI	23069953	ETP	7062	X		ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA ORIA SERPA - EF	24.557.792/0001-68	0	378	0	0	0	R$ -	R$ 18.144,00	R$ -	R$ -	R$ -	**R$ 18.144,00**	**R$ 6.350,40**	**R$ 2.721,60**	**R$ 9.072,00**
VI	23273763	ETP	8364	X		ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA ORIA SERPA II	34.593.563/0001-52	0	763	0	0	0	R$ -	R$ 36.624,00	R$ -	R$ -	R$ -	**R$ 36.624,00**	**R$ 12.818,40**	**R$ 5.493,60**	**R$ 18.312,00**
VI	23070013	ETP	6972	X		ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR FRANCISCO DE MELO JABORANDI - EI / EF	24.557.736/0001-23	0	978	0	0	0	R$ -	R$ 46.944,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 46.944,00	R$ 16.430,40	R$ 7.041,60	R$ 23.472,00
VI	23070013	CEI	7036	X		CEI PROFESSOR FRANCISCO DE MELO JABORANDI		132	0	0	0	0	R$ 16.368,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 16.368,00	R$ 5.728,80	R$ 2.455,20	R$ 8.184,00
						SUBTOTAL							**R$ 16.368,00**	**R$ 46.944,00**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ 63.312,00**	**R$ 22.159,20**	**R$ 9.496,80**	**R$ 31.656,00**
VI	23256001	ETP	7085	X		ESCOLA MUNICIPAL LIONS CLUBE FORTALEZA FÁTIMA - EI / EF	27.650.946/0001-50	0	273	0	0	0	R$ -	R$ 13.104,00	R$ -	R$ -	R$ -	**R$ 13.104,00**	**R$ 4.586,40**	**R$ 1.965,60**	**R$ 6.552,00**
VI	23070137	ETP	6969	X		ESCOLA MUNICIPAL CONEGO FRANCISCO PEREIRA DA SILVA - EI / EF	24.557.780/0001-33	0	965	0	0	0	R$ -	R$ 46.320,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 46.320,00	R$ 16.212,00	R$ 6.948,00	R$ 23.160,00
VI	23070137	ANE	8300	X		ESCOLA MUNICIPAL CONEGO FRANCISCO PEREIRA DA SILVA - UNID. II		53	230	0	0	0	R$ 6.572,00	R$ 11.040,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 17.612,00	R$ 6.164,20	R$ 2.641,80	R$ 8.806,00
VI	23070137	CEI	7034	X		CEI CONEGO FRANCISCO PEREIRA DA SILVA		77	74	0	0	0	R$ 9.548,00	R$ 3.552,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 13.100,00	R$ 4.585,00	R$ 1.965,00	R$ 6.550,00
						SUBTOTAL							**R$ 16.120,00**	**R$ 60.912,00**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ 77.032,00**	**R$ 26.961,20**	**R$ 11.554,80**	**R$ 38.516,00**
VI	23275154	ETI	8449		X	ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LAIS RODRIGUES DE ALMEIDA -EF	38.495.191/0001-82	0	445	0	0	0	R$ -	R$ 42.720,00	R$ -	R$ -	R$ -	**R$ 42.720,00**	**R$ 14.952,00**	**R$ 6.408,00**	**R$ 21.360,00**
VI	23070188	ETP	7183	X		ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA FERNANDA MARIA DE ALENCAR COLARES - EI / EF	24.737.854/0001-13	0	848	0	0	0	R$ -	R$ 40.704,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 40.704,00	R$ 14.246,40	R$ 6.105,60	R$ 20.352,00
VI	23070188	CEI	7031	X		CEI PROFESSORA FERNANDA MARIA ALENCAR COLARES		86	47	0	0	0	R$ 10.664,00	R$ 2.256,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 12.920,00	R$ 4.522,00	R$ 1.938,00	R$ 6.460,00
						SUBTOTAL							**R$ 10.664,00**	**R$ 42.960,00**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ 53.624,00**	**R$ 18.768,40**	**R$ 8.043,60**	**R$ 26.812,00**
VI	23070846	ETI	7041	X		ESCOLA MUNICIPAL GUIOMAR DA SILVA ALMEIDA - EI / EF	24.630.637/0001-20	0	325	0	0	0	R$ -	R$ 31.200,00	R$ -	R$ -	R$ -	**R$ 31.200,00**	**R$ 10.920,00**	**R$ 4.680,00**	**R$ 15.600,00**
VI	23071796	ETP	6865	X		ESCOLA MUNICIPAL JOAO GERMANO DA PONTE NETO - EI / EF	24.211.057/0001-06	0	615	0	0	0	R$ -	R$ 29.520,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 29.520,00	R$ 10.332,00	R$ 4.428,00	R$ 14.760,00
VI	23071796	CEI	8318	X		CEI JOSÉ DE RIBAMAR MORAES		135	151	0	0	0	R$ 16.740,00	R$ 7.248,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 23.988,00	R$ 8.395,80	R$ 3.598,20	R$ 11.994,00
						SUBTOTAL							**R$ 16.740,00**	**R$ 36.768,00**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ 53.508,00**	**R$ 18.727,80**	**R$ 8.026,20**	**R$ 26.754,00**
VI	23072229	ETP	7069	X		ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR JOSE BARROS DE ALENCAR - EF	24.557.728/0001-87	0	521	78	0	39	R$ -	R$ 25.008,00	R$ 3.744,00	R$ -	R$ 1.872,00	**R$ 30.624,00**	**R$ 10.718,40**	**R$ 4.593,60**	**R$ 15.312,00**
VI	23073535	ETP	6968	X		ESCOLA MUNICIPAL MARIA DE JESUS ORIA ALENCAR - EI / EF	24.557.776/0001-75	0	781	0	0	0	R$ -	R$ 37.488,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 37.488,00	R$ 13.120,80	R$ 5.623,20	R$ 18.744,00

VI	23073535	CEI	7910	X		CEI MARIA DE JESUS ORIA ALENCAR		115	111	0	0	0	R$ 14.260,00	R$ 5.328,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 19.588,00	R$ 6.855,80	R$ 2.938,20	R$ 9.794,00
						SUBTOTAL							**R$ 14.260,00**	**R$ 42.816,00**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ 57.076,00**	**R$ 19.976,60**	**R$ 8.561,40**	**R$ 28.538,00**
VI	23073667	ETP	7063	X		ESCOLA MUNICIPAL MARIA HELENILCE CAVALCANTE LEITE MARTINS - EI / EF	24.297.717/0001-05	0	1.016	116	42	0	R$ -	R$ 48.768,00	R$ 5.568,00	R$ 2.016,00	R$ -	R$ 56.352,00	R$ 19.723,20	R$ 8.452,80	R$ 28.176,00
VI	23073667	CEI	7037	X		CEI MARIA HELENILCE CAVALCANTE LEITE MARTINS		126	0	0	0	0	R$ 15.624,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 15.624,00	R$ 5.468,40	R$ 2.343,60	R$ 7.812,00
						SUBTOTAL							**R$ 15.624,00**	**R$ 48.768,00**	**R$ 5.568,00**	**R$ 2.016,00**	**R$ -**	**R$ 71.976,00**	**R$ 25.191,60**	**R$ 10.796,40**	**R$ 35.988,00**
VI	23074078	ETP	6967	X		ESCOLA MUNICIPAL MARIETA CALS - EI / EF	24.438.113/0001-31	0	902	229	101	0	R$ -	R$ 43.296,00	R$ 10.992,00	R$ 4.848,00	R$ -	R$ 59.136,00	R$ 20.697,60	R$ 8.870,40	R$ 29.568,00
VI	23074078	CEI	8098	X		CEI HUMBERTO TEIXEIRA		95	158	0	0	0	R$ 11.780,00	R$ 7.584,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 19.364,00	R$ 6.777,40	R$ 2.904,60	R$ 9.682,00
						SUBTOTAL							**R$ 11.780,00**	**R$ 50.880,00**	**R$ 10.992,00**	**R$ 4.848,00**	**R$ -**	**R$ 78.500,00**	**R$ 27.475,00**	**R$ 11.775,00**	**R$ 39.250,00**
VI	23074124	ETP	7054	X		ESCOLA MUNICIPAL MARTHA DOS MARTINS COELHO GUILHERME - EI / EF	26.395.480/0001-20	0	806	0	0	32	R$ -	R$ 38.688,00	R$ -	R$ -	R$ 1.536,00	R$ 40.224,00	R$ 14.078,40	R$ 6.033,60	R$ 20.112,00
VI	23074124	CEI	8353	X		CEI PROFESSOR LAURO DE OLIVEIRA LIMA		114	75	0	0	0	R$ 14.136,00	R$ 3.600,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 17.736,00	R$ 6.207,60	R$ 2.660,40	R$ 8.868,00
						SUBTOTAL							**R$ 14.136,00**	**R$ 42.288,00**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ 1.536,00**	**R$ 57.960,00**	**R$ 20.286,00**	**R$ 8.694,00**	**R$ 28.980,00**
VI	23074582	ETP	7218	X		ESCOLA MUNICIPAL PARQUE SAO MIGUEL - EI / EF	24.211.118/0001-27	0	200	0	0	0	R$ -	R$ 9.600,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 9.600,00	R$ 3.360,00	R$ 1.440,00	R$ 4.800,00
VI	23074582	CEI	7864	X		CEI PARQUE SÃO MIGUEL		145	239	0	0	0	R$ 17.980,00	R$ 11.472,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 29.452,00	R$ 10.308,20	R$ 4.417,80	R$ 14.726,00
						SUBTOTAL							**R$ 17.980,00**	**R$ 21.072,00**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ 39.052,00**	**R$ 13.668,20**	**R$ 5.857,80**	**R$ 19.526,00**
VI	23077794	ETP	7057	X		ESCOLA MUNICIPAL TAIS MARIA BEZERRA NOGUEIRA - EI / EF	24.438.157/0001-61	0	732	178	0	38	R$ -	R$ 35.136,00	R$ 8.544,00	R$ -	R$ 1.824,00	**R$ 45.504,00**	**R$ 15.926,40**	**R$ 6.825,60**	**R$ 22.752,00**
VI	23078006	ETP	7042	X		ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA TEREZINHA FERREIRA PARENTE - EI / EF	24.297.666/0001-11	0	816	312	133	0	R$ -	R$ 39.168,00	R$ 14.976,00	R$ 6.384,00	R$ -	R$ 60.528,00	R$ 21.184,80	R$ 9.079,20	R$ 30.264,00
VI	23078006	CEI	7251	X		CEI PROFESSORA TEREZINHA FERREIRA PARENTE		139	0	0	0	0	R$ 17.236,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 17.236,00	R$ 6.032,60	R$ 2.585,40	R$ 8.618,00
VI	23078006	CEI	8357	X		CEI PADRE RAIMUNDO LEANDRO DE ARAÚJO		130	36	0	0	0	R$ 16.120,00	R$ 1.728,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 17.848,00	R$ 6.246,80	R$ 2.677,20	R$ 8.924,00
						SUBTOTAL							**R$ 33.356,00**	**R$ 40.896,00**	**R$ 14.976,00**	**R$ 6.384,00**	**R$ -**	**R$ 95.612,00**	**R$ 33.464,20**	**R$ 14.341,80**	**R$ 47.806,00**
VI	23078162	ETP	7070	X		ESCOLA MUNICIPAL TRISTAO DE ALENCAR - EF	24.438.220/0001-60	0	416	0	0	0	R$ -	R$ 19.968,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 19.968,00	R$ 6.988,80	R$ 2.995,20	R$ 9.984,00
VI	23078162	CEI	8325	X		CEI PROFESSOR JOSÉ TEODORO SOARES		129	191	0	0	0	R$ 15.996,00	R$ 9.168,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 25.164,00	R$ 8.807,40	R$ 3.774,60	R$ 12.582,00
VI	23078162	CEI	8326	X		CEI PROFESSORA LUIZA TEODORO VIEIRA		136	148	0	0	0	R$ 16.864,00	R$ 7.104,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 23.968,00	R$ 8.388,80	R$ 3.595,20	R$ 11.984,00
						SUBTOTAL							**R$ 32.860,00**	**R$ 36.240,00**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ 69.100,00**	**R$ 24.185,00**	**R$ 10.365,00**	**R$ 34.550,00**
VI	23272007	ETI	8332	X		ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL MARIA ODETE DA SILVA COLARES - EF	31.431.514/0001-25	0	440	0	0	0	R$ -	R$ 42.240,00	R$ -	R$ -	R$ -	**R$ 42.240,00**	**R$ 14.784,00**	**R$ 6.336,00**	**R$ 21.120,00**
VI	23078448	ETP	6996	X		ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA VICENTINA CAMPOS MARINHO LOPES - EI / EF	25.102.194/0001-67	0	501	0	0	0	R$ -	R$ 24.048,00	R$ -	R$ -	R$ -	**R$ 24.048,00**	**R$ 8.416,80**	**R$ 3.607,20**	**R$ 12.024,00**
VI	23078677	ETP	7098	X		ESCOLA MUNICIPAL MOREIRA DA ROCHA - EF	24.438.283/0001-16	0	430	109	0	0	R$ -	R$ 20.640,00	R$ 5.232,00	R$ -	R$ -	**R$ 25.872,00**	**R$ 9.055,20**	**R$ 3.880,80**	**R$ 12.936,00**
VI	23078693	ETP	7093	X		ESCOLA MUNICIPAL JOSEFA BARROS DE ALENCAR - EI / EF	24.297.729/0001-30	40	442	0	0	0	R$ 4.960,00	R$ 21.216,00	R$ -	R$ -	R$ -	**R$ 26.176,00**	**R$ 9.161,60**	**R$ 3.926,40**	**R$ 13.088,00**
VI	23078723	ETP	6937	X		ESCOLA MUNICIPAL OTAVIO DE FARIAS - EF	24.148.268/0001-33	0	899	125	0	0	R$ -	R$ 43.152,00	R$ 6.000,00	R$ -	R$ -	**R$ 49.152,00**	**R$ 17.203,20**	**R$ 7.372,80**	**R$ 24.576,00**
VI	23184558	ETP	7096	X		ESCOLA MUNICIPAL MANUEL LIMA SOARES - EI / EF	24.737.915/0001-42	0	482	111	82	0	R$ -	R$ 23.136,00	R$ 5.328,00	R$ 3.936,00	R$ -	R$ 32.400,00	R$ 11.340,00	R$ 4.860,00	R$ 16.200,00
VI	23184558	CEI	7239	X		CEI MANUEL LIMA SOARES		120	0	0	0	0	R$ 14.880,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 14.880,00	R$ 5.208,00	R$ 2.232,00	R$ 7.440,00
						SUBTOTAL							**R$ 14.880,00**	**R$ 23.136,00**	**R$ 5.328,00**	**R$ 3.936,00**	**R$ -**	**R$ 47.280,00**	**R$ 16.548,00**	**R$ 7.092,00**	**R$ 23.640,00**
VI	23186771	ETP	7333	X		ESCOLA MUNICIPAL JOSE MOREIRA LEITAO - EI / EF	24.737.869/0001-81	0	953	0	0	0	R$ -	R$ 45.744,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 45.744,00	R$ 16.010,40	R$ 6.861,60	R$ 22.872,00
VI	23186771	CEI	7033	X		CEI JOSE MOREIRA LEITAO		132	0	0	0	0	R$ 16.368,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 16.368,00	R$ 5.728,80	R$ 2.455,20	R$ 8.184,00
VI	23186771	CEI	6993		X	CEI PROFESSORA LAIS DE SOUSA VIEIRA NOBRE		132	0	0	0	0	R$ 16.368,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 16.368,00	R$ 5.728,80	R$ 2.455,20	R$ 8.184,00
						SUBTOTAL							**R$ 32.736,00**	**R$ 45.744,00**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ 78.480,00**	**R$ 27.468,00**	**R$ 11.772,00**	**R$ 39.240,00**
VI	23186909	ETP	6817	X		ESCOLA MUNICIPAL ABDENAGO DA ROCHA LIMA - EI / EF	23.779.950/0001-61	0	496	0	0	0	R$ -	R$ 23.808,00	R$ -	R$ -	R$ -	**R$ 23.808,00**	**R$ 8.332,80**	**R$ 3.571,20**	**R$ 11.904,00**
VI	23233702	ETP	7105	X		ESCOLA MUNICIPAL IMACULADA CONCEIÇAO	24.577.532/0001-54	0	283	0	0	101	R$ -	R$ 13.584,00	R$ -	R$ -	R$ 4.848,00	**R$ 18.432,00**	**R$ 6.451,20**	**R$ 2.764,80**	**R$ 9.216,00**
VI	23233800	ETP	7071	X		ESCOLA MUNICIPAL SINO PINHEIRO - EF	24.437.985/0001-85	0	647	151	0	0	R$ -	R$ 31.056,00	R$ 7.248,00	R$ -	R$ -	R$ 38.304,00	R$ 13.406,40	R$ 5.745,60	R$ 19.152,00
VI	23233800	ANE	7345	X		ESCOLA MUNICIPAL SINO PINHEIRO - UND II		0	245	0	0	0	R$ -	R$ 11.760,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 11.760,00	R$ 4.116,00	R$ 1.764,00	R$ 5.880,00
						SUBTOTAL							**R$ -**	**R$ 42.816,00**	**R$ 7.248,00**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ 50.064,00**	**R$ 17.522,40**	**R$ 7.509,60**	**R$ 25.032,00**
VI	23235128	ETP	7340	X		ESCOLA MUNICIPAL ISABEL FERREIRA - EI / EF	24.107.126/0001-28	0	858	0	0	0	R$ -	R$ 41.184,00	R$ -	R$ -	R$ -	**R$ 41.184,00**	**R$ 14.414,40**	**R$ 6.177,60**	**R$ 20.592,00**
VI	23235373	ETP	7072	X		ESCOLA MUNICIPAL JOAO SARAIVA LEAO - EI / EF	23.779.956/0001-39	0	1.055	91	0	0	R$ -	R$ 50.640,00	R$ 4.368,00	R$ -	R$ -	R$ 55.008,00	R$ 19.252,80	R$ 8.251,20	R$ 27.504,00
VI	23235373	CEI	7275	X		CEI JOAO SARAIVA LEAO		0	106	0	0	0	R$ -	R$ 5.088,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 5.088,00	R$ 1.780,80	R$ 763,20	R$ 2.544,00
						SUBTOTAL							**R$ -**	**R$ 55.728,00**	**R$ 4.368,00**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ 60.096,00**	**R$ 21.033,60**	**R$ 9.014,40**	**R$ 30.048,00**
VI	23242710	ETP	7112	X		ESCOLA MUNICIPAL SANTA TEREZINHA - EI / EF	23.831.815/0001-18	0	372	0	0	0	R$ -	R$ 17.856,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 17.856,00	R$ 6.249,60	R$ 2.678,40	R$ 8.928,00
VI	23242710	CEI	8345	X		CEI PROFESSOR ERASMO DA SILVA PITOMBEIRA		128	73	0	0	0	R$ 15.872,00	R$ 3.504,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 19.376,00	R$ 6.781,60	R$ 2.906,40	R$ 9.688,00
						SUBTOTAL							**R$ 15.872,00**	**R$ 21.360,00**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ 37.232,00**	**R$ 13.031,20**	**R$ 5.584,80**	**R$ 18.616,00**
VI	23244291	ETP	7859	X		ESCOLA MUNICIPAL MANOELITO GUIMARÃES DOMINGUES - EI / EF	24.297.696/0001-28	0	598	0	0	0	R$ -	R$ 28.704,00	R$ -	R$ -	R$ -	**R$ 28.704,00**	**R$ 10.046,40**	**R$ 4.305,60**	**R$ 14.352,00**
VI	23250429	ETP	7155	X		ESCOLA MUNICIPAL JOSE BARROS DE ALENCAR - EI / EF	24.438.011/0001-16	0	268	0	0	0	R$ -	R$ 12.864,00	R$ -	R$ -	R$ -	**R$ 12.864,00**	**R$ 4.502,40**	**R$ 1.929,60**	**R$ 6.432,00**
VI	23250550	ETP	7219	X		ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO ANDRADE	24.297.741/0001-44	0	1.058	0	0	0	R$ -	R$ 50.784,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 50.784,00	R$ 17.774,40	R$ 7.617,60	R$ 25.392,00

						TEOFILO GIRAO - EI / EF														
VI	23250550	CEI	7035	X		CEI FRANCISCO ANDRADE TEOFILO GIRAO		40	147	0	0	0	R$ 4.960,00	R$ 7.056,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 12.016,00	R$ 4.205,60	R$ 1.802,40	R$ 6.008,00
						SUBTOTAL							**R$ 4.960,00**	**R$ 57.840,00**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ 62.800,00**	**R$ 21.980,00**	**R$ 9.420,00**	**R$ 31.400,00**
VI	23250623	ETP	7364	X		ESCOLA MUNICIPAL CESAR CALS DE OLIVEIRA NETO - EF	24.438.188/0001-12	0	507	0	0	0	R$ -	R$ 24.336,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 24.336,00	R$ 8.517,60	R$ 3.650,40	R$ 12.168,00
VI	23250623	CEI	6970	X		CEI CESAR CALS DE OLIVEIRA NETO		38	143	0	0	0	R$ 4.712,00	R$ 6.864,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 11.576,00	R$ 4.051,60	R$ 1.736,40	R$ 5.788,00
VI	23250623	CEI	8354	X		CEI PROFESSORA ANA MARIA MEDEIROS DA FONSECA		98	137	0	0	0	R$ 12.152,00	R$ 6.576,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 18.728,00	R$ 6.554,80	R$ 2.809,20	R$ 9.364,00
						SUBTOTAL							**R$ 16.864,00**	**R$ 37.776,00**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ 54.640,00**	**R$ 19.124,00**	**R$ 8.196,00**	**R$ 27.320,00**
VI	23250666	ETP	7133	X		ESCOLA MUNICIPAL RAIMUNDO DE MOURA MATOS - EI / EF	24.211.099/0001-39	0	1.073	239	0	0	R$ -	R$ 51.504,00	R$ 11.472,00	R$ -	R$ -	R$ 62.976,00	R$ 22.041,60	R$ 9.446,40	R$ 31.488,00
VI	23250666	CEI	7038	X		CEI MARIA DAS DORES DE SOUSA		0	183	0	0	0	R$ -	R$ 8.784,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 8.784,00	R$ 3.074,40	R$ 1.317,60	R$ 4.392,00
						SUBTOTAL							**R$ -**	**R$ 60.288,00**	**R$ 11.472,00**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ 71.760,00**	**R$ 25.116,00**	**R$ 10.764,00**	**R$ 35.880,00**
VI	23255919	ETP	6828	X		ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA EVAN DO CARMO - EI / EF	23.993.292/0001-06	0	362	0	0	0	R$ -	R$ 17.376,00	R$ -	R$ -	R$ -	**R$ 17.376,00**	**R$ 6.081,60**	**R$ 2.606,40**	**R$ 8.688,00**
VI	23256460	ETP	6855	X		ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA DO SOCORRO FERREIRA VIRINO	24.210.815/0001-63	0	622	0	0	0	R$ -	R$ 29.856,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 29.856,00	R$ 10.449,60	R$ 4.478,40	R$ 14.928,00
VI	23256460	CEI	7068	X		CEI PROFESSORA MARIA DO SOCORRO FERREIRA VIRINO		119	200	0	0	0	R$ 14.756,00	R$ 9.600,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 24.356,00	R$ 8.524,60	R$ 3.653,40	R$ 12.178,00
						SUBTOTAL							**R$ 14.756,00**	**R$ 39.456,00**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ 54.212,00**	**R$ 18.974,20**	**R$ 8.131,80**	**R$ 27.106,00**
VI	23256540	ETP	7288	X		ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA OLINDINA CARVALHO DE MORAIS - EI / EF	24.557.770/0001-06	0	411	0	0	0	R$ -	R$ 19.728,00	R$ -	R$ -	R$ -	**R$ 19.728,00**	**R$ 6.904,80**	**R$ 2.959,20**	**R$ 9.864,00**
VI	23256605	ETP	6834	X		ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA BERNADETE ORIA DE OLIVEIRA - EI / EF	24.297.781/0001-96	0	602	39	0	0	R$ -	R$ 28.896,00	R$ 1.872,00	R$ -	R$ -	R$ 30.768,00	R$ 10.768,80	R$ 4.615,20	R$ 15.384,00
VI	23256605	CEI	7382	X		CEI PROFESSORA BERNADETE ORIA DE OLIVEIRA		136	0	0	0	0	R$ 16.864,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 16.864,00	R$ 5.902,40	R$ 2.529,60	R$ 8.432,00
						SUBTOTAL							**R$ 16.864,00**	**R$ 28.896,00**	**R$ 1.872,00**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ 47.632,00**	**R$ 16.671,20**	**R$ 7.144,80**	**R$ 23.816,00**
VI	23256850	ETP	6853	X		ESCOLA MUNICIPAL ANDRE LUIS - EI / EF	24.438.252/0001-65	0	631	0	0	0	R$ -	R$ 30.288,00	R$ -	R$ -	R$ -	**R$ 30.288,00**	**R$ 10.600,80**	**R$ 4.543,20**	**R$ 15.144,00**
VI	23263075	ETP	7150	X		ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR CLODOMIR TEOFILO GIRAO - EI / EF	24.211.134/0001-10	0	763	124	0	0	R$ -	R$ 36.624,00	R$ 5.952,00	R$ -	R$ -	**R$ 42.576,00**	**R$ 14.901,60**	**R$ 6.386,40**	**R$ 21.288,00**
VI	23272694	ETP	7320	X		ESCOLA MUNICIPAL DELMA HERMINIA DA SILVA PEREIRA - EF	24.576.318/0001-83	0	486	0	0	23	R$ -	R$ 23.328,00	R$ -	R$ -	R$ 1.104,00	**R$ 24.432,00**	**R$ 8.551,20**	**R$ 3.664,80**	**R$ 12.216,00**
VI	23272708	ETI	7321	X		ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL JOSE CARVALHO	24.867.598/0001-89	0	409	0	0	0	R$ -	R$ 39.264,00	R$ -	R$ -	R$ -	**R$ 39.264,00**	**R$ 13.742,40**	**R$ 5.889,60**	**R$ 19.632,00**
VI	23323469	ETP	7222	X		ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA RAIMUNDA FELIX DE ALCANTARA - EF	26.137.872/0001-90	0	301	0	0	0	R$ -	R$ 14.448,00	R$ -	R$ -	R$ -	**R$ 14.448,00**	**R$ 5.056,80**	**R$ 2.167,20**	**R$ 7.224,00**
VI	23324252	ETP	7381	X		ESCOLA MUNICIPAL INFANTE ROSALINA RODRIGUES - EI / EF	24.557.763/0001-04	0	694	0	0	0	R$ -	R$ 33.312,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33.312,00	R$ 11.659,20	R$ 4.996,80	R$ 16.656,00
VI	23324252	CEI	7895	X		CEI INFANTE ROSALINA RODRIGUES		168	128	0	0	0	R$ 20.832,00	R$ 6.144,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 26.976,00	R$ 9.441,60	R$ 4.046,40	R$ 13.488,00
						SUBTOTAL							**R$ 20.832,00**	**R$ 39.456,00**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ 60.288,00**	**R$ 21.100,80**	**R$ 9.043,20**	**R$ 30.144,00**
VI	23324260	ETP	7380	X		ESCOLA MUNICIPAL JORNALISTA JOSE BLANCHARD GIRAO DA SILVA - EI / EF	24.210.885/0001-11	0	639	0	0	0	R$ -	R$ 30.672,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 30.672,00	R$ 10.735,20	R$ 4.600,80	R$ 15.336,00
VI	23324260	CEI	7383	X		CEI JORNALISTA JOSE BLANCHARD GIRAO DA SILVA		147	35	0	0	0	R$ 18.228,00	R$ 1.680,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 19.908,00	R$ 6.967,80	R$ 2.986,20	R$ 9.954,00
VI	23324260	CEI	8455		X	CEI JORNALISTA JOSE BLANCHARD GIRAO DA SILVA - UND II		93	37	0	0	0	R$ 11.532,00	R$ 1.776,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 13.308,00	R$ 4.657,80	R$ 1.996,20	R$ 6.654,00
						SUBTOTAL							**R$ 29.760,00**	**R$ 34.128,00**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ 63.888,00**	**R$ 22.360,80**	**R$ 9.583,20**	**R$ 31.944,00**
VI	23324279	ETP	7385	X		ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA ANTONEZIA MEIRELES E SÁ - EI / EF	25.100.989/0001-36	0	981	0	23	0	R$ -	R$ 47.088,00	R$ -	R$ 1.104,00	R$ -	R$ 48.192,00	R$ 16.867,20	R$ 7.228,80	R$ 24.096,00
VI	23324279	CEI	7414	X		CEI NOSSA SENHORA DE GUADALUPE		40	156	0	0	0	R$ 4.960,00	R$ 7.488,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 12.448,00	R$ 4.356,80	R$ 1.867,20	R$ 6.224,00
						SUBTOTAL							**R$ 4.960,00**	**R$ 54.576,00**	**R$ -**	**R$ 1.104,00**	**R$ -**	**R$ 60.640,00**	**R$ 21.224,00**	**R$ 9.096,00**	**R$ 30.320,00**
VI	23325224	ETP	7384	X		ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA JOSE MACARIO COELHO - EI / EF	23.824.611/0001-50	0	736	0	0	0	R$ -	R$ 35.328,00	R$ -	R$ -	R$ -	**R$ 35.328,00**	**R$ 12.364,80**	**R$ 5.299,20**	**R$ 17.664,00**
VI	23546018	ETP	7060	X		ESCOLA MUNICIPAL JOAO NOGUEIRA JUCA - EI / EF	23.824.867/0001-67	0	472	0	0	0	R$ -	R$ 22.656,00	R$ -	R$ -	R$ -	**R$ 22.656,00**	**R$ 7.929,60**	**R$ 3.398,40**	**R$ 11.328,00**
VI	23546999	ETP	7128	X		ESCOLA MUNICIPAL PAULO SERGIO DE SOUSA LIRA - EI / EF	24.557.725/0001-43	0	486	84	0	0	R$ -	R$ 23.328,00	R$ 4.032,00	R$ -	R$ -	**R$ 27.360,00**	**R$ 9.576,00**	**R$ 4.104,00**	**R$ 13.680,00**
						TOTAL		15.206	186.976	11.352	2.590	2.379	**R$ 1.885.544,00**	**R$ 9.420.384,00**	**R$ 544.896,00**	**R$ 124.320,00**	**R$ 114.192,00**	**R$ 12.089.336,00**	**R$ 4.231.267,60**	**R$ 1.813.400,40**	**R$ 6.044.668,00**

*** *** ***

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2019 - PROCESSO Nº P259190/2020 - CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Desembargador Moreira, nº 2875, Bairro: Dionísio Torres, Fortaleza/CE, CEP: 60.170-173, inscrita no CNPJ sob o nº 04.919.081/0001-89, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por sua Secretária Sra. Antonia Dalila Saldanha de Freitas, brasileira,casada, inscrita no CPF nº 510.472.503-06 e no RG nº 205903390 SSP/CE, residente nesta capital. CONTRATADA: F P FAÇANHA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o n° 07.348.972/0001-10, estabelecida na Rua Júlio Jorge Vieira, 619 – Cidade dos Funcionários, Fortaleza - CE, neste ato representada pelo Sr.(a) Francisco de Paula Chagas Façanha, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 015.573.783-04 e RG nº 91004014131 SSP-CE. Do Objeto: Constitui objeto deste contrato a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para atender às necessidades da Rede de Ensino da Prefeitura Municipal de Fortaleza - PMF (PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar), por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantitativos contidos no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 056/2019 e na proposta da CONTRATADA, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independente de translado. Constitui objeto do presente termo aditivo, a prorrogação da vigência por 3 (três) meses, de 02 de outubro de 2020 a 01 de janeiro de 2021 ou até conclusão do processo licitatório e o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor do Contrato nº 101/2019, o que corresponde ao valor de R$ 339.450,00 (trezentos e trinta e nove mil e quatrocentos e cinquenta reais), passando o valor global de R$ 1.357.800,00 (um milhão, trezentos e cinquenta e sete mil e oitocentos reais) para R$ 1.697.250,00 (um milhão, seiscentos e noventa e sete mil e duzentos e cinquenta reais). Da Fundamentação: Fundamenta-se o presente Termo Aditivo nas disposições contidas no contrato supramencionado, no art. 57, § 1º, inciso V e § 2º e art. 65, inciso I, alínea “b” e § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993, e nas orientações contidas no Parecer nº 3246/2020 - COJUR/SME. Dos Recursos Orçamentários: As despesas decorrentes da presente contratação ocorrerão pela fonte de recursos do(s) órgão(s)/entidade(s) contratante consignadas abaixo:

Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Indicador de Uso	Fonte de Recurso
24901.12.368.0042.2135.0001	339030	0	1.001.0000.00.01
			1.122.0000.00.00
24901.12.368.0193.2136.0001	339030	0	1.001.0000.00.01
			1.122.0000.00.00
24901.12.366.0043.2138.0001	339030	0	1.001.0000.00.01
			1.122.0000.00.00
24901.12.365.0052.2134.0001	339030	0	1.001.0000.00.01
			1.122.0000.00.00
24901.12.365.0052.2137.0001	339030	0	1.001.0000.00.01
			1.122.0000.00.00
24901.12.368.0105.2139.0001	339030	0	1.001.0000.00.01
			1.122.0000.00.00

Das Ratificações: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato originário a que se refere o presente Termo Aditivo. E, assim, por estarem em acordo, depois de lido e achado conforme, os participes firmam o presente termo aditivo em 01 (uma) via de igual teor e forma, para um só efeito legal. Data: Fortaleza/CE, 30 de setembro de 2020. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Francisco de Paula Chagas Façanha - F P FAÇANHA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA – EPP. Karla Andrea Menezes Barrêto - GESTORA DO CONTRATO – SME.**

*** *** ***

ERRATA - No Ato n° 0055/2019 - SME, publicado no Diário Oficial do Município no dia 02 de abril de 2020, referente à suplementação de carga horária do servidor JOÃO PAULO ARAÚJO PIMENTEL LIMA, matrícula nº 109849-01, é feita a seguinte alteração, conforme anexo abaixo:

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
ERRATA - NO ATO Nº 0055/2020	ERRATA - NO ATO Nº 0049/2020

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 08 de outubro de 2020. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

SUPLEMENTAÇÃO DE CARGA HORÁRIA – 2019
ATO N° 0046/2019, DATA DE PUBLICAÇÃO 12/02/2019

ONDE SE LÊ:

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL	CH CONT.	ÓRGÃO DE EXERCÍCIO	CH SUPL.	ÓRGÃO EM SUPLEMENTAÇÃO	LOTAÇÃO EM SUPLEMENTAÇÃO	VIGÊNCIA	MOTIVO
CLEMILSON SANTOS DA SILVA	11006401	ESP 001	100	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA LIREDA FACO - EI / EF	85	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA LIREDA FACO - EI / EF	INGLÊS | 7º ANO | B | TARDE, INGLÊS | 7º ANO | C | TARDE, INGLÊS | 7º ANO | D | TARDE, INGLÊS | 8º ANO | A | TARDE, INGLÊS | 8º ANO | B | TARDE, INGLÊS | 8º ANO | C | TARDE	28/01/2019 a 22/01/2020	Carência Temporária

LEIA-SE:

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL	CH CONT.	ÓRGÃO DE EXERCÍCIO	CH SUPL.	ÓRGÃO EM SUPLEMENTAÇÃO	LOTAÇÃO EM SUPLEMENTAÇÃO	VIGÊNCIA	MOTIVO
CLEMILSON SANTOS DA SILVA	11006401	ESP 001	100	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA LIREDA FACO - EI / EF	85	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA LIREDA FACO - EI / EF	INGLÊS | 7º ANO | B | TARDE, INGLÊS | 7º ANO | C | TARDE, INGLÊS | 7º ANO | D | TARDE, INGLÊS | 8º ANO | A | TARDE, INGLÊS | 8º ANO | B | TARDE, INGLÊS | 8º ANO | C | TARDE	28/01/2019 a 07/02/2019	Carência Temporária
					100	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA LIREDA FACO - EI / EF, ESCOLA MUNICIPAL SANTOS DUMONT - EI / EF	INGLÊS | 7º ANO | B | TARDE, INGLÊS | 7º ANO | C | MANHÃ, INGLÊS | 7º ANO | C | TARDE, INGLÊS | 7º ANO | D | TARDE, INGLÊS | 8º ANO | A | TARDE, INGLÊS | 8º ANO | B | TARDE, INGLÊS | 8º ANO | C | TARDE	08/02/2019 a 22/01/2020	

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 489/2020 - I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR. II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: Empresa: MEDEFE PRODUTOS MÉDICOS - HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 25.463.374/0001-74. III - DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS E EVENTUAIS DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR – MMH (LINHA GERAL I), PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL do Pregão Eletrônico nº 063/2020 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao da licitante vencedor na sequência da classificação do certame, podendo ser prorrogado nos limites da lei e mediante justificativa do interesse público, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelas licitantes classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº P079653/2018. IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nos Decretos Municipais nº 11.251, de 10 de setembro de 2002, nº 12.255, de 06 de setembro de 2007, nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014, publicado D.O.M de 30 de dezembro de 2014, no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, publicado no D.O.U de 24 de janeiro de 2013, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e no disposto no presente edital e seus anexos. V - MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 063/2020. VI - VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação. VII – DATA DA ASSINATURA: 31 de agosto de 2020. VIII - ÓRGÃO PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Saúde – SMS. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza (CE), 15 de outubro de 2020. **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 117/2020 - SEINF - PREGÃO ELETRÔNICO N° 203/2020 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 510/2020 - ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Infraestrutura - SEINF - CNPJ sob o nº 04.889.850/0001-43. PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº P264257/2020 - SEINF. CONTRATANTE: O Município de Fortaleza, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da Secretaria Municipal da Infraestrutura - SEINF, situada na Av. Deputado Paulino Rocha, 1343B, Cajazeiras, inscrita no CNPJ sob o nº 04.889.850/0001-43, neste ato representada por sua Secretária Engª Ana Manuela Marinho Nogueira, brasileira, inscrita no CREA/CE nº 14.921D, residente e domiciliada nesta capital. CONTRATADA: SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº 01.088.055/0001-68, com sede na Rua 26 de agosto n° 216, Centro, Campo Grande/MS, CEP: 79002-081, Telefone: (67) 3253-0701, E-mail: sobralcompras@homail.com, representada neste ato pelo Sr. Cicero Prado Sobral, inscrito no CPF/MF nº 231.077.401-44, residente e domiciliado em Campo Grande/MS. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico n° 203/2020, seus anexos e Ata de Registro de Preços nº 510/2020, os preceitos do direito público, e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; na Lei Municipal nº FL. | 56 10.350, 28 de maio de 2015; no Decreto nº 13.735, de 18 de janeiro de 2016; no Decreto Municipal nº 11.251 de 10 de setembro de 2002; nº 12.255 de 06 de setembro de 2007, 13.512 de 30 de dezembro de 2014, e do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 publicado no D.O.U de 24 de janeiro de 2013 e subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; com suas alterações e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto, bem como as informações constantes nos autos do Processo Administrativo nº P166262/2020. DO OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CARIMBOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA – SEINF. DO VALOR: O valor estimado deste contrato será de R$ 404,00 (quatrocentos e quatro reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente desta licitação correrá à conta da SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA - SEINF: Dotação Orçamentária: 27101. 15.122.0001.1796.0020 e 27101.15.122.0001.2016.0029; Elemento de Despesa: 44.90.52 e 33.90.30; Fonte de Recurso: 0 1.001.0000.00.01. DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência e execução do contrato ficará atrelada a vigência dos créditos orçamentários, conforme o caput do Art. 57 da Lei Federal 8.666/1993, estando seu termo final vinculado à efetiva entrega do objeto com o devido termo de recebimento definitivo, lavrado pelo o órgão recebedor. DA GARANTIA CONTRATUAL: Quando da contratação, a licitante vencedora deverá prestar garantia contratual correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, em conformidade com o disposto no art. 56, da Lei Federal nº 8.666/1993, vedada a prestação de garantia através de Título da Dívida Agrária. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada pelo Sr. Carlos André Ferreira Lopes, Matrícula 86486, doravante denominado GESTOR e fiscalizada pelo Sr.

Ednaldo Gadelha Bezerra, matrícula nº 118330, especialmente designados para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: 08 de outubro de 2020. ASSINAM O TERMO: **Engª Ana Manuela Marinho Nogueira - SECRETÁRIA DA SEINF. Cicero Prado Sobral - REPRESENTANTE DA CONTRATADA.** Bruna Cardoso e Enaile Sousa Lima de Castro - TESTEMUNHAS. VISTO: **Gláucio Valença Pereira Rangel - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF.** Fortaleza, 08 de outubro de 2020. **Engª Ana Manuela Marinho Nogueira -** CREA/CE 14.921D **- SECRETÁRIA DA SEINF.**

*** *** ***

EXTRATO DO CONTRATO N° 118/2020 - SEINF - RDC PRESENCIAL Nº 036/2020 - ORGÃO: Secretaria Municipal da Infraestrutura - SEINF - CNPJ sob o nº 04.889.850/0001-43. PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº P166412/2020 - SEINF. CONTRATANTE: O Município de Fortaleza, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da Secretaria Municipal da Infraestrutura - SEINF, situada na Av. Deputado Paulino Rocha, 1343B, Cajazeiras, inscrita no CNPJ sob o nº 04.889.850/0001-43, neste ato representada por sua Secretária Engª Ana Manuela Marinho Nogueira, brasileira, inscrita no CREA/CE nº 14.921D, residente e domiciliada nesta capital. CONTRATADA: DUPLO M CONSTRUTORA LTDA, com sede na Rua Galaxia, nº 986, Luciano Cavalcante, Fortaleza/CE, CEP: 60.811-100, Telefone (85) 3273-3699/3273-1835, endereço eletrônico: duplom@uol.com.br, inscrita no CNPJ nº 07.319.254/0001-16, representada neste ato pelo Sr. Evaristo Madeira Barros Júnior, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no RG: 20088520298 SSPDS/CE, inscrito no CPF sob o nº 139.572.103-30, residente e domiciliado nesta capital. DO FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se o presente contrato nas disposições do Edital de RDC Presencial nº 036/2020 e seus Anexos, bem como, pela Lei nº 12.462, de 04 de Agosto de 2011 e pelo Decreto nº 7.581, de 11 de outubro de 2011. O presente contrato é proveniente do contrato de financiamento do Programa Aldeia da Praia – Fortaleza Cidade com Futuro, cujo o órgão financiador é o Banco de Desenvolvimento da América Latina (CAF). DO OBJETO: Este contrato tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REORDENAÇÃO URBANA DA AVENIDA BEIRA MAR – GUARDERIAS DE EMBARCAÇÕES, NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA – CE. DO REGIME DE EXECUÇÃO: O objeto deste contrato será executado em regime de empreitada por preço unitário. DO VALOR CONTRATUAL: Dá-se a este contrato o preço global de R$ 351.147,54 (trezentos e cinquenta e um mil, cento e quarenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos), incluídos os preços unitários e totais constantes da proposta de percentual de desconto da Contratada. DOS RECURSOS FINANCEIROS: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotações consignadas ao seguinte: Projeto/Atividade: 27101.15.451.0101.1444.0001, Elemento de despesa: 44.90.51 e Fontes de Recursos: 0 1.001.0000.00.01 e 3 1.920.0000.00.01. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: O prazo de vigência será de 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura deste contrato, e o prazo para execução do objeto será de 03 (três) meses, contados a partir da ordem de serviço. DA GARANTIA CONTRATUAL: A Contratada prestará garantia de execução em uma das modalidades previstas no parágrafo primeiro do Art. 56, da Lei nº 8.666/93, correspondente a 5% (cinco por cento) do preço global, que lhe será devolvida em uma única parcela, quando do recebimento definitivo de que trata a Cláusula Décima Terceira deste Contrato, conforme valor: R$ 17.557,38 (dezessete mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e trinta e oito centavos). DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por um FISCAL e um GESTOR especialmente designados para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser indicado pela Contratante em momento oportuno. DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO: Até o 5º dia útil do mês seguinte ao da assinatura deste termo, o Contratante/Interveniente providenciará a publicação de resumo no Diário Oficial do Município – DOM e Diário Oficial da União - DOU. DATA DA ASSINATURA: 13 de outubro de 2020. ASSINAM O TERMO: **Engª Ana Manuela Marinho Nogueira - SECRETÁRIA DA SEINF. Evaristo Madeira Barros Júnior - REPRESENTANTE DA CONTRATADA.** Bruna Cardoso e Enaile Sousa Lima de Castro - TESTEMUNHAS. VISTO: **Gláucio Valença Pereira Rangel - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF.** Fortaleza/CE, 13 de outubro de 2020. **Engª Ana Manuela Marinho Nogueira -** CREA/CE 14.921D **- SECRETÁRIA DA SEINF.**

*** *** ***

EXTRATO DO CONTRATO N° 119/2020 - SEINF - RDC PRESENCIAL Nº 024/2020 - ORGÃO: Secretaria Municipal da Infraestrutura - SEINF - CNPJ sob o nº 04.889.850/0001-43. PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº P109131/2020 - SEINF. CONTRATANTE: O Município de Fortaleza, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da Secretaria Municipal da Infraestrutura - SEINF, situada na Av. Deputado Paulino Rocha, 1343B, Cajazeiras, inscrita no CNPJ sob o nº 04.889.850/0001-43, neste ato representada por sua Secretária Engª Ana Manuela Marinho Nogueira, brasileira, inscrita no CREA/CE nº 14.921D, residente e domiciliada nesta capital. CONTRATADA: ATHOS CONSTRUÇÕES LTDA, com sede na Rua Francisco Nogueira da Silva, nº 545, Bairro: Boa Vista, CEP: 60.867-670, Fortaleza/CE, Telefone (85) 3289-3612, inscrita no CNPJ nº 08.237.585/0001-70, representada neste ato pelo Sr. José Railton Teixeira Costa, Brasileiro, inscrito na Carteira de Identidade nº 2000002014069, SSP/CE, inscrito no CPF/MF sob o nº 124.536.438-35, residente e domiciliado nesta capital. DO FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se o presente contrato nas disposições do Edital de RDC Presencial nº 024/2020 e seus Anexos, bem como, pela Lei nº 12.462, de 04 de Agosto de 2011 e pelo Decreto nº 7.581, de 11 de outubro de 2011. DO OBJETO: Este contrato tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE MOBILIDADE E REQUALIFICAÇÃO DO ENTORNO DA LAGOA DA MESSEJANA, NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA – CE. DO REGIME DE EXECUÇÃO: O objeto deste contrato será executado em regime de empreitada por preço unitário. DO VALOR CONTRATUAL: Dá-se a este contrato o preço global de R$ 3.767.102,74 (três milhões, setecentos e sessenta e sete mil, cento e dois reais e setenta e quatro centavos), incluídos os preços unitários e totais constantes da proposta de percentual de desconto da Contratada. DOS RECURSOS FINANCEIROS: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotações consignadas ao seguinte: Projeto/Atividade: 27101.15.451.0101.1444.0001, Elemento de despesa: 44.90.51 e Fonte de Recursos: 0 1.001.0000.00.01. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: O prazo de vigência será de 10 (dez) meses, contados a partir da assinatura deste contrato, e o prazo para execução do objeto será de 07 (sete) meses, contados a partir da ordem de serviço. Será admitida a prorrogação nos termos da lei. DA GARANTIA CONTRATUAL: A Contratada prestará garantia de execução em uma das modalidades previstas no parágrafo primeiro do Art. 56, da Lei nº 8.666/93, correspondente a 5% (cinco por cento) do preço global, que lhe será devolvida em uma única parcela, quando do recebimento definitivo de que trata a Cláusula Décima Terceira deste Contrato, conforme valor: R$ 188.355,14 (cento e oitenta e oito mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e quatorze centavos). DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por um FISCAL e um GESTOR especialmente designados para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser indicado pela Contratante em momento oportuno. DATA DA ASSINATURA: 13 de outubro de 2020. ASSINAM O TERMO: **Engª Ana Manuela Marinho Nogueira - SECRETÁRIA DA SEINF. José Railton Teixeira Costa - REPRESENTANTE DA CONTRATADA.** Bruna Cardoso e Enaile Sousa Lima de Castro - TESTEMUNHAS. VISTO: **Gláucio Valença Pereira Rangel - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF.** Fortaleza/CE, 13 de outubro de 2020. **Engª Ana Manuela Marinho Nogueira -** CREA/CE 14.921D **- SECRETÁRIA DA SEINF.**

*** *** ***

EXTRATO DO CONTRATO Nº 121/2020 - SEINF - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2020 - ORGÃO: Secretaria Municipal da Infraestrutura - SEINF - CNPJ sob o nº 04.889.850/0001-43. PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº P011315/2019 - SEINF. CONTRATANTE: O Município de Fortaleza, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da Secretaria Municipal da Infraestrutura - SEINF, situada na Av. Deputado Paulino Rocha, 1343B, Cajazeiras, inscrita no CNPJ sob o nº 04.889.850/0001-43, neste ato representada por sua Secretária Engª Ana Manuela Marinho Nogueira, brasileira, inscrita no CREA/CE nº 14.921D, residente e domiciliada nesta capital. CONTRATADA: ACOSTA CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP, CNPJ nº 21.995.558/0001-24, localizada na Rua Francisco Nogueira da Silva, N° 500, Boa Vista, Fortaleza - CE, CEP: 60.867-670, representada neste ato por João Pedro Araujo Costa, empresário, solteiro, RG nº 2007002056192 SSPDS/CE, inscrito no CPF/MF sob o nº 070.211.483-99, residente e domiciliado nesta capital. DO FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se o presente contrato nas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93, publicada no DOU de 22.06.93, com suas alterações posteriores, e, em especial, nas normas e condições estabelecidas no edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 006/2020, cuja licitação está devidamente homologada e adjudicada pela titular da SEINF, com base na proposta de preços da Contratada e nos Anexos do edital, partes integrantes deste termo independente de transcrição. DO OBJETO: Este contrato tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE 06 (SEIS) HORTAS URBANAS PARA PLANTIO SEMIHIDROPÔNICO, LOCALIZADAS EM DIVERSOS BAIRROS NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA – CE, CONFORME LOTE 02, ESPECIFICADO NO EDITAL. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Este contrato terá prazo de vigência de 09 (nove) meses. Os prazos serão contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, nos termos da legislação vigente. DO REGIME DE EXECUÇÃO: O objeto deste contrato será executado em regime de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO. DO VALOR CONTRATUAL: Dá-se a este contrato o preço global de R$ 2.950.944,02 (dois milhões, novecentos e cinquenta mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dois centavos), incluídos os preços unitários e totais constantes da proposta de preços da Contratada. DO RECURSOS FINANCEIROS: As despesas decorrentes deste contrato correrá à conta de dotação consignada do orçamento da SEINF: Projeto/Atividade: 27101.15. 451.0101.1444.0001; Elemento de Despesa: 44.90.51; Fonte de Recurso: 3 1.920.0000.00.01. DO PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para execução dos serviços será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado, nos termos da legislação vigente. DA GARANTIA CONTRATUAL: A Contratada prestará garantia de execução em uma das modalidades previstas no parágrafo primeiro do Art. 56, da Lei Federal nº 8.666/93, correspondente a 5% (cinco por cento) do preço global, que lhe será devolvida em uma única parcela, quando do recebimento definitivo do objeto deste Contrato, conforme valor: R$ 147.547,20 (cento e quarenta e sete mil, quinhentos e quarenta e sete reais e vinte centavos). DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por um FISCAL e um GESTOR especialmente designados para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser indicado pela Contratante em momento oportuno. DATA DA ASSINATURA: 13 de outubro de 2020. ASSINAM O TERMO: **Engª Ana Manuela Marinho Nogueira - SECRETÁRIA DA SEINF. João Pedro Araujo Costa - REPRESENTANTE DA CONTRATADA.** Bruna Cardoso e Enaile Sousa Lima de Castro - TESTEMUNHAS. VISTO: **Gláucio Valença Pereira Rangel - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF.** Fortaleza/CE, 13 de outubro de 2020. **Engª Ana Manuela Marinho Nogueira - CREA/CE 14.921D - SECRETÁRIA DA SEINF.**

*** *** ***

EXTRATO DO DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0156/2015 - FME – I/SEINF - RDC PRESENCIAL Nº 012/2015 - OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 42 (QUARENTA E DOIS) CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIPO 01 E 05 (CINCO) CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIPO 02, NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, CONFORME CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL E SEUS ANEXOS. LOTE 10. CONTRATANTE: O Município de Fortaleza, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio do Fundo Municipal de Educação/Infraestrutura - FME-I, com sede à Av. Desembargador Moreira, 2875, Dionísio Torres, Fortaleza-CE, CEP 60.170-002, inscrita no CNPJ sob o n° 34.254.998/0001-72 e da Secretaria Municipal da Infraestrutura - SEINF, situada na Av. Deputado Paulino Rocha, 1343B, Cajazeiras, inscrita no CNPJ sob o nº 04.889.850/0001-43, ambos representados pela Eng.ª Ana Manuela Marinho Nogueira, brasileira, inscrita no CREA/CE nº 14.921D, residente e domiciliada nesta capital. CONTRATADA: BWS CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.079.526/0001-09, localizada na Rua Luiz Moreira Gomes, nº 11, Bairro: Pq. jabuti, Eusébio/CE- CEP: 61760-000- BR 116, Km 19, Telefone: (85) 3273-4845/8718-9941/8784-6225, representada pelo Sr. Nilo Sergio Viana Bezerra, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 013.567.983-49, residente e domiciliado nesta capital. CLÁUSULA - PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo fundamenta-se no artigo 57, I c/c § 1º, incisos I a III, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como no Processo Administrativo nº P251616/2020. CLÁUSULA - SEGUNDA - DO OBJETO: Prorrogam-se os prazos de vigência e de execução do Contrato, nos seguintes termos: PARÁGRAFO PRIMEIRO: Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato, com término previsto para 28 de junho de 2021. PARÁGRAFO SEGUNDO: Prorroga-se o prazo de execução do Centro de Educação Infantil do ANCURI, com término previsto para 20 de março de 2021. PARÁGRAFO TERCEIRO: Prorroga-se o prazo de execução do Centro de Educação Infantil do BARROSO, com término previsto para 01 de março de 2021. DATA DA ASSINATURA: 07 de outubro de 2020. ASSINAM O TERMO: **Eng.ª Ana Manuela Marinho Nogueira - SECRETARIA DA SEINF E GESTORA DO FME-I. Sr. Nilo Sérgio Viana Bezerra - REPRESENTANTE DA CONTRATADA.** Enaile Sousa Lima de Castro e Bruna Cardoso - TESTEMUNHAS. VISTO: **Sr. Gláucio Valença Pereira Rangel - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF.** Fortaleza, 07 de outubro de 2020. **Ana Manuela Marinho Nogueira - SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA - SEINF (SEINF) - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/INFRAESTRUTURA - FME-I (FME-I).**

*** *** ***

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2020 - TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2019 - OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE PRODUÇÃO DE MUDAS NATIVAS, COM POTENCIAL PRODUTIVO DE 50.000 MUDAS/ANO, NA UNIDADE DE PROTEÇÃO INTEGRAL, PARQUE ESTADUAL DO COCÓ, SEDE ADAHIL BARRETO. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA - SEINF, situada na Av. Deputado Paulino Rocha, 1343B, Cajazeiras, inscrita no CNPJ sob o nº 04.889.850/0001-43, neste ato representada por sua Secretária Engª ANA MANUELA MARINHO NOGUEIRA, brasileira, inscrita no CREA/CE nº 14.921D, residente e domiciliada nesta Capital. CONTRATADA: MPI CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.647.092/0001-57, com sede na Rua Dra. Socorro Azevedo, nº 540, Luciano Cavalcante, Fortaleza/CE, CEP: 60.810-400, representada neste ato pelo Sr. JOSÉ ODILO GONÇALVES, inscrito na Carteira de Identidade nº 200600929153-9 SSPDS/CE, inscrito no CPF/MF sob o nº 161.654.973-49, residente e domiciliado nesta Capital. CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo fundamenta-se no Artigo 65, I, “a” e “b”, c/c § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como no Processo Administrativo nº P230497/2020. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJE-

TO: O presente termo aditivo tem por objeto o replanilhamento do Contrato nº 021/2020, acrescendo ao contrato o valor de R$ 61.964,70 (sessenta e um mil, novecentos e sessenta e quatro reais e setenta centavos), correspondente ao percentual 17,76% (dezessete vírgula setenta e seis por cento) do valor original do contrato, conforme manifestações técnicas nos autos. O valor contratual passará a ser de R$ 410.896,36 (quatrocentos e dez mil, oitocentos e noventa e seis reais e trinta e seis centavos). CLÁUSULA - TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato. DATA DA ASSINATURA: 5 de outubro de 2020. ASSINAM O TERMO: **Eng.ª Ana Manuela Marinho Nogueira - SECRETÁRIA DA SEINF. José Odilo Gonçalves - REPRESENTANTE DA CONTRATADA.** Bruna Cardoso e Enaile Sousa Lima de Castro - TESTEMUNHA. VISTO: **Sr. Gláucio Valença Pereira Rangel - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF.** Fortaleza, 5 de outubro de 2020. **Engª Ana Manuela Marinho Nogueira -** CREA/CE 14921 D **- SECRETÁRIA DA SEINF.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 65/2020 – SEUMA - A SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE – SEUMA, representada por sua Secretária, a Sra. Maria Águeda Pontes Caminha Muniz, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que determina o art. 70, inciso X, da Lei Complementar nº 176, de 19 de dezembro de 2014, publicada no D.O.M. no dia 19 de dezembro de 2014; CONSIDERANDO o Acordo de Empréstimo nº 8747-BR, firmado entre o Município de Fortaleza e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, para o financiamento do Projeto Fortaleza Cidade Sustentável – FCS; CONSIDERANDO a necessidade de instituir Comissão de apoio às Licitações da SEUMA, na análise de propostas, amostras, relatórios e quaisquer esclarecimentos técnicos necessários ao processo licitatório. RESOLVE: Art. 1º - Designar os integrantes da SEUMA abaixo indicados para compor a COMISSÃO DE SUPORTE às licitações da SEUMA, a saber:

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA
Tess de Almeida Albuquerque	Coordenadora do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano	65261-07
Brenda Mendes de Sousa Ricarte	Gerente da Célula de Gestão Financeira	98334-04
Vitor Braid Carannante	Assistente Técnico Administrativo 2	121033-02

Art. 2º - Os integrantes indicados acima têm a atribuição de dar suporte às Comissões Técnicas Avaliadoras instituídas no âmbito das licitações nas quais a SEUMA faz parte, podendo ser requisitados por estas Comissões, sempre que necessário. Art. 3º - Em observância ao Decreto Nº 13.512, de 30/12/2014, que trata da estrutura da CLFOR, compete à CEXT receber e examinar a documentação exigida para a habilitação dos interessados em participar da licitação e julgá-los habilitados ou não, à luz dos requisitos estabelecidos no instrumento convocatório. Art. 4º - Não será atribuída qualquer vantagem pecuniária pela participação dos servidores acima indicados e seu exercício será considerado serviço público relevante. Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza, 14 de outubro de 2020. **Maria Águeda Pontes Caminha Muniz - SECRETÁRIA DA SEUMA.** VISTO: **Helainne Oliveira Filgueiras - COORDENADORA DA ASJUR/SEUMA.**

*** *** ***

PORTARIA Nº 68/2020 – SEUMA - A SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE – SEUMA, representada por sua Secretária, Maria Águeda Pontes Caminha Muniz, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que determina o art. 70, inciso X, da Lei Complementar nº 176, de 19 de dezembro de 2014, publicada no D.O.M. no dia 19 de dezembro de 2014; CONSIDERANDO o Acordo de Empréstimo nº 8747-BR, firmado entre o Município de Fortaleza e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, para o financiamento do Projeto Fortaleza Cidade Sustentável – FCS; CONSIDERANDO que o Projeto prevê como uma de suas contratações a de empresa de consultoria especializada na área de instrumentos urbanísticos financiadores de desenvolvimento urbano; CONSIDERANDO a necessidade de instituir Comissão Técnica para análise de propostas, amostras, emissão de pareceres, relatórios e quaisquer esclarecimentos técnicos necessários ao processo licitatório; CONSIDERANDO que a SEFIN designou servidores para compor a Comissão de Análise Técnica através do OFÍCIO N° 663/2020 - SEFIN/GS. RESOLVE: Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Análise Técnica, estando os mesmos responsáveis pela emissão e entrega de documentos técnicos à Central de Licitações do Município de Fortaleza – CLFOR, a saber:

I – Membros Titulares:

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA
Camila Claudino Leite	Coordenadora da Coordenadoria de Desenvolvimento Urbano - COURB (SEUMA)	117631
Fernanda Frota Pompeu	Gerente da Célula de Negócios Urbanos - CENUR (SEUMA)	116167
Afrânia Gadelha Diógenes	Arquiteta Urbanista da Célula de Negócios Urbanos - CENUR (SEUMA)	124184
Ana Carla de Queiroz Paiva	Técnica do Setor de Geoprocessamento e Cadastro Imobiliário (SEFIN)	52179

II – Suplentes:

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA
Alice Pinheiro Côrrea	Articuladora da Célula de Negócios Urbanos - CENUR (SEUMA)	121323
Fernanda de Souza Farias Gimenes	Chefe do Cadastro Imobiliário do Município (SEFIN)	56613

Art. 2º - Na ausência/impossibilidade de membro titular, qualquer dos suplentes assumirá a função de avaliação. Art. 3º - Em observância ao Decreto Nº 13.512, de 30/12/2014, que trata da estrutura da CLFOR, compete à CEXT receber e examinar a documentação exigida para a habilitação dos interessados em participar da licitação e julgá-los habilitados ou não, à luz dos requisitos estabelecidos no instrumento convocatório. Art. 4º - Não será atribuída qualquer vantagem pecuniária pela participação dos servidores acima indicados e seu exercício será considerado serviço público relevante. Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza, 14 de outubro de 2020. **Maria Águeda Pontes Caminha Muniz - SECRETÁRIA DA SEUMA.** VISTO: **Helainne Oliveira Filgueiras – COORDENADORA DA ASJUR/SEUMA.**

*** *** ***

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 58/2020 - SEUMA - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE: Tornar sem efeito a publicação da Portaria nº 58/2020 – SEUMA, que instituiu uma Comissão de Sindicância para apuração dos fatos constantes no Processo nº P122253/2016; bem como apurar ações e omissões que porventura venham a surgir no curso de seus trabalhos, conexos às irregularidades, consoante o publicado no Diário Oficial do Município – DOM nº 16.870, de 06 de outubro de 2020, páginas 42 e 43. Fortaleza, 13 de outubro de 2020. **Maria Águeda Pontes Caminha Muniz - SECRETÁRIA DA SEUMA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA

PORTARIA Nº 030/2020 – SECULTFOR - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE designar à Comissão de Avaliação Técnica, referente a Chamada Pública nº 08/2020, Edital nº 7203, e Chamada Pública nº 09/2020, Edital nº 7204, os componentes abaixo descritos:

NOME	MATRÍCULA/CPF
Luis Leno Silva de Farias	001226158
Isabel Luisa Guedes	029.004.854-01
Kenyya Ferreira Mendes	001.854.243-33
Vinícius Mesquita Ferreira Moreira Lima	12311601
Sofia Oliveira Dantas Carvalho	14650
Maria das Graças Almeida Martins	97.145-04
Marina Carleial Fernandes	000038
Virgínia Tavares Silva	114606-01
Ruben Ryan Gomes de Oliveira	110255-02
Lennon Martins Sousa	99028-03
Maria das Graças Freitas da Silva	141.213.953-87
Poliana Santos Braga	89559
André Mourão Veipes	116409-01
Gilberto Rodrigues Carneiro	87554-2
José Luciano Bento	00009
Norma Paula Moreira da Silva	9667-3
Maria Rejane Reinaldo	109257
Jorge Alan Pinheiro Guimarães	113151-01

Art. 1° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e possui vigência concomitante a da Chamada Pública nº 08/2020, Edital nº 7203, e da Chamada Pública nº 09/2020, Edital nº 7204. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Fortaleza/CE, 14 de outubro de 2020. **Antônio Gilvan Silva Paiva - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA - SECULTFOR.**

*** *** ***

PORTARIA Nº 031/2020 – SECULTFOR - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE designar à Comissão de Avaliação Técnica, referente a Chamada Pública nº 07/2020, Edital nº 7202, os componentes abaixo descritos:

NOME	MATRÍCULA/CPF
Paulo Cezar Monteiro de Oliveira	5487
Solange Maria Arrais Gomes Barbosa	107118
Alyson Bruno Jorge Vidal	605.154.013-07
Eduardo da Silva Pereira	11615701
Francisco de Assis Freire e Sá	121293-01
Eliane da Costa Nascimento	48
Diego Fernandes Zaranza	118093-01
Maria Augusta Souto Dias Branco Viguier	00116159
Maria do Socorro Sampaio Flores	00118709-01

Art. 1° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e possui vigência concomitante a da Chamada Pública nº 07/2020, Edital nº 7202. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Fortaleza/CE, 14 de outubro de 2020. **Antônio Gilvan Silva Paiva - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA - SECULTFOR.**

SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA

EXTRATO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO (PROCESSO P252563/2020) AO CONTRATO DE SERVIÇO Nº 007/2016 DISCRIMINADO NO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 011/2015 (PROCESSO P558367/2015) QUE FAZEM ENTRE SI A SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA – HABITAFOR E A EMPRESA PEC – POLAR EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA., VENCEDORA DA LICITAÇÃO – SERVILUZ/ALDEIA DA PRAIA. DO OBJETO: O presente termo de apostilamento tem por finalidade alterar o objeto do contrato nº 007/2016, referente à composição das ações que preveem a alteração da poligonal de intervenção, bem como a alteração, redução e exclusão de atividades nas áreas de Mobilização e Organização Comunitária – MOC, Educação Sanitária e Ambiental – ESA, e Geração de Trabalho e Renda – GTR para execução de trabalho social na área de intervenção do projeto de requalificação urbana denominada Aldeia da Praia, constante da planilha anexada na forma da justificativa apresentada no bojo do Processo P252563/2020, nos termos aprovados e homologados pela Caixa Econômica Federal e pelo Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato. DA DATA DE ASSINATURA: 09 de outubro de 2020. DOS SIGNATÁRIOS: **Olinda Maria dos Santos – HABITAFOR – CONTRATANTE. Mara Rúbia Rocha Teixeira Maia – PEC POLAR EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA. – CONTRATADA.** VISTO ASSJUR: **Lucas Timbó Arruda - ASSESSOR TÉCNICO JURÍDICO.**

SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO REGIONAL

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2019 – SEINF SUB-ROGADO - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FORTALEZA, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO REGIONAL (SEGER), inscrita no CNPJ nº 36.639.040/0001-25, situada na Rua Pereira Filgueiras, nº 95, Centro, Fortaleza/CE, CEP 60160-150, neste ato representada por sua Secretária Executiva, Sra. Antônia Camilla Camurça Paixão Rocha, brasileira, servidora pública, casada, inscrita no CPF sob o nº 003.076.923-02, residente e domiciliado nesta Capital. CONTRATADA: CONSÓRCIO FORVIAS, inscrita no CNPJ nº 31.340.671/0001-25, com sede na cidade de Fortaleza, na Pero Coelho, nº 383, Centro, constituído pelas empresas consorciadas adiante denominadas e qualificadas: TGA Construções e Segurança Viária Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 07.797.913/0001-20, sediada na Rua Coelho, 383, Bairro Centro, Fortaleza/CE, representada pelo Sr. Antônio Mendes Ponte de Oliveira, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF sob o nº 162.006.323-91, portador da Célula de Identidade nº 9.400.214.273 SSP/CE, residente e domiciliado nesta Capital. INSTTALE Engenharia Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 23.742.620/0001-00, sediada à Via de Ligação 1, s/n, Distrito Industrial, Maracanaú, representada pelo Sr. Hamilton Santiago Reis Júnior, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, inscrito no CPF sob o nº 221.264.303-91, residente e domiciliado nesta Capital. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Aditivo ao Contrato

tem como fundamento o processo Administrativo nº P228397/2020, o Parecer Jurídico da COJUR/SEGER nº 30/2020, os preceitos do direito público, bem como o artigo 65, inciso II e Artigo 33, inciso V, ambos da Lei nº. 8.666/9, com suas alterações. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração dos percentuais originais de 75% e 25% para 99% e 1% entre as empresas TGA e INSTTALE, respectivamente, a partir do dia 01.07.2020. DA ALTERAÇÃO: Os percentuais compreendidos às empresas TGA e INSTTALE, constantes no item 5.1 do contrato, passarão de 75% e 25% para 99% e 01%, respectivamente, a partir de 01.07.2020. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº. 13/2019, não alcançadas pelo presente termo. SIGNATÁRIOS: **Antônia Camilla Camurça Paixão Rocha - SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DA GESTÃO REGIONAL. Antônio Mendes Ponte de Oliveira - CONSÓRCIO FORVIAS.** VISTO: **Lílian Mariano Fontele - COORDENADORA JURÍDICA.** DATA DA ASSINATURA: 14 de outubro de 2020.

SECRETARIA REGIONAL I

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - O SECRETÁRIO DA SECRETARIA REGIONAL I, no uso de suas atribuições legais, em observância aos requisitos do art. 25, caput, da Lei n° 8.666/93, com suas alterações posteriores, na Lei Federal nº 7.418/85 e alterações, no Decreto nº 95.247/87 e no Decreto Municipal nº 9.142/93, RATIFICA a presente inexigibilidade de licitação, devidamente justificada e com Parecer Jurídico n° 50/2020 - PA - PGM, exarado às fls. 70 a 79 do Processo n° P198388/2020 - SER I, destinada ao fornecimento de Vale-Transporte Eletrônico – VTE – URBANO e Vale-Transporte Eletrônico – VTE – METROPOLITANO para utilização no Sistema de Transporte Coletivo Regular da Região Metropolitana de Fortaleza/CE, pelo SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO CEARÁ - SINDIÔNIBUS, que atendam às necessidades da CONTRATANTE. Fortaleza - CE, 14 de outubro de 2020. **Francisco Rennys Aguiar Frota - SECRETÁRIO - SECRETARIA REGIONAL I - SER I.**

SECRETARIA REGIONAL VI

EXTRATO - 1. NATUREZA DO ATO: TERMO DE PARCERIA Nº 01/2020, firmado entre a SECRETARIA REGIONAL VI, neste ato representado por sua secretaria titular MARIA DARLENE BRAGA ARAUJO MONTEIRO, inscrita no CPF/MF n° 525.018.503-78, e, de outro lado, JOSÉ MENDES FILHO, inscrito no CPF n° 093.124.123-53. 2. DATA: Fortaleza/CE, 13 de Outubro de 2020. 3. OBJETO: Constitui-se objeto do presente Termo de Parceria a Leitura na Praça, para fomento execução das atividades referente ao Programa Hábito da Leitura na PRAÇA ANTONIO CORREIA, situada entre a Rua Augusto Calheiro e rua 03, no bairro Barroso por meio da instalação de quiosque metálico a ser disponibilizado pela Secretária Regional, o qual funcionará como acervo literário, composto por livros infantis a serem fornecidos pelo Poder Público Municipal. 4. FUNDAMENTAÇÃO: O presente termo de Parceria fundamenta-se no Decreto Municipal n° 14.521, de 1° de novembro de 2019 e artigo 116 da Lei Federal n° 8.666/93, aplicável no que couber. 5. PRAZO: O Termo de Parceria terá o prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contando da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado segundo conveniência e oportunidade do Poder Público. ASSINAM: **Maria Darlene Braga Araujo Monteiro – SECRETARIA REGIONAL VI** e **José Mendes Filho – PARCEIRO.** VISTO: **Luiz Valmir Torres - COORDENADOR JURÍDICO -** OAB/CE - 24.992

*** *** ***

EXTRATO - 1. NATUREZA DO ATO: TERMO DE PARCERIA Nº 02/2020, firmado entre a SECRETARIA REGIONAL VI, neste ato representado por sua secretaria titular MARIA DARLENE BRAGA ARAUJO MONTEIRO, inscrita no CPF/MF n° 525.018.503-78, e, de outro lado a pessoa jurídica, ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO CONJUNTO SUMARÉ E ADJACÊNCIAS – ACMCJS, inscrita no CNPJ N° 06.589.584/0001-69, neste ato representado pelo seu Presidente LUIZ GONÇALVES DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF n° 113.139.943-91. 2. DATA: Fortaleza/CE, 13 de Outubro de 2020. 3. OBJETO: Constitui-se objeto do presente Termo de Parceria a Leitura na Praça, para fomento execução das atividades referente ao Programa Hábito da Leitura na PRAÇA DO SUMARÉ, situada na Rua Desembargador Otacílio Peixoto, no bairro Passaré por meio da instalação de quiosque metálico a ser disponibilizado pela Secretária Regional, o qual funcionará como acervo literário, composto por livros infantis a serem fornecidos pelo Poder Público Municipal. 4. FUNDAMENTAÇÃO: O presente termo de Parceria fundamenta-se no Decreto Municipal n° 14.521, de 1° de novembro de 2019 e artigo 116 da Lei Federal n° 8.666/93, aplicável no que couber. 5. PRAZO: O Termo de Parceria terá o prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contando da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado segundo conveniência e oportunidade do Poder Público. ASSINAM**: Maria Darlene Braga Araujo Monteiro – SECRETARIA REGIONAL VI** e **Luiz Gonçalves dos Santos – PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO CONJUNTO SUMARÉ E ADJACÊNCIAS – ACMCJS.** VISTO: **Luiz Valmir Torres - COORDENADOR JURÍDICO -** OAB/CE - 24.992.

*** *** ***

EXTRATO - 1. NATUREZA DO ATO: TERMO DE PARCERIA Nº 03/2020, firmado entre a SECRETARIA REGIONAL VI, neste ato representado por sua secretaria titular MARIA DARLENE BRAGA ARAUJO MONTEIRO, inscrita no CPF/MF n° 525.018.503-78, e, de outro lado, MARINETE MORAIS DE FREITAS, inscrita no CPF n° 553.134.264-00. 2. DATA: Fortaleza/CE, 13 de Outubro de 2020. 3. OBJETO: Constitui-se objeto do presente Termo de Parceria a Leitura na Praça, para fomento execução das atividades referente ao Programa Hábito da Leitura na PRAÇA DO GUAJIRU, situada na Rua Socorro Gomes com a Rua Guajiru, no bairro Guajiru por meio da instalação de quiosque metálico a ser disponibilizado pela Secretária Regional, o qual funcionará como acervo literário, composto por livros infantis a serem fornecidos pelo Poder Público Municipal. 4. FUNDAMENTAÇÃO: O presente termo de Parceria fundamenta-se no Decreto Municipal n° 14.521, de 1° de novembro de 2019 e artigo 116 da Lei Federal n° 8.666/93, aplicável no que couber. 5. PRAZO: O Termo de Parceria terá o prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contando da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado segundo conveniência e oportunidade do Poder Público. ASSINAM: **Maria Darlene Braga Araujo Monteiro – SECRETARIA REGIONAL VI** e **Marinete Morais de Freitas – PARCEIRA.** VISTO: **Luiz Valmir Torres - COORDENADOR JURÍDICO -** OAB/CE - 24.992.

*** *** ***

EXTRATO - 1. NATUREZA DO ATO: TERMO DE PARCERIA Nº 06/2020, firmado entre a SECRETARIA REGIONAL VI, neste ato representado por sua secretaria titular MARIA DARLENE BRAGA ARAUJO MONTEIRO, inscrita no CPF/MF n° 525.018.503-78, e, de outro lado, FRANCISCA ANDREZA CARDOSO BATISTA, inscrita no CPF n° 048.244.873-31. 2. DATA: Fortaleza/CE, 13 de Outubro de 2020. 3. OBJETO: Constitui-se objeto do presente Termo de Parceria a Leitura na Praça, para fomento execução das atividades referente ao Programa Hábito da Leitura na PRAÇA DO BARROSO II, localizada na Rua H com a Rua N, Rua 6 e tra-

vessa H, no bairro Barroso II por meio da instalação de quiosque metálico a ser disponibilizado pela Secretária Regional, o qual funcionará como acervo literário, composto por livros infantis a serem fornecidos pelo Poder Público Municipal. 4. FUNDAMENTAÇÃO: O presente termo de Parceria fundamenta-se no Decreto Municipal n° 14.521, de 1° de novembro de 2019 e artigo 116 da Lei Federal n° 8.666/93, aplicável no que couber. 5. PRAZO: O Termo de Parceria terá o prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contando da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado segundo conveniência e oportunidade do Poder Público. ASSINAM: **Maria Darlene Braga Araujo Monteiro – SECRETARIA REGIONAL VI** e **Francisca Andreza Cardoso Batista – PARCEIRA.** VISTO: **Luiz Valmir Torres - COORDENADOR JURÍDICO -** OAB/CE - 24.992.

*** *** ***

EXTRATO - 1. NATUREZA DO ATO: TERMO DE PARCERIA Nº 08/2020, firmado entre a SECRETARIA REGIONAL VI, neste ato representado por sua secretaria titular MARIA DARLENE BRAGA ARAUJO MONTEIRO, inscrita no CPF/MF n° 525.018.503-78, e, de outro lado, PEDRO RICARDO CAÚLA DA SILVA, inscrito no CPF n° 969.844.573-00. 2. DATA: Fortaleza/CE, 13 de Outubro de 2020. 3. OBJETO: Constitui-se objeto do presente Termo de Parceria a Leitura na Praça, para fomento execução das atividades referente ao Programa Hábito da Leitura na PRAÇA DA JUSTIÇA (ESMEC), localizada entre a Rua Vereador José Batista Barbosa, Rua Hil Moraes, Rua Roberto Silva e Rua Ramires Maranhão do Vale, no bairro Edson Queiroz, por meio da instalação de quiosque metálico a ser disponibilizado pela Secretária Regional, o qual funcionará como acervo literário, composto por livros infantis a serem fornecidos pelo Poder Público Municipal. 4. FUNDAMENTAÇÃO: O presente termo de Parceria fundamenta-se no Decreto Municipal n° 14.521, de 1° de novembro de 2019 e artigo 116 da Lei Federal n° 8.666/93, aplicável no que couber. 5. PRAZO: O Termo de Parceria terá o prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contando da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado segundo conveniência e oportunidade do Poder Público. ASSINAM: **Maria Darlene Braga Araujo Monteiro – SECRETARIA REGIONAL VI** e **Pedro Ricardo Caúla da Silva – PARCEIRO.** VISTO: **Luiz Valmir Torres - COORDENADOR JURÍDICO -** OAB/CE - 24.992.

INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 082/2020 - DICES - CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS (IMPARH), Pessoa Jurídica de Direito Público, vinculada à Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPOG), com sede na Av. João Pessoa, 5609, Damas, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.908.866/0001-44, representada neste ato por seu Presidente, ANTÔNIO COSTA SILVA, brasileiro, casado, servidor público, residente e domiciliado em Fortaleza/Ceará, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE. CONTRATADOS: ADRIANA QUEIROZ DE OLIVEIRA; ALAN CHRISTIAN VIEIRA UCHOA; ALEXANDRE PEREIRA AQUINO; ANA CECÍLIA LOURENÇO ARAÚJO; ANA LUCIA DA SILVA NOBRE; ANA MARIA DA SILVA OILSON; ANALIA RAQUEL ANDRADE SALES; ANTONIA CLEMILCE DOS SANTOS GOMES; ANTÔNIO GLEIDE FARIAS JUNIOR; ANTÔNIO HAMILTON SILVA ARAGÃO; BRUNA DE ARAUJO JACO; CAIO PATRICK OLIVEIRA VIEIRA; CARLOS LEVY PAULA DA ROCHA GOMES; DAVI CUNHA LOPES; DELMA OLIVEIRA DE SOUSA MOTA; DIEICY MARIA SILVA VIEIRA; DULCE MEIRE SIQUEIRA DE ARAUJO; EDILENE CUNHA LOPES; EVALDO BEZERRA RIOLO; FRANCISCA MARIA DA SILVA; FRANCISCO DOUGLAS LIMA ANASTÁCIO; FRANCISCO FABIANO FONTENELE DAMASCENO; FRANCISCO TIAGO FONTENELE DAMASCENO; GLAUCIANY KELLY CAVALCANTE CAMERA FIUZA; JAMILLY FERREIRA OLIVEIRA; LAÍS DE DEUS LIMA CARNEIRO; LARISSA JORGE PASSOS; LECIOVANIO ISRAEL GOMES DA COSTA; LEONARDO MESQUITA BATISTA CAVALCANTE; LUCAS LIMA PINHEIRO; LUCAS RENAN DOS SANTOS PEDROSA; MARIA APARECIDA DA SILVA RODRIGUES; MARIA DE FATIMA CAVALCANTE ARAGÃO; MARIA ELINETE PRIMO; MARIA NAIANE SOUSA E SILVA; MATEUS COSTA LEAL; MAYARA VAZ DE LIMA FLORENCIO; MIGUEL ZAQUEU LOURENCO ARAUJO; PEDRO HENRIQUE RODRIGUES TORRES; PRISCILLA JORGE PASSOS; RAFAEL DANTAS DA SILVA; RITA DE CASSIA NORÕES DE SOUSA PEIXOTO; RITA OREANA CARNEIRO DE LIMA; ROBERTA NUNES DA SILVA; RONDINELLE DE SOUSA FLORENCIO DA SILVA; SÂMARA FIRMINA SOUSA BARROSO; SIAMAIA THAIS BEZERRA AMANCIO e YOHANNA CASTRO DE OLIVEIRA, doravante denominados simplesmente CONTRATADOS. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como de acordo com o previsto no art. 5º, caput e § 2º ao § 6º, da Lei Complementar Municipal nº 0194/2014, no art. 2º, VI, do Anexo I do Decreto Municipal nº 14.350 "A"/2019, e no art. 6º do Decreto Municipal nº 13.612/2015. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: contratação dos colaboradores indicados no Anexo Único deste Contrato para a prestação de serviços referentes à aplicação da prova objetiva (fiscalização, apoio, coordenação, limpeza, transporte, etc) do CONCURSO PÚBLICO PARA CARGOS DE NÍVEL MÉDIO DO IJF, certame regulado pelo Edital nº 022/2020 e organizado pelo IMPARH, com aplicação da prova objetiva na manhã de 04 de outubro de 2020. DO VALOR E DO PAGAMENTO: valor global de R$ 8.300,00 (oito mil, trezentos reais), sendo o pagamento realizado em moeda corrente nacional, com a formalização através de processo pelo IMPARH. DO CRÉDITO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: as despesas oriundas do presente Contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria, com a seguinte classificação: Projeto/Atividade 04.122.0082.1125.0006, Elemento de Despesa 33.90.36, Fonte de Recursos 109.000000000, Sequencial 26, do orçamento do IMPARH. DO PRAZO: vigência adstrita ao período de realização do serviço, contado a partir da data de sua assinatura. LOCAL E DATA: Fortaleza, 04 de outubro de 2020. ASSINATURAS: **Antônio Costa Silva – PRESIDENTE DO IMPARH / CONTRATANTE** e os colaboradores relacionados acima/**CONTRATADOS.**

*** *** ***

EXTRATO DO CONTRATO Nº 083/2020 - DICES - CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS (IMPARH), Pessoa Jurídica de Direito Público, vinculada à Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPOG), com sede na Av. João Pessoa, 5609, Damas, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.908.866/0001-44, representada neste ato por seu Presidente, ANTÔNIO COSTA SILVA, brasileiro, casado, servidor público, residente e domiciliado em Fortaleza/Ceará, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE. CONTRATADOS: ANA CAROLINA DE ARAUJO MONTEIRO; ANA LUMARA DE MATOS CAVALCANTE; ANDRESSA CORREIA VIEIRA; ANGELA MARIA PEREIRA DAS CHAGAS; ANGELO ERNANI FREITAS MAIA; ANTONIO EMANUEL DA SILVA ROSA; ARIANNE ALVES CORREIA; CARLOS HENRIQUE ROCHA COSTA; DANILO BANDEIRA ALBINO; EDUARDA LOPES FONTENELES PINHEIRO; ELISIANIA GONÇALVES PEREIRA; ERIK SANTOS BOMFIM; EUDES DO NASCIMENTO BATISTA; FRANCISCO GLEYSON DA SILVEIRA ALVES; GABRIEL SILVESTRE MONTEFUSCO; GIOVANNA CORREIA VIEIRA; HELIDA TAINAN SILVA BARBOSA; IENARA DAVID SOMBRA DE LIMA; ISABELLY CASTELO BRAGA; JOÃO PAULO BASTOS LOPES; JOSE DA COSTA FRANÇA NETO; JOSE DILMO RODRIGUES QUINTO; JOSE WAGNER CORREIA; JOVENIANO FERREIRA DE BARROS NETO; LARA DO NASCIMENTO BATISTA; LUCIA DE FATIMA CARNEIRO NERES; LYSSA THAÍS VIANA

ALMEIDA; MARIA LIMA REBOUÇAS; MARIA SUINARA ALMEIDA FEITOZA; MATHEUS GOMES DO NASCIMENTO SILVA; RAFAELLA MARIA SANTOS PINTO; RAIRA MORAIS ALCANTARA NUNES; RAYLSON LIMA MOREIRA; TALITA LIMA ALVES; THAIS BARBOSA DE OLIVEIRA; VERONICA FERREIRA DE OLIVEIRA; VICTORIA DE OLIVEIRA SANTOS E VITORIA NATIELI SILVA BARBOSA, doravante denominados simplesmente CONTRATADOS. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como de acordo com o previsto no art. 5º, caput e § 2º ao § 6º, da Lei Complementar Municipal nº 0194/2014, no art. 2º, VI, do Anexo I do Decreto Municipal nº 14.350 "A"/2019, e no art. 6º do Decreto Municipal nº 13.612/2015. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: contratação dos colaboradores indicados no Anexo Único deste Contrato para a prestação de serviços referentes à aplicação da prova objetiva (fiscalização, apoio, coordenação, limpeza, transporte, etc) do CONCURSO PÚBLICO PARA CARGOS DE NÍVEL MÉDIO DO IJF, certame regulado pelo Edital nº 022/2020 e organizado pelo IMPARH, com aplicação da prova objetiva na manhã de 04 de outubro de 2020. DO VALOR E DO PAGAMENTO: valor global de R$ 6.800,00 (seis mil, oitocentos reais), sendo o pagamento realizado em moeda corrente nacional, com a formalização através de processo pelo IMPARH. DO CRÉDITO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: as despesas oriundas do presente Contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria, com a seguinte classificação: Projeto/Atividade 04.122.0082.1125.0006, Elemento de Despesa 33.90.36, Fonte de Recursos 109.000000000, Sequencial 26, do orçamento do IMPARH. DO PRAZO: vigência adstrita ao período de realização do serviço, contado a partir da data de sua assinatura. LOCAL E DATA: Fortaleza, 04 de outubro de 2020. ASSINATURAS: **Antônio Costa Silva – PRESIDENTE DO IMPARH / CONTRATANTE** e os colaboradores relacionados acima/**CONTRATADOS.**

*** *** ***

EXTRATO DO CONTRATO Nº 084/2020 - DICES - CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS (IMPARH), Pessoa Jurídica de Direito Público, vinculada à Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPOG), com sede na Av. João Pessoa, 5609, Damas, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.908.866/0001-44, representada neste ato por seu Presidente, ANTÔNIO COSTA SILVA, brasileiro, casado, servidor público, residente e domiciliado em Fortaleza/Ceará, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE. CONTRATADOS: ALLARROHAMA LOPES ARAUJO; AMANDIO CRUZ DO AMARAL JUNIOR; ANTONIO RODRIGUES NETO E SANDRA RAFAELA GONÇALVES SILVA, doravante denominados simplesmente CONTRATADOS. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como de acordo com o previsto no art. 5º, caput e § 2º ao § 6º, da Lei Complementar Municipal nº 0194/2014, no art. 2º, VI, do Anexo I do Decreto Municipal nº 14.350 "A"/2019, e no art. 6º do Decreto Municipal nº 13.612/2015. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: contratação dos colaboradores indicados no Anexo Único deste Contrato para a prestação de serviços referentes à aplicação da prova objetiva (fiscalização, apoio, coordenação, limpeza, transporte, etc) do CONCURSO PÚBLICO PARA CARGOS DE NÍVEL MÉDIO DO IJF, certame regulado pelo Edital nº 022/2020 e organizado pelo IMPARH, com aplicação da prova objetiva na manhã de 04 de outubro de 2020. DO VALOR E DO PAGAMENTO: valor global de R$ 520,00 (quinhentos e vinte reais), sendo o pagamento realizado em moeda corrente nacional, com a formalização através de processo pelo IMPARH. DO CRÉDITO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: as despesas oriundas do presente Contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria, com a seguinte classificação: Projeto/Atividade 04.122.0082.1125.0006, Elemento de Despesa 33.90.36, Fonte de Recursos 109.000000000, Sequencial 26, do orçamento do IMPARH. DO PRAZO: vigência adstrita ao período de realização do serviço, contado a partir da data de sua assinatura. LOCAL E DATA: Fortaleza, 04 de outubro de 2020. ASSINATURAS: **Antônio Costa Silva – PRESIDENTE DO IMPARH / CONTRATANTE** e os colaboradores relacionados acima/**CONTRATADOS.**

*** *** ***

EXTRATO DO CONTRATO Nº 085/2020 - DICES - CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS (IMPARH), Pessoa Jurídica de Direito Público, vinculada à Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPOG), com sede na Av. João Pessoa, 5609, Damas, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.908.866/0001-44, representada neste ato por seu Presidente, ANTÔNIO COSTA SILVA, brasileiro, casado, servidor público, residente e domiciliado em Fortaleza/Ceará, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE. CONTRATADOS: ANA JULIA FREITAS SARAIVA; ANA LUCIA LIMA DE SOUSA; ANA PAULA DA SILVA; ANDREIA LIRA DO NASCIMENTO; ANDRESSA MARIA NOGUEIRA IBIAPINA; ANDRESSA VITORIA DE SOUSA CORDEIRO; ANGELO RIBEIRO PONTES NETO; ANTÔNIO JOACIR PRUDÊNCIO LIMA; AUZILEZA DE MOURA BARBOSA; CAMILA BARROSO FLORES; CARMEM ROSA CARNEIRO BEZERRA; DANIEL DE OLIVEIRA SENA; DANIELE DA SILVA SANTOS; DANIELE NOGUEIRA DA SILVA LIMA; DAYANE DE MENESES SANTOS; DEBORAH OLIMPIO GARCIA; DOUGLAS LUCAS FREITAS SARAIVA; ELIANE MATTOS BURMANN LEITE; EMANUELLY ALVES DE OLIVEIRA LIMA; FABIO RAFAEL LIMA CAVALCANTE; FABRICIO JATAI MORAES; FRANCISCO ARCLEBIO MORAES FEITOSA; FRANCISCO FABIO ALEF MOURA; FRANCISCO HUMBERTO MARTINS NETO; FRANCISCO MARCIO COSTA DE ABREU; FRANCISCO SANDRO MORAES; GENICE VASCONCELOS LIRA; GEORGE DA SILVA BARREIRA; HISSA GABRIELLE DE PAULA MORAIS; ISADORA CRISTINA MOTA BEZERRA; JESSICA NUNES BRAGA; JONAS PEREIRA DE JESUS; JOSE LEANDRO MENDES DA COSTA; KAMILA JESSICA ROCHA FARIAS; KAREN CAVALCANTE ARRUDA VERAS; LEYBERSON PEREIRA ASSUNÇÃO; LUCAS DE MELO ALMEIDA; LUCAS SANTOS DE LIMA; LUCAS SILVA SOUSA; MARCELO SOUZA LIMA; MARIA ALBENISA FERREIRA TARGINO; MARIA AURICELIA NOGUEIRA IBIAPINA; MARIA JOSÉ DE SOUSA LEITÃO; MONICA OLIVEIRA DE SOUSA; NAYARA LIRA DORIA; PABLO ALYSON LIMA ALMEIDA; PATRICIA CUNHA SPINDOLA; RAFAEL ARRAIS DE SOUZA CATUNDA; RALYSON OLIVEIRA DA SILVA; REVIA COSTA GONDIM; RIVANEILA PAULA MOURA DE FREITAS LIMA; RONNIE VASCONCELOS FERREIRA; ROSA CRISTINA COSTA DE OLIVEIRA PENAFORTE; SAMUEL LINCOLN GONÇALVES SILVA; TEREZA CRISTINA BEZERRA RODRIGUES; THIAGO HELEN OLIVEIRA DA SILVA; URBANILSON DA SILVA XAVIER; VANESSA NOGUEIRA BENEVINUTO; VIVIANE CERIACO RAMALHO; YLEANNE PRISCILA CUNHA SPINDOLA E YURI RAVIK BARROS DE SOUSA, doravante denominados simplesmente CONTRATADOS. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como de acordo com o previsto no art. 5º, caput e § 2º ao § 6º, da Lei Complementar Municipal nº 0194/2014, no art. 2º, VI, do Anexo I do Decreto Municipal nº 14.350 "A"/2019, e no art. 6º do Decreto Municipal nº 13.612/2015. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: contratação dos colaboradores indicados no Anexo Único deste Contrato para a prestação de serviços referentes à aplicação da prova objetiva (fiscalização, apoio, coordenação, limpeza, transporte, etc) do CONCURSO PÚBLICO PARA CARGOS DE MÉDICO DO IJF, certame regulado pelo Edital nº 024/2020 e organizado pelo IMPARH, com aplicação da prova objetiva na manhã de 04 de outubro de 2020. DO VALOR E DO PAGAMENTO: valor global de R$ 10.960,00 (dez mil, novecentos e sessenta reais), sendo o pagamento realizado em moeda corrente nacional, com a formalização através de processo pelo IMPARH. DO CRÉDITO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: as despesas oriundas do presente Contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria, com a seguinte classificação: Projeto/Atividade 04.122.0082.1125.0006, Elemento de Despesa

33.90.36, Fonte de Recursos 109.000000000, Sequencial 26, do orçamento do IMPARH. DO PRAZO: vigência adstrita ao período de realização do serviço, contado a partir da data de sua assinatura. LOCAL E DATA: Fortaleza, 04 de outubro de 2020. ASSINATURAS: **Antônio Costa Silva – PRESIDENTE DO IMPARH / CONTRATANTE** e os colaboradores relacionados acima/**CONTRATADOS.**

*** *** ***

EXTRATO DO CONTRATO Nº 086/2020 - DICES - CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS (IMPARH), Pessoa Jurídica de Direito Público, vinculada à Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPOG), com sede na Av. João Pessoa, 5609, Damas, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.908.866/0001-44, representada neste ato por seu Presidente, ANTÔNIO COSTA SILVA, brasileiro, casado, servidor público, residente e domiciliado em Fortaleza/Ceará, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE. CONTRATADOS: ALVARO TEIXEIRA DE OLIVEIRA FILHO; ANAJARA CHAGAS AGOSTINHO; ANDREZZA DE ALENCAR FRANÇA; CARLOS VINICIUS DE ARAUJO MACHADO; CLEIDSON NAZARENO OLIVEIRA BEZERRA; DAVID PORTO MOTA; EDUINE BARBOSA MACIEL; ESTEFESON ULISSES LIMA RIBEIRO; FERNANDA BEZERRA DE LIMA; FRANCISCA WALESSA DA SILVA NUNES; FRANCISCO EDILSON NASCIMENTO CARNEIRO; FRANCISCO HELIO SOARES ALBUQUERQUE; GILDO VERÇOSA ROCHA; HALISSON ALVES DE CASTRO; ISADORA MORAIS DUARTE DE VASCONCELOS; JESSICA DE OLIVEIRA CORDEIRO; JOSE ALCY MOTA FILHO; JOSÉ LUCAS MARQUES ALBUQUERQUE; KARLA TELES PAIVA; LORENA MARIA DE CASTRO PINTO; LUIZ PAULO SANTOS COSTA; LYA ANDRESSA BARROS DE OLIVEIRA; MARIA AMELIA SILVA GONDIM; MARIA LUCIA MARQUES DA SILVA; MEYREDAYANE ALVES DE CASTRO; NADJA RAQUEL TEIXEIRA DO CARMO; NORMA LIANA SANTOS CUSTÓDIO; PAULO ANTONIO JUCA SIDNEY; REJANE BRAGA FALCÃO; SANDRA FERREIRA SANTANA LIMA; SANDRA MARIA PESSOA ROCHA; SILVIA HELENA ALVES DE SOUSA; VANUBIA VILAR MORAIS; WELLINGTON SILVA DE SOUZA; WELLISON RIBEIRO NUNES E YAGO OLIVEIRA ROCHA, doravante denominados simplesmente CONTRATADOS. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como de acordo com o previsto no art. 5º, caput e § 2º ao § 6º, da Lei Complementar Municipal nº 0194/2014, no art. 2º, VI, do Anexo I do Decreto Municipal nº 14.350 “A”/2019, e no art. 6º do Decreto Municipal nº 13.612/2015. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: contratação dos colaboradores indicados no Anexo Único deste Contrato para a prestação de serviços referentes à aplicação da prova objetiva (fiscalização, apoio, coordenação, limpeza, transporte, etc) do CONCURSO PÚBLICO PARA CARGOS DE MÉDICO DO IJF, certame regulado pelo Edital nº 024/2020 e organizado pelo IMPARH, com aplicação da prova objetiva na manhã de 04 de outubro de 2020. DO VALOR E DO PAGAMENTO: valor global de R$ 6.100,00 (seis mil e cem reais), sendo o pagamento realizado em moeda corrente nacional, com a formalização através de processo pelo IMPARH. DO CRÉDITO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: as despesas oriundas do presente Contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria, com a seguinte classificação: Projeto/Atividade 04.122.0082.1125.0006, Elemento de Despesa 33.90.36, Fonte de Recursos 109.000000000, Sequencial 26, do orçamento do IMPARH. DO PRAZO: vigência adstrita ao período de realização do serviço, contado a partir da data de sua assinatura. LOCAL E DATA: Fortaleza, 04 de outubro de 2020. ASSINATURAS: **Antônio Costa Silva – PRESIDENTE DO IMPARH / CONTRATANTE** e os colaboradores relacionados acima/ **CONTRATADOS.**

*** *** ***

EXTRATO DO CONTRATO Nº 087/2020 - DICES - CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS (IMPARH), Pessoa Jurídica de Direito Público, vinculada à Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPOG), com sede na Av. João Pessoa, 5609, Damas, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.908.866/0001-44, representada neste ato por seu Presidente, ANTÔNIO COSTA SILVA, brasileiro, casado, servidor público, residente e domiciliado em Fortaleza/Ceará, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE. CONTRATADOS: ADRIANA OLIMPIO ADEODATO; ALDEMIR FERREIRA MARINHO; ANA CAROLINA PINHEIRO LIMA; ANA LUIZA SILVA DE OLIVEIRA; ANA PAULA LEITE DA SILVA; ANA WLADIA DO NASCIMENTO GOMES; ANDRE LUIS MATOSO BEZERRA DE SOUZA; ANDREA SIQUEIRA BENEVIDES; ANTONIO JOSE MAIA DE MOURA; AUGUSTO CEZAR SILVA SANTOS; CARLOS HEITOR SALES LIMA; CLECIO PAULO DA SILVA SANTOS; DANIEL DE ARAUJO PAZ; DEBORA BRASILEIRO FELIX; DELINE AMARO DUARTE; DISNAELLE LIMA GONÇALVES; DUILIO DE ALCANTARA FONTENELE FILHO; EDSON DA SILVA DIAS; EDSONIZIA MENDONÇA RIBEIRO LIMA ARAUJO; EMANUELLA DE LIMA RODRIGUES; EVILANIA DE JESUS OLIVEIRA; FELIPE AVILA DA SILVA LIMA; FERNANDA DA SILVA SANTOS; FRANCISCO CELIO CRUZ DOS SANTOS; FRANCISCO CLAUDIO QUEIROZ DE SOUSA; FRANCISCO DAS CHAGAS DO NASCIMENTO; FRANCISCO EDILSON DA CONCEIÇÃO CARLOS; FRANCISCO EUDES SANTOS DE SOUZA; FRANCISCO RUBENS ROSENA DA CRUZ BATISTA; GABRIEL DE ARAUJO PAZ; GHEYNARA MARIA CARNEIRO PAIVA; GILMARIO DE SOUZA PEREIRA; HEBIVANIA BARROS NOGUEIRA; ISABELLE MELO DE LIMA MOURA; JOAO DE DEUS COSTA FILHO; JOÃO PAULO MARTINS PEREIRA; JOSÉ AILSON RABELO DE BRITO FILHO; JOSE AUGUSTO DE LIMA; JOSE CARLOS PEREIRA BEZERRA; JOSE FREITAS NETO; JOSE VALDRIANO SOUZA FERREIRA; JOSELITO DE OLIVEIRA SOARES; JOYCIANE OLIVEIRA DA SILVA; JULIANA GOMES DE BRITO; KARYNE BARROS MARINHO; KATIUSCIA BARROCADE SANTANA HOLANDA; LAIRCIA VIEIRA LEMOS; LARISSA ADEODATO GALVAO; LEYDIANE ANDRADE DE SOUZA; LIDIANE ANDRADE DE SOUZA; LÍVIA DE ARAÚJO MACHADO; LUANNA REINALDO DA COSTA BRITO; LUCAS ISAIAS COSTA; LUCIANA RIBEIRO SALES; LUCIENE REINALDO DA COSTA BRITO E LUZIA MENDES LIMA, doravante denominados simplesmente CONTRATADOS. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como de acordo com o previsto no art. 5º, caput e § 2º ao § 6º, da Lei Complementar Municipal nº 0194/2014, no art. 2º, VI, do Anexo I do Decreto Municipal nº 14.350 “A”/2019, e no art. 6º do Decreto Municipal nº 13.612/2015. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: contratação dos colaboradores indicados no Anexo Único deste Contrato para a prestação de serviços referentes à aplicação da prova objetiva (fiscalização, apoio, coordenação, limpeza, transporte, etc) do CONCURSO PÚBLICO PARA CARGOS DE MÉDICO DO IJF, certame regulado pelo Edital nº 024/2020 e organizado pelo IMPARH, com aplicação da prova objetiva na manhã de 04 de outubro de 2020. DO VALOR E DO PAGAMENTO: valor global de R$ 9.340,00 (nove mil, trezentos e quarenta reais), sendo o pagamento realizado em moeda corrente nacional, com a formalização através de processo pelo IMPARH. DO CRÉDITO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: as despesas oriundas do presente Contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria, com a seguinte classificação: Projeto/Atividade 04.122.0082.1125.0006, Elemento de Despesa 33.90.36, Fonte de Recursos 109.000000000, Sequencial 26, do orçamento do IMPARH. DO PRAZO: vigência adstrita ao período de realização do serviço, contado a partir da data de sua assinatura. LOCAL E DATA: Fortaleza, 04 de outubro de 2020. ASSINATURAS: **Antônio Costa Silva – PRESIDENTE DO IMPARH / CONTRATANTE** e os colaboradores relacionados acima/**CONTRATADOS.**

*** *** ***

EXTRATO DO CONTRATO Nº 088/2020 - DICES - CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE DE-

SENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS (IMPARH), Pessoa Jurídica de Direito Público, vinculada à Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPOG), com sede na Av. João Pessoa, 5609, Damas, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.908.866/0001-44, representada neste ato por seu Presidente, ANTÔNIO COSTA SILVA, brasileiro, casado, servidor público, residente e domiciliado em Fortaleza/Ceará, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE. CONTRATADOS: MAGDA DE SOUZA LIMA; MAILIM STEVIA ABREU DE AZEVEDO; MARCIA DE SOUZA LIMA; MARIA ERICA SILVA DE SOUSA; MARIA ERIVANDA DA SERPA ARRUDA; MARIA EUFRASIA ARRAIS PINHEIRO; MARIA JOSE FREITAS PEREIRA VIEIRA; MARIA TABOSA DUARTE; MAXWELL SOUZA SILVA; MESSIAS GOMES DA SILVA FILHO; MIRELI VIEIRA COSTA; MONICHELE BATISTA DA SILVA; NATHALIA DE AQUINO DANTAS; PAULO SERGIO SILVA DOS SANTOS; PAULO WASHINGTON DE LEMOS; RACHEL ELLEN DE ARAUJO PAZ; RANNIELLE GOMES DA SILVA; RICARDO PEREIRA DA SILVA; ROBERTA FLAVIA DE SOUZA CARVALHO; ROBERTO LIMA FILHO; ROMULO DE OLIVEIRA CASTRO; RONALD ARAUJO MOURA; SERGIO AUGUSTO LIMA LEITÃO FILHO; TEREZA VANJA MENDONÇA RIBEIRO BARBOSA; THAIS SOARES PERDIGAO; THAYNA RAMALHO DOS SANTOS; VANESSA CORDEIRO LIMA; VILSON BARROSO MAGALHÃES E YONARA DOS ANJOS TEIXEIRA, doravante denominados simplesmente CONTRATADOS. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como de acordo com o previsto no art. 5º, caput e § 2º ao § 6º, da Lei Complementar Municipal nº 0194/2014, no art. 2º, VI, do Anexo I do Decreto Municipal nº 14.350 "A"/2019, e no art. 6º do Decreto Municipal nº 13.612/2015. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: contratação dos colaboradores indicados no Anexo Único deste Contrato para a prestação de serviços referentes à aplicação da prova objetiva (fiscalização, apoio, coordenação, limpeza, transporte, etc) do CONCURSO PÚBLICO PARA CARGOS DE MÉDICO DO IJF, certame regulado pelo Edital nº 024/2020 e organizado pelo IMPARH, com aplicação da prova objetiva na manhã de 04 de outubro de 2020. DO VALOR E DO PAGAMENTO: valor global de R$ 5.190,00 (cinco mil, cento e noventa reais), sendo o pagamento realizado em moeda corrente nacional, com a formalização através de processo pelo IMPARH. DO CRÉDITO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: as despesas oriundas do presente Contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria, com a seguinte classificação: Projeto/Atividade 04.122.0082.1125.0006, Elemento de Despesa 33.90.36, Fonte de Recursos 109.000000000, Sequencial 26, do orçamento do IMPARH. DO PRAZO: vigência adstrita ao período de realização do serviço, contado a partir da data de sua assinatura. LOCAL E DATA: Fortaleza, 04 de outubro de 2020. ASSINATURAS: **Antônio Costa Silva – PRESIDENTE DO IMPARH / CONTRATANTE** e os colaboradores relacionados acima/**CONTRATADOS.**

*** *** ***

EXTRATO DO CONTRATO Nº 089/2020 - DICES - CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS (IMPARH), Pessoa Jurídica de Direito Público, vinculada à Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPOG), com sede na Av. João Pessoa, 5609, Damas, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.908.866/0001-44, representada neste ato por seu Presidente, ANTÔNIO COSTA SILVA, brasileiro, casado, servidor público, residente e domiciliado em Fortaleza/Ceará, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE. CONTRATADOS: AGEMIRO DA SILVA DE OLIVEIRA FILHO; ALENE DE PAIVA XIMENES LOPES; ALEX PEDROSA COELHO; CLEVER GOMES FARIAS; FERNANDO NUNES DE SOUSA; FRANCISCO HOMERO DE OLIVEIRA JUCA; JACINTO DO NASCIMENTO; JOAO AROLDO FEIJAO JUNIOR; KARLA SILMARA DA SILVA E THAIS PINHEIRO FEITOSA, doravante denominados simplesmente CONTRATADOS. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como de acordo com o previsto no art. 5º, caput e § 2º ao § 6º, da Lei Complementar Municipal nº 0194/2014, no art. 2º, VI, do Anexo I do Decreto Municipal nº 14.350 "A"/2019, e no art. 6º do Decreto Municipal nº 13.612/2015. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: contratação dos colaboradores indicados no Anexo Único deste Contrato para a prestação de serviços referentes à aplicação da prova objetiva (fiscalização, apoio, coordenação, limpeza, transporte, etc) do CONCURSO PÚBLICO PARA CARGOS DE MÉDICO DO IJF, certame regulado pelo Edital nº 024/2020 e organizado pelo IMPARH, com aplicação da prova objetiva na manhã de 04 de outubro de 2020. DO VALOR E DO PAGAMENTO: valor global de R$ 4.190,00 (quatro mil, cento e noventa reais), sendo o pagamento realizado em moeda corrente nacional, com a formalização através de processo pelo IMPARH. DO CRÉDITO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: as despesas oriundas do presente Contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria, com a seguinte classificação: Projeto/Atividade 04.122.0082.1125.0006, Elemento de Despesa 33.90.36, Fonte de Recursos 109.000000000, Sequencial 26, do orçamento do IMPARH. DO PRAZO: vigência adstrita ao período de realização do serviço, contado a partir da data de sua assinatura. LOCAL E DATA: Fortaleza, 04 de outubro de 2020. ASSINATURAS: **Antônio Costa Silva – PRESIDENTE DO IMPARH / CONTRATANTE** e os colaboradores relacionados acima/ **CONTRATADOS.**

*** *** ***

EXTRATO DO CONTRATO Nº 090/2020 - DICES - CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS (IMPARH), Pessoa Jurídica de Direito Público, vinculada à Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPOG), com sede na Av. João Pessoa, 5609, Damas, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.908.866/0001-44, representada neste ato por seu Presidente, ANTÔNIO COSTA SILVA, brasileiro, casado, servidor público, residente e domiciliado em Fortaleza/Ceará, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE. CONTRATADOS: ADRIANE VIEIRA FARIAS; ALEXANDRE DA SILVA RIBEIRO; ANA GABRIELA DA SILVA; ANNE JACQUELINE ARRUDA BARROSO E ANTONIO VLADIMIR MEDEIROS SAMPAIO, doravante denominados simplesmente CONTRATADOS. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como de acordo com o previsto no art. 5º, caput e § 2º ao § 6º, da Lei Complementar Municipal nº 0194/2014, no art. 2º, VI, do Anexo I do Decreto Municipal nº 14.350 "A"/2019, e no art. 6º do Decreto Municipal nº 13.612/2015. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: contratação dos colaboradores indicados no Anexo Único deste Contrato para a prestação de serviços referentes à aplicação da prova objetiva (fiscalização, apoio, coordenação, limpeza, transporte, etc) do CONCURSO PÚBLICO PARA CARGOS DE NÍVEL MÉDIO DO IJF, certame regulado pelo Edital nº 022/2020 e organizado pelo IMPARH, com aplicação da prova objetiva na manhã de 04 de outubro de 2020. DO VALOR E DO PAGAMENTO: valor global de R$ 9.800,00 (nove mil, oitocentos reais), sendo o pagamento realizado em moeda corrente nacional, com a formalização através de processo pelo IMPARH. DO CRÉDITO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: as despesas oriundas do presente Contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria, com a seguinte classificação: Projeto/Atividade 04.122.0082.1125.0006, Elemento de Despesa 33.90.36, Fonte de Recursos 109.000000000, Sequencial 26, do orçamento do IMPARH. DO PRAZO: vigência adstrita ao período de realização do serviço, contado a partir da data de sua assinatura. LOCAL E DATA: Fortaleza, 04 de outubro de 2020. ASSINATURAS: **Antônio Costa Silva – PRESIDENTE DO IMPARH / CONTRATANTE** e os colaboradores relacionados acima/**CONTRATADOS.**

*** *** ***

EXTRATO DO CONTRATO Nº 091/2020 - DICES - CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS (IMPARH), Pessoa Jurídica de Direito Público, vinculada à Secretaria Mu-

nicipal do Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPOG), com sede na Av. João Pessoa, 5609, Damas, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.908.866/0001-44, representada neste ato por seu Presidente, ANTÔNIO COSTA SILVA, brasileiro, casado, servidor público, residente e domiciliado em Fortaleza/Ceará, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE. CONTRATADOS: ARTUR EDUARDO DA SILVA; BARBARA FERNANDES PEREIRA; DIANA ALICE SIQUEIRA DA PONTE DUTRA; FLAVIA SALES VITORIANO; FRANCISCA MARIA NUNES DE SOUSA CARNEIRO E GLAYBE MARIA DA COSTA MADEIRA, doravante denominados simplesmente CONTRATADOS. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como de acordo com o previsto no art. 5º, caput e § 2º ao § 6º, da Lei Complementar Municipal nº 0194/2014, no art. 2º, VI, do Anexo I do Decreto Municipal nº 14.350 "A"/2019, e no art. 6º do Decreto Municipal nº 13.612/2015. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: contratação dos colaboradores indicados no Anexo Único deste Contrato para a prestação de serviços referentes à aplicação da prova objetiva (fiscalização, apoio, coordenação, limpeza, transporte, etc) do CONCURSO PÚBLICO PARA CARGOS DE NÍVEL MÉDIO DO IJF, certame regulado pelo Edital nº 022/2020 e organizado pelo IMPARH, com aplicação da prova objetiva na manhã de 04 de outubro de 2020. DO VALOR E DO PAGAMENTO: valor global de R$ 9.800,00 (nove mil, oitocentos reais), sendo o pagamento realizado em moeda corrente nacional, com a formalização através de processo pelo IMPARH. DO CRÉDITO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: as despesas oriundas do presente Contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria, com a seguinte classificação: Projeto/Atividade 04.122.0082.1125.0006, Elemento de Despesa 33.90.36, Fonte de Recursos 109.000000000, Sequencial 26, do orçamento do IMPARH. DO PRAZO: vigência adstrita ao período de realização do serviço, contado a partir da data de sua assinatura. LOCAL E DATA: Fortaleza, 04 de outubro de 2020. ASSINATURAS: **Antônio Costa Silva – Presidente do IMPARH / CONTRATANTE** e os colaboradores relacionados acima/**CONTRATADOS.**

*** *** ***

EXTRATO DO CONTRATO Nº 092/2020 - DICES - CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS (IMPARH), Pessoa Jurídica de Direito Público, vinculada à Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPOG), com sede na Av. João Pessoa, 5609, Damas, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.908.866/0001-44, representada neste ato por seu Presidente, ANTÔNIO COSTA SILVA, brasileiro, casado, servidor público, residente e domiciliado em Fortaleza/Ceará, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE. CONTRATADOS: ISAAC JOSÉ CORDEIRO KARAM AGUIAR; ISABELA PIMENTEL BEZERRA; JOSE MARCOS ARAUJO DE SOUZA; JOSE MARIA DE SOUSA LEITÃO; JUCELIA ARAUJO DE SOUZA; JULIA GONÇALVES DE SALES COSTA E LIDIANA SILVA DE SOUZA, doravante denominados simplesmente CONTRATADOS. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como de acordo com o previsto no art. 5º, caput e § 2º ao § 6º, da Lei Complementar Municipal nº 0194/2014, no art. 2º, VI, do Anexo I do Decreto Municipal nº 14.350 "A"/2019, e no art. 6º do Decreto Municipal nº 13.612/2015. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: contratação dos colaboradores indicados no Anexo Único deste Contrato para a prestação de serviços referentes à aplicação da prova objetiva (fiscalização, apoio, coordenação, limpeza, transporte, etc) do CONCURSO PÚBLICO PARA CARGOS DE MÉDICO DO IJF, certame regulado pelo Edital nº 024/2020 e organizado pelo IMPARH, com aplicação da prova objetiva na manhã de 04 de outubro de 2020. DO VALOR E DO PAGAMENTO: valor global de R$ 9.600,00 (nove mil, seiscentos reais), sendo o pagamento realizado em moeda corrente nacional, com a formalização através de processo pelo IMPARH. DO CRÉDITO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: as despesas oriundas do presente Contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria, com a seguinte classificação: Projeto/Atividade 04.122.0082.1125.0006, Elemento de Despesa 33.90.36, Fonte de Recursos 109.000000000, Sequencial 26, do orçamento do IMPARH. DO PRAZO: vigência adstrita ao período de realização do serviço, contado a partir da data de sua assinatura. LOCAL E DATA: Fortaleza, 04 de outubro de 2020. ASSINATURAS: **Antônio Costa Silva – PRESIDENTE DO IMPARH / CONTRATANTE** e os colaboradores relacionados acima/**CONTRATADOS.**

*** *** ***

EXTRATO DO CONTRATO Nº 093/2020 - DICES - CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS (IMPARH), Pessoa Jurídica de Direito Público, vinculada à Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPOG), com sede na Av. João Pessoa, 5609, Damas, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.908.866/0001-44, representada neste ato por seu Presidente, ANTÔNIO COSTA SILVA, brasileiro, casado, servidor público, residente e domiciliado em Fortaleza/Ceará, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE. CONTRATADOS: LUIS CARLOS COSME DE LIMA; LUIZ REINALDO DA SILVA NETO; MARIA APARECIDA DE SOUSA; MARIA HELIS SAMARA OLIVEIRA SANTOS E MARITZA ERNESTINA XIMENES LOPES, doravante denominados simplesmente CONTRATADOS. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como de acordo com o previsto no art. 5º, caput e §2º ao §6º, da Lei Complementar Municipal nº 0194/2014, no art. 2º, VI, do Anexo I do Decreto Municipal nº 14.350 "A"/2019, e no art. 6º do Decreto Municipal nº 13.612/2015. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: contratação dos colaboradores indicados no Anexo Único deste Contrato para a prestação de serviços referentes à aplicação da prova objetiva (fiscalização, apoio, coordenação, limpeza, transporte, etc) do CONCURSO PÚBLICO PARA CARGOS DE MÉDICO DO IJF, certame regulado pelo Edital nº 024/2020 e organizado pelo IMPARH, com aplicação da prova objetiva na manhã de 04 de outubro de 2020. DO VALOR E DO PAGAMENTO: valor global de R$ 9.200,00 (nove mil, duzentos reais), sendo o pagamento realizado em moeda corrente nacional, com a formalização através de processo pelo IMPARH. DO CRÉDITO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: as despesas oriundas do presente Contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria, com a seguinte classificação: Projeto/Atividade 04.122.0082.1125.0006, Elemento de Despesa 33.90.36, Fonte de Recursos 109.000000000, Sequencial 26, do orçamento do IMPARH. DO PRAZO: vigência adstrita ao período de realização do serviço, contado a partir da data de sua assinatura. LOCAL E DATA: Fortaleza, 04 de outubro de 2020. ASSINATURAS: **Antônio Costa Silva – PRESIDENTE DO IMPARH / CONTRATANTE** e os colaboradores relacionados acima/**CONTRATADOS.**

*** *** ***

EXTRATO DO CONTRATO Nº 094/2020 - DICES - CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS (IMPARH), Pessoa Jurídica de Direito Público, vinculada à Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPOG), com sede na Av. João Pessoa, 5609, Damas, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.908.866/0001-44, representada neste ato por seu Presidente, ANTÔNIO COSTA SILVA, brasileiro, casado, servidor público, residente e domiciliado em Fortaleza/Ceará, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE. CONTRATADOS: NOEME MARIA XIMENES DE SOUSA LOPES; RAFAEL LIMA AZEVEDO; RAIMUNDO DA COSTA VIANA FILHO; TACILA CRIS DE SOUSA VIANA; VANESSA MELO COSTA E WELLINGTON ELIAS CARNEIRO DE SOUSA, doravante denominados simplesmente CONTRATADOS. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como de acordo com o previsto no art. 5º, caput e §2º ao §6º, da Lei Complementar Municipal nº 0194/2014, no art. 2º, VI, do Anexo I do Decreto Municipal nº 14.350 "A"/2019, e no art. 6º do Decreto Municipal nº 13.612/2015. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: contrata-

ção dos colaboradores indicados no Anexo Único deste Contrato para a prestação de serviços referentes à aplicação da prova objetiva (fiscalização, apoio, coordenação, limpeza, transporte, etc) do CONCURSO PÚBLICO PARA CARGOS DE MÉDICO DO IJF, certame regulado pelo Edital nº 024/2020 e organizado pelo IMPARH, com aplicação da prova objetiva na manhã de 04 de outubro de 2020. DO VALOR E DO PAGAMENTO: valor global de R$ 10.600,00 (dez mil, seiscentos reais), sendo o pagamento realizado em moeda corrente nacional, com a formalização através de processo pelo IMPARH. DO CRÉDITO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: as despesas oriundas do presente Contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria, com a seguinte classificação: Projeto/Atividade 04.122.0082.1125.0006, Elemento de Despesa 33.90.36, Fonte de Recursos 109.000000000, Sequencial 26, do orçamento do IMPARH. DO PRAZO: vigência adstrita ao período de realização do serviço, contado a partir da data de sua assinatura. LOCAL E DATA: Fortaleza, 04 de outubro de 2020. ASSINATURAS: **Antônio Costa Silva – PRESIDENTE DO IMPARH / CONTRATANTE** e os colaboradores relacionados acima/ **CONTRATADOS.**

*** *** ***

EXTRATO DO CONTRATO Nº 095/2020 - DICES - CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS (IMPARH), Pessoa Jurídica de Direito Público, vinculada à Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPOG), com sede na Av. João Pessoa, 5609, Damas, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.908.866/0001-44, representada neste ato por seu Presidente, ANTÔNIO COSTA SILVA, brasileiro, casado, servidor público, residente e domiciliado em Fortaleza/Ceará, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE. CONTRATADOS: ADRIANA QUEIROZ DE OLIVEIRA; ALAN CHRISTIAN VIEIRA UCHOA; ALEXANDRE PEREIRA AQUINO; ANA CECÍLIA LOURENÇO ARAÚJO; ANA MARIA DA SILVA OILSON; ANALIA RAQUEL ANDRADE SALES; ANTONIA CLEMILCE DOS SANTOS GOMES; ANTÔNIO GLEIDE FARIAS JUNIOR; ANTÔNIO HAMILTON SILVA ARAGÃO; BRUNA DE ARAUJO JACO; CAIO PATRICK OLIVEIRA VIEIRA; CARLOS LEVY PAULA DA ROCHA GOMES; DAVI CUNHA LOPES; DELMA OLIVEIRA DE SOUSA MOTA; DIEICY MARIA SILVA VIEIRA; DULCE MEIRE SIQUEIRA DE ARAUJO; EDILENE CUNHA LOPES; EVALDO BEZERRA RIOLO; FRANCISCA MARIA DA SILVA; FRANCISCO DOUGLAS LIMA ANASTÁCIO; FRANCISCO FABIANO FONTENELE DAMASCENO; FRANCISCO TIAGO FONTENELE DAMASCENO; GLAUCIANY KELLY CAVALCANTE CAMERA FIUZA; JAMILLY FERREIRA OLIVEIRA; LAÍS DE DEUS LIMA CARNEIRO; LARISSA JORGE PASSOS; LECIOVANIO ISRAEL GOMES DA COSTA; LEONARDO MESQUITA BATISTA CAVALCANTE; LUCAS LIMA PINHEIRO; LUCAS RENAN DOS SANTOS PEDROSA; MARIA APARECIDA DA SILVA RODRIGUES; MARIA DE FATIMA CAVALCANTE ARAGÃO; MARIA ELINETE PRIMO; MARIA NAIANE SOUSA E SILVA; MATEUS COSTA LEAL; MAYARA VAZ DE LIMA FLORENCIO; MIGUEL ZAQUEU LOURENCO ARAUJO; PEDRO HENRIQUE RODRIGUES TORRES; PRISCILLA JORGE PASSOS; RAFAEL DANTAS DA SILVA; RITA DE CASSIA NORÕES DE SOUSA PEIXOTO; RITA OREANA CARNEIRO DE LIMA; ROBERTA NUNES DA SILVA; RONDINELLE DE SOUSA FLORENCIO DA SILVA; SÂMARA FIRMINA SOUSA BARROSO; SIAMAIA THAIS BEZERRA AMANCIO E YOHANNA CASTRO DE OLIVEIRA, doravante denominados simplesmente CONTRATADOS. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como de acordo com o previsto no art. 5º, caput e § 2º ao § 6º, da Lei Complementar Municipal nº 0194/2014, no art. 2º, VI, do Anexo I do Decreto Municipal nº 14.350 “A”/2019, e no art. 6º do Decreto Municipal nº 13.612/2015. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: contratação dos colaboradores indicados no Anexo Único deste Contrato para a prestação de serviços referentes à aplicação da prova objetiva (fiscalização, apoio, coordenação, limpeza, transporte, etc) do CONCURSO PÚBLICO PARA CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR DO IJF, certame regulado pelo Edital nº 024/2020 e organizado pelo IMPARH, com aplicação da prova objetiva na tarde de 04 de outubro de 2020. DO VALOR E DO PAGAMENTO: valor global de R$ 8.000,00 (oito mil reais), sendo o pagamento realizado em moeda corrente nacional, com a formalização através de processo pelo IMPARH. DO CRÉDITO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: as despesas oriundas do presente Contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria, com a seguinte classificação: Projeto/Atividade 04.122.0082.1125.0006, Elemento de Despesa 33.90.36, Fonte de Recursos 109.000000000, Sequencial 26, do orçamento do IMPARH. DO PRAZO: vigência adstrita ao período de realização do serviço, contado a partir da data de sua assinatura. LOCAL E DATA: Fortaleza, 04 de outubro de 2020. ASSINATURAS: **Antônio Costa Silva – PRESIDENTE DO IMPARH / CONTRATANTE** e os colaboradores relacionados acima/ **CONTRATADOS.**

*** *** ***

EXTRATO DO CONTRATO Nº 096/2020 - DICES - CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS (IMPARH), Pessoa Jurídica de Direito Público, vinculada à Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPOG), com sede na Av. João Pessoa, 5609, Damas, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.908.866/0001-44, representada neste ato por seu Presidente, ANTÔNIO COSTA SILVA, brasileiro, casado, servidor público, residente e domiciliado em Fortaleza/Ceará, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE. CONTRATADOS: ANA CAROLINA DE ARAUJO MONTEIRO; ANA LUMARA DE MATOS CAVALCANTE; ANDRESSA CORREIA VIEIRA; ANGELA MARIA PEREIRA DAS CHAGAS; ANGELO ERNANI FREITAS MAIA; ANTONIO EMANUEL DA SILVA ROSA; ARIANNE ALVES CORREIA; CARLOS HENRIQUE ROCHA COSTA; DANILO BANDEIRA ALBINO; EDUARDA LOPES FONTENELES PINHEIRO; ELISIANIA GONÇALVES PEREIRA; ERIK SANTOS BOMFIM; EUDES DO NASCIMENTO BATISTA; FRANCISCO GLEYSON DA SILVEIRA ALVES; GABRIEL SILVESTRE MONTEFUSCO; GIOVANNA CORREIA VIEIRA; HELIDA TAINAN SILVA BARBOSA; IENARA DAVID SOMBRA DE LIMA; ISABELLY CASTELO BRAGA; JOÃO PAULO BASTOS LOPES; JOSE DA COSTA FRANÇA NETO; JOSE DILMO RODRIGUES QUINTO; JOSE WAGNER CORREIA; JOVENIANO FERREIRA DE BARROS NETO; LARA DO NASCIMENTO BATISTA; LUCIA DE FATIMA CARNEIRO NERES; LYSSA THAÍS VIANA ALMEIDA; MARIA LIMA REBOUÇAS; MARIA SUINARA ALMEIDA FEITOZA; MATHEUS GOMES DO NASCIMENTO SILVA; RAFAELLA MARIA SANTOS PINTO; RAIRA MORAIS ALCANTARA NUNES; RAYLSON LIMA MOREIRA; TALITA LIMA ALVES; THAIS BARBOSA DE OLIVEIRA; VERONICA FERREIRA DE OLIVEIRA; VICTORIA DE OLIVEIRA SANTOS E VITORIA NATIELI SILVA BARBOSA, doravante denominados simplesmente CONTRATADOS. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como de acordo com o previsto no art. 5º, caput e § 2º ao § 6º, da Lei Complementar Municipal nº 0194/2014, no art. 2º, VI, do Anexo I do Decreto Municipal nº 14.350 “A”/2019, e no art. 6º do Decreto Municipal nº 13.612/2015. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: contratação dos colaboradores indicados no Anexo Único deste Contrato para a prestação de serviços referentes à aplicação da prova objetiva (fiscalização, apoio, coordenação, limpeza, transporte, etc) do CONCURSO PÚBLICO PARA CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR DO IJF, certame regulado pelo Edital nº 024/2020 e organizado pelo IMPARH, com aplicação da prova objetiva na tarde de 04 de outubro de 2020. DO VALOR E DO PAGAMENTO: valor global de R$ 6.800,00 (seis mil, oitocentos reais), sendo o pagamento realizado em moeda corrente nacional, com a formalização através de processo pelo IMPARH. DO CRÉDITO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: as despesas oriundas do presente Contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria, com a seguinte classificação: Projeto/Atividade 04.122.0082.1125.0006, Elemento de Despe-

sa 33.90.36, Fonte de Recursos 109.000000000, Sequencial 26, do orçamento do IMPARH. DO PRAZO: vigência adstrita ao período de realização do serviço, contado a partir da data de sua assinatura. LOCAL E DATA: Fortaleza, 04 de outubro de 2020. ASSINATURAS: **Antônio Costa Silva – PRESIDENTE DO IMPARH / CONTRATANTE** e os colaboradores relacionados acima/**CONTRATADOS.**

*** *** ***

EXTRATO DO CONTRATO Nº 097/2020 - DICES - CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS (IMPARH), Pessoa Jurídica de Direito Público, vinculada à Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPOG), com sede na Av. João Pessoa, 5609, Damas, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.908.866/0001-44, representada neste ato por seu Presidente, ANTÔNIO COSTA SILVA, brasileiro, casado, servidor público, residente e domiciliado em Fortaleza/Ceará, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE. CONTRATADOS: ALLARROHAMA LOPES ARAUJO; AMANDIO CRUZ DO AMARAL JUNIOR; ANA JULIA FREITAS SARAIVA; ANA LUCIA LIMA DE SOUSA; ANA PAULA DA SILVA; ANDREIA LIRA DO NASCIMENTO; ANDRESSA MARIA NOGUEIRA IBIAPINA; ANDRESSA VITORIA DE SOUSA CORDEIRO; ANGELO RIBEIRO PONTES NETO; ANTÔNIO JOACIR PRUDÊNCIO LIMA; ANTONIO RODRIGUES NETO; AUZILEZA DE MOURA BARBOSA; CAMILA BARROSO FLORES; CARMEM ROSA CARNEIRO BEZERRA; DANIEL DE OLIVEIRA SENA; DANIELE DA SILVA SANTOS; DANIELE NOGUEIRA DA SILVA LIMA; DAYANE DE MENESES SANTOS; DEBORAH OLIMPIO GARCIA; DOUGLAS LUCAS FREITAS SARAIVA; ELIANE MATTOS BURMANN LEITE; EMANUELLY ALVES DE OLIVEIRA LIMA; FABIO RAFAEL LIMA CAVALCANTE; FABRICIO JATAI MORAES; FRANCISCO ARCLEBIO MORAES FEITOSA; FRANCISCO FABIO ALEF MOURA; FRANCISCO HUMBERTO MARTINS NETO; FRANCISCO MARCIO COSTA DE ABREU; FRANCISCO SANDRO MORAES; GENICE VASCONCELOS LIRA; GEORGE DA SILVA BARREIRA; HISSA GABRIELLE DE PAULA MORAIS; ISADORA CRISTINA MOTA BEZERRA; JESSICA NUNES BRAGA; JONAS PEREIRA DE JESUS; JOSE LEANDRO MENDES DA COSTA; KAMILA JESSICA ROCHA FARIAS; KAREN CAVALCANTE ARRUDA VERAS; LEYBERSON PEREIRA ASSUNÇÃO; LUCAS DE MELO ALMEIDA; LUCAS SANTOS DE LIMA; LUCAS SILVA SOUSA; MARCELO SOUZA LIMA; MARIA ALBENISA FERREIRA TARGINO; MARIA AURICELIA NOGUEIRA IBIAPINA; MARIA JOSÉ DE SOUSA LEITÃO; MONICA OLIVEIRA DE SOUSA; NAYARA LIRA DORIA; PABLO ALYSON LIMA ALMEIDA E PATRICIA CUNHA SPINDOLA, doravante denominados simplesmente CONTRATADOS. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como de acordo com o previsto no art. 5º, caput e § 2º ao § 6º, da Lei Complementar Municipal nº 0194/2014, no art. 2º, VI, do Anexo I do Decreto Municipal nº 14.350 "A"/2019, e no art. 6º do Decreto Municipal nº 13.612/2015. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: contratação dos colaboradores indicados no Anexo Único deste Contrato para a prestação de serviços referentes à aplicação da prova objetiva (fiscalização, apoio, coordenação, limpeza, transporte, etc) do CONCURSO PÚBLICO PARA CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR DO IJF, certame regulado pelo Edital nº 024/2020 e organizado pelo IMPARH, com aplicação da prova objetiva na tarde de 04 de outubro de 2020. DO VALOR E DO PAGAMENTO: valor global de R$ 8.940,00 (oito mil, novecentos e quarenta reais), sendo o pagamento realizado em moeda corrente nacional, com a formalização através de processo pelo IMPARH. DO CRÉDITO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: as despesas oriundas do presente Contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria, com a seguinte classificação: Projeto/Atividade 04.122.0082.1125.0006, Elemento de Despesa 33.90.36, Fonte de Recursos 109.000000000, Sequencial 26, do orçamento do IMPARH. DO PRAZO: vigência adstrita ao período de realização do serviço, contado a partir da data de sua assinatura. LOCAL E DATA: Fortaleza, 04 de outubro de 2020. ASSINATURAS: **Antônio Costa Silva – Presidente do IMPARH / CONTRATANTE** e os colaboradores relacionados acima/**CONTRATADOS.**

*** *** ***

EXTRATO DO CONTRATO Nº 098/2020 - DICES - CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS (IMPARH), Pessoa Jurídica de Direito Público, vinculada à Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPOG), com sede na Av. João Pessoa, 5609, Damas, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.908.866/0001-44, representada neste ato por seu Presidente, ANTÔNIO COSTA SILVA, brasileiro, casado, servidor público, residente e domiciliado em Fortaleza/Ceará, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE. CONTRATADOS: RAFAEL ARRAIS DE SOUZA CATUNDA; RALYSON OLIVEIRA DA SILVA; REVIA COSTA GONDIM; RIVANEILA PAULA MOURA DE FREITAS LIMA; RONNIE VASCONCELOS FERREIRA; ROSA CRISTINA COSTA DE OLIVEIRA PENAFORTE; SAMUEL LINCOLN GONÇALVES SILVA; SANDRA RAFAELA GONÇALVES SILVA; TEREZA CRISTINA BEZERRA RODRIGUES; THIAGO HELEN OLIVEIRA DA SILVA; URBANILSON DA SILVA XAVIER; VANESSA NOGUEIRA BENEVINUTO; VIVIANE CERIACO RAMALHO; YLEANNE PRISCILA CUNHA SPINDOLA E YURI RAVIK BARROS DE SOUSA, doravante denominados simplesmente CONTRATADOS. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como de acordo com o previsto no art. 5º, caput e § 2º ao § 6º, da Lei Complementar Municipal nº 0194/2014, no art. 2º, VI, do Anexo I do Decreto Municipal nº 14.350 "A"/2019, e no art. 6º do Decreto Municipal nº 13.612/2015. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: contratação dos colaboradores indicados no Anexo Único deste Contrato para a prestação de serviços referentes à aplicação da prova objetiva (fiscalização, apoio, coordenação, limpeza, transporte, etc) do CONCURSO PÚBLICO PARA CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR DO IJF, certame regulado pelo Edital nº 024/2020 e organizado pelo IMPARH, com aplicação da prova objetiva na tarde de 04 de outubro de 2020. DO VALOR E DO PAGAMENTO: valor global de R$ 2.540,00 (dois mil, quinhentos e quarenta reais), sendo o pagamento realizado em moeda corrente nacional, com a formalização através de processo pelo IMPARH. DO CRÉDITO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: as despesas oriundas do presente Contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria, com a seguinte classificação: Projeto/Atividade 04.122.0082.1125.0006, Elemento de Despesa 33.90.36, Fonte de Recursos 109.000000000, Sequencial 26, do orçamento do IMPARH. DO PRAZO: vigência adstrita ao período de realização do serviço, contado a partir da data de sua assinatura. LOCAL E DATA: Fortaleza, 04 de outubro de 2020. ASSINATURAS: **Antônio Costa Silva – PRESIDENTE DO IMPARH / CONTRATANTE** e os colaboradores relacionados acima/**CONTRATADOS.**

*** *** ***

EXTRATO DO CONTRATO Nº 099/2020 - DICES - CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS (IMPARH), Pessoa Jurídica de Direito Público, vinculada à Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPOG), com sede na Av. João Pessoa, 5609, Damas, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.908.866/0001-44, representada neste ato por seu Presidente, ANTÔNIO COSTA SILVA, brasileiro, casado, servidor público, residente e domiciliado em Fortaleza/Ceará, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE. CONTRATADOS: ALVARO TEIXEIRA DE OLIVEIRA FILHO; ANAJARA CHAGAS AGOSTINHO; ANDREZZA DE ALENCAR FRANÇA; CARLOS VINICIUS DE ARAUJO MACHADO; CLEIDSON NAZARENO OLIVEIRA BEZERRA; DANIEL AGOSTINHO ARAUJO; DAVID PORTO MOTA; EDUINE BARBOSA MACIEL; ESTEFESON ULISSES LIMA RIBEIRO; FERNANDA BEZERRA DE LIMA; FRANCISCA WALESSA DA SILVA NUNES; FRANCISCO EDILSON NASCIMENTO CARNEIRO; FRANCISCO HELIO SOARES

ALBUQUERQUE; FRANCISCO ORLEANDO RODRIGUES COELHO; GILDO VERÇOSA ROCHA; HALISSON ALVES DE CASTRO; ISADORA MORAIS DUARTE DE VASCONCELOS; JESSICA DE OLIVEIRA CORDEIRO; JOSE ALCY MOTA FILHO; JOSÉ LUCAS MARQUES ALBUQUERQUE; KARLA TELES PAIVA; KATIA ROSEANY MARTINS ARAGAO VERAS; LORENA MARIA DE CASTRO PINTO; LUIZ PAULO SANTOS COSTA; LYA ANDRESSA BARROS DE OLIVEIRA; MARIA AMELIA SILVA GONDIM; MARIA AUCILEA SAMPAIO ARAUJO; MARIA LUCIA MARQUES DA SILVA; MEYREDAYANE ALVES DE CASTRO; NADJA RAQUEL TEIXEIRA DO CARMO; NATANE IOLANDA VIEIRA LIRA; NORMA LIANA SANTOS CUSTÓDIO; PAULO ANTONIO JUCA SIDNEY; REJANE BRAGA FALCÃO; SANDRA FERREIRA SANTANA LIMA; SANDRA MARIA PESSOA ROCHA; SILVIA HELENA ALVES DE SOUSA; VANDECY DA SILVA DOURADO; VANUBIA VILAR MORAIS; WELLINGTON SILVA DE SOUZA; WELLISON RIBEIRO NUNES E YAGO OLIVEIRA ROCHA, doravante denominados simplesmente CONTRATADOS. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como de acordo com o previsto no art. 5º, caput e § 2º ao § 6º, da Lei Complementar Municipal nº 0194/2014, no art. 2º, VI, do Anexo I do Decreto Municipal nº 14.350 "A"/2019, e no art. 6º do Decreto Municipal nº 13.612/2015. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: contratação dos colaboradores indicados no Anexo Único deste Contrato para a prestação de serviços referentes à aplicação da prova objetiva (fiscalização, apoio, coordenação, limpeza, transporte, etc) do CONCURSO PÚBLICO PARA CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR DO IJF, certame regulado pelo Edital nº 024/2020 e organizado pelo IMPARH, com aplicação da prova objetiva na tarde de 04 de outubro de 2020. DO VALOR E DO PAGAMENTO: valor global de R$ 6.900,00 (seis mil, novecentos reais), sendo o pagamento realizado em moeda corrente nacional, com a formalização através de processo pelo IMPARH. DO CRÉDITO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: as despesas oriundas do presente Contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria, com a seguinte classificação: Projeto/Atividade 04.122.0082.1125.0006, Elemento de Despesa 33.90.36, Fonte de Recursos 109.000000000, Sequencial 26, do orçamento do IMPARH. DO PRAZO: vigência adstrita ao período de realização do serviço, contado a partir da data de sua assinatura. LOCAL E DATA: Fortaleza, 04 de outubro de 2020. ASSINATURAS: **Antônio Costa Silva – PRESIDENTE DO IMPARH / CONTRATANTE** e os colaboradores relacionados acima/ **CONTRATADOS.**

*** *** ***

EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2020 – DICES - CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS (IMPARH), Pessoa Jurídica de Direito Público, vinculada à Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPOG), com sede na Av. João Pessoa, 5609, Damas, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.908.866/0001-44, representada neste ato por seu Presidente, ANTÔNIO COSTA SILVA, brasileiro, casado, servidor público, residente e domiciliado em Fortaleza/Ceará, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE. CONTRATADOS: ADRIANA OLIMPIO ADEODATO; ALDEMIR FERREIRA MARINHO; ANA CAROLINA PINHEIRO LIMA; ANA LUIZA SILVA DE OLIVEIRA; ANA PAULA LEITE DA SILVA; ANA WLADIA DO NASCIMENTO GOMES; ANDRE LUIS MATOSO BEZERRA DE SOUZA; ANDREA SIQUEIRA BENEVIDES; ANTONIO JOSE MAIA DE MOURA; AUGUSTO CEZAR SILVA SANTOS; CARLOS HEITOR SALES LIMA; CLECIO PAULO DA SILVA SANTOS; DANIEL DE ARAUJO PAZ; DEBORA BRASILEIRO FELIX; DELINE AMARO DUARTE; DISNAELLE LIMA GONÇALVES; DUILIO DE ALCANTARA FONTENELE FILHO; EDSON DA SILVA DIAS; EDSONIZIA MENDONÇA RIBEIRO LIMA ARAUJO; EMANUELLA DE LIMA RODRIGUES; EVILANIA DE JESUS OLIVEIRA; FELIPE AVILA DA SILVA LIMA; FERNANDA DA SILVA SANTOS; FRANCISCO CELIO CRUZ DOS SANTOS; FRANCISCO CLAUDIO QUEIROZ DE SOUSA; FRANCISCO DAS CHAGAS DO NASCIMENTO; FRANCISCO EDILSON DA CONCEIÇÃO CARLOS; FRANCISCO EUDES SANTOS DE SOUZA; FRANCISCO RUBENS ROSENA DA CRUZ BATISTA; GABRIEL DE ARAUJO PAZ; GHEYNARA MARIA CARNEIRO PAIVA; GILMARIO DE SOUZA PEREIRA; HEBIVANIA BARROS NOGUEIRA; ISABELLE MELO DE LIMA MOURA; JOAO DE DEUS COSTA FILHO; JOÃO PAULO MARTINS PEREIRA; JOSÉ AILSON RABELO DE BRITO FILHO; JOSE AUGUSTO DE LIMA; JOSE CARLOS PEREIRA BEZERRA; JOSE FREITAS NETO; JOSE VALDRIANO SOUZA FERREIRA; JOSELITO DE OLIVEIRA SOARES; JOYCIANE OLIVEIRA DA SILVA; JULIANA GOMES DE BRITO; KARYNE BARROS MARINHO; KATIUSCIA BARROCADE SANTANA HOLANDA; LAIRCIA VIEIRA LEMOS; LARISSA ADEODATO GALVAO; LEYDIANE ANDRADE DE SOUZA; LIDIANE ANDRADE DE SOUZA; LÍVIA DE ARAÚJO MACHADO; LUANNA REINALDO DA COSTA BRITO; LUCAS ISAIAS COSTA; LUCIANA RIBEIRO SALES; LUCIENE REINALDO DA COSTA BRITO E LUZIA MENDES LIMA, doravante denominados simplesmente CONTRATADOS. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como de acordo com o previsto no art. 5º, caput e § 2º ao § 6º, da Lei Complementar Municipal nº 0194/2014, no art. 2º, VI, do Anexo I do Decreto Municipal nº 14.350 "A"/2019, e no art. 6º do Decreto Municipal nº 13.612/2015. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: contratação dos colaboradores indicados no Anexo Único deste Contrato para a prestação de serviços referentes à aplicação da prova objetiva (fiscalização, apoio, coordenação, limpeza, transporte, etc) do CONCURSO PÚBLICO PARA CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR DO IJF, certame regulado pelo Edital nº 024/2020 e organizado pelo IMPARH, com aplicação da prova objetiva na tarde de 04 de outubro de 2020. DO VALOR E DO PAGAMENTO: valor global de R$ 9.340,00 (nove mil, trezentos e quarenta reais), sendo o pagamento realizado em moeda corrente nacional, com a formalização através de processo pelo IMPARH. DO CRÉDITO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: as despesas oriundas do presente Contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria, com a seguinte classificação: Projeto/Atividade 04.122.0082.1125.0006, Elemento de Despesa 33.90.36, Fonte de Recursos 109.000000000, Sequencial 26, do orçamento do IMPARH. DO PRAZO: vigência adstrita ao período de realização do serviço, contado a partir da data de sua assinatura. LOCAL E DATA: Fortaleza, 04 de outubro de 2020. ASSINATURAS: **Antônio Costa Silva – PRESIDENTE DO IMPARH/CONTRATANTE** e os **COLABORADORES RELACIONADOS ACIMA/ CONTRATADOS.**

*** *** ***

EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2020 – DICES - CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS (IMPARH), Pessoa Jurídica de Direito Público, vinculada à Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPOG), com sede na Av. João Pessoa, 5609, Damas, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.908.866/0001-44, representada neste ato por seu Presidente, ANTÔNIO COSTA SILVA, brasileiro, casado, servidor público, residente e domiciliado em Fortaleza/Ceará, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE. CONTRATADOS: MAGDA DE SOUZA LIMA; MAILIM STEVIA ABREU DE AZEVEDO; MARCIA DE SOUZA LIMA; MARIA ERICA SILVA DE SOUSA; MARIA ERIVANDA DA SERPA ARRUDA; MARIA EUFRASIA ARRAIS PINHEIRO; MARIA JOSE FREITAS PEREIRA VIEIRA; MARIA TABOSA DUARTE; MAXWELL SOUZA SILVA; MESSIAS GOMES DA SILVA FILHO; MIRELI VIEIRA COSTA; MONICHELE BATISTA DA SILVA; NATHALIA DE AQUINO DANTAS; PAULO SERGIO SILVA DOS SANTOS; PAULO WASHINGTON DE LEMOS; RACHEL ELLEN DE ARAUJO PAZ; RANNIELLE GOMES DA SILVA; RICARDO PEREIRA DA SILVA; ROBERTA FLAVIA DE SOUZA CARVALHO; ROBERTO LIMA FILHO; ROMULO DE OLIVEIRA CASTRO; RONALD ARAUJO MOURA; SERGIO AUGUSTO LIMA LEITÃO FILHO; TEREZA VANJA MENDONÇA RIBEIRO BARBOSA; THAIS SOARES

PERDIGAO; THAYNA RAMALHO DOS SANTOS; VANESSA CORDEIRO LIMA; VILSON BARROSO MAGALHÃES E YONARA DOS ANJOS TEIXEIRA, doravante denominados simplesmente CONTRATADOS. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como de acordo com o previsto no art. 5º, caput e § 2º ao § 6º, da Lei Complementar Municipal nº 0194/2014, no art. 2º, VI, do Anexo I do Decreto Municipal nº 14.350 "A"/2019, e no art. 6º do Decreto Municipal nº 13.612/2015. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: contratação dos colaboradores indicados no Anexo Único deste Contrato para a prestação de serviços referentes à aplicação da prova objetiva (fiscalização, apoio, coordenação, limpeza, transporte, etc) do CONCURSO PÚBLICO PARA CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR DO IJF, certame regulado pelo Edital nº 024/2020 e organizado pelo IMPARH, com aplicação da prova objetiva na tarde de 04 de outubro de 2020. DO VALOR E DO PAGAMENTO: valor global de R$ 5.190,00 (cinco mil, cento e noventa reais), sendo o pagamento realizado em moeda corrente nacional, com a formalização através de processo pelo IMPARH. DO CRÉDITO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: as despesas oriundas do presente Contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria, com a seguinte classificação: Projeto/Atividade 04.122.0082.1125.0006, Elemento de Despesa 33.90.36, Fonte de Recursos 109.000000000, Sequencial 26, do orçamento do IMPARH. DO PRAZO: vigência adstrita ao período de realização do serviço, contado a partir da data de sua assinatura. LOCAL E DATA: Fortaleza, 04 de outubro de 2020. ASSINATURAS: **Antônio Costa Silva – PRESIDENTE DO IMPARH/CONTRATANTE** e os **COLABORADORES RELACIONADOS ACIMA/ CONTRATADOS.**

*** *** ***

EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2020 – DICES - CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS (IMPARH), Pessoa Jurídica de Direito Público, vinculada à Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPOG), com sede na Av. João Pessoa, 5609, Damas, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.908.866/0001-44, representada neste ato por seu Presidente, ANTÔNIO COSTA SILVA, brasileiro, casado, servidor público, residente e domiciliado em Fortaleza/Ceará, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE. CONTRATADOS: ANA KARINE MEDEIROS SALES; ANA MARIA ALVES VASCONCELOS; ANA PAULA DA SILVA OLIVEIRA; ANTONIA ELIONADIA VIEIRA ASEVEDO; ANTÔNIO AURELIANO DE SOUZA; CAROLINA DUARTE CARDOSO; CAROLINE VIERA SERAFIM; CINTHYA FONTENELE VIEIRA; EDIVAN MARQUES DOS SANTO; FABRICIA FERREIRA DA SILVA; FRANCISCA FERREIRA DA SILVA; FRANCISCA MARCIA DE FREITAS SILVA; FRANCISCO CARLOS FERREIRA DE CASTRO; FRANCISCO JORGE COSTA DE ALCANTARA; GERCINA MARIA DUARTE; IZABEL CRISTINA COSTA SÁ; JOCILDES NAYANA TEIXEIRA; KAMILLY BEZERRA DE ALMEIDA; LAIS DA SILVA OLIVEIRA; LAIS THAMIRYS GONÇALVES LOPES; LAURA BEATRIZ SILVA; LUCAS COSTA RABELO; MARIA DURVALINA NANTUA BESERRA; MARIA ELANIA VIEIRA ASEVEDO; MARIA HELENA DA ROCHA; MARIA MONICA DA SILVA MENDES; MARIA VANDERNILCE CAVALCANTE SOUZA SILVA; MAYARA MESQUITA BEZERRA; NARIELY MARQUES DE LIMA; NATALIA PEREIRA BARBOSA; NILCIANE SILVA DE MESQUITA; RAISSA LIMA MOREIRA; SABRINA VASCONCELOS RICARDO; SARA CAROLINA GONZAGA BARBOSA; VITOR MATHEUS ALVES NOGUEIRA E ZENAIDE BRAGA NOGUEIRA MIRANDA, doravante denominados simplesmente CONTRATADOS. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como de acordo com o previsto no art. 5º, caput e § 2º ao § 6º, da Lei Complementar Municipal nº 0194/2014, no art. 2º, VI, do Anexo I do Decreto Municipal nº 14.350 "A"/2019, e no art. 6º do Decreto Municipal nº 13.612/2015. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: contratação dos colaboradores indicados no Anexo Único deste Contrato para a prestação de serviços referentes à aplicação da prova objetiva (fiscalização, apoio, coordenação, limpeza, transporte, etc) do CONCURSO PÚBLICO PARA CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR DO IJF, certame regulado pelo Edital nº 024/2020 e organizado pelo IMPARH, com aplicação da prova objetiva na tarde de 04 de outubro de 2020. DO VALOR E DO PAGAMENTO: valor global de R$ 6.080,00 (seis mil e oitenta reais), sendo o pagamento realizado em moeda corrente nacional, com a formalização através de processo pelo IMPARH. DO CRÉDITO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: as despesas oriundas do presente Contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria, com a seguinte classificação: Projeto/Atividade 04.122.0082.1125.0006, Elemento de Despesa 33.90.36, Fonte de Recursos 109.000000 000, Sequencial 26, do orçamento do IMPARH. DO PRAZO: vigência adstrita ao período de realização do serviço, contado a partir da data de sua assinatura. LOCAL E DATA: Fortaleza, 04 de outubro de 2020. ASSINATURAS: **Antônio Costa Silva – PRESIDENTE DO IMPARH/CONTRATANTE** e os **COLABORADORES RELACIONADOS ACIMA/CONTRATADOS.**

*** *** ***

EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2020 – DICES - CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS (IMPARH), Pessoa Jurídica de Direito Público, vinculada à Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPOG), com sede na Av. João Pessoa, 5609, Damas, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.908.866/0001-44, representada neste ato por seu Presidente, ANTÔNIO COSTA SILVA, brasileiro, casado, servidor público, residente e domiciliado em Fortaleza/Ceará, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE. CONTRATADOS: ALEXANDRE DE DEUS DA SILVA; AMANDA DE MACÊDO SILVA; ANAILSON GLAUCIO GONÇALVES DE FARIAS; ANELICE CAJADO AGUIAR; ANNA COUTINHO XIMENES DE OLIVEIRA; ANNA INGRID DO NASCIMENTO DINIZ; BRUNA ALCANTARA ALVES; CATALINA MARAMBIO MORALES; CLARISSE NASCIMENTO VASCONCELOS; DAVID ANDERSON CARVALHO RIBEIRO; EDVANIA FERNANDES SABOIA; ELIZABETH TAVEIRA DE SOUSA; ITALO MACIEL MELO; JOAO VICTOR ARAUJO PEREIRA; JONH NIAS ONIAS; JOSE DINIZ COSTA SILVA; JOSE EDVAL PAULINO VIANA FILHO; JOSE OLEGARIO DA SILVA NETO; KARINA MONICA RODRIGUES DUTRA; KATIA MARIA PEREIRA AMORIM; KATIANE QUEIROZ DA SILVA; LUCIANA DE SOUSA RIBEIRO; LUCIANO SANTOS COSTA; MARCOS ANTONIO LIMA FILHO; MARIA DORIS DE SOUSA PINTO; MARIA VALDECI COSME DE LACERDA SOUSA; MARIA VILANY DE SOUZA OLIVEIRA; MARINA ELINE DE SOUSA NASCIMENTO; NEBIAS SILVA DE ALENCAR; PAULO ROGERIO NUNES COSTA; REGINALDO MELO DO MONTE; ROSELINE DANTAS DE SOUZA; VERA LUCIA TEIXEIRA LEMOS E WALISSON MARQUES SILVEIRA, doravante denominados simplesmente CONTRATADOS. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como de acordo com o previsto no art. 5º, caput e § 2º ao § 6º, da Lei Complementar Municipal nº 0194/2014, no art. 2º, VI, do Anexo I do Decreto Municipal nº 14.350 "A"/2019, e no art. 6º do Decreto Municipal nº 13.612/2015. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: contratação dos colaboradores indicados no Anexo Único deste Contrato para a prestação de serviços referentes à aplicação da prova objetiva (fiscalização, apoio, coordenação, limpeza, transporte, etc) do CONCURSO PÚBLICO PARA CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR DO IJF, certame regulado pelo Edital nº 024/2020 e organizado pelo IMPARH, com aplicação da prova objetiva na tarde de 04 de outubro de 2020. DO VALOR E DO PAGAMENTO: valor global de R$ 6.300,00 (seis mil, trezentos reais), sendo o pagamento realizado em moeda corrente nacional, com a formalização através de processo pelo IMPARH. DO CRÉDITO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: as despesas oriundas do presente Contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria, com a seguinte classificação: Projeto/Atividade 04.122.0082.1125.0006, Elemento de Despesa 33.90.36, Fonte de Recursos 109.000000000, Sequencial 26,

do orçamento do IMPARH. DO PRAZO: vigência adstrita ao período de realização do serviço, contado a partir da data de sua assinatura. LOCAL E DATA: Fortaleza, 04 de outubro de 2020. ASSINATURAS: **Antônio Costa Silva – PRESIDENTE DO IMPARH/CONTRATANTE** e os **COLABORADORES RELACIONADOS ACIMA/CONTRATADOS.**

*** *** ***

EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2020 – DICES - CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS (IMPARH), Pessoa Jurídica de Direito Público, vinculada à Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPOG), com sede na Av. João Pessoa, 5609, Damas, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.908.866/0001-44, representada neste ato por seu Presidente, ANTÔNIO COSTA SILVA, brasileiro, casado, servidor público, residente e domiciliado em Fortaleza/Ceará, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE. CONTRATADOS: ALEXANDRE ALMEIDA DA SILVA; ANA EMILLY SAMPAIO CRUZ; ANDRESSA RODRIGUES DE ARAUJO; CAIO SAMPAIO PINTO; CASSIA CALANDRINI RIBEIRO; DAVID QUEIROZ DE FREITAS; DERIVALDO DOS SANTOS; DEUSIANE DO NASCIMENTO GOMES; DIEGO BARRETO XIMENES; EMMANUELLE FERRAZ DE ANDRADE; GLEUDSON ALMEIDA MELO; GLEYCE KELLY DA SILVA UCHOA; ICARO PIO FREITAS; JANNA OLIVEIRA CAMPOS; JEFFERSON RODRIGUES SOUSA; JOSE ATAIDE DE CASTRO; JULIO CESAR QUIROGA AMORIM; LIDUINA CELIA MOREIRA ALVES DA SILVA; LUCIENE DE PAIVA PEREIRA DA SILVA; MARCOS VENICIUS FERRAZ; MARIA AURICLEIA OLIVEIRA DA SILVA; MARIA ELONEIDE RODRIGUES CIPRIANO; MARIA IVONETE MACIEL LIMA; MARIA LISIE GOMES BEZERRA; PEDRO HENRIQUE SANTOS DE OLIVEIRA; POLIANA KESSYA DA SILVA MOTA; RAQUEL CARVALHO SOUZA; SUYANNE CERIACO RAMALHO; TABITA FURTADO GOMES; TEREZA HELENA DA SILVA OLIVEIRA E TICIANE CERIACO RAMALHO, doravante denominados simplesmente CONTRATADOS. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como de acordo com o previsto no art. 5º, caput e § 2º ao § 6º, da Lei Complementar Municipal nº 0194/2014, no art. 2º, VI, do Anexo I do Decreto Municipal nº 14.350 "A"/2019, e no art. 6º do Decreto Municipal nº 13.612/2015. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: contratação dos colaboradores indicados no Anexo Único deste Contrato para a prestação de serviços referentes à aplicação da prova objetiva (fiscalização, apoio, coordenação, limpeza, transporte, etc) do CONCURSO PÚBLICO PARA CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR DO IJF, certame regulado pelo Edital nº 024/2020 e organizado pelo IMPARH, com aplicação da prova objetiva na tarde de 04 de outubro de 2020. DO VALOR E DO PAGAMENTO: valor global de R$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais), sendo o pagamento realizado em moeda corrente nacional, com a formalização através de processo pelo IMPARH. DO CRÉDITO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: as despesas oriundas do presente Contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria, com a seguinte classificação: Projeto/Atividade 04.122.0082.1125.0006, Elemento de Despesa 33.90.36, Fonte de Recursos 109.000000000, Sequencial 26, do orçamento do IMPARH. DO PRAZO: vigência adstrita ao período de realização do serviço, contado a partir da data de sua assinatura. LOCAL E DATA: Fortaleza, 04 de outubro de 2020. ASSINATURAS: **Antônio Costa Silva – PRESIDENTE DO IMPARH/CONTRATANTE** e os **COLABORADORES RELACIONADOS ACIMA/CONTRATADOS.**

*** *** ***

EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/2020 – DICES - CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS (IMPARH), Pessoa Jurídica de Direito Público, vinculada à Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPOG), com sede na Av. João Pessoa, 5609, Damas, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.908.866/0001-44, representada neste ato por seu Presidente, ANTÔNIO COSTA SILVA, brasileiro, casado, servidor público, residente e domiciliado em Fortaleza/Ceará, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE. CONTRATADOS: ADRIELLA ASSINÇÃO CAMPELO DA SILVA; ADRYELE DA CRUZ OLIVEIRA LIMA; AGLAILTON MACHADO DOS SANTOS; AMANDA KAREN SILVEIRA NASCIMENTO; AMANDA VIRGINIA OLIVEIRA ALENCAR; ANA BEATRIZ RODRIGUES DE ARAUJO; ANA CAROLINA ARAUJO DE CARVALHO; CAROLINA PEDROZA BARROS DA SILVA; CINTIA CRISTINA SILVA LIMA; DIONE DA SILVA LIMA; ERALDO DA SILVA LIMA; ERIC HOLANDA LINS; FRANCISCO CRISTIANO SABINO GABRIEL; FRANCISCO EDIELSON FERREIRA MARTINS; GABRIEL BATISTA HOLANDA; GLEYRSON KEYLLON CAVALCANTE ALVES; HELIO FEITOSA ALVES JUNIOR; INGRID DIONETA PEREIRA DA SILVA; JAMILLE BRUNA NASCIMENTO PEIXOTO; JULIANA LOPES DOS SANTOS; KAROLINE DOS SANTOS DE SOUZA; MARCILON CARNEIRO FEIJÓ; MARIA CLARA ARAUJO DE CARVALHO; MARIA SAVINA DOS SANTOS SILVA; NEFI OLIVEIRA MARREIRO; NICOLAS BASTOS DE FIGUEIREDO MAXIMO; PAMELLA SOUSA DE LIMA; RAYANE PATRINNE PINHEIRO ALVES; THAMARA THAIS RODRIGUES DA COSTA E VITORIA LARA DA CRUZ BARBOSA, doravante denominados simplesmente CONTRATADOS. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como de acordo com o previsto no art. 5º, caput e § 2º ao § 6º, da Lei Complementar Municipal nº 0194/2014, no art. 2º, VI, do Anexo I do Decreto Municipal nº 14.350 "A"/2019, e no art. 6º do Decreto Municipal nº 13.612/2015. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: contratação dos colaboradores indicados no Anexo Único deste Contrato para a prestação de serviços referentes à aplicação da prova objetiva (fiscalização, apoio, coordenação, limpeza, transporte, etc) do CONCURSO PÚBLICO PARA CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR DO IJF, certame regulado pelo Edital nº 024/2020 e organizado pelo IMPARH, com aplicação da prova objetiva na tarde de 04 de outubro de 2020. DO VALOR E DO PAGAMENTO: valor global de R$ 5.380,00 (cinco mil, trezentos e oitenta reais), sendo o pagamento realizado em moeda corrente nacional, com a formalização através de processo pelo IMPARH. DO CRÉDITO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: as despesas oriundas do presente Contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria, com a seguinte classificação: Projeto/Atividade 04.122.0082.1125.0006, Elemento de Despesa 33.90.36, Fonte de Recursos 109.000000000, Sequencial 26, do orçamento do IMPARH. DO PRAZO: vigência adstrita ao período de realização do serviço, contado a partir da data de sua assinatura. LOCAL E DATA: Fortaleza, 04 de outubro de 2020. ASSINATURAS: **Antônio Costa Silva – PRESIDENTE DO IMPARH/CONTRATANTE** e os **COLABORADORES RELACIONADOS ACIMA/CONTRATADOS.**

*** *** ***

EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2020 – DICES - CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS (IMPARH), Pessoa Jurídica de Direito Público, vinculada à Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPOG), com sede na Av. João Pessoa, 5609, Damas, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.908.866/0001-44, representada neste ato por seu Presidente, ANTÔNIO COSTA SILVA, brasileiro, casado, servidor público, residente e domiciliado em Fortaleza/Ceará, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE. CONTRATADOS: ADALIA MARQUES DE ALBUQUERQUE; ADRIANA ARAUJO BARBOSA; ADRIANA GADELHA FERREIRA DOS SANTOS; ALANA CÍNTIA ROCHA LIMA; ALDIZIA LIMA BEZERRA; ALEXANDRE LIMA ROGERIO; ANATH DE SOUZA RAMOS; ANDREA ALENCAR DE SOUZA; ANTONIA RAIMUNDA FERREIRA DA SILVA; ANTONIO EDUARDO LIMA DE FREITAS; ARIADNE ALENCAR DE SOUZA BEZERRA; ARISA CARNEIRO ARAUJO; CARMEN LUCIA MENEZES DE ARAUJO; CLAUDIA MARIA DE ANDRADE NUNES; ELIANA MARTINS CAVALCANTE; ELIONETH ROCHA FLORENCIO; FABIO

GONZAGA DOS REIS; FERNANDA ALVES LEITE; FLAVIANA SARAIVA FERNANDES; FRANCISCA EMANUELLE MENEZES DOS SANTOS; FRANCISCO LUCILEUDO PINHEIRO CAMPOS FILHO; INGRID LEITE NUNES; JACINTA MARIA LIMA DE MENEZES; JOANA GONÇALVES OLIVEIRA DA SILVA; MARIA DAS GRAÇAS NOGUEIRA E SILVA PAIVA; MARIANNA DE ANDRADE SARAIVA; MARILIA BRAGA COSTA; NATIELLY BRITTO ADRIANO; PAULA AMANDA DE OLIVEIRA GOMES; RAISSA KELLY MENEZES DE ARAUJO; VELLUMA MARTINS ARAGAO FARIAS E VERA LIDUINA MENEZES PEREIRA, doravante denominados simplesmente CONTRATADOS. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como de acordo com o previsto no art. 5º, caput e § 2º ao § 6º, da Lei Complementar Municipal nº 0194/2014, no art. 2º, VI, do Anexo I do Decreto Municipal nº 14.350 "A"/2019, e no art. 6º do Decreto Municipal nº 13.612/2015. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: contratação dos colaboradores indicados no Anexo Único deste Contrato para a prestação de serviços referentes à aplicação da prova objetiva (fiscalização, apoio, coordenação, limpeza, transporte, etc) do CONCURSO PÚBLICO PARA CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR DO IJF, certame regulado pelo Edital nº 024/2020 e organizado pelo IMPARH, com aplicação da prova objetiva na tarde de 04 de outubro de 2020. DO VALOR E DO PAGAMENTO: valor global de R$ 5.420,00 (cinco mil, quatrocentos e vinte reais), sendo o pagamento realizado em moeda corrente nacional, com a formalização através de processo pelo IMPARH. DO CRÉDITO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: as despesas oriundas do presente Contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria, com a seguinte classificação: Projeto/Atividade 04.122.0082.1125.0006, Elemento de Despesa 33.90.36, Fonte de Recursos 109.000000000, Sequencial 26, do orçamento do IMPARH. DO PRAZO: vigência adstrita ao período de realização do serviço, contado a partir da data de sua assinatura. LOCAL E DATA: Fortaleza, 04 de outubro de 2020. ASSINATURAS: **Antônio Costa Silva – PRESIDENTE DO IMPARH/CONTRATANTE** e os **COLABORADORES RELACIONADOS ACIMA/CONTRATADOS.**

*** *** ***

EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2020 – DICES - CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS (IMPARH), Pessoa Jurídica de Direito Público, vinculada à Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPOG), com sede na Av. João Pessoa, 5609, Damas, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.908.866/0001-44, representada neste ato por seu Presidente, ANTÔNIO COSTA SILVA, brasileiro, casado, servidor público, residente e domiciliado em Fortaleza/Ceará, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE. CONTRATADOS: AGEMIRO DA SILVA DE OLIVEIRA FILHO; ALENE DE PAIVA XIMENES LOPES; ALEX PEDROSA COELHO; ARTUR EDUARDO DA SILVA; CLEVER GOMES FARIAS; ELZA LOPES DE MORAES; FERNANDO NUNES DE SOUSA; FRANCISCO HOMERO DE OLIVEIRA JUCA; JACINTO DO NASCIMENTO; JOAO AROLDO FEIJAO JUNIOR; KARLA SILMARA DA SILVA; MARCIO GLEISON OLIVEIRA DOS SANTOS E THAIS PINHEIRO FEITOSA, doravante denominados simplesmente CONTRATADOS. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como de acordo com o previsto no art. 5º, caput e § 2º ao § 6º, da Lei Complementar Municipal nº 0194/2014, no art. 2º, VI, do Anexo I do Decreto Municipal nº 14.350 "A"/2019, e no art. 6º do Decreto Municipal nº 13.612/2015. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: contratação dos colaboradores indicados no Anexo Único deste Contrato para a prestação de serviços referentes à aplicação da prova objetiva (fiscalização, apoio, coordenação, limpeza, transporte, etc) do CONCURSO PÚBLICO PARA CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR DO IJF, certame regulado pelo Edital nº 024/2020 e organizado pelo IMPARH, com aplicação da prova objetiva na tarde de 04 de outubro de 2020. DO VALOR E DO PAGAMENTO: valor global de R$ 5.340,00 (cinco mil, trezentos e quarenta reais), sendo o pagamento realizado em moeda corrente nacional, com a formalização através de processo pelo IMPARH. DO CRÉDITO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: as despesas oriundas do presente Contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria, com a seguinte classificação: Projeto/Atividade 04.122.0082.1125.0006, Elemento de Despesa 33.90.36, Fonte de Recursos 109.000000000, Sequencial 26, do orçamento do IMPARH. DO PRAZO: vigência adstrita ao período de realização do serviço, contado a partir da data de sua assinatura. LOCAL E DATA: Fortaleza, 04 de outubro de 2020. ASSINATURAS: **Antônio Costa Silva – PRESIDENTE DO IMPARH/CONTRATANTE** e os **COLABORADORES RELACIONADOS ACIMA/CONTRATADOS.**

*** *** ***

EXTRATO DO CONTRATO Nº 108/2020 – DICES - CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS (IMPARH), Pessoa Jurídica de Direito Público, vinculada à Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPOG), com sede na Av. João Pessoa, 5609, Damas, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.908.866/0001-44, representada neste ato por seu Presidente, ANTÔNIO COSTA SILVA, brasileiro, casado, servidor público, residente e domiciliado em Fortaleza/Ceará, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE. CONTRATADOS: ADRIANE VIEIRA FARIAS; ALEXANDRE DA SILVA RIBEIRO; ANA GABRIELA DA SILVA; ANA LEIDE CARNEIRO DE VASCONCELOS E ANGELO MAGNO SILVA E QUEIROZ, doravante denominados simplesmente CONTRATADOS. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como de acordo com o previsto no art. 5º, caput e § 2º ao § 6º, da Lei Complementar Municipal nº 0194/2014, no art. 2º, VI, do Anexo I do Decreto Municipal nº 14.350 "A"/2019, e no art. 6º do Decreto Municipal nº 13.612/2015. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: contratação dos colaboradores indicados no Anexo Único deste Contrato para a prestação de serviços referentes à aplicação da prova objetiva (fiscalização, apoio, coordenação, limpeza, transporte, etc) do CONCURSO PÚBLICO PARA CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR DO IJF, certame regulado pelo Edital nº 024/2020 e organizado pelo IMPARH, com aplicação da prova objetiva na tarde de 04 de outubro de 2020. DO VALOR E DO PAGAMENTO: valor global de R$ 8.600,00 (oito mil, seiscentos reais), sendo o pagamento realizado em moeda corrente nacional, com a formalização através de processo pelo IMPARH. DO CRÉDITO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: as despesas oriundas do presente Contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria, com a seguinte classificação: Projeto/Atividade 04.122.0082.1125.0006, Elemento de Despesa 33.90.36, Fonte de Recursos 109.000000000, Sequencial 26, do orçamento do IMPARH. DO PRAZO: vigência adstrita ao período de realização do serviço, contado a partir da data de sua assinatura. LOCAL E DATA: Fortaleza, 04 de outubro de 2020. ASSINATURAS: **Antônio Costa Silva – PRESIDENTE DO IMPARH/CONTRATANTE** e os **COLABORADORES RELACIONADOS ACIMA/CONTRATADOS.**

*** *** ***

EXTRATO DO CONTRATO Nº 109/2020 – DICES - CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS (IMPARH), Pessoa Jurídica de Direito Público, vinculada à Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPOG), com sede na Av. João Pessoa, 5609, Damas, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.908.866/0001-44, representada neste ato por seu Presidente, ANTÔNIO COSTA SILVA, brasileiro, casado, servidor público, residente e domiciliado em Fortaleza/Ceará, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE. CONTRATADOS: ANNE JACQUELINE ARRUDA BARROSO; ANNE RHADASSA DE SOUSA VIANA; ANTONIO VLADIMIR MEDEIROS SAMPAIO; BARBARA FERNANDES PEREIRA E DANIELA DO NASCIMENTO SILVA, doravante denominados simplesmente CONTRATADOS. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como de acordo com o previsto no art. 5º,

caput e § 2º ao § 6º, da Lei Complementar Municipal nº 0194/2014, no art. 2º, VI, do Anexo I do Decreto Municipal nº 14.350 "A"/2019, e no art. 6º do Decreto Municipal nº 13.612/2015. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: contratação dos colaboradores indicados no Anexo Único deste Contrato para a prestação de serviços referentes à aplicação da prova objetiva (fiscalização, apoio, coordenação, limpeza, transporte, etc) do CONCURSO PÚBLICO PARA CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR DO IJF, certame regulado pelo Edital nº 024/2020 e organizado pelo IMPARH, com aplicação da prova objetiva na tarde de 04 de outubro de 2020. DO VALOR E DO PAGAMENTO: valor global de R$ 8.600,00 (oito mil, seiscentos reais), sendo o pagamento realizado em moeda corrente nacional, com a formalização através de processo pelo IMPARH. DO CRÉDITO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: as despesas oriundas do presente Contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria, com a seguinte classificação: Projeto/Atividade 04.122.0082.1125.0006, Elemento de Despesa 33.90.36, Fonte de Recursos 109.000000000, Sequencial 26, do orçamento do IMPARH. DO PRAZO: vigência adstrita ao período de realização do serviço, contado a partir da data de sua assinatura. LOCAL E DATA: Fortaleza, 04 de outubro de 2020. ASSINATURAS: **Antônio Costa Silva – PRESIDENTE DO IMPARH/CONTRATANTE** e os **COLABORADORES RELACIONADOS ACIMA/CONTRATADO.**

*** *** ***

EXTRATO DO CONTRATO Nº 110/2020 – DICES CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS (IMPARH), Pessoa Jurídica de Direito Público, vinculada à Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPOG), com sede na Av. João Pessoa, 5609, Damas, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.908.866/0001-44, representada neste ato por seu Presidente, ANTÔNIO COSTA SILVA, brasileiro, casado, servidor público, residente e domiciliado em Fortaleza/Ceará, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE. CONTRATADOS: DIANA ALICE SIQUEIRA DA PONTE DUTRA; FLAVIA SALES VITORIANO; FRANCISCA MARIA NUNES DE SOUSA CARNEIRO; GIVELDER ALENCAR DE SOUZA E GLAYBE MARIA DA COSTA MADEIRA, doravante denominados simplesmente CONTRATADOS. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como de acordo com o previsto no art. 5º, caput e § 2º ao § 6º, da Lei Complementar Municipal nº 0194/2014, no art. 2º, VI, do Anexo I do Decreto Municipal nº 14.350 "A"/2019, e no art. 6º do Decreto Municipal nº 13.612/2015. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: contratação dos colaboradores indicados no Anexo Único deste Contrato para a prestação de serviços referentes à aplicação da prova objetiva (fiscalização, apoio, coordenação, limpeza, transporte, etc) do CONCURSO PÚBLICO PARA CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR DO IJF, certame regulado pelo Edital nº 024/2020 e organizado pelo IMPARH, com aplicação da prova objetiva na tarde de 04 de outubro de 2020. DO VALOR E DO PAGAMENTO: valor global de R$ 9.800,00 (nove mil, oitocentos reais), sendo o pagamento realizado em moeda corrente nacional, com a formalização através de processo pelo IMPARH. DO CRÉDITO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: as despesas oriundas do presente Contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria, com a seguinte classificação: Projeto/Atividade 04.122.0082.1125.0006, Elemento de Despesa 33.90.36, Fonte de Recursos 109.000000000, Sequencial 26, do orçamento do IMPARH. DO PRAZO: vigência adstrita ao período de realização do serviço, contado a partir da data de sua assinatura. LOCAL E DATA: Fortaleza, 04 de outubro de 2020. ASSINATURAS: **Antônio Costa Silva – PRESIDENTE DO IMPARH/CONTRATANTE** e os **COLABORADORES RELACIONADOS ACIMA/CONTRATADOS.**

*** *** ***

EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2020 – DICES - CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS (IMPARH), Pessoa Jurídica de Direito Público, vinculada à Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPOG), com sede na Av. João Pessoa, 5609, Damas, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.908.866/0001-44, representada neste ato por seu Presidente, ANTÔNIO COSTA SILVA, brasileiro, casado, servidor público, residente e domiciliado em Fortaleza/Ceará, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE. CONTRATADOS: ISAAC JOSÉ CORDEIRO KARAM AGUIAR; ISABELA PIMENTEL BEZERRA; JOAO DO CARMO DE VASCONCELOS; JOSE MARCOS ARAUJO DE SOUZA; JOSE MARIA DE SOUSA LEITÃO; JUCELIA ARAUJO DE SOUZA E JULIA GONÇALVES DE SALES COSTA, doravante denominados simplesmente CONTRATADOS. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como de acordo com o previsto no art. 5º, caput e § 2º ao § 6º, da Lei Complementar Municipal nº 0194/2014, no art. 2º, VI, do Anexo I do Decreto Municipal nº 14.350 "A"/2019, e no art. 6º do Decreto Municipal nº 13.612/2015. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: contratação dos colaboradores indicados no Anexo Único deste Contrato para a prestação de serviços referentes à aplicação da prova objetiva (fiscalização, apoio, coordenação, limpeza, transporte, etc) do CONCURSO PÚBLICO PARA CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR DO IJF, certame regulado pelo Edital nº 024/2020 e organizado pelo IMPARH, com aplicação da prova objetiva na tarde de 04 de outubro de 2020. DO VALOR E DO PAGAMENTO: valor global de R$ 10.000,00 (dez mil reais), sendo o pagamento realizado em moeda corrente nacional, com a formalização através de processo pelo IMPARH. DO CRÉDITO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: as despesas oriundas do presente Contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria, com a seguinte classificação: Projeto/Atividade 04.122.0082.1125.0006, Elemento de Despesa 33.90.36, Fonte de Recursos 109.000000000, Sequencial 26, do orçamento do IMPARH. DO PRAZO: vigência adstrita ao período de realização do serviço, contado a partir da data de sua assinatura. LOCAL E DATA: Fortaleza, 04 de outubro de 2020. ASSINATURAS: **Antônio Costa Silva – PRESIDENTE DO IMPARH/ CONTRATANTE** e os **COLABORADORES RELACIONADOS ACIMA/CONTRATADOS.**

*** *** ***

EXTRATO DO CONTRATO Nº 112/2020 – DICES - CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS (IMPARH), Pessoa Jurídica de Direito Público, vinculada à Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPOG), com sede na Av. João Pessoa, 5609, Damas, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.908.866/0001-44, representada neste ato por seu Presidente, ANTÔNIO COSTA SILVA, brasileiro, casado, servidor público, residente e domiciliado em Fortaleza/Ceará, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE. CONTRATADOS: LIDIANA SILVA DE SOUZA; LUIS CARLOS COSME DE LIMA; LUIZ REINALDO DA SILVA NETO; MARCIO GLEISON OLIVEIRA DOS SANTOS; MARIA APARECIDA DE SOUSA E MARIA GLAUCIA PINTO DA COSTA, doravante denominados simplesmente CONTRATADOS. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como de acordo com o previsto no art. 5º, caput e § 2º ao § 6º, da Lei Complementar Municipal nº 0194/2014, no art. 2º, VI, do Anexo I do Decreto Municipal nº 14.350 "A"/2019, e no art. 6º do Decreto Municipal nº 13.612/2015. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: contratação dos colaboradores indicados no Anexo Único deste Contrato para a prestação de serviços referentes à aplicação da prova objetiva (fiscalização, apoio, coordenação, limpeza, transporte, etc) do CONCURSO PÚBLICO PARA CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR DO IJF, certame regulado pelo Edital nº 024/2020 e organizado pelo IMPARH, com aplicação da prova objetiva na tarde de 04 de outubro de 2020. DO VALOR E DO PAGAMENTO: valor global de R$ 9.800,00 (nove mil, oitocentos reais), sendo o pagamento realizado em moeda corrente nacional, com a formalização através de processo pelo IMPARH. DO CRÉDITO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: as despesas

oriundas do presente Contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria, com a seguinte classificação: Projeto/Atividade 04.122.0082.1125.0006, Elemento de Despesa 33.90.36, Fonte de Recursos 109.000000000, Sequencial 26, do orçamento do IMPARH. DO PRAZO: vigência adstrita ao período de realização do serviço, contado a partir da data de sua assinatura. LOCAL E DATA: Fortaleza, 04 de outubro de 2020. ASSINATURAS: **Antônio Costa Silva – PRESIDENTE DO IMPARH/CONTRATANTE** e os **COLABORADORES RELACIONADOS ACIMA/CONTRATADOS.**

*** *** ***

EXTRATO DO CONTRATO Nº 113/2020 – DICES - CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS (IMPARH), Pessoa Jurídica de Direito Público, vinculada à Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPOG), com sede na Av. João Pessoa, 5609, Damas, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.908.866/0001-44, representada neste ato por seu Presidente, ANTÔNIO COSTA SILVA, brasileiro, casado, servidor público, residente e domiciliado em Fortaleza/Ceará, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE. CONTRATADOS: MARIA HELIS SAMARA OLIVEIRA SANTOS; MARITZA ERNESTINA XIMENES LOPES; NAYANA RAYSA SÁTIRO DE MEDEIROS; NOEME MARIA XIMENES DE SOUSA LOPES E RAFAEL LIMA AZEVEDO, doravante denominados simplesmente CONTRATADOS. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como de acordo com o previsto no art. 5º, caput e § 2º ao § 6º, da Lei Complementar Municipal nº 0194/2014, no art. 2º, VI, do Anexo I do Decreto Municipal nº 14.350 "A"/2019, e no art. 6º do Decreto Municipal nº 13.612/2015. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: contratação dos colaboradores indicados no Anexo Único deste Contrato para a prestação de serviços referentes à aplicação da prova objetiva (fiscalização, apoio, coordenação, limpeza, transporte, etc) do CONCURSO PÚBLICO PARA CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR DO IJF, certame regulado pelo Edital nº 024/2020 e organizado pelo IMPARH, com aplicação da prova objetiva na tarde de 04 de outubro de 2020. DO VALOR E DO PAGAMENTO: valor global de R$ 9.400,00 (nove mil, quatrocentos reais), sendo o pagamento realizado em moeda corrente nacional, com a formalização através de processo pelo IMPARH. DO CRÉDITO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: as despesas oriundas do presente Contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria, com a seguinte classificação: Projeto/Atividade 04.122.0082.1125.0006, Elemento de Despesa 33.90.36, Fonte de Recursos 109.000000000, Sequencial 26, do orçamento do IMPARH. DO PRAZO: vigência adstrita ao período de realização do serviço, contado a partir da data de sua assinatura. LOCAL E DATA: Fortaleza, 04 de outubro de 2020. ASSINATURAS: **Antônio Costa Silva – PRESIDENTE DO IMPARH/CONTRATANTE** e os **COLABORADORES RELACIONADOS ACIMA/CONTRATADOS.**

*** *** ***

EXTRATO DO CONTRATO Nº 114/2020 – DICES - CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS (IMPARH), Pessoa Jurídica de Direito Público, vinculada à Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPOG), com sede na Av. João Pessoa, 5609, Damas, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.908.866/0001-44, representada neste ato por seu Presidente, ANTÔNIO COSTA SILVA, brasileiro, casado, servidor público, residente e domiciliado em Fortaleza/Ceará, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE. CONTRATADOS: RAIMUNDO DA COSTA VIANA FILHO; ROSELIA ROCHA COSTA DA SILVA; TACILA CRIS DE SOUSA VIANA; VANESSA MELO COSTA; VANESSA RAQUEL SOUSA DA SILVA E WELLINGTON ELIAS CARNEIRO DE SOUSA, doravante denominados simplesmente CONTRATADOS. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como de acordo com o previsto no art. 5º, caput e § 2º ao § 6º, da Lei Complementar Municipal nº 0194/2014, no art. 2º, VI, do Anexo I do Decreto Municipal nº 14.350 "A"/2019, e no art. 6º do Decreto Municipal nº 13.612/2015. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: contratação dos colaboradores indicados no Anexo Único deste Contrato para a prestação de serviços referentes à aplicação da prova objetiva (fiscalização, apoio, coordenação, limpeza, transporte, etc) do CONCURSO PÚBLICO PARA CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR DO IJF, certame regulado pelo Edital nº 024/2020 e organizado pelo IMPARH, com aplicação da prova objetiva na tarde de 04 de outubro de 2020. DO VALOR E DO PAGAMENTO: valor global de R$ 9.400,00 (nove mil, quatrocentos reais), sendo o pagamento realizado em moeda corrente nacional, com a formalização através de processo pelo IMPARH. DO CRÉDITO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: as despesas oriundas do presente Contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria, com a seguinte classificação: Projeto/Atividade 04.122.0082.1125.0006, Elemento de Despesa 33.90.36, Fonte de Recursos 109.000000000, Sequencial 26, do orçamento do IMPARH. DO PRAZO: vigência adstrita ao período de realização do serviço, contado a partir da data de sua assinatura. LOCAL E DATA: Fortaleza, 04 de outubro de 2020. ASSINATURAS: **Antônio Costa Silva – PRESIDENTE DO IMPARH/CONTRATANTE** e os **COLABORADORES RELACIONADOS ACIMA/CONTRATADOS.**

*** *** ***

PREFEITURA DE FORTALEZA
INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS (IMPARH)

CREDENCIAMENTO PARA A FORMAÇÃO DE BANCO DE COLABORADORES EXTERNOS PARA SELEÇÕES PÚBLICAS E CONCURSOS PÚBLICOS

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS (IMPARH), no uso de suas atribuições legais. CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei Complementar Municipal n° 0194, de 22 de dezembro de 2014. CONSIDERANDO as disposições contidas no Decreto Municipal n° 14.350 "A", de 15 de janeiro de 2019. CONSIDERANDO as disposições contidas no Decreto Municipal n° 13.612, de 18 de junho de 2015. CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. CONSIDERANDO as disposições contidas no Edital n° 65/2018. CONSIDERANDO o Relatório elaborado pelo IMPARH sobre as fases do Credenciamento referenciado, contendo parecer final da Comissão Julgadora do certame. RESOLVE: HOMOLOGAR o resultado final do CREDENCIAMENTO PARA A FORMAÇÃO DE BANCO DE COLABORADORES EXTERNOS PARA SELEÇÕES PÚBLICAS E CONCURSOS PÚBLICOS, certame regulado pelo Edital nº 65/2018, a cargo do Instituto Municipal de Desenvolvimento de Recursos Humanos (IMPARH), conforme Edital de Divulgação nº 76, de 02 de outubro de 2020. OUTROSSIM, determina que o presente Ato faça parte integrante do Relatório do Concurso Público acima mencionado. Publique-se, registre-se e cumpra-se. Fortaleza, 02 de outubro de 2020. **Antônio Costa Silva - PRESIDENTE DO IMPARH.**

*** *** ***

PREFEITURA DE FORTALEZA
INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS (IMPARH)

CREDENCIAMENTO PARA A FORMAÇÃO DE BANCO DE COLABORADORES EXTERNOS PARA SELEÇÕES PÚBLICAS E CONCURSOS PÚBLICOS

EDITAL Nº 76/2020

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

(IMPARH), no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho 1993, e em conformidade com o art. 2°, VI, c/c art. 5°, caput, da Lei Complementar Municipal n° 0194, de 22 de dezembro de 2014, bem como de acordo com o art. 2º, I, II, III, IV e V, todos do Anexo I do Decreto Municipal n° 14.350 "A", de 15 de janeiro de 2019, com o Decreto Municipal nº 13.612, de 18 de junho de 2015, bem como de acordo com o disposto no Edital n° 65/2018. DIVULGA, em anexo, o Resultado Final do Credenciamento para a Formação de Banco de Colaboradores Externos para Seleções Públicas e Concursos Públicos, realizados pelo IMPARH, nos termos previstos no instrumento regulador do certame. Fortaleza, 02 de outubro de 2020. **Antônio Costa Silva - PRESIDENTE DO IMPARH.**

*** *** ***

PREFEITURA DE FORTALEZA
INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
DE RECURSOS HUMANOS (IMPARH)

CREDENCIAMENTO PARA A FORMAÇÃO DE BANCO DE COLABORADORES EXTERNOS
PARA SELEÇÕES PÚBLICAS E CONCURSOS PÚBLICOS

ANEXO ÚNICO AO EDITAL Nº 76/2020

RESULTADO FINAL

PARTICIPANTES CREDENCIADOS PARA AS FUNÇÕES PREVISTAS NO QUADRO I DO SUBITEM 6.6 DO EDITAL Nº 65/2018

CPF COLABORADOR
139.***.***-87 FRANCISCO HOMERO DE OLIVEIRA JUCÁ
642.***.***-49 KARLA SILMARA DA SILVA
616.***.***-87 GEORGE DA SILVA BARREIRA
389.***.***-20 JOVENIANO FERREIRA DE BARROS NETO
671.***.***-44 ALENE DE PAIVA XIMENES LOPES
624.***.***-20 EVALDO BEZERRA RIOLO
492.***.***-30 ANDRE LUIS OLIMPIO ADEODATO
561.***.***-04 FLAVIA SALES VITORIANO
780.***.***-68 LIDIANA SILVA DE SOUZA
736.***.***-68 MARCIO GLEISON OLIVEIRA DOS SANTOS
000.***.***-69 DAIANA NOGUEIRA MELO FEITOSA
785.***.***-04 HÉLIO FEITOSA ALVES JÚNIOR
040.***.***-81 THAIS PINHEIRO FEITOSA
029.***.***-11 DANIEL AZAMBUJA NOBRE DE SOUSA
029.***.***-00 MARNE BEVILAQUA CAVALCANTE
468.***.***-53 GIVELDER ALENCAR DE SOUZA
283.***.***-04 ANNE JACQUELINE ARRUDA BARROSO
019.***.***-02 SUYANNE CERIACO RAMALHO
047.***.***-29 TALITA ALMEIDA RODRIGUES
048.***.***-85 AMANDA DE LUCAS COIMBRA
204.***.***-72 NOEME MARIA XIMENES DE SOUSA LOPES
042.***.***-41 MARITZA ERNESTINA XIMENES LOPES
370.***.***-15 ARTUR EDUARDO DA SILVA
455.***.***-72 ANDREA SIQUEIRA BENEVIDES
017.***.***-98 ALINE COSMO DE SENA
044.***.***-65 DIANA ALICE SIQUEIRA DA PONTE DUTRA
840.***.***-00 WELLINGTON ELIAS CARNEIRO DE SOUSA
034.***.***-06 FRANCISCA MARIA NUNES DE SOUSA CARNEIRO
033.***.***-73 MAGDA PINHEIRO FEITOSA
028.***.***-98 ANA GIZELLE SOUZA COSTA
014.***.***-42 ANA CECÍLIA LOURENÇO ARAÚJO
014.***.***-29 MIGUEL ZAQUEU LOURENCO ARAUJO
046.***.***-50 FRANCISCO TIAGO FONTENELE DAMASCENO
046.***.***-21 FRANCISCO FABIANO FONTENELE DAMASCENO
002.***.***-98 RAFAEL LIMA AZEVEDO
011.***.***-92 MARIA HELIS SAMARA OLIVEIRA SANTOS
776.***.***-72 LUIS CARLOS COSME DE LIMA
688.***.***-15 MARIA PEREIRA DE SOUZA
024.***.***-19 ROSA ERICA GUIMARAES
355.***.***-15 JOSE MARCOS ARAUJO DE SOUZA
913.***.***-53 ALANA CINTIA ROCHA LIMA
642.***.***-91 ERICA MARIA OLIVEIRA DA SILVA
414.***.***-00 GENICE VASCONCELOS LIRA
419.***.***-72 ELISIANIA GONÇALVES PEREIRA
035.***.***-12 DUILIO DE ALCÂNTARA FONTENELE FILHO
857.***.***-20 IGO MACIEL DE OLIVEIRA
029.***.***-07 GABRIEL DE ARAUJO PAZ
030.***.***-03 AMANDA VIRGINIA OLIVEIRA ALENCAR
045.***.***-07 THAIS BARBOSA DE OLIVEIRA
917.***.***-72 KAREN CAVALCANTE ARRUDA VERAS
066.***.***-64 RACHEL ELLEN DE ARAUJO PAZ
000.***.***-08 BRUNNA KATHERINNE ALBUQUERQUE FONTENELE
010.***.***-46 MARCIA COSTA DOS SANTOS
018.***.***-07 JOSE IVAN DOS SANTOS FILHO
863.***.***-20 ATILA MARIA DE MELO LEITE SOARES
190.***.***-91 RITA DE CASSE MELO DE LIRA
036.***.***-84 JOSE MARIA DE SOUSA LEITÃO
479.***.***-87 ANA GABRIELA DA SILVA
436.***.***-72 DELMA OLIVEIRA DE SOUSA MOTA
616.***.***-34 KATIANE QUEIROZ DA SILVA
054.***.***-88 MARIA GABRIELLY SALES VITORIANO UCHOA
802.***.***-04 DAVID PORTO MOTA
042.***.***-70 DJALMA HILTON XIMENES LOPES
645.***.***-91 CARLOS EDUARDO CARNEIRO
014.***.***-04 CAMILA DA SILVA LEAL MEDEIROS
049.***.***-76 TEREZA CRISTINA BEZERRA RODRIGUES
040.***.***-67 SAMUEL LINCOLN GONÇALVES SILVA
068.***.***-22 BRENNA LAISA DA SILVA FERREIRA
049.***.***-35 IOLANDA TEREZA CHAGAS ARRUDA
441.***.***-34 DANIELA ARARIPE DIOGENES
020.***.***-10 ANA ROBERTA ALCANTARA FONTENELE PAES BARRETO
007.***.***-67 ANGELO ERNANI FREITAS MAIA
192.***.***-53 LIANA NEPOMUCENO DA SILVA
019.***.***-40 MAYRA DE SOUZA ZARANZA
607.***.***-58 THIAGO BARRETO XIMENES
136.***.***-53 ANTONIO CARLOS VALE PAULA
004.***.***-11 JOAO PAULO BASTOS LOPES
014.***.***-00 FABIO RAFAEL LIMA CAVALCANTE
058.***.***-45 CLARA LINA DA SILVA CARDOSO
014.***.***-12 MARIANNA DE ANDRADE SARAIVA
019.***.***-96 TICIANE CERIACO RAMALHO
033.***.***-45 RAFAEL ARRAIS DE SOUZA CATUNDA
037.***.***-42 MARIA AMÉLIA SILVA GONDIM
021.***.***-85 YOHANNA CASTRO DE OLIVEIRA
242.***.***-04 RAIMUNDA CHAVES DOS SANTOS
024.***.***-60 DIEGO BARRETO XIMENES
699.***.***-00 JOSE FLAVIO VASCONCELOS RODRIGUES
883.***.***-91 JOAO DO CARMO DE VASCONCELOS
228.***.***-25 MARIA GLAUCIA PINTO DA COSTA
918.***.***-87 ISAAC JOSÉ CORDEIRO KARAM AGUIAR
155.***.***-20 GLAYBE MARIA DA COSTA MADEIRA
062.***.***-44 VITOR VERAS JUCÁ
048.***.***-05 FABIOLA ELLEN SALES VITORIANO
812.***.***-15 DANIELE DA SILVA SANTOS
038.***.***-67 NAYANA RAYSA SÁTIRO DE MEDEIROS
033.***.***-40 JOVINO MATIAS DOS SANTOS
713.***.***-00 GLAILSON SOUSA DA SILVA
604.***.***-12 LARISSA ADEODATO GALVAO
605.***.***-06 ALINE LIMA FERREIRA
355.***.***-34 MARIA DE JESUS SOUSA
231.***.***-00 MARIA CLARA COSTA SILVA
061.***.***-68 FRANCISCO OSIAS MATOS DOS SANTOS
167.***.***-87 MARIA LUCIA RODRIGUES DE LIMA
360.***.***-72 ADRIANA OLIMPIO ADEODATO
665.***.***-91 VIVIANE CERIACO RAMALHO
059.***.***-72 WELITON NAZARET GALVAO
019.***.***-58 ANA KÉRCIA FALCONERI FELIPE
929.***.***-49 HENRIQUE ARAUJO DE OLIVEIRA LOPES
621.***.***-00 MICHELLE CAVALCANTE CORREA

746.***.***-68 MARIA ELIZABETE DA COSTA
806.***.***-72 MARIA CARMEN BRAGA RAMOS
356.***.***-20 MARIA DURVALINA NANTUA BESERRA
321.***.***-34 LÚCIA DE FÁTIMA NOBRE GOMES
478.***.***-34 ZENAIDE BRAGA NOGUEIRA MIRANDA
491.***.***-53 EDVANIA FERNANDES SABOIA
400.***.***-00 JOSE OLEGARIO DA SILVA NETO
165.***.***-15 ANA LÚCIA DA SILVA NOBRE
501.***.***-53 ADRIANE VIEIRA FARIAS
261.***.***-53 MARCOS CAVALCANTE FRANCA
603.***.***-69 ANDREZZA DE ALENCAR FRANCA
202.***.***-15 ANA CRISTINA AZEVEDO URSULINO MELO
783.***.***-78 CINTHYA FONTENELE VIEIRA
018.***.***-27 ANA LEIDE CARNEIRO DE VASCONCELOS
609.***.***-48 SARAH VASCONCELOS TELES LIMA
606.***.***-96 IANE CELY VASCONCELOS TELES LIMA
029.***.***-66 PEDRO THIAGO COSTA DE FREITAS
051.***.***-39 MATHEUS DUTRA BATISTA
020.***.***-21 ANTONIO CLAUDIO DE SOUSA BATISTA FILHO
187.***.***-72 EVANDRO SILVA COSTA
059.***.***-04 KATLEEN LAYSA MELO COSTA
622.***.***-87 RUBENS AUGUSTO HOLANDA SA
029.***.***-58 ANDRE LUIS MATOSO BEZERRA DE SOUZA
600.***.***-46 ALEX PEDROSA COELHO
291.***.***-67 EUDES DO NASCIMENTO BATISTA
048.***.***-73 DANIEL AMORA SALOMÃO LEITE
000.***.***-10 VERANILDA MUNIZ PEREIRA
025.***.***-30 CICERA ALYNE LEMOS MELO
741.***.***-53 JOAO MAGALHAES DE SOUSA JUNIOR
057.***.***-11 JOSE DANIEL DA COSTA
038.***.***-92 LUCAS CARLOS ALVES MONTEIRO
259.***.***-91 SANDRA MARIA PESSOA ROCHA
622.***.***-04 KARLA TELES PAIVA
031.***.***-90 MARLEY COSTA MARQUES
542.***.***-04 JESSICA MARIA VARELA GOMES DE SOUSA
630.***.***-49 LEIDE MARIA DOS SANTOS
064.***.***-02 THAYS ALBUQUERQUE CABRAL
013.***.***-65 RAFAEL MACIEL DE OLIVEIRA
600.***.***-06 RAMON GONÇALVES DANTAS
600.***.***-96 ARIANE SOUSA DA SILVA
858.***.***-00 LETÍCIA QUEIROZ MEDEIROS
377.***.***-53 FRANCISCA MARIA DA SILVA
073.***.***-04 MARIA GARDENIA MARTINS BEZERRA
002.***.***-15 ANTONIO ALVES ARAÚJO
048.***.***-91 MARIA DO SOCORRO FRANÇA ARAÚJO
767.***.***-87 CLÁUDIO BARBOSA PINHEIRO
607.***.***-10 ALAN VIEIRA MESQUITA
056.***.***-05 BRIGIDA SAYONARA DOMINGOS DE MORAIS
324.***.***-53 EDILENE CUNHA LOPES
605.***.***-37 ALDENICE DO NASCIMENTO PEREIRA
062.***.***-00 CARLA ADRIELY SANTOS BARROS
461.***.***-04 MARIA LIMA REBOUÇAS
037.***.***-28 EDNA KARINA DA SILVA LIMA
027.***.***-08 RAFAEL PIMENTA CORDEIRO CAVALCANTE
066.***.***-95 LETICIA DA SILVA LIMA
018.***.***-27 LEILA MARA MARTINS VIANA
074.***.***-09 ALINE FONSECA LOPES GALINDO
072.***.***-11 AUREA FONSECA LOPES GALINDO
607.***.***-36 ESMENIA CASSIA MOTA ALMIR
696.***.***-53 ADRIANA SENA PONTES
025.***.***-89 ANGELO RIBEIRO PONTES NETO
040.***.***-70 SANDRA RAFAELA GONÇALVES SILVA
070.***.***-26 RODRIGO PAULINO ARAUJO
861.***.***-87 MARIA ELINETE PRIMO
035.***.***-80 RONDINELLY CASTELO BRAGA
035.***.***-52 ISABELLY CASTELO BRAGA
040.***.***-10 EXPEDITO MAIA DIOGENES
038.***.***-25 LEYDIANE ANDRADE DE SOUZA
041.***.***-93 KAMILA JESSICA ROCHA FARIAS
668.***.***-68 ELCYANE MARAMALDO DA SILVA
610.***.***-29 LIVIA RAMOS DE SOUSA
070.***.***-98 ROBSON PIMENTA CORDEIRO CAVALCANTE
049.***.***-04 LUCAS CHAGAS SOARES
004.***.***-38 IGOR BARBOSA QUEIROZ
154.***.***-87 TEREZA VANJA MENDONCA RIBEIRO BARBOSA
090.***.***-91 FRANCISCO JOSE FERREIRA BARBOSA
699.***.***-04 MARIA ELONEIDE RODRIGUES CIPRIANO
972.***.***-72 MARIA DE LOURDES MARQUES DA SILVA
000.***.***-30 LECILDA DE SOUZA SILVA
662.***.***-87 DEBORA BRASILEIRO FELIX
317.***.***-72 JOSINELIA DOMINGOS JUCÁ
033.***.***-40 MAXWELL SOUZA SILVA
091.***.***-10 JOSE FREITAS NETO
042.***.***-88 FERNANDA DA SILVA LIMA
671.***.***-59 ANA CARLA LIMA DE SOUZA
074.***.***-81 FERNANDA DA SILVA SANTOS
006.***.***-09 LUIZ REINALDO DA SILVA NETO
476.***.***-90 GIZELLI CRISTINE DOS SANTOS COSTA
029.***.***-92 JOÃO VICTOR BASTOS DE FREITAS
075.***.***-25 ISABELLE MELO DE LIMA MOURA
832.***.***-87 CRISTIANE MENDONÇA AVILA SILVA
913.***.***-68 JULIANA DE ALCÂNTARA KERTH
020.***.***-09 MARIA AURICLEIA OLIVEIRA DA SILVA
037.***.***-05 MARCOS BRUNO MONTEIRO DE ALENCAR
055.***.***-17 BARBARA WILKA LEAL SILVA
015.***.***-28 FERNANDA ERIKA QUERINO RODRIGUES
173.***.***-20 MARIA TABOSA DUARTE
054.***.***-01 GLENDA MARIA FURTADO UCHOA
009.***.***-44 DAYSE DE CARVALHO FORTE
435.***.***-49 ARACELIA DE ALMEIDA CAMPOS
091.***.***-30 MARIA ONICE SOUSA DE ARAUJO
012.***.***-08 ANALIA RAQUEL ANDRADE SALES
036.***.***-47 ARIEL YURI TEIXEIRA DE CARVALHO
815.***.***-53 LUCIANA PINTO BASTOS
612.***.***-90 NICOLAS BASTOS DE FIGUEIREDO MAXIMO
043.***.***-41 THALLYTA DA SILVA LIMA LAVOR
040.***.***-35 LAÍS DE DEUS LIMA CARNEIRO
069.***.***-23 SOFIA BASTOS MOURÃO
389.***.***-63 ADRIANA GADELHA FERREIRA DOS SANTOS
002.***.***-05 FABIANA PEREIRA DA SILVA
463.***.***-97 ROSILDA MARIA DE SOUSA
619.***.***-15 EDUARDO JOSE DA SILVA
017.***.***-35 LÍVIA ANDRADE SALES
056.***.***-06 ANNA CAROLINA FORTE VASCONCELOS
028.***.***-79 DAVID QUEIROZ DE FREITAS
052.***.***-60 DOUGLAS QUEIROZ DE FREITAS
037.***.***-82 BYRIANE FERREIRA DA SILVA
067.***.***-35 DALVA MARIA FARIAS FERNANDES
054.***.***-14 IVANDERSON BRUNO ROCHA FARIAS
062.***.***-30 CAROLINA PEDROZA BARROS DA SILVA
068.***.***-19 LUCAS TERTO PIRES
608.***.***-64 VITORIA LARA DA CRUZ BARBOSA
202.***.***-04 SILVANIRA BATISTA DA CRUZ SILVA
793.***.***-72 ANTONIA ELISANGELA BARBOSA OLIVEIRA
058.***.***-44 ADRYELE DA CRUZ OLIVEIRA LIMA
041.***.***-10 DANILO IZAIAS COSTA
390.***.***-25 ANDRÉA ALENCAR DE SOUZA
049.***.***-90 FRANCISCA CAMILA CARDOSO BASILIO
080.***.***-05 ARIADNE ALENCAR DE SOUZA BEZERRA
820.***.***-00 KARLIANE PEREIRA ALBUQUERQUE
441.***.***-34 PAULO ANTONIO JUCA SIDNEY
966.***.***-53 NORMA LIANA SANTOS CUSTÓDIO
735.***.***-04 REGISLENA MARTINS DE ABREU
764.***.***-91 SINIER SIMPLICIO SANTOS
456.***.***-72 VERONICA FERREIRA DE OLIVEIRA
221.***.***-15 JOSE WAGNER CORREIA
051.***.***-03 YCARO CARLOS DE OLIVEIRA
074.***.***-02 LUIZA GABRIELY FONTINELE LEITE
234.***.***-91 CLÁUDIA MARIA DE ANDRADE NUNES
635.***.***-20 DANIELE NOGUEIRA DA SILVA LIMA
664.***.***-68 ROBERTA NUNES DA SILVA
838.***.***-87 ELIZANGELA ARAUJO DE OLIVEIRA
607.***.***-09 PATRICIA ALBUQUERQUE PINHEIRO
812.***.***-68 WALBER RICARDO ARAUJO DE OLIVEIRA
646.***.***-34 ESTEFESON ULISSES LIMA RIBEIRO
049.***.***-94 HALISSON ALVES DE CASTRO

036.***.***-99 MEYREDAYANE ALVES DE CASTRO
626.***.***-87 FERNANDA ALVES LEITE
234.***.***-53 ALOIZO GONZAGA DE LIMA
029.***.***-07 SAMUEL ANTÔNIO AZEVEDO OLIVEIRA
067.***.***-30 MÁRIO ÁTILA DO NASCIMENTO RABELO
017.***.***-01 MARCUS RONKALLY CASTELO BRAGA
034.***.***-66 THAMIRIS DE OLIVEIRA COSTA
034.***.***-50 THAIS DE OLIVEIRA COSTA
057.***.***-79 JAMILLE BRUNA NASCIMENTO PEIXOTO
040.***.***-30 MARIA LORENNA RIBEIRO MARTINS
058.***.***-20 FELIPE MARQUES TOMAZ
653.***.***-04 FRANCISCO CLECIO DA SILVA
067.***.***-48 BRUNA DOS SANTOS RIBEIRO
022.***.***-80 TAINA PEREIRA BATISTA
012.***.***-11 LIDIANE ANDRADE DE SOUZA
605.***.***-30 CLEIDIANE ANDRADE DE SOUZA
034.***.***-78 GISELLE GARCIA DA SILVEIRA
027.***.***-11 DELINE AMARO DUARTE
051.***.***-67 DENY PEREIRA RODRIGUES
275.***.***-49 AGOSTINHO FERREIRA NETO
005.***.***-66 THAMIRES DOS SANTOS FEIJAO
008.***.***-75 JOSE REGIS MUNIZ DA COSTA
614.***.***-40 EVILANIA DE JESUS OLIVEIRA
619.***.***-22 VALESKA ALVES PEREIRA
047.***.***-59 BEATRIZ LIMA DE OLIVEIRA
613.***.***-20 JEAN LOPES DOS SANTOS
841.***.***-53 ENEAS RODRIGUES JORGE
003.***.***-54 MARIA FLAVIANA DA SILVA DE SOUSA
634.***.***-68 JULIANA LOPES DOS SANTOS
076.***.***-23 IAGO MATEUS FIGUEIREDO SOARES
049.***.***-75 VITOR DO NASCIMENTO FERREIRA
039.***.***-76 JESSICA DE OLIVEIRA CORDEIRO
026.***.***-05 LUIZ PAULO SANTOS COSTA
999.***.***-97 THAIS SABOIA LIMA MOREIRA
526.***.***-34 JOSENIRA FREIRE DA SILVA
410.***.***-63 ADRIANA IBIAPINA SILVEIRA
028.***.***-84 TEREZA HELENA DA SILVA OLIVEIRA
072.***.***-10 JUSTINO ALVES BARROS
429.***.***-68 ANA IZABEL BONFIM LEITAO BARROS
391.***.***-26 ISABELA COSTA FEITOSA
021.***.***-47 VICTOR PINHEIRO FEITOSA
034.***.***-05 FRANCISCO LUCILEUDO PINHEIRO CAMPOS FILHO
784.***.***-91 FRANCISCA TICCIANE DA SILVA LEAL
603.***.***-05 THAYNARA ARAUJO MELO BANDEIRA
164.***.***-34 RISNALDO MOREIRA SANTOS DUMONT
023.***.***-02 JACILDA DA SILVA RODRIGUES
058.***.***-95 ANDRESSA RODRIGUES DE ARAUJO
604.***.***-37 MATHEUS APOLONIO SOARES
033.***.***-00 EDSON DA SILVA DIAS
030.***.***-80 THAIS GENUCA LOPES
600.***.***-67 FABIOLA SANTOS MARTINS
062.***.***-58 JAMILLE RIBEIRO MAGALHÃES
054.***.***-52 ALYSSON RIBEIRO MAGALHÃES
018.***.***-39 ANA KARLA RODRIGUES DA SILVA FONTELES
623.***.***-00 CRISTIANA FALCÃO DE SOUSA
804.***.***-53 VILSON BARROSO MAGALHAES
899.***.***-63 EMANUELLA PRISCILA DE LIMA ANDRADE
003.***.***-12 LIANA DE SOUZA OLIVEIRA
913.***.***-49 GIULIANO VANDSON MENDONCA RIBEIRO BARBOZA
419.***.***-72 CARLA FONTENELE ARAUJO
027.***.***-02 THASSIA ADRIANA DA SILVA MARTINS
016.***.***-37 MARIA MARILENE NASCIMENTO
616.***.***-49 DIOCIÉCIO DE SOUSA LIMA NETO
028.***.***-54 FRANCISCO FERREIRA DE ALBUQUERQUE JUNIOR
370.***.***-04 MONICA MARIA ALMEIDA LEÂO POMPEU
807.***.***-53 ALESSANDRO SOARES DO NASCIMENTO
463.***.***-34 DANIELE TEOBALDO LIMA
042.***.***-70 JOAO NORONHA CIDRAO NETO
044.***.***-50 LORENA MARIA DE CASTRO PINTO
044.***.***-60 LIVIA DE CASTRO PINTO
646.***.***-72 FRANCISCA WESLLA OLIVEIRA DA SILVA
070.***.***-27 TAMIRES BARROSO COSTA
054.***.***-74 MATHEUS TEIXEIRA NOGUEIRA
052.***.***-10 JÉSSICA NUNES BRAGA
671.***.***-10 RAFAELLA MARIA SANTOS PINTO
027.***.***-02 INÊS ROSA FROTA MELO PONCIANO
011.***.***-00 LUCIANA LUCAS CORREIA LIMA
002.***.***-03 FELIPE MONTEIRO DE CASTRO
054.***.***-52 LUIS GERBSON DA SILVA RODRIGUES
724.***.***-91 ANGELA MARIA PEREIRA DAS CHAGAS
041.***.***-66 CAMILA ALMEIDA DE MENEZES
076.***.***-54 BRENO DE ALMEIDA MENEZES
045.***.***-51 IVANIELY SAMPAIO DO NASCIMENTO
393.***.***-59 MARIA DO SOCORRO ARAGAO SOARES
603.***.***-16 LUCAS ISAIAS COSTA
063.***.***-05 BRUNO KELVEN DE OLIVEIRA LIMA
241.***.***-34 REJANE BRAGA FALCAO MARTINS
050.***.***-56 NATALIA VIRGINIA DA SILVA CASTRO
037.***.***-91 FRANCISCO ROBERTO GOMES ADEODATO
144.***.***-87 MARIA CECILIA OLIMPIO ADEODATO
060.***.***-80 ANA LUIZA SILVA DE OLIVEIRA
210.***.***-87 LIDUINA RIBEIRO DOS SANTOS
027.***.***-19 NATALY CARVALHO DE LIMA
055.***.***-07 LEIDIANE FELIX DA SILVA
031.***.***-79 EMANUELLY ALVES DE OLIVEIRA LIMA
384.***.***-33 MARCELO SOUZA LIMA
370.***.***-68 ANTONIA ALVES DE SOUSA
457.***.***-49 SILVIA HELENA ALVES DE SOUSA
155.***.***-34 NOELIA ALVES DA SILVA
049.***.***-44 DIEGO BENEVIDES DE OLIVEIRA
417.***.***-00 RITA DE CASSIA NOROES DE SOUSA PEIXOTO
001.***.***-80 IZAURA BEZERRA DO VALE ALMEIDA
219.***.***-78 MARIA MARTINS SULIANO
894.***.***-72 AUZILEZA DE MOURA BARBOSA
758.***.***-20 MARIA DEBORAH NANTUA BESERRA
383.***.***-04 JOSE AUGUSTO DE LIMA
918.***.***-49 AMANDA DA COSTA PAES
064.***.***-39 FELIPE DOS SANTOS SAMPAIO
719.***.***-49 SAMUEL PORTO MOTA
959.***.***-30 FABIANA ANSELMO CARNEIRO
962.***.***-91 ANA CAROLINA DE ARAUJO MONTEIRO
483.***.***-20 TELVANEIDE SILVA DE LIMA
046.***.***-26 LUANNA REINALDO DA COSTA BRITO
667.***.***-91 DILLYANNE VASCONCELOS SOUZA
002.***.***-26 KARINE ALVES ONOFRE
080.***.***-76 GABRIEL BATISTA HOLANDA
739.***.***-91 JOANA GONÇALVES OLIVEIRA DA SILVA
053.***.***-90 JOANA DARC DE SOUZA OLIVEIRA FREITAS
060.***.***-37 JOAQUIM CESAR DO NASCIMENTO SOUSA JUNIOR
027.***.***-94 DIEGO ALEF DE AQUINO RIBEIRO
050.***.***-52 ANDREZA MARIA ROCHA DA SILVA
045.***.***-70 CINTIA MARIA ROCHA DO NASCIMENTO
004.***.***-21 MELINA NOGUEIRA PAIVA
243.***.***-53 MARIA DAS GRACAS NOGUEIRA E SILVA PAIVA
705.***.***-87 IRALDELHA MARIA RODRIGUES GADELHA
070.***.***-65 EMANUELLA DE LIMA RODRIGUES
658.***.***-00 PATRICIA NOGUEIRA FIRMINO
899.***.***-53 ANATH DE SOUZA RAMOS
151.***.***-04 EDILEUSA LEITE NUNES
059.***.***-27 INGRID LEITE NUNES
640.***.***-91 ANTONIA CLEMILCE DOS SANTOS GOMES
061.***.***-44 LECIOVANIO ISRAEL GOMES DA COSTA
656.***.***-20 REGIS AUGUSTO HOLANDA SA
953.***.***-68 THAIS BRANCO DE ARAUJO E SOUSA
041.***.***-06 ALEXSANDRO PESSOA ROCHA
712.***.***-49 ANA CLEIDE SILVA DE OLIVEIRA ARAUJO
615.***.***-00 JOAO HENRIQUE ARRUDA BARROSO
054.***.***-05 BEATRIZ JALES DE PAULA
608.***.***-39 JOSE EDVAR DE QUEIROS JUNIOR
734.***.***-15 LUCIANA REGIS DE O. VIEIRA
037.***.***-46 BRUNA DEISE GURGEL MAIA

076.***.***-89 GABRIELLY DE SOUZA MARQUES
032.***.***-63 FRANCISCA TALINE VIANA FREITAS VITORINO
054.***.***-02 ADA JESSYCA LEMOS DA SILVA
044.***.***-40 SOFIA JALES DE PAULA
054.***.***-22 ANA BEATRIZ ARAUJO TAVARES
246.***.***-34 MARIA JACQUELINE ARAUJO TAVARES
245.***.***-49 LETICIA MARQUES FURTADO
058.***.***-63 TATIANE FURTADO SANTOS
024.***.***-81 ADRIANO TAVARES DA SILVA
049.***.***-65 ANDREA CINTIA LAURINDO PORTO
051.***.***-35 RAFAEL CANDEA VENANCIO
506.***.***-87 ALEXANDRE LIMA ROGÉRIO
048.***.***-01 ALANA MARTINS SULIANO
608.***.***-40 AMANDA MARTINS SULIANO
068.***.***-55 VELLUMA MARTINS ARAGAO FARIAS
392.***.***-49 REJANE DE CARVALHO CRUZ
922.***.***-68 LUCIENE DE PAIVA PEREIRA DA SILVA
029.***.***-89 EDIVALDO DE PAIVA PEREIRA
608.***.***-85 LAURYANNE MARIA MONTEIRO LEMOS
055.***.***-38 ROGENIA MARIA MONTEIRO LEMOS
283.***.***-20 VALDENIA MARIA MONTEIRO LEMOS
176.***.***-07 LARA DO NASCIMENTO BATISTA
073.***.***-17 MATHEUS GOMES DO NASCIMENTO SILVA
605.***.***-06 KARINE PEREIRA SAMPAIO
762.***.***-91 JOSE DILMO RODRIGUES QUINTO
026.***.***-50 RAPHAEL DA SILVA RODRIGUES
604.***.***-98 AGLAILTON MACHADO DOS SANTOS
040.***.***-80 FRANCISCO ARILSON DA SILVA BRITO
605.***.***-07 ISRAEL LOPES RODRIGUES
056.***.***-27 WALBER LUIZ DA SILVA ARAUJO
624.***.***-04 TALINA BEZERRA COSTA
042.***.***-16 BRUNO RIBEIRO ROCHA
019.***.***-24 MARIANA BRAGA NUNES GOMES
010.***.***-42 MARCELLA CRISTINO DE QUEIROZ
604.***.***-63 ROMÁRIO DA SILVA ANTUNES
012.***.***-10 NIVIA KARINE NUNES SILVA VIEIRA
015.***.***-96 LUDIMILA FRANKLIN DE OLIVEIRA
484.***.***-53 SIDMEIRY MENDES OLIVEIRA
762.***.***-15 DALILIAN DE ASSIS SILVA
063.***.***-09 CAMILA RODRIGUES DE MORAIS
002.***.***-52 WANNA MACHADO CARNEIRO
232.***.***-49 MARTA REGINA COSTA DE MORAIS
141.***.***-87 JAIME PEDRO MARTINIANO MARTINS
049.***.***-06 LARYSSA MACHADO ANDRADE
619.***.***-00 FERNANDO ANTONIO CARVALHO BARROS JUNIOR
703.***.***-20 MANOEL FELIPE DE LIMA MELO
979.***.***-87 JÉRSICA MARQUES DE MORAIS
604.***.***-48 GABRIELE FREITAS DE OLIVEIRA SILVA
015.***.***-59 LUANA COSTA CAVALCANTI
051.***.***-62 PAULO GEORGE CAVALCANTE DE FREITAS
062.***.***-05 PAULO RICARDO ALVES SIQUEIRA
012.***.***-11 GABRIELA DA SILVA MAIA
052.***.***-90 FLAVIANA SARAIVA FERNANDES
393.***.***-00 ELIETE GOMES PEREIRA
014.***.***-62 DENISA PAULA PEREIRA BARROS LIBERATO
002.***.***-40 JOCILDES NAYANA TEIXEIRA
003.***.***-32 DENYS PAULO PEREIRA BARROS
031.***.***-33 IVONILDO LOPES RODRIGUES
071.***.***-31 LETICIA SOUSA DUARTE DANTAS
613.***.***-02 ANA BEATRIZ FERREIRA DA SILVA
314.***.***-59 NIVIA CUNHA SARAIVA
027.***.***-32 LUTHYANY MARTINS CORDEIRO
066.***.***-83 LARISSA AMANDA LOPES ROCHA
036.***.***-04 EXPEDITO DE ARAÚJO FEITOSA NETO
266.***.***-00 ALDIZIA LIMA BEZERRA
002.***.***-05 GLEYRSON KEYLLON CAVALCANTE ALVES
419.***.***-87 JOSÉ MARIA SARAIVA RUFINO
034.***.***-65 VILMAR DANTAS PRIMO
011.***.***-01 MARIA ELANIA VIEIRA ASEVEDO
005.***.***-77 ANTONIA ELIONADIA VIEIRA ASEVEDO
018.***.***-83 CRISTIANE DE SOUZA MARTINS
042.***.***-60 ALINE PAULA
057.***.***-19 CARMIRENE PINTO DE MESQUITA
943.***.***-72 LUCIANA MARIA ALVES DO NASCIMENTO
209.***.***-49 KATHIA MARIA CAVALCANTE BEZERRA MAGALHAES
044.***.***-69 DANIEL CAVALCANTE BEZERRA MAGALHAES
122.***.***-78 FRANCISCO SERGIO DA SILVA MAGALHAES
022.***.***-70 JEFFERSON RODRIGUES SOUSA
059.***.***-95 JULIANA CUNHA MAIA
409.***.***-59 KATIA ROSEANY MARTINS ARAGAO VERAS
625.***.***-34 ZILTON GUEDES RIBEIRO DE FREITAS
026.***.***-98 LARA CUSTÓDIO LIMA FEITOSA
645.***.***-72 MARIA HAYNE CORDEIRO CARDOSO VASCONCELOS
970.***.***-59 CARLOS HENRIQUE PROFÍRIO MARQUES
680.***.***-53 RENATA SILVA PINHEIRO MELO
946.***.***-20 JOAO RENATO LIMA PARENTE NETO
510.***.***-34 CARLOS EDUARDO BRAGA CRUZ
022.***.***-78 ITALO DIEGO PIRES MORAIS
028.***.***-07 IGOR RAFAEL ALMEIDA SILVA
018.***.***-13 EMANUEL NASCIMENTO DA NóBREGA
098.***.***-53 FERNANDA MARIA ROCHA DAMASCENO
940.***.***-49 HAYANNE KÁSSIA NORÕES MAGALHÃES
028.***.***-55 SABRINA VASCONCELOS RICARDO
058.***.***-62 JESSIKA BEZERRA SOUSA
021.***.***-09 ADAUTO ALEXANDRE DE MOURA NETO
054.***.***-04 GABRIELLE DE MOURA FREITAS
261.***.***-15 MARIA SOLANGE LINHARES MARTINS
580.***.***-49 LUIZA STELA LOBO FROTA
057.***.***-04 HERMENS LINHARES MARTINS
070.***.***-17 MAYARA MONTE OLIVEIRA
518.***.***-00 GLEICE MONTE LOPES AGUIAR ROCHA
603.***.***-42 MAURILO EDSON DE OLIVEIRA FILHO
605.***.***-00 LUIZ EDUARDO XIMENES ARAUJO FILHO
024.***.***-52 THAIS SOARES PERDIGAO
702.***.***-68 DANIEL LINCOLN MONTE LOPES
423.***.***-34 ARISA CARNEIRO ARAUJO
214.***.***-49 FRANCISCA TANIA DIOGENES HOLANDA SALDANHA
046.***.***-51 PRISCILLA NAIARA ARAUJO
057.***.***-67 ANTONIA VALESCA ROMAO DE LIMKA
048.***.***-77 THALYTA DUTRA MESQUITA
669.***.***-78 JULIANE FAUSTINO RAMOS
045.***.***-33 CAROLINE VIANA BARROS
038.***.***-09 TATIANA CAMPOS MENDES
059.***.***-00 LAURA COSTA LOPES
025.***.***-16 NATHÁLIA CAMPOS DE CASTRO
050.***.***-54 ALLAN BRAGA QUEIROZ
393.***.***-72 JORIO VIEIRA DE SOUSA
059.***.***-10 PAMELA BEZERRA DA SILVA
035.***.***-51 KELIANE DE OLIVEIRA
023.***.***-60 DIEGO DA SILVA AMARANTE
321.***.***-53 SANDRA DA SILVA AMARANTE
604.***.***-57 JULIANA LIRA DE OLIVEIRA
056.***.***-20 BRENDA GONÇALVES DE SALES COSTA
633.***.***-04 REGIA MARIA DO NASCIMENTO FERREIRA
058.***.***-02 THALYTA VASCONCELOS PACHECO
299.***.***-68 MARIA DORIS DE SOUSA PINTO
049.***.***-80 IANA MARIA DE SOUZA OLIVEIRA
188.***.***-00 MARIA VILANY DE SOUZA OLIVEIRA
141.***.***-68 MARIA IRMA PINTO FARIAS
877.***.***-15 JOSE EDSON COELHO DE CASTRO
014.***.***-77 REJANE DA SILVA CHAGAS
383.***.***-53 LUCIENE REINALDO DACOSTA BRITO
785.***.***-53 ELICIA MARIA MESQUITA DE OLIVEIRA
022.***.***-05 ROBERTO SOARES DE OLIVEIRA
417.***.***-68 ELISABETH RODRIGUES DA SILVA
989.***.***-91 LANA KARLA DOS SANTOS SOUZA
067.***.***-85 ARISA ALVES DE OLIVEIRA
569.***.***-00 ANA CRISTINA BARBOSA
076.***.***-64 GUSTAVO PINHEIRO REIS
009.***.***-51 GERSON BRUNNO DE OLIVEIRA SILVA
668.***.***-68 MARIA CRISTIANE RIOS VASCONCELOS
012.***.***-05 MEIRILENE CASTELO BEZERRA

610.***.***-04 CLARISSE NASCIMENTO VASCONCELOS
046.***.***-32 LUCIANO SANTOS COSTA
049.***.***-00 ITALO MACIEL MELO
606.***.***-06 ANNA COUTINHO XIMENES DE OLIVEIRA
023.***.***-60 HANNAH PRESTAH LEAL RABELO
021.***.***-28 MARILIA RACHEL FERNANDES RODRIGUES
032.***.***-31 ANGELICA PEREIRA LOPES SILVA
012.***.***-09 ANELICE CAJADO AGUIAR
672.***.***-91 LIANA DE ALMEIDA SOUZA
027.***.***-29 RAFAELA DA SILVA GOMES
011.***.***-80 FRANCISCO UMBELINO DE SOUSA ALBUQUERQUE
301.***.***-72 MARIA JOSE LIMA DE SOUZA
032.***.***-47 FRANCISCO ALISSON DE OLIVEIRA MACIEL
007.***.***-29 MALBA RHOZANA ONOFRE NOGUEIRA
043.***.***-11 TAMARA ARRUDA PEREIRA
032.***.***-62 MAYARA ARRUDA PEREIRA
066.***.***-11 ANA CAROLINA FARIAS DA ROCHA
603.***.***-37 NATHALIA D OLIVEIRA BATISTA SILVA
054.***.***-80 LUCAS MOTA REGO MONTEIRO CAVALCANTE
007.***.***-36 LUIZ EDUARDO VIEIRA
603.***.***-20 TAYANY ALVES DE AZEVEDO
040.***.***-51 TAYNAN CARLOS DA SILVA
619.***.***-34 SILVIA SAMPAIO DE SOUSA
062.***.***-56 CAMILA MARIA DE JESUS OLIVEIRA
285.***.***-30 SANDRA PORTELA BARBOSA
075.***.***-66 ANA VITORIA CORREIA SALES
610.***.***-74 ANA CAROLINNA CORREIA SALES
063.***.***-62 MATEUS ALVES HOLANDA
019.***.***-03 FERNANDO ANTONIO NEVES DE LACERDA
618.***.***-72 SÂMIA REGINA FERREIRA EUFRÁSIO OLIVEIRA
958.***.***-53 JOSENIAS SAMPAIO DE ALMEIDA FREITAS
626.***.***-04 ANA CAROLINA RIFANE DO AMARAL
746.***.***-15 RODRIGO MARTINS VIEIRA
046.***.***-55 JOSINEIDE MENEZES FERNANDES
013.***.***-50 LUIZ VICENTE COSTA DA SILVA
012.***.***-19 SAMARA ALVES MELO
045.***.***-28 DANIELLE DE SENA ARAÚJO
605.***.***-09 YVINA BEATRIZ E SILVA ARAUJO
060.***.***-23 MARIA ANGÉLICA FERREIRA PONTES
041.***.***-37 RAYANE ALVES SOARES
072.***.***-04 LAÍS MOREIRA DE CASTRO
044.***.***-89 FRANCISCO LEONARDO SEIXAS DE SOUSA
005.***.***-10 LUSSANDRA PESSOA ROCHA
001.***.***-91 MARIA NORMA CAVALCANTE COLARES
042.***.***-77 DEBORAH ELLEN DUTRA STIRLING QUEIROZ
015.***.***-88 ÂNGELO MAGNO SILVA E QUEIROZ
022.***.***-93 DEBORA LINHARES RODRIGUES
539.***.***-04 ANTONIA DIRLAN DE MACEDO
107.***.***-91 MARIA DA PIEDADE DE ALBUQUERQUE LOBO
003.***.***-84 FÁBIO HENRIQUE DE ALBUQUERQUE LOBO
512.***.***-25 LUCIANO LEAL DO VALE
673.***.***-53 RAIMUNDO CARDOSO DE LIMA
010.***.***-38 LUIZ EDUARDO FARIAS BEZERRA
774.***.***-72 FREDERICO NICHOLAS NOBRE OLIVEIRA DE SÁ
630.***.***-49 SARA PIMENTEL BEZERRA
027.***.***-00 ISABELA PIMENTEL BEZERRA
221.***.***-87 RAIMUNDO DA COSTA VIANA FILHO
022.***.***-03 TACILA DE OLIVEIRA HOLANDA
021.***.***-01 ANNE RHADASSA DE SOUSA VIANA
444.***.***-00 MARIA DAS GRAÇAS RIOS DUARTE
013.***.***-32 ROMULO ERNANDES CARDOSO ABREU
025.***.***-25 GINETON DANTAS QUEIROZ
043.***.***-29 HÉLIO FERNANDES NETO
025.***.***-82 LARISSA ARAUJO FERNANDES
058.***.***-60 JOÃO PAULO BARBOSA AMORIM LEITÃO
064.***.***-19 JOANA KELLY BARBOSA AMORIM LEITÃO
072.***.***-11 LAURA MARIA DE QUEIROZ MELO
046.***.***-94 MARCELLA TORRES MAIA
046.***.***-12 CAMILLA TORRES MAIA
635.***.***-30 AVELANGE SANTIAGO DA COSTA
024.***.***-84 INGRID KELLY ROCHA DOS SANTOS
604.***.***-52 THALITA EVANGELISTA BANDEIRA
053.***.***-85 INGRA RODRIGUES DE PAULA
042.***.***-60 MARTA NAYARA FREITAS
600.***.***-10 CAIO PATRICK DE OLIVEIRA VIEIRA
647.***.***-11 ROBERIO CESAR SILVEIRA DE QUEIROZ FILHO
648.***.***-72 ANTONIO ARRUDA FEITOSA NETO
236.***.***-82 ANA VLADIA ARRUDA BARROSO DE OLIVEIRA
944.***.***-49 JOAO PAULO SANTOS SOUSA
068.***.***-69 ISADORA NOBRE ALBUQUERQUE
265.***.***-15 RAIMUNDA SOARES DE ARAUJO
155.***.***-68 FLAVIO FERREIRA DA SILVA
203.***.***-15 MESSIAS MENEZES DE QUEIROZ
391.***.***-53 NEUZA HELENA MENEZES DE QUEIROZ
072.***.***-15 MARIA DAS GRAÇAS QUEIROZ DE FREITAS
384.***.***-75 ALINE LEITE FEITOZA
070.***.***-22 PAULO VICTOR UCHOA BEZERRA
041.***.***-40 MILENA GERMANO FERREIRA MACIEL
385.***.***-68 MARIA APARECIDA TEIXEIRA ARAGÃO
416.***.***-91 ANA PAULA ALVES DO NASCIMENTO
419.***.***-00 FÁBIO FERREIRA DA SILVA
603.***.***-03 PAULO ANDRE DE ARAUJO CURY
416.***.***-72 FLAVIA SILVEIRA DA SILVA
400.***.***-06 ARTUR AUGUSTO DE FIGUEIREDO BENEVIDES
918.***.***-53 ALANA MARIA ARAUJO OLIVEIRA
069.***.***-62 LUCAS DA ROCHA COSTA
277.***.***-34 MARIA VALDECI COSME DE LACERDA SOUZA
621.***.***-91 SAMIA FRAZÃO SANTOS
072.***.***-61 VICTOR HANNOVER MACIEL DA SILVA
043.***.***-21 BRUNO MACIEL DA SILVA
058.***.***-26 TIAGO MACIEL DA SILVA
796.***.***-04 ANA PAULA MACIEL DE SOUSA
111.***.***-53 JOAQUINA XIZANA TORQUATO ALMEIDA
015.***.***-62 KAROLINE SOUSA SARAIVA
605.***.***-73 BARBARA FERNANDES PEREIRA
607.***.***-23 RENATA LEE CORDEIRO KARAN AGUIAR
626.***.***-25 SAULO FERNANDES DA SILVA
041.***.***-88 HEITOR FERNANDES DA SILVA
922.***.***-49 ELISANGELA MARIA DA SILVA
606.***.***-58 TISSIA PICCININI FERREIRA MARANHAO PONTES
313.***.***-15 ELIZABETE DE SOUZA PINTO
073.***.***-68 MARIA DE FATIMA CORDEIRO FEITOSA BEZERRA
299.***.***-15 JOÃO DE DEUS MENDES RODRIGUES
018.***.***-36 LEONARDO ALEXANDRINO DA SILVA
054.***.***-41 GUSTAVO DE SOUSA PINHEIRO NETO
642.***.***-91 GERLANIA PEREIRA MACEDO
907.***.***-72 CYNTHIA YURI OGAWA
603.***.***-52 LUCAS DA SILVA LIMA
243.***.***-72 CLAUDIA MARIA PINTO DA COSTA
044.***.***-08 FRANCISCO NAILSON BARBOSA
964.***.***-00 DANIEL VASCONCELOS AMORIM
605.***.***-88 FRANCISCO GABRIEL LUCAS VIDAL DE CARVALHO
284.***.***-04 ANA CRISTINA BARAHUNA ROCHA
670.***.***-15 MARIA CELLY FURTADO CARNEIRO
792.***.***-49 LILIAN MOREIRA PARÁ
001.***.***-73 THAYS ALVARENGA FELICIANO
671.***.***-91 ANDRÉ WENDEL FREIRE BRASIL
068.***.***-99 LETÍCIA LARA DE OLIVEIRA ALVES
266.***.***-72 VANESSA LIMA DEMETRIO
048.***.***-06 TITO LIVIO LIMA OLIVEIRA
658.***.***-20 GUSTAVO CORIOLANO SILVA
635.***.***-00 RENATA TAVARES LIMA MAIA
104.***.***-15 MARIA ANGELITA DA SILVA LEAL
034.***.***-31 TACILA CRIS DE SOUSA VIANA
037.***.***-45 HANNAH ESTELA SILVA CARDOSO
049.***.***-97 THAYLANA SARAIVA BARROSO

043.***.***-05 PATRICIA KELLY AMORIM VIEIRA
011.***.***-13 DUANA DA FROTA ARAUJO
058.***.***-70 KARLA OLIVEIRA DA SILVA
604.***.***-61 EDVALDO SANTANA MOREIRA FILHO
028.***.***-60 PRISCILLA VASCONCELOS BATISTA
003.***.***-50 FRANCISCO JOSUÉ CORDEIRO DE MATOS
046.***.***-51 BYATRIZ CHRISTINA SOARES BENEVIDES
054.***.***-00 BRUNA GABRIELE COSTA SOUSA
016.***.***-14 FELIPE LAURO PINTO
037.***.***-83 RUTH OLIVEIRA DA SILVA
053.***.***-38 TATIANA FAÇANHA BORGES
025.***.***-70 IGOR VASCONCELOS DO CARMO
662.***.***-91 ANTONIELY DA SILVA OLIVEIRA
408.***.***-91 JACINTO DO NASCIMENTO
999.***.***-91 ANA KARLA RODRIGUES DE LIMA
041.***.***-36 ANDRÉ FELIPE CARVALHO DA SILVA ALMEIDA
614.***.***-95 BIANCA DE SOUZA MARINO
188.***.***-72 MARIA ERMELINDA PEREIRA
012.***.***-00 RAFAEL MORAES ARAÚJO
031.***.***-39 TYSON GUILHERME DOS SANTOS
040.***.***-95 ARIEL FERREIRA DO NASCIMENTO
323.***.***-20 JOAQUIM ALVES DE MORAIS NETO
020.***.***-43 RAQUEL DE BRITO CRUZ
040.***.***-97 NICOLLE CAMPOS
018.***.***-29 ANDREA PIRES DE ANDRADE
020.***.***-04 ANDREIA LIRA DO NASCIMENTO
065.***.***-11 JULIA GONÇALVES DE SALES COSTA
042.***.***-28 TANIA LIMA SOUSA
433.***.***-34 MICHELLE COSTA LIMA VERISSIMO
709.***.***-53 ROCHELE DA SILVA PEREIRA
016.***.***-57 CAMILA APARECIDA LIMA DOS SANTOS
980.***.***-15 RIBAMAR DE SOUSA LIMA
606.***.***-16 THIAGO GONÇALVES RIBEIRO
751.***.***-00 LUCINEIDE PEREIRA DA SILVA
455.***.***-49 LUZIA MARIA LIMA DE HOLANDA
608.***.***-26 MARIA LAIS CARNEIRO DE OLIVEIRA
604.***.***-30 ROBERTO BRUNO SOUSA LEMOS
949.***.***-20 FRANCISCO DE ASSIS MADEIRA
009.***.***-73 RENE VIANA SAMPAIO
321.***.***-15 MARIA GERGIVAN PEIXOTO MONTEIRO
788.***.***-68 LUIZA IRLANDA ARAUJO CAVALCANTE
018.***.***-88 PRISCILLA MARIA VIEIRA SOUTO
004.***.***-47 TERESA BASTOS MOREIRA
013.***.***-62 EMANUELA JOSILENE DOS SANTOS
024.***.***-00 JULIANA LIMA DA SILVA PONTES
616.***.***-04 ALINE ALVES JARDIM
261.***.***-20 ROSANGELA MARIA FELIPE
011.***.***-96 JUANA ANGELICA FELIPE FERNANDES
057.***.***-93 PRISCILA PALOMA ALVES BARBOSA
638.***.***-49 DANIEL RIBEIRO MATOS
370.***.***-49 RAIMUNDO NONATO PINTO
843.***.***-53 FRANCISCO DE PAULO NOGUEIRA RODRIGUES
752.***.***-53 ANTONIO CHARLES WEINSTEIN
647.***.***-87 JOSENEAS SAMPAIO DE ALMEIDA FREITAS
745.***.***-34 JUCI EYRE GONÇALVES SILVA DE PAULA
253.***.***-68 FRANCINETE MARQUES DE OLIVEIRA
211.***.***-00 REGINA CLAUDIA LOPES DA SILVA
439.***.***-53 MARIA LUIZA FERNANDES DA SILVA
865.***.***-44 ANA PAULA DA SILVA LAURINDO
034.***.***-12 ALEXANDRE DOS REIS
259.***.***-20 MARIA HELENICE LIBERATO ARRUDA
430.***.***-49 SANDRA MARIA VIANA GOMES
070.***.***-26 ANA REGINA DA SILVA LAURINDO
041.***.***-46 JOAQUIM GONÇALVES ROSA NETO
083.***.***-66 BARBARA HELLEN MELO SILVA
603.***.***-33 THAYS DUARTE SANTANA
510.***.***-34 CARLOS EDUARDO BRAGA CRUZ
764.***.***-04 EVELINE VIANA SALGADO CRUZ
360.***.***-72 ISABELA SUCUPIRA PONTES
410.***.***-91 MICHELLE ALVES DE OLIVEIRA GOIS
317.***.***-34 ELAINE MARIA DE OLIVEIRA ARAUJO
320.***.***-04 ANA CLÁUDIA REIS SALES
245.***.***-04 DANIELLE ONOFRE BEZERRA MAIA COSTA
666.***.***-00 TIAGO JOSE SOARES FELIPE
202.***.***-87 FRANCISCO JORGE GOMES BARBOSA LIMA
410.***.***-49 ALEXANDRE WEBER ARAGÃO VELOSO
101.***.***-00 FRANCISCO NASSER HISSA
616.***.***-53 JOÃO PAULO DE OLIVEIRA FRANCO
379.***.***-53 MARIA ELIANA NOBRE SAMPAIO
241.***.***-20 NAPOLEÃO QUESADO JUNIOR
683.***.***-53 MARCIA BARBOSA DE SOUSA
613.***.***-87 CLARISSA FIGUEIREDO SAMPAIO FREITAS
009.***.***-85 ANA MARIA SOARES MAIA
426.***.***-53 LUCIA LUZANIRA DE SOUSA
621.***.***-00 FRANCISCO HELCIO PEREIRA DO NASCIMENTO
620.***.***-53 SIMONE BRAGA SALES DE MOURA
382.***.***-49 OSMARINA PITOMBEIRA DE ASSIS ANDRADE
600.***.***-71 RAFAEL HOHMANN SALES DE ALBUQUERQUE
055.***.***-40 ANDRE LUCAS DE OLIVEIRA LESSA
965.***.***-97 MARCIA DE LIMA RODRIGUES
036.***.***-23 JANAINA DE SOUSA XAVIER
081.***.***-04 VANESSA MELO COSTA
057.***.***-61 ANAJARA CHAGAS AGOSTINHO
035.***.***-10 NATASHA RAISSA SOUZA BANDEIRA
035.***.***-01 MARIA THEREZA JORGE BUSO
054.***.***-90 ANTONIA RAIMUNDA FERREIRA DA SILVA
043.***.***-96 LUANA SILVA TORRES
035.***.***-54 IGOR CIPRIANO MESQUITA
036.***.***-41 FRANCISCO RANDSON GOMES FERREIRA
018.***.***-29 ANDREIA PIRES DE ANDRADE MAIA
036.***.***-45 ARIANNE ALVES CORREIA
011.***.***-40 LÍVIA DE ARAÚJO MACHADO
317.***.***-91 MARIA ARIMAR DE OLIVEIRA JUCÁ
974.***.***-04 ANA MARIA SILVA PAIVA
015.***.***-93 GISLENE NASCIMENTO ROCHA
050.***.***-86 FRANCISCA FERREIRA DA SILVA
620.***.***-20 RIVANDRO FERREIRA MIRANDA
045.***.***-65 PAULA AMANDA DE OLIVEIRA GOMES
998.***.***-34 DIEGO SOARES REBOUÇAS
077.***.***-31 VICTÓRIA DE OLIVEIRA SANTOS
007.***.***-80 PATRICIA CUNHA SPINDOLA
055.***.***-80 IANA TAYGLA DOS SANTOS GOMES
049.***.***-10 NATIELLY BRITTO ADRIANO
044.***.***-94 ITALO VIEIRA LIMA
048.***.***-37 WALISSON MARQUES SILVEIRA
057.***.***-07 RAYLSON LIMA MOREIRA
786.***.***-91 JUCELIA ARAUJO DE SOUZA
058.***.***-55 DAVID ANDERSON CARVALHO RIBEIRO
310.***.***-04 MARIZETE HOLANDA DA COSTA
614.***.***-60 LUANA JAMILLY DOS ANJ0S BERNARDO
056.***.***-20 MARIA SUINARA ALMEIDA FEITOZA
391.***.***-49 MARILEIDE MENESES GOMES
933.***.***-49 VANESSA RAQUEL SOUSA DA SILVA
043.***.***-19 REBECA RAFAELA SANTIAGO SILVA
043.***.***-89 RAISSA LIMA MOREIRA
067.***.***-51 LUCAS DE ARAUJO REBOUÇAS
042.***.***-76 JAMIRES SANTOS PORTELA
025.***.***-35 DANIELA DO NASCIMENTO SILVA
021.***.***-29 ANTONIO EMANUEL DA SILVA ROSA
722.***.***-15 ADRIANA ARAUJO BARBOSA
050.***.***-80 FRANCISCO CARLOS FERREIRA DE CASTRO
059.***.***-13 LAIS CALAZANS MENESCAL LINHARES
000.***.***-79 VICTOR BARRETO CAVALCANTE
624.***.***-34 FRANCISCA CARLA AGUIAR FEIJAO
067.***.***-41 DISNAELLE LIMA GONÇALVES
071.***.***-73 ADÁLIA MARQUES DE ALBUQUERQUE
084.***.***-05 JOANA MARIA BRANDÃO MELO
600.***.***-06 CAROLINE VIEIRA SERAFIM
076.***.***-33 VANESSA CORDEIRO LIMA
604.***.***-08 JORGE NILTON SILVA DOS SANTOS
009.***.***-98 RUBANY NOGUEIRA LIMA
045.***.***-87 JOSE ATAIDE DE CASTRO
704.***.***-78 MARIA LISIE GOMES BEZERRA
410.***.***-20 LIDUINA CELIA MOREIRA ALVES DA SILVA

617.***.***-31 LAURA BEATRIZ SILVA
175.***.***-87 ELONEIDE MARIA GOMES PARENTE E SOUZA
614.***.***-40 LIVIA DE PAIVA PESSOA BARBOSA LIMA
059.***.***-97 FABRICIA FERREIRA DA SILVA
059.***.***-09 ICARO PIO FREITAS
830.***.***-87 GLEUDSON ALMEIDA MELO
028.***.***-73 DERIVALDO DOS SANTOS
025.***.***-01 MARINA OLIVEIRA SUDARIO
026.***.***-61 CAIRO VICTOR MARTINS GUILHERME
410.***.***-87 MARIA IVONETE MACIEL DE LIMA
059.***.***-00 JESSICA MARINHO DE ARAUJO
045.***.***-67 POLIANA KESSYA DA SILVA MOTA
007.***.***-05 AILTON BATISTA FREITAS
022.***.***-25 GLEYCE KELLY DA SILVA UCHOA
929.***.***-15 ANTONIO AMILTON FELICIO BATISTA
431.***.***-49 JULIO CESAR QUIROGA AMORIM
382.***.***-04 CLAUDIA MARA SALES SAMPAIO
068.***.***-03 CAIO VICTOR PEREIRA TEOFILO
013.***.***-66 RAFAEL PAIVA SALES
876.***.***-68 GILMÁRIO D SOUZA PEREIRA
026.***.***-63 REBECA DE SOUSA BARROS
154.***.***-87 FRANCISCO HELVIO FEITOSA ALVES
023.***.***-70 BRUNA DE ARAUJO JACO
067.***.***-40 DANILO BANDEIRA ALBINO
055.***.***-06 FRANCISCO JORGE COSTA DE ALCANTARA
052.***.***-69 FRANCISCO GLEYSON DA SILVEIRA ALVES
079.***.***-83 SIAMAIA THAIS BEZERRA AMANCIO
065.***.***-06 JOYCIANE OLIVEIRA DA SILVA
063.***.***-74 BIANCA DA COSTA LIMA
066.***.***-99 HEBIVANIA BARROS NOGUEIRA
003.***.***-40 ROMULO DE OLIVEIRA CASTRO
617.***.***-72 ALEXANDRE DA SILVA RIBEIRO
009.***.***-41 NATÁLIA NASCIMENTO FERREIRA
029.***.***-00 DANIEL DE ARAUJO PAZ
393.***.***-00 NEIVA ARAGÃO PEREIRA SOARES
295.***.***-44 DULCE MEIRE SIQUEIRA DE ARAUJO
610.***.***-35 LUCAS LIMA PINHEIRO
058.***.***-73 MARIA NAIANE SOUSA E SILVA
033.***.***-00 PRISCILLA JORGE PASSOS
050.***.***-38 LARISSA GORGE PASSOS
734.***.***-72 FRANCISCO CRISTIANO SABINO GABRIEL
049.***.***-80 CAMILA MALUF BARBOSA BATISTA
444.***.***-49 ALAN CHRISTIAN VIEIRA UCHOA
514.***.***-20 ADRIANA QUEIROZ DE OLIVEIRA
046.***.***-83 VANESSA NOGUEIRA BENEVINUTO
671.***.***-20 URBANILSON DA SILVA XAVIER
351.***.***-68 MARIA APARECIDA DE SOUSA
043.***.***-00 YLEANNE PRISCILA CUNHA SPINDOLA
265.***.***-53 LÚCIA DE FÁTIMA CARNEIRO NERES
051.***.***-84 FRANCISCO HUMBERTO MARTINS NETO
063.***.***-46 LEYBERSON PEREIRA ASSUNÇÃO
052.***.***-90 ANA CELSA LEIRIA DA SILVA LIRA
678.***.***-53 ROSA CRISTINA COSTA DE OLIVEIRA PENAFORTE
013.***.***-94 FRANCISCO MARCIO COSTA DE ABREU
320.***.***-04 FRANCISCO SANDRO MORAES
457.***.***-34 EDSONIZIA MENDONÇA RIBEIRO LIMA ARAUJO
049.***.***-00 CAMILA BARROSO FLORES
058.***.***-41 MARIA TAIZA PEREIRA ALVES
052.***.***-22 ANA CAROLINA ARAÚJO DE CARVALHO
604.***.***-95 KAROLINE DOS SANTOS DE SOUZA
052.***.***-07 MARIA CLARA ARAÚJO DE CARVALHO
855.***.***-53 LUCAS RENAN DOS SANTOS PEDROSA
671.***.***-15 MESSIAS GOMES DA SILVA FILHO
914.***.***-49 VIVIANNE MARCELLE CINTRA DA ROCHA
040.***.***-97 JAMILLY FERREIRA OLIVEIRA
086.***.***-57 EDUARDA LOPES FONTELES PINHEIRO
073.***.***-10 GABRIEL SILVESTRE MONTEFUSCO
077.***.***-29 DAVI CUNHA LOPES
056.***.***-48 LAIS THAMIRYS GONÇALVES LOPES
072.***.***-98 KAMILLY BEZERRA DE ALMEIDA
066.***.***-82 DÉBORAH OLÍMPIO GARCIA
006.***.***-64 GLAUCIANY KELLY CAVALCANTE CÂMERA FIUZA
012.***.***-10 ANTONIO RODRIGUES NETO
066.***.***-79 FABRICIO JATAI MORAES
033.***.***-05 ROSELINE DANTAS DE SOUZA
738.***.***-15 KATIA MARIA PEREIRA AMORIM
065.***.***-78 CAIO SAMPAIO PINTO
084.***.***-07 ANA BEATRIZ RODRIGUES DE ARAÚJO
041.***.***-29 NAYARA MESQUITA BEZERRA
605.***.***-95 NATALIA PEREIRA BARBOSA
827.***.***-00 KATIUSCIA BARROCADE SANTANA HOLANDA
817.***.***-00 CICERA MANUELA BARATA PINHEIRO
799.***.***-34 FABIANO PEREIRA DE LIMA
653.***.***-20 KARINA MÔNICA RODRIGUES DUTRA
737.***.***-04 ANA MARIA DA SILVA OILSON
091.***.***-06 MARIA DO SOCORRO CARLOS SALES
059.***.***-65 THIAGO HELEN OLIVEIRA DA SILVA
054.***.***-67 LUCAS COSTA RABELO
061.***.***-62 DAVI GADELHA OLIVEIRA SILVA
326.***.***-87 CARMEN ROSA CARNEIRO BEZERRA
030.***.***-21 RAYANE PATRINNE PINHEIRO ALVES
073.***.***-92 AMANDA KAREN SILVEIRA NASCIMENTO
140.***.***-53 CANDIDA MARIA CAVALCANTE PONTES
028.***.***-66 ANA ROCHA DA SILVA ARAÚJO
484.***.***-91 CINARA CINTIA BEZERRA DOS SANTOS
752.***.***-68 MARIA ALBENISA FERREIRA TARGINO
624.***.***-79 REBECA DA CRUZ OLIVEIRA
015.***.***-28 TABITA FURTADO GOMES
370.***.***-34 ERALDO DA SILVA LIMA
752.***.***-87 DIONE DA SILVA LIMA
433.***.***-20 MARIA HELENA DA ROCHA
072.***.***-50 LARA FERNANDES REBOUÇAS
056.***.***-22 PATRICIA MARIA DE ABREU MARTINS
021.***.***-17 ANA PAULA DA SILVA
024.***.***-50 ALESSANDRA INGRID DE SOUZA MAIA
060.***.***-02 ANA KARINE MEDEIROS SALES
016.***.***-56 PEDRO COUTINHO XAVIER ALVES
076.***.***-10 ITALO MIKAEL ALVES DOS SANTOS
070.***.***-44 DANIEL DE OLIVEIRA SENA
068.***.***-32 PAULO VICTOR GERMANO RIBEIRO
014.***.***-81 JOAO BATISTA ALVES DE ALCANTARA JUNIOR
479.***.***-53 RIVANEILA PAULA MOURA DE FREITAS LIMA
604.***.***-96 REBECCA MOREIRA DA COSTA
613.***.***-02 REBECA DA SILVA LEMOS
047.***.***-70 YURI RAVIK BARROS DE SOUSA
062.***.***-45 INGRID DIONETA PEREIRA DA SILVA
079.***.***-06 FELIPE ÁVILA DA SILVA LIMA
613.***.***-60 ERIC HOLANDA LINS
052.***.***-50 JOSÉ LEANDRO MENDES DA COSTA
610.***.***-00 NATANE IOLANDA VIEIRA LIRA
072.***.***-12 RONALD ARAUJO MOURA
705.***.***-49 GEOVANIA DE FREITAS CARVALHO
447.***.***-87 MARIA AUCILEA SAMPAIO ARAÚJO
039.***.***-23 RONNIE VASCONCELOS FERREIRA
023.***.***-95 LUCAS SANTOS DE LIMA
045.***.***-70 LARISSA DOS SANTOS SOUSA
009.***.***-52 JONAS PEREIRA DE JESUS
010.***.***-75 REVIA COSTA GONDIM
617.***.***-93 DOUGLAS LUCAS FREITAS SARAIVA
049.***.***-69 RALYSON OLIVEIRA DA SILVA
803.***.***-04 HISNARDY KELLE FARIAS SOUSA
619.***.***-44 BRUNA ALCANTARA ALVES
067.***.***-95 LUCAS SILVA SOUSA
749.***.***-00 ANA LÚCIA LIMA DE SOUSA
053.***.***-67 ANTONIO VLADIMIR MEDEIROS SAMPAIO
617.***.***-14 ANA JULIA FREITAS SARAIVA
063.***.***-44 MONICA OLIVEIRA DE SOUSA
006.***.***-75 PATRICIA CARREIRO PEREIRA LIMA
484.***.***-15 FRANCISCO ARCLEBIO MORAES FEITOSA
628.***.***-39 ANDRESSA VITORIA DE SOUSA CORDEIRO
807.***.***-68 ALLARROHAMA LOPES ARAÚJO
755.***.***-53 FRANCISCA JANIANE BEZERRA TORQUATO
260.***.***-44 ELIANE BURMANN LEITE

644.***.***-20 MARIA AURICELIA NOGUEIRA IBIAPINA
492.***.***-68 SABRINA GOMES DE HOLANDA COELHO DE MACEDO
446.***.***-70 AMANDA TAVARES GURGEL
015.***.***-20 FRANCISCO ORLEANDO RODRIGUES COELHO
035.***.***-62 ALEXANDRE ALMEIDA DA SILVA
053.***.***-76 LAÍS DA SILVA OLIVEIRA
607.***.***-44 VITOR MATHEUS ALVES NOGUEIRA
035.***.***-35 EDUINE BARBOSA MACIEL
958.***.***-72 MARIA MÔNICA DA SILVA MENDES
009.***.***-80 JOSÉ EDVAL PAULINO VIANA FILHO
605.***.***-09 LETÍCIA DE FÁTIMA SANTOS BRASIL
607.***.***-84 LUCAS DE MELO ALMEIDA
009.***.***-65 HISSA GABRIELLE DE PAULA MORAIS
017.***.***-01 JANNA OLIVEIRA CAMPOS
604.***.***-75 FRANCISCO FÁBIO ALEF MOURA
280.***.***-00 AMÂNDIO AMARAL JUNIOR
230.***.***-53 MARIA ZENILDA LANDIM
604.***.***-10 ROBSON ALVES QUEIROZ
050.***.***-26 ANDRESSA MARIA NOGUEIRA IBIAPINA
057.***.***-66 RITHELY DA COSTA SILVA
055.***.***-41 CARLOS VICTOR DE FREITAS MOREIRA
603.***.***-69 DAYANE DE MENESES SANTOS
061.***.***-37 ANA EMILLY SAMPAIO CRUZ
608.***.***-27 MIRELI VIEIRA COSTA
074.***.***-37 PEDRO HENRIQUE SANTOS DE OLIVEIRA
622.***.***-36 ISADORA CRISTINA MOTA BEZERRA
672.***.***-53 ELIZABETH TAVEIRA DE SOUSA
033.***.***-09 THAMIRES DA SILVA FERREIRA
022.***.***-63 FRANCISCA EMANUELLE MENEZES DOS SANTOS
616.***.***-74 MARINA ELINE DE SOUSA NASCIMENTO
627.***.***-68 BARBARA LOPES DE CASTRO
078.***.***-02 ANTONIO EDUARDO LIMA DE FREITAS
454.***.***-49 JOSE ALCY MOTA FILHO
044.***.***-37 THAMARA THAIS RODRIGUES DA COSTA
018.***.***-48 MARÍLIA BRAGA COSTA
043.***.***-64 REGINALDO MELO DO MONTE
612.***.***-88 ELIZIETE BARBOSA DE SOUSA
668.***.***-20 DANIEL AGOSTINHO ARAUJO
998.***.***-04 VANDECY DA SILVA DOURADO
609.***.***-57 ELISA BARROSO BEZERRA
043.***.***-98 JULIETTE FREITAS DO CARMO
046.***.***-69 PABLO ALYSON LIMA ALMEIDA
039.***.***-23 LUCAS PINHEIRO CARVALHO PRAXEDES
605.***.***-33 CINTIA CRISTINA SILVA LIMA
074.***.***-47 JOÃO VICTOR ARAÚJO PEREIRA
294.***.***-15 ANTÔNIO JOACIR PRUDÊNCIO LIMA
076.***.***-96 MARIA ERICA SILVA DE SOUSA
046.***.***-75 WILLIAMS DE MATHEUS SOUZA LEITE
051.***.***-05 GLEYSON ALVES PEREIRA
975.***.***-20 ELIZABETH MATOS DOS SANTOS
034.***.***-63 SARAH SINEZIA ALVES ROSA
039.***.***-85 JONATA JEFTER ARAUJO NOGUEIRA
063.***.***-31 MATHEUS PINHEIRO RODRIGUES
046.***.***-08 NAYARA LIRA DORIA
210.***.***-04 MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA NOGUEIRA E SILVA
037.***.***-10 MAYARA VAZ DE LIMA FLORENCIO
015.***.***-40 RONDINELLE DE SOUSA FLORENCIO DA SILVA
076.***.***-07 JOSUMARDEN LIMA ARAÚJO FILHO
007.***.***-21 ANA WLADIA DO NASCIMENTO GOMES
036.***.***-90 ROBERTA FLAVIA DE SOUZA CARVALHO
021.***.***-99 INAYARA DAYANE BELARMINO VENANCIO
046.***.***-13 PAULO TIBURCIO DOS SANTOS JUNIOR
640.***.***-04 ALINE DE OLIVEIRA BARROSO
026.***.***-80 JOSÉ NARDEL OLIVEIRA DA SILVA
062.***.***-08 THAIS ANGELIN DE MOIZEIS
004.***.***-28 MARTA ERLANIA SILVA ALEXANDRINO
026.***.***-11 GHEYNARA MARIA CARNEIRO PAIVA
600.***.***-05 MONICHELE BATISTA DA SILVA
053.***.***-06 LUCAS MONTEIRO NAGY
018.***.***-39 MARIA JOSÉ DE SOUSA LEITÃO
924.***.***-00 ELISANGELA DE SOUSA MAIA ALVES
059.***.***-92 AGEMIRO DA SILVA DE OLIVEIRA FILHO
766.***.***-87 CLEVER GOMES FARIAS
040.***.***-02 PAULO SILVIO DOS SANTOS JÚNIOR
234.***.***-91 MARIA EVELISE LINHARES LIMA
050.***.***-33 FERNANDO NUNES DE SOUSA
014.***.***-94 RAFAELA TIMBO PAIVA LOPES
603.***.***-77 CAYO VICTOR DAMASCENO PEQUENO
065.***.***-19 LARISSA GOMES DA SILVA
057.***.***-06 JOICYANEDE ARAÚJO SOUSA
605.***.***-07 JONE FRANCISCO OLIVEIRA DE PAULA
772.***.***-15 JAISNARA PIRES DA SILVA
607.***.***-40 ANTONIO AUGUSTO DA SILVA VASCONCELOS
606.***.***-43 JOÃO PEDRO DA SILVA
925.***.***-20 MARIA EUFRASIA ARRAIS PINHEIRO
021.***.***-08 SCARLAT NOGUEIRA OLIVEIRA
606.***.***-80 ROBERTA MARIANE SOUSA E SILVA
860.***.***-50 INGRID MICHELLY DOS SANTOS PEDROSA
605.***.***-60 RAYNARA DA SILVA PEREIRA
036.***.***-44 MARCELO FELÍCIO DA SILVA
058.***.***-00 RENATO BATISTA DOS SANTOS
042.***.***-64 MAXWEMY ANDRADE VIEIRA
075.***.***-48 FRANCISCA LUANA DO NASCIMENTO
622.***.***-11 LETICIA DUARTE RIBEIRO
607.***.***-07 VALDINAR FREITAS RIBEIRO JUNIOR
600.***.***-39 DARLENE CALIXTO DE LIMA
052.***.***-00 NAIANE SOUSA RODRIGUES
041.***.***-85 VICTORIA GERCY VAGUEL PEREIRA
022.***.***-22 EMANUEL THIAGO DA SILVA VIEIRA
966.***.***-49 PRISCILA KARINE DA CUNHA SÁ BEZERRA
409.***.***-87 VERÔNICA MONTEIRO DA COSTA
496.***.***-53 EVELINE DE SOUS MAIA
018.***.***-29 LEONARDO VIEIRA MELO FREIRE
960.***.***-15 THIAGO LOPES AMORIM
605.***.***-37 THALYTA PINTO MARTINS VALE
063.***.***-74 KARLA MILENA DOS SANTOS OLIVEIRA
064.***.***-29 RICSON HERCULANO SAMPAIO
069.***.***-40 ALEXIA ALLEN RODRIGUES ROCHA
045.***.***-30 ALANA DA CUNHA SÁ
825.***.***-15 MARINA MORENO ARAÚJO TAVARES GOMES
017.***.***-48 ALINE CAMURÇA MESQUITA
027.***.***-89 FRANCISCO EMANUEL DE SOUSA NASCIMENTO
053.***.***-98 TATIANA KECIA DE VASCONCELOS BRAZ
068.***.***-33 MATHEUS HENRIQUE DE ABREU SILVA
666.***.***-49 JOSE JAIRO BEZERRA DE MENEZES LUCAS
555.***.***-00 FRANCISCA ANDERLEIDE LOPES DA SILVA
840.***.***-87 MEIRIANE JACINTO MOURA
029.***.***-46 CARLOS HERNONROBSON LOPES GARCIA
035.***.***-21 FRANCISCA LUCIENE DE OLIVEIRA BATISTA
052.***.***-18 JULIO CESAR SOUSA DE ARAUJO
045.***.***-08 LUIZA NOYMA ONOFRE DE MOURA
934.***.***-20 ROBERTA MARIA DE ALMEIDA PEREIRA
648.***.***-82 VIRGINIA MARIA NOBRE DE ALMEIDA
003.***.***-28 TEREZA CRISTINA BARBOSA DA SILVA
056.***.***-83 ANDRESSA SANTOS RIBEIRO
052.***.***-69 RAFAEL EDUARDO PESSOA
032.***.***-97 LUCIANA MARTINS DE MENEZES
998.***.***-68 MARÍLIA FRANCO SOARES
752.***.***-72 MARCIO FRANCO SOARES
013.***.***-42 ADRIANO FARIAS DE ARAUJO
062.***.***-54 CRISTIAN BARBOSA GABRIEL
076.***.***-06 LISSANDRA PEREIRA DA FROTA
076.***.***-29 MATEUS CAVALCANTE SAMPAIO
604.***.***-00 DIOGO FREITAS ARAUJO
284.***.***-10 NAZARE HOLANDA DE LIMA
046.***.***-97 FILIPE COELHO MACIEL
053.***.***-07 ANTONIO SIDNEY ARAUJO SARAIVA
601.***.***-02 JOSILANE PEREIRA MENESES
029.***.***-39 MARIANNA SOARES DE ARAUJO
050.***.***-71 NATALINA RIBEIRO VIANA

711.***.***-72 REGIANE MARIA DA SILVA SOUZA
472.***.***-53 RONALDO BARBOSA DOS SANTOS
742.***.***-15 MÁRCIA REGINA PEREIRA RODRIGUES
819.***.***-49 GISELLE AZEVEDO DE ALMEIDA
607.***.***-14 LIANNA REINALDO DA COSTA BRITO
732.***.***-49 ANTONIO ALVES DA SILVA NETO
943.***.***-53 JOSIANA ANDRÉ PAZ
824.***.***-00 FABRICIO DANTAS MARTINS
048.***.***-78 SAMIRA GOMES PEREIRA
003.***.***-14 MARIANA QUINTINO PINHEIRO GARCIA
007.***.***-79 NAYARA DO NASCIMENTO GOMES
047.***.***-75 PEDRO FELIPE PEREIRA DE MOURA
061.***.***-17 PATRICIA YANCA DOS SANTOS BRAZ
060.***.***-46 GRAZIELE RODRIGUES DE SOUZA
026.***.***-82 CATARINA KEYLLA SILVA
035.***.***-46 MARCELO BEZERRA DE SOUSA
031.***.***-92 JANAINA MARQUES DA SILVA FERNANDES
060.***.***-06 GEÍSY DE OLIVEIRA IBIAPINA
703.***.***-04 GEISA BEZERRA DE OLIVEIRA
034.***.***-41 ARIADNE KARICIA SANTOS ALCÂNTARA
650.***.***-68 VITOR ARAÚJO FACUNDO
063.***.***-00 LUAN RIBEIRO SALES
617.***.***-43 BEATRIZ HÍLLARY ARAÚJO DE LOIOLA
046.***.***-80 ANA JÉSSICA PEREIRA COSTA
609.***.***-20 MARIANA SARAIVA FERREIRA DA SILVA
548.***.***-72 JEOVÁ SANTOS CUNHA
890.***.***-72 WELCYA BARROS MACEDO VERAS
639.***.***-00 GLAUCIA REJANE MOREIRA DA SILVA
021.***.***-84 ANA DÉBORAH FREITAS DE PAULA
011.***.***-46 JOÃO PAULO DE CASTRO DOS SANTOS
052.***.***-92 EDILENA DA CONCEIÇÃO NUNES DE PAIVA
019.***.***-00 CARLA DE OLIVEIRA PRATA
002.***.***-01 JOCIANA NATYANA TEIXEIRA
620.***.***-06 JANNYFER BRANDÃO MEDEIROS
611.***.***-81 SAMUEL SILVA
025.***.***-70 PAULA DENISE DIAS
032.***.***-62 JONH LENON PEREIRA DA SILVA
023.***.***-33 CARLA CRISTINA DA SILVA MENDES
005.***.***-66 THAMIRES DOS SANTOS FEIJAO
063.***.***-57 LUCAS DA SILVA OLIVEIRA
876.***.***-15 WESLENYA MARIA CARDOSO GODINHO
604.***.***-14 MICAELA PAULO MAGNO
040.***.***-03 MARINA SANTOS DE SÁ
065.***.***-25 THAYNARA CARDOSO BANDEIRA
609.***.***-23 ANA LÍDIA DE LACERDA ABREU
041.***.***-60 JONATHAN GUIMARÃES BEZERRA
603.***.***-40 HERLANE CABRAL DA SILVA
619.***.***-34 SHEILA DINIZ ENÉAS
041.***.***-30 ALINE LÚCIO DO CARMO MONTENEGRO FRANÇA
916.***.***-34 MARILTON QUEIROZ DE FREITAS FILHO
623.***.***-79 FRANCISCO GUILHERME ALVES NASCIMENTO
671.***.***-20 JOSÉ ENEAS FILHO
083.***.***-64 LUCAS RAFAEL ALCÂNTARA
053.***.***-83 THAÍS CARDOSO DA COSTA
059.***.***-01 SABRINNY RODRIGUES COUTINHO
066.***.***-99 SABRINA VITÓRIA ALENCAR MESQUITA
078.***.***-01 GABRELA LACERDA SOUSA
611.***.***-93 GEMIMA LIMA COSME DE LACERDA
011.***.***-03 RAQUEL DA SILVA SANTOS
606.***.***-54 SAMUEL XIMENES DE OLIVEIRA
051.***.***-70 LAURA SANTOS MOTA
036.***.***-86 LEANE VERAS DA SILVA
073.***.***-60 JOHN EMANUEL ONIAS DA SILVA
610.***.***-40 RENAN FEITOSA BESSA
220.***.***-00 MEIRIANE SILVA DE LIMA
005.***.***-90 GEODESIA RAMOS DA SILVA GOIANA
005.***.***-03 JOSE GLAUBENILSON CAVALCANTE CAMARA
170.***.***-34 MARIA ROZILDA MARTINS AVELINO
642.***.***-04 MARIA GLAUDIANA SILVA DA ROCHA
293.***.***-00 FRANCILÍBIA CUNHA FROTA TEIXEIRA
033.***.***-99 LEILANE MARIA BARROS QUEIROZ
936.***.***-20 VANISSE BARROS MENDES
764.***.***-34 JOSÉ DE ASSIS FILGUEIRA JUNIOR
053.***.***-66 ANDREA ROCHA DA SILVA
007.***.***-58 ÁTTILA JUNIOR ELEOTÉRIO GOMES
061.***.***-07 FRANCISCO ANTONIO DOS SANTOS MAIA
072.***.***-05 ANA BEATRIZ BARBOSA MOREIRA
003.***.***-48 ANDREZZA ALVES NOGUEIRA
894.***.***-15 FRANCISCA BENICIO MOREIRA
610.***.***-83 JOSÉ CARLOS RODRIGUES LIMA
659.***.***-72 MONICA LOUREIRO DE OLIVEIRA
623.***.***-24 EMANUELLE DO NASCIMENTO LIMA
473.***.***-68 MARIA ELIEDNA VIANA
071.***.***-33 JOYCE PEREIRA
039.***.***-60 MARYLLIA LIMA DOS SANTOS
749.***.***-00 ROSELE LIMA DA SILVA
036.***.***-17 BARBARA LANNY ESTEVAM DA SILVA
045.***.***-77 DANIELA BARBOSA DOS SANTOS
622.***.***-23 JOYCIELE OLIVEIRA DA SILVA
025.***.***-24 LUIZ EMANUEL CLEMENTE DE LIMA
616.***.***-95 AMANDA DE ALMEIDA BARROS
020.***.***-56 SAULO MEDINA JUCÁ
041.***.***-62 LETICIA TABOSA DIAS
044.***.***-14 IONNARA VIEIRA DOS SANTOS
001.***.***-17 WESLEY DAMASCENO OLIVEIRA
070.***.***-10 JOÃO VITOR LIMA GADELHA
142.***.***-00 FRANCISCO JOSÉ RODRIGUES RAMOS
604.***.***-80 MARCUS VINICIUS BEZERRA DA SILVA
048.***.***-71 RAYSSA DANTAS CAVALCANTE
549.***.***-68 ADRIANA RODRIGUES PINTO
610.***.***-54 JENNIFER RODRIGUES SOUSA
391.***.***-34 TEMILCE MARIA QUEIROZ VIANA
001.***.***-22 FLAVIANA LIMA ARAUJO
016.***.***-02 ANA CARLA TEIXEIRA DE OLIVEIRA
075.***.***-33 THAMIRIS DA SILVA MOURA
982.***.***-20 ISABELE RIBEIRO LIMA
064.***.***-18 SABRINA KELLY LIMA DO NASCIMENTO
025.***.***-95 JESSICA CLEOPHAS DO CARMO LIMA
008.***.***-02 HYAN VICTOR CUNHA GOMES
614.***.***-00 FABIO DA SILVA FREIRE
608.***.***-21 ANTONIO FERNANDO DE ALMEIDA SOUZA
021.***.***-74 JULIANA CARVALHO DE SOUZA
792.***.***-72 MACILDA OLIVEIRA DE ARAÚJO
058.***.***-58 MAYARA COSTA MARTINS
620.***.***-45 THANNARA CRISTINA GONÇALVES LOPES
050.***.***-86 FRANCISCA FERREIRA DA SILVA
856.***.***-53 PAULO ROGERIO NUNES COSTA
600.***.***-06 CAROLINE VIEIRA SERAFIM
078.***.***-01 NEFI OLIVEIRA MARREIRO
607.***.***-80 PÂMELLA SOUSA DE LIMA
059.***.***-31 MARIA SAVINA DOS SANTOS SILVA
023.***.***-90 ADRIELLA ASSINÇÃO CAMPELO DA SILVA
947.***.***-30 FRANCISCO EDIELSON FERREIRA MARTINS
071.***.***-90 AMANDA DE MACEDO SILVA
031.***.***-21 RAYSSA DE OLIVEIRA DIAS

PARTICIPANTES CREDENCIADOS PARA AS FUNÇÕES PREVISTAS NO QUADRO II DO SUBITEM 6.6 DO EDITAL Nº 65/2018

007.***.***-02 ANDREA NOGUEIRA DE MOURA
013.***.***-82 EDNARDO TEIXIERA DANTAS
076.***.***-67 IENARA DAVID SOMBRA DE LIMA
241.***.***-22 PAULO ROBERTO SILVA DE OLIVERIA
629.***.***-74 RAIRA MORAIS ALCANTARA NUNES
048.***.***-00 LIDIA RAQUEL DA SILVA LIMA
019.***.***-48 TOMAS RAMIE DA SILVA VIEIRA
258.***.***-41 JOMILTON ANTONIO NUNES FILHO
659.***.***-00 KARLA KILVIA ALVES OLIVEIRA
140.***.***-00 LEONARDO JOSE DE SOUSA CAVALCANTE
654.***.***-39 MILENA KELLY DA SILVA ALMEIDA
653.***.***-72 FLAVIO ALVES VIEIRA
600.***.***-58 RONEY DE HOLANDA JUCÁ
045.***.***-00 MARCOS ANTONIO ALVES ALMEIDA FILHO
799.***.***-53 MAURILENIA DO NASCIMENTO LIMA

260.***.***-68 RAIMUNDO ALMEIDA LOPES
884.***.***-68 ELIZABETH CHAGAS GOMES
848.***.***-49 ALEXANDRE PEREIRA AQUINO
027.***.***-01 JOCENIO GONCALVES MEDEIROS
540.***.***-07 MARIA APARECIDA DA SILVA RODRIGUES
165.***.***-90 RODOLFO CAVALCANTE ARAGAO
712.***.***-49 ANA CLEIDE SILVA DE OLIVEIRA ARAUJO
789.***.***-87 NILTON CAVALCANTE
065.***.***-03 ANDRESSA CORREIRA VIEIRA
793.***.***-72 ANA LUCIA FRAGA DE MEDEIROS
002.***.***-39 ANTONIO GENILSON PEDROSA DE SOUSA
928.***.***-68 ANTONIO JOSE DO NASCIMENTO
650.***.***-04 FRANCISCO JOVANE TELES
477.***.***-04 MARIA TERILANIA RIFANE COELHO
712.***.***-04 ROSINEIDE BARBOSA DOS SANTOS SOUSA
272.***.***-64 SIMONE APARECIDA MALAQUIAS ALVES
357.***.***-49 SUELY MARIA DA SILVA FRANCO
028.***.***-38 ERIKA PATRICIA CHAGAS GOMES
022.***.***-02 FRANCISCO MYCHEL RAWNY VIEIRA MATIAS
480.***.***-34 GERLINE SOARES DE OLIVEIRA
078.***.***-70 ADRIANO LEITE MOREIRA
234.***.***-49 ISABELA BITU DE MORAIS LIMA
231.***.***-34 MARGARIDA RODRIGUES PRUDENCIO
016.***.***-25 MARIA CLAUDIA DA SILVA NASCIMENTO
018.***.***-60 MILTON BITU PINHEIRO
054.***.***-08 PEDRO ABNER LIMA RIBEIRO
055.***.***-24 RENATO ANDERSON ALVES PINHEIRO
044.***.***-06 VITORIA REGIA VIANA MAGALHAES
548.***.***-87 FRANCISCA EVANI HOLANDA DE OLIVEIRA
608.***.***-94 ANA LETICIA VIANA DUARTE
061.***.***-35 ANTONIEL RODRIGUES SOUSA
356.***.***-20 GIUMAR GONÇALVES PEREIRA
040.***.***-20 JAMILE BEZERRA PONTES LIMA
036.***.***-94 LUCINDA ALEXANDRE SALES
115.***.***-00 EMANUEL SULIANO LIMA
614.***.***-76 FRANCISCA CINTIA F. DE MORAES
058.***.***-28 GABRIELA DE ABREU MARQUES VIEIRA
007.***.***-10 IVANILDO SOUSA GOIS
004.***.***-47 JOSE VIEIRA DA COSTA NETO
050.***.***-01 AMANDA MORAES ARAUJO
831.***.***-34 ANA CRISTINA DE OLIVEIIRA
054.***.***-76 DARA HANNA SANTIAGO SILVA
889.***.***-87 HEMANOEL MARIANO SOUSA E SILVA
040.***.***-06 JESSICA BEZERRA PONTES LIMA
024.***.***-27 SILMARA ALVES MELO
419.***.***-34 ANGELICE SANTOS CUSTODIO
063.***.***-32 CAMILA GADELHA PINHEIRO
822.***.***-91 RAIMUNDO LUIDI SANTOS DE ABREU
054.***.***-45 VALDINEI DA SILVA SANTOS
046.***.***-39 JOAO PAULO ARAUJO DE CASTRO
277.***.***-34 MARIA VALDECI COSME DE LACERDA SOUZA
388.***.***-34 SOMALIA FERREIRA SERPA
007.***.***-16 VALÉRIA DA SILVA SAMPAIO
072.***.***-00 VITOR FRAGA DE MEDEIROS
753.***.***-00 ALDA MARIA DE ARAUJO SILVA
153.***.***-49 CARMEN LUCIA MENEZES DE ARAUJO
705.***.***-20 ELANE ARAUJO NOGUEIRA
202.***.***-87 ELIANA MARTINS CAVALCANTE
122.***.***-34 ELIONETH ROCHA FLORENCIO
302.***.***-04 JULIO RANGEL BORGES NETO
621.***.***-15 LUTHANE MARTINS BARROS ROCHA
027.***.***-74 NAYANA MAIA COLQUHOUN
057.***.***-20 VERA LIDUINA MENEZES PEREIRA
057.***.***-97 VERA LUCIA LIMA MENEZES
737.***.***-68 CLEUTON GOMES BARBOSA
052.***.***-03 FABIO MARTINS FABRICIO DO NASCIMENTO
604.***.***-92 KARLA INGRIDY CARDOSO OLIVEIRA
067.***.***-56 LUANA CARDOSO DE LIMA
855.***.***-72 RENATA SAMPAIO DA SILVA
051.***.***-60 ANA CAROLINA DE SÁ ALVES
756.***.***-49 LAUDENILSON FONSENCA BOTELHO
051.***.***-77 PEDRO MARCELO DE SÁ ALVES
015.***.***-09 CINARA FERREIRA DO NASCIMENTO
049.***.***-44 MANOEL AVELAR RIBEIRO
806.***.***-04 ROBSON REURIS MAIA ANDRADE
088.***.***-04 ANTONIO GLEIDE FARIAS
000.***.***-11 EMANUEL OLIVEIRA DE ARAUJO
020.***.***-04 ANDREIA LIRA DO NASCIMENTO
010.***.***-21 CHERIDA FEITOSA ALMEIDA VIEIRA
070.***.***-05 SARA ALVES RIBEIRO DA SILVA
068.***.***-16 ALAN MARTINS MATOS
692.***.***-00 ANA PAULA ROCHA LIRA
393.***.***-00 ANTONIO PAULA MARINHO LEMOS
600.***.***-29 CINTIA REIS DE OLIVEIRA
042.***.***-96 CRYSLANIA GUEDES SILVA
053.***.***-10 MONILSON DE SALES COSTA
005.***.***-30 RENIS FEITOSA DA SILVA
576.***.***-34 VIVIANE MATOS PONTES LEMOS
169.***.***-25 LUIZ VALDENIR DOS SANTOS PINHO
800.***.***-87 MARIA GLEDYANNE ALMEIDA
042.***.***-35 VANESSA BATISTA DE SOUZA
865.***.***-15 ALINE MARIA MOURA LOURENÇO
153.***.***-34 ANA LÚCIA MONTEIRO DE SOUSA
606.***.***-28 ANDERSON FERREIRA DE ANDRADE
852.***.***-53 CLENILDA ANDRDE DE SOUSA
010.***.***-08 JACQUELINE MARIA MOURA LOURENÇO
046.***.***-70 MARCELO MARTINS CAVALCANTE
055.***.***-06 RUAN BRUNO DA COSTA
019.***.***-88 THIAGO HENRIQUE FREITAS VASCONCELOS
060.***.***-51 DAVI RIBEIRO DOS SANTOS
819.***.***-49 GISELLE AZEVEDO DE ALMEIDA
014.***.***-19 ISABEL CRISTINA OLIVEIRA DO NASCIMENTO
035.***.***-33 PEDRO PAULO DE MEDEIROS
019.***.***-60 JESSIKA THAIS SAMPAIO LOPES
013.***.***-22 MARCELLA GONÇALVES FURTADO
425.***.***-04 STELA ANUNCIADA GONÇALVES FURTADO
249.***.***-49 ADEMILSON GOMES DA SILVA
950.***.***-04 ANTONIA BEZERRA DE LAVOR
727.***.***-87 FRANCISCO LIMA DE ALENCAR
742.***.***-15 SAMIA MARIA JUSTINO DA SILVA
621.***.***-53 JORGE LUIZ BEZERRA DA SILVA
234.***.***-20 GISELE MARIA SANTIAGO TEIXEIRA
646.***.***-00 GABRIELLA CHAVES RIBEIRO
041.***.***-40 VIVIAN TIMBO MAGALHAES MARTINS
623.***.***-87 CLAUDIOMIRO FERREIRA SILVA
018.***.***-00 DARMIA MARIA MENDES LEMOS
055.***.***-05 DILAILCEN MAIA RODRIGUES
882.***.***-15 ERICA SERRA RODRIGUES
518.***.***-00 REGINALDO SAMPAIO DE OLIVEIRA
068.***.***-06 FRANCISCO JOSIVAN SILVA LIMA
501.***.***-91 ANA MARCELINA LOPES DE SÁ
003.***.***-35 IGOR BRITO DE ALENCAR
935.***.***-53 INGRID BARROS PINHO
073.***.***-04 MARIA VAEMIR TEIXEIRA
045.***.***-01 PAOLA RAYANNE CUNHA MARQUES
648.***.***-15 ANA HILZA CAETANO GOMES
064.***.***-00 CAMILA SANTOS TEIXEIRA
749.***.***-49 ELZA LOPES DE MORAES
032.***.***-36 FRANCISCO SHARLON BESERRA COSTA
111.***.***-53 JOAQUINA XIZANA TORQUATO ALMEIDA
607.***.***-23 RENATA LEE CORDEIRO KARAN AGUIAR
964.***.***-00 DANIEL VASCONCELOS AMORIM
605.***.***-73 BARBARA FERNANDES PEREIRA
015.***.***-62 KAROLINE SOUSA SARAIVA
041.***.***-88 HEITOR FERNANDES DA SILVA
626.***.***-25 SAULO FERNANDES DA SILVA
040.***.***-06 ARTUR AUGUSTO DE FIGUEIREDO BENEVIDES
037.***.***-45 HANNAH ESTELA SILVA CARDOSO
600.***.***-45 KAMILA FERREIRA GOMES
076.***.***-96 MARIA ERICA SILVA DE SOUSA
026.***.***-70 JOHN NIAS ONIAS
040.***.***-51 LUCIANA CAROLINA FEITOSA RIBEIRO
659.***.***-68 MARIA ROSENIR BARBOSA LEITE
671.***.***-15 MARIA ELIZABETH MOTA DO NASCIMENTO
748.***.***-87 ANAILSON GLÁUCIO GONÇALVES DE FARIAS

982.***.***-20 WEICK KESTON LEITÃO MATTOS
301.***.***-82 SILVANA MARY MAGALHAES LIMA
022.***.***-08 ANA LIDIA LOPES DO CARMO MONTE
061.***.***-00 ISABELLA HERCULANO HOLANDA
795.***.***-00 JOAO BATISTA DA SILVA
015.***.***-70 ROSELIA ROCHA COSTA DA SILVA
423.***.***-53 GECILVONE PASSOS GONÇALVES
819.***.***-68 CYNTHIA KARYNNY ROCHA GUEDES
036.***.***-22 JOSE GENTYL DA SILVA JUNIOR
421.***.***-20 EIAN DIAS GOMES
758.***.***-00 ROSANGELA MARIA ADRIANO CARNEIRO LIRA
034.***.***-67 LARISSA DIAS GOIS
037.***.***-75 ANA BEATRIZ CARNEIRO FORTE
600.***.***-07 ERICKA PATRICIA LEITAO MATTOS
037.***.***-88 MARIA DANIELA DE OLIVEIRA NASCIMENTO
699.***.***-72 EGNO PINTO DE QUEIROZ
008.***.***-90 JOHN ROBSON ALVES UCHOA
014.***.***-23 EDSON SANTOS DA SILVA
066.***.***-05 LYCIANE CAMILA FEITOSA RIBEIRO
609.***.***-88 DAYANE FERREIRA PIRES
041.***.***-88 LUIZ ARAUJO PONTES JUNIOR
068.***.***-10 IGOR LINHARES CAVALCANTE
018.***.***-46 LAIS PRUDENCIO ALCANTARA
031.***.***-33 STENYO ITALO VALES GOMES
190.***.***-72 MARIA NEUSA CARDOSO OLIVEIRA
021.***.***-60 WANDEL CARDOSO DE OLIVEIRA
667.***.***-00 AMANDA MOREIRA MAIA
068.***.***-07 LARA LOUISE BASTOS ARAUJO
068.***.***-27 LUCAS BATISTA GIRAO
015.***.***-40 RONDINELLE DE SOUSA FLORENCIO DA SILVA
439.***.***-53 MARIA LUIZA FERNANDES DA SILVA
865.***.***-44 ANA PAULA DA SILVA LAURINDO
034.***.***-12 ALEXANDRE DOS REIS
259.***.***-20 MARIA HELENICE LIBERATO ARRUDA
430.***.***-49 SANDRA MARIA VIANA GOMES
070.***.***-26 ANA REGINA DA SILVA LAURINDO
041.***.***-46 JOAQUIM GONÇALVES ROSA NETO
333.***.***-60 RAIMUNDO ALVES DOS SANTOS
607.***.***-63 KESSIA GADELHA NOGUEIRA
001.***.***-50 FÁBIO PINHEIRO SILVA
035.***.***-67 FRANCISCA GEISA ROCHA DE LIMA
934.***.***-53 MARIA CLEUMA DO NASCIMENTO
079.***.***-25 MATEUS HENRIQUE DE OLIVEIRA PONTES
756.***.***-72 FRANCINALDO SILVA DA COSTA
209.***.***-68 JACINTA MARIA LIMA DE MENEZES
617.***.***-72 ONOFRE VIRGÍNIO MACIEL
017.***.***-31 RAISSA KELLY MENEZES DE ARAUJO
072.***.***-80 RODRIGO SILVA SOARES
219.***.***-63 RAIMUNDA MARIA DO NASCIMENTO BEZERRA
946.***.***-53 VALDIANA TEIXEIRA RAMOS
657.***.***-04 BERNARD GRAZIANNE BATISTA LEITE
017.***.***-70 FRANCISCA NATHALIA BARRETO RATS
063.***.***-88 RODRIGO ALVES NOGUEIRA
062.***.***-60 MARLON ANDRADE GOMES
039.***.***-85 RAUNY LUCAS MATOS DA SILVA
041.***.***-16 FRANCISCO HELIO FREITAS DA PENHA
759.***.***-53 DANIEL MATOS DE MOURA BRASIL
320.***.***-15 VANUBIA VILAR MORAIS
611.***.***-70 ANNA INGRID DO NASCIMENTO DINIZ
018.***.***-80 NADJA RAQUEL TEIXEIRA DO CARMO
848.***.***-49 ALEXANDRE PEREIRA AQUINO
633.***.***-25 ANA CAROLINA ALMEIDA TAVARES
055.***.***-32 ANTONIO GLEIDE FARIAS
062.***.***-95 YAGO OLIVEIRA ROCHA
054.***.***-07 MARIA APARECIDA DA SILVA RODRIGUES
026.***.***-70 JOHN NIAS ONIAS
748.***.***-87 ANAILSON GLÁUCIO GONÇALVES DE FARIAS
958.***.***-49 LUCIANA DE SOUSA RIBEIRO
006.***.***-55 SARA CAROLINA GONZAGA BARBOSA
734.***.***-25 RAIMUNDA TOMÁS DA SILVA
228.***.***-49 RÔMULO CESAR E SILVA BARBOSA
619.***.***-87 EDIVAN MARQUES DOS SANTO
879.***.***-91 ANA CRISTINA TOMÁS DA SILVA
902.***.***-49 ANA PAULA DA SILVA OLIVEIRA
010.***.***-84 ANTÔNIO AURELIANO DE SOUZA
221.***.***-04 ANA MARIA ALVES VASCONCELOS
080.***.***-18 CAROLINA DUARTE CARDOSO
962.***.***-15 FRANCISCA MARCIA DE FREITAS SILVA
612.***.***-97 GERCINA MARIA DUARTE
056.***.***-05 NILCIANE SILVA DE MESQUITA
063.***.***-47 NARIELY MARQUES DE LIMA
843.***.***-04 MARIA VANDERNILCE CAVALCANTE SOUZA SILVA
032.***.***-25 JOSÉ EDILTO DE OLIVEIRA SALES
010.***.***-31 IZABEL CRISTINA COSTA SÁ
997.***.***-53 EMMANUELLE FERRAZ DE ANDRADE
047.***.***-60 MARCOS VENICIUS FERRAZ
019.***.***-09 DEUSIANE DO NASCIMENTO GOMES
065.***.***-40 GIOVANNA CORREIA VIEIRA
058.***.***-78 HELIDA TAINAN SILVA BARBOSA
018.***.***-56 CASSIA CALANDRINI RIBEIRO
743.***.***-15 CLAUDIA ALVES EVANGELISTA
031.***.***-61 RAQUEL CARVALHO SOUZA
047.***.***-19 ERIK SANTOS BOMFIM
000.***.***-26 LIDIANE GOMES PONTE DE SOUSA
077.***.***-01 VITORIA NATIELI SILVA BARBOSA
085.***.***-60 TALITA LIMA ALVES
084.***.***-52 ANA LUMARA DE MATOS CAVALCANTE
049.***.***-17 CARLOS HENRIQUE ROCHA COSTA
039.***.***-52 JOSE DA COSTA FRANÇA NETO
048.***.***-96 CARLOS LEVI PAULA DA ROCHA GOMES
220.***.***-00 RITA OREANA CARNEIRO DE LIMA
606.***.***-08 MATEUS COSTA LEAL
414.***.***-15 ANTÔNIO HAMILTON SILVA ARAGÃO
672.***.***-49 DIEICY MARIA SILVA VIEIRA
073.***.***-80 FRANCISCO DOUGLAS LIMA ANASTÁCIO
070.***.***-26 SÂMARA FIRMINA SOUSA BARROSO
051.***.***-01 RAFAEL DANTAS DA SILVA
876.***.***-72 PEDRO HENRIQUE RODRIGUES TORRES
001.***.***-00 LEONARDO MESQUITA BATISTA CAVALCANTE
010.***.***-02 ANA CLAUDIA FONSECA OLIVEIRA
555.***.***-91 FABIO GONZAGA DOS REIS
017.***.***-10 LYA ANDRESSA BARROSO DE OLIVEIRA
320.***.***-00 ALVARO TEIXEIRA DE OLIVEIRA FILHO
054.***.***-60 FRANCISCA WALESSA DA SILVA NUNES
837.***.***-15 FRANCISCO HELIO SOARES ALBUQUERQUE
080.***.***-28 JOSÉ LUCAS MARQUES DA SILVA
796.***.***-00 MARIA LÚCIA MARQUES DA SILVA
670.***.***-53 WELLISON RIBEIRO NUNES
034.***.***-35 FERNANDA BEZERRA DE LIMA
032.***.***-08 ISADORA MORAIS DUARTE DE VASCONCELOS
820.***.***-34 GILDO VERÇOSA ROCHA
567.***.***-00 SANDRA FERREIRA SANTANA LIMA
436.***.***-49 FRANCISCO EDILSON NASCIMENTO CARNEIRO
872.***.***-20 CLEIDSON NAZARENO OLIVEIRA BEZERRA
390.***.***-34 WELLINGTON SILVA DE SOUZA
775.***.***-87 CARLOS VINÍCIUS DE ARAÚJO MACHADO
048.***.***-62 LYSSA THAÍS VIANA ALMEIDA
379.***.***-53 JOSE DINIZ COSTA SILVA
463.***.***-82 ALEXANDRE DE DEUS DA SILVA
478.***.***-15 NATANEL NASCIMENTO ALENCAR
623.***.***-72 CATALINA MARAMBIO MORALES
555.***.***-00 NEBIAS SILVA DE ALENCAR
484.***.***-49 MARIA DO SOCORRO COSTA ALENCAR
052.***.***-93 MARCOS ANTONIO LIMA FILHO
028.***.***-95 SERGIO AUGUSTO LIMA LEITÃO FILHO
484.***.***-68 FRANCISCO CLAUDIO QUEIROZ DE SOUSA
776.***.***-00 PAULO SERGIO SILVA DOS SANTOS
052.***.***-52 FRANCISCO CELIO CRUZ DOS SANTOS
267.***.***-20 FRANCISCO EUDES SANTOS DE SOUSA
170.***.***-72 FRANCISCO DAS CHAGAS DO NASCIMENTO

025.***.***-73 FRANCISCO RUBENS ROSENO DA CRUZ BATISTA
506.***.***-72 JOSELITO DE OLIVEIRA SOARES
057.***.***-22 LAÍRCIA VIEIRA LEMOS
023.***.***-84 NATHALIA DE AQUINO DANTAS
042.***.***-48 RANIELLE GOMES DA SILVA
071.***.***-50 YONARA DOS ANJOS TEIXEIRA
023.***.***-83 MAILIM STEVIA ABREU DE AZEVEDO
990.***.***-34 MARCIA DE SOUZA LIMA
863.***.***-91 MAGDA DE SOUZA LIMA
129.***.***-42 MARIA JOSÉ FREITAS PEREIRA VIEIRA
619.***.***-86 ANA CAROLINA PINHEIRO LIMA
003.***.***-60 KARYNE BARROS MARINHO
318.***.***-87 ANA PAULA LEITE DA SILVA
061.***.***-02 JOSÉ AILSON RABELO DE BRITO FILHO
610.***.***-28 THAYNA RAMALHO DOS SANTOS
620.***.***-44 JULIANA GOMES DE BRITO
664.***.***-04 JULIANA BATISTA DE OLIVEIRA
034.***.***-63 NÍCOLAS PIANCÓ HOLANDA
005.***.***-90 AUGUSTO CEZAR SILVA SANTOS
723.***.***-34 MARIA NÚBIA DOS SANTOS LOBO MARTINS
023.***.***-40 LUCIANA RIBEIRO SALES
049.***.***-96 FRANCISCO EDILSON DA CONCEIÇÃO CARLOS
448.***.***-68 PAULO WASHINGTON DE LEMOS
648.***.***-91 JOSÉ VALDRIANO SOUZA FERREIRA
408.***.***-04 ROBERTO LIMA FILHO
839.***.***-72 JOÃO PAULO MARTINS PEREIRA
047.***.***-03 CLECIO PAULO DA SILVA SANTOS
228.***.***-49 CARLOS HEITOR SALES LIMA
172.***.***-15 MARIA DE FATIMA CAVALCANTE ARAGÃO
842.***.***-49 ALDEMIR FERREIRA MARINHO
843.***.***-20 ANTONIO JOSE MAIA DE MOURA
034.***.***-65 JOÃO DE DEUS COSTA FILHO
318.***.***-68 JOSÉ CARLOS PEREIRA BEZERRA
783.***.***-20 LUZIA MENDES LIMA
465.***.***-68 MARIA ERIVANDA DA SERPA ARRUDA
567.***.***-78 RICARDO PEREIRA DA SILVA
751.***.***-00 VERA LUCIA TEIXEIRA LEMOS
750.***.***-20 MARCILON CARNEIRO FEIJÓ

PARTICIPANTES CREDENCIADOS PARA AS FUNÇÕES PREVISTAS NO QUADRO III DO SUBITEM 6.6 DO EDITAL Nº 65/2018

210.***.***-87 LIDUINA RIBEIRO DOS SANTOS
047.***.***-29 TALITA ALMEIDA RODRIGUES
040.***.***-81 THAIS PINHEIRO FEITOSA
081.***.***-20 ZENILDO LIMA SARAIVA
025.***.***-78 FRANCISCA ANGELA DE SOUZA
021.***.***-47 VICTOR PINHEIRO FEITOSA
018.***.***-27 LEILA MARA MARTINS VIANA
019.***.***-58 ANA KÉRCIA FALCONERI FELIPE
033.***.***-73 MAGDA PINHEIRO FEITOSA
297.***.***-17 GISLAINE CRISTINA PADOVANI
028.***.***-07 IGOR RAFAEL ALMEIDA SILVA
005.***.***-10 LUSSANDRA PESSOA ROCHA
001.***.***-91 MARIA NORMA CAVALCANTE COLARES
022.***.***-93 DEBORA LINHARES RODRIGUES
616.***.***-34 KATIANE QUEIROZ DA SILVA
013.***.***-40 GUSTAVO CESAR MACHADO CABRAL
285.***.***-82 JOSE IBIAPINA SIQUEIRA NETO
623.***.***-15 JOEL PORFIRIO PINTO
231.***.***-34 EUGENIO DE MOURA CAMPOS
723.***.***-87 RONALDO MANGUEIRA LIMA JUNIOR
209.***.***-04 MARIA INES PINHEIRO CARDOSO
373.***.***-72 MARIA ZELMA DE ARAUJO MADEIRA
002.***.***-14 MARIANA CAVALCANTE MARTINS
187.***.***-34 OROZIMBO LEÃO DE CARVALHO NETO
465.***.***-53 VALERIA BARRETO MARCAL DE OLIVEIRA
103.***.***-49 MARIA EUNICE DA SILVA VIANA
418.***.***-91 JOAO AROLDO FEIJAO JUNIOR
661.***.***-44 ALINE BRITO FERREIRA DE CASTRO
046.***.***-04 CELIO LIMA DE MELO
974.***.***-68 DANIEL FREIRE DE SOUSA
600.***.***-33 DIEGO MARTINS DE PAULA
365.***.***-91 EDNA VIEIRA DE OLIVEIRA LOIOLA
971.***.***-68 FABIANE DO AMARAL GUBERT
295.***.***-04 GLAUCIA POSSO LIMA
010.***.***-46 JENIFA CAVALCANTE DOS SANTOS SANTIAGO
229.***.***-00 JESUS IRAJACY FERNANDES DA COSTA
436.***.***-72 KATIA VIRGINIA VIANA CARDOSO
006.***.***-63 LIANA MARA ROCHA TELES
544.***.***-00 MARCELO BARBOSA RAMOS
122.***.***-00 MARIA GORETTI RODRIGUES DE QUEIROZ
852.***.***-20 MARIA ISIS FREIRE DE AGUIAR
030.***.***-43 MAYARA PAZ ALBINO DOS SANTOS
730.***.***-20 MONICA DUARTE CAVAIGNAC
749.***.***-68 RENATA DE SOUSA ALVES
619.***.***-49 WAGNER ARAUJO DE NEGREIROS
102.***.***-04 MARCELO GURGEL CARLOS DA SILVA
120.***.***-87 MARIA IVANILIA TAVARES TIMBO
143.***.***-15 VERA LUCIA DE AZEVEDO DANTAS
013.***.***-55 AMANDA NOGUEIRA DE OLIVEIRA
668.***.***-91 FERNANDA BOTO PAZ ARAGÃO
694.***.***-49 MARIA ELENI HENRIQUE DA SILVA
223.***.***-00 MANUEL RODRIGUES DE FREITAS FILHO
294.***.***-72 JULIA DE SOUZA FIRMEZA
010.***.***-41 ALISSON JOSE MAIA MELO
709.***.***-20 ROBERTA BOSCAINI ZANDAVALLI
773.***.***-20 DIOCLECIANA PAULA DA SILVA
703.***.***-78 JAKELINE ALENCAR ANDRADE
302.***.***-15 BERNADETE DE SOUZA PORTO
284.***.***-34 ISABEL MARIA SABINO DE FREITAS
003.***.***-40 JULIO CESAR SILVA ARAÚJO
952.***.***-20 MARTA CAVALCANTE BENEVIDES LOUREIRO
801.***.***-91 FERNANDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA MAIA
004.***.***-41 ARTHUR XERXES BURLAMAQUI THEOPHILO
505.***.***-49 KATIA CILENE DAVID DA SILVA
778.***.***-68 RUY FERREIRA LIMA
981.***.***-68 EUGENIA MELO CABRAL
213.***.***-53 LUIS EDUARDO DE MENEZES LIMA
948.***.***-04 FRANCISCO ELANO DINIZ LIMA
727.***.***-30 RENATA CASTELO PEIXOTO
426.***.***-20 CLAUDIA REGINA FERNANDES
837.***.***-87 WILLIAM PAIVA MARQUES JUNIOR
439.***.***-97 REBECA BENEVIDES PINTO
911.***.***-49 ANTERO GOMES NETO
569.***.***-91 SAULO GIOVANNI CASTOR ALBUQUERQUE
614.***.***-00 RENESA PASCOAL ROLA CAVALCANTI

*** *** ***

PREFEITURA DE FORTALEZA
INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS (IMPARH)

SELEÇÃO PARA O CENTRO DE LÍNGUAS DO IMPARH
SEMESTRE 2021.1

EDITAL Nº 78/2020

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS (IMPARH), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, de acordo com o previsto na Lei Municipal nº 8.087/1997 e na Lei Complementar Municipal

nº 0194/2014, e em conformidade com o art. 2º, IV, do Anexo I, do Decreto Municipal nº 14.350 “A”, de 15 de janeiro de 2019, divulga a abertura, exclusivamente pela internet, das inscrições para a Seleção referente à admissão de candidatos aos cursos de línguas estrangeiras e de língua portuguesa do Centro de Línguas do IMPARH para o semestre 2021.1. 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES: 1.1. A presente Seleção Pública será regida por este Edital e executada pelo Instituto Municipal de Desenvolvimento de Recursos Humanos (IMPARH), conforme previsto no subitem 1.2 do presente instrumento, destinando-se ao preenchimento de vagas para os cursos de alemão, espanhol, francês, inglês, italiano e português do Centro de Línguas do IMPARH. 1.1.1. A Seleção efetivar-se-á em uma única etapa, mediante avaliação constituída de prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, respeitado o disposto no Anexo I deste Edital. 1.1.2. O processo seletivo será realizado de forma distinta para o preenchimento de vagas para os cursos de línguas estrangeiras e para o curso de língua portuguesa do Centro de Línguas do IMPARH, especialmente no que diz respeito ao conteúdo programático estabelecido para a prova objetiva. 1.2. Do total das vagas, 50% (cinquenta por cento) serão prioritariamente preenchidas por alunos regularmente matriculados na última série do ensino fundamental até a última série do ensino médio, em escolas públicas da rede de ensino municipal, estadual ou federal. Tais alunos concorrerão somente às vagas a eles destinadas. 1.2.1. O percentual de vagas acima indicado destinar-se-á aos candidatos considerados classificados e classificáveis, desde que os mesmos encontrem-se regularmente matriculados na rede pública de ensino. 1.3. Caso as vagas destinadas aos alunos a que se referem os subitens 1.2 e 1.2.1 deste Edital não sejam preenchidas em sua totalidade, aquelas remanescentes serão preenchidas pelos demais candidatos classificados na ampla concorrência, respeitada a opção de curso, o horário e o dia escolhidos pelo candidato, desde que sejam atendidos os critérios exigidos no presente instrumento. 1.3.1. De modo análogo, a regra estabelecida no subitem 1.3 também se aplicará no caso de vagas destinadas à ampla concorrência que não tenham sido preenchidas em sua totalidade, em benefício dos candidatos que concorrem às vagas destinadas aos alunos matriculados na rede pública de ensino. 1.4. O servidor público do Município de Fortaleza que pretenda ingressar como aluno do Centro de Línguas do IMPARH deverá concorrer igualmente com os demais candidatos da ampla concorrência, salvo quando se enquadrar na condição estabelecida no subitem 1.2. 1.5. As vagas, os horários e os dias de cada curso são os constantes do Anexo I, parte integrante deste Edital. 1.6. Os programas sobre os quais versarão as provas são os constantes do Anexo II e Anexo III, partes integrantes deste Edital. 1.7. As datas previstas ao longo deste Edital, inclusive as do Calendário de Atividades constante do item 10, poderão ser alteradas pelo IMPARH, segundo critérios de conveniência e oportunidade, o qual dará publicidade às novas datas por meio de Edital divulgado exclusivamente pela INTERNET, no endereço eletrônico concursos.fortaleza.ce.gov.br. 1.8. As atividades previstas no presente Edital estão vinculadas às determinações das autoridades competentes, em especial, no que diz respeito às recomendações de controle sanitário e de isolamento/distanciamento social, de acordo com a legislação vigente. 1.9. Toda a Seleção em epígrafe será realizada na cidade de Fortaleza-CE. 2. DAS INSCRIÇÕES: 2.1. De acordo com a Portaria nº 180, de 13 de dezembro de 2006, publicada no Diário Oficial do Município na data de 19 de dezembro de 2006, poderá participar da Seleção de que trata o presente Edital o candidato que reunir, preliminarmente, as seguintes condições: a) ter concluído ou estar cursando, no mínimo, o 9º (nono) ano do ensino fundamental; b) ter idade mínima de 14 (quatorze) anos completos, até a data de encerramento das inscrições. 2.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento. 2.3. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, no endereço eletrônico concursos.fortaleza.ce.gov.br, a partir das 14 horas do dia 13 de outubro de 2020 até às 23 horas e 59 minutos do dia 04 de novembro de 2020 (horário local de Fortaleza-CE). O boleto de pagamento, ainda que gerado no último dia de inscrição, deverá ser pago obrigatoriamente até a data do vencimento, observado o horário da cidade de Fortaleza-CE. Para inscrever-se, o candidato terá que indicar seus próprios RG e CPF. 2.3.1. Para requerer sua inscrição, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico concursos.fortaleza.ce.gov.br e selecionar a respectiva Seleção para, assim, preencher o formulário de inscrição eletrônico exclusivamente pela internet. 2.3.2. O candidato poderá fazer, no IMPARH, das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, correções e/ou alterações em seus dados informados no formulário de inscrição. Entretanto, qualquer alteração referente ao curso/horário/dia escolhido somente será permitida caso o pedido tenha sido realizado até o último dia previsto para a interposição de recurso contra o resultado preliminar da solicitação de inscrição. 2.3.3. No ato da inscrição, o candidato deverá informar um endereço de correspondência eletrônica (e-mail) cuja validade ele possa assegurar até o final da Seleção. 2.3.4. No formulário de inscrição eletrônico haverá uma declaração por meio da qual o candidato afirmará que conhece todas as prescrições do presente instrumento, a elas se sujeita e preenche todos os requisitos exigidos por este Edital. 2.3.5. Somente será aceito o pedido de inscrição feito mediante o preenchimento do formulário de inscrição eletrônico que, durante o período de inscrição desta Seleção, estará disponível no endereço eletrônico concursos.fortaleza.ce.gov.br. 2.3.6. O candidato que atender à condição prevista no subitem 1.2 deverá entregar, na Diretoria de Concursos e Seleções (DICES) do IMPARH, sito na Av. João Pessoa, 5609, Damas, no período de 28 de outubro a 06 de novembro de 2020 (dias úteis), no horário das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, uma declaração da instituição de ensino em que estuda, na qual deverá ser informada a série em que se encontra regularmente matriculado, juntamente com as cópias do seu comprovante de inscrição na Seleção e do seu documento original de identidade oficial, de acordo com o estabelecido no subitem 5.13. 2.3.6.1. O candidato que não entregar, nas condições e nos prazos estabelecidos no subitem 2.3.6, a documentação necessária para comprovar sua matrícula regular na rede pública de ensino perderá o direito de concorrer às vagas de acordo com o quantitativo previsto nos subitens 1.2 e 1.2.1, passando a concorrer, automaticamente, em igualdade de condições com os demais candidatos da ampla concorrência. 2.3.7. Em caso de mais de uma inscrição realizada pelo mesmo candidato, apenas será considerada aquela cujo número de referência coincidir com a informação bancária referente ao efetivo pagamento da respectiva taxa. Neste caso, as demais inscrições realizadas e os respectivos boletos bancários gerados tornar-se-ão automaticamente inválidos. 2.3.8. O Instituto Municipal de Desenvolvimento de Recursos Humanos (IMPARH) não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato. 2.3.9. O candidato que fizer declaração e/ou apresentar documentos falsos ou inexatos terá a sua inscrição cancelada e serão declarados nulos, em qualquer época, todos os atos decorrentes de tais condutas, ainda que o participante aprovado já se encontre devidamente matriculado no curso referente à vaga para a qual concorreu. O pedido de inscrição é de responsabilidade exclusiva do candidato, bem como a exatidão dos dados cadastrais informados no formulário de inscrição eletrônico. 2.3.10. Após o envio dos dados conforme indicado no subitem 2.3.1, o candidato deverá imprimir o boleto de pagamento, que será emitido em seu nome, e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R$ 80,00 (oitenta reais) em qualquer agência, terminal ou correspondente bancário do Banco do Brasil, através do Banco Postal ou de Internet Banking, até a data do vencimento. Só será aceito o boleto de pagamento impresso por meio do endereço eletrônico do IMPARH, conforme as orientações constantes do subitem 2.3, e a inscrição só será efetivada após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição. 2.3.10.1. A inscrição só será deferida se houver o pagamento do boleto de acordo com as orientações constantes do subitem 2.3.10. NÃO SERÁ ACEITO PAGAMENTO VIA DEPÓSITO BANCÁRIO, TRANSFERÊNCIA E/OU DEPÓSITO COM ENVELOPE. Caso seja detectado que o pagamento da taxa de inscrição tenha sido efetivado por um destes meios, a inscrição será automaticamente indeferida e não haverá reembolso do valor correspondente. 2.3.10.2. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo por motivo devidamente justificado, em razão de problema provocado pelas instituições organizadoras, em caso de cancelamento ou suspensão do processo seletivo e de pagamento em duplicidade, a maior ou a menor. 2.3.11. Para a correta leitura do código de barras, o boleto de pagamento deverá ser impresso em impressora a

laser ou a jato de tinta. 2.3.12. Não será deferida a inscrição se, por qualquer motivo, houver a inexistência do pagamento da taxa de inscrição. 2.3.13. O recibo de pagamento do boleto será o comprovante de que o candidato requereu a sua inscrição na Seleção. 2.3.14. Não será válida a inscrição cujo pagamento tenha sido realizado em desobediência às condições previstas nos subitens 2.3 e 2.3.10.1 deste Edital ou no caso de preenchimento incompleto do formulário eletrônico disponibilizado no portal do IMPARH (concursos.fortaleza.ce.gov.br). 2.3.15. O requerimento de inscrição é particular e individual e o valor pago referente à taxa de inscrição é intransferível e irrestituível. 2.3.16. O Instituto Municipal de Desenvolvimento de Recursos Humanos (IMPARH) não se responsabilizará por solicitação de inscrição via internet não recebida em decorrência de problemas nos computadores, de falhas de comunicação e de congestionamento nas linhas de comunicação, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. 2.4. Durante o período de inscrição e após o devido preenchimento do formulário de inscrição eletrônico, o candidato, caso necessite, deverá requerer atendimento diferenciado para o dia da aplicação da prova objetiva, indicando as condições de que necessita para a realização da mesma, mediante solicitação protocolizada junto à Diretoria de Concursos e Seleções (DICES), na sede do Instituto Municipal de Desenvolvimento de Recursos Humanos (IMPARH), das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, no período de 28 de outubro a 06 de novembro de 2020 (dias úteis), de acordo com o previsto no Calendário de Atividades (item 10). 2.4.1. Os candidatos que se enquadrem nos casos de emergência e/ou em situações excepcionais, bem como as candidatas lactantes que queiram solicitar atendimento diferenciado, deverão preencher o requerimento na Diretoria de Concursos e Seleções (DICES) do IMPARH e anexar o atestado médico e/ou as cópias do documento original de identidade oficial (da mãe da criança lactente) e da certidão de nascimento da criança (conforme o caso), mediante a devida protocolização, até 03 (três) dias úteis antes da realização das provas. Em nenhuma hipótese o IMPARH atenderá às solicitações de atendimento diferenciado em residência, hospitais ou qualquer outro espaço físico distinto dos locais de prova previamente definidos. 2.5. A lactante que necessitar amamentar durante a aplicação da prova poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira de acordo com o previsto no subitem anterior. 2.5.1. À criança lactente e ao adulto responsável pelo seu acompanhamento aplicam-se todas as regras do presente Edital, naquilo que for pertinente, e, em especial, as recomendações de controle sanitário dos órgãos de saúde e a legislação vigente. 2.5.2. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata. 2.5.3. A criança deverá ser acompanhada de um adulto responsável pela guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata) e permanecer em ambiente reservado. 2.5.4. Não será disponibilizado pelo IMPARH um responsável para a guarda da criança, de modo que, na ausência deste, a candidata ficará impossibilitada de realizar a prova. 2.6. O candidato transgênero ou travesti que desejar ser tratado pelo nome social durante a realização das provas deverá solicitar o atendimento diferenciado, na forma e no prazo previsto no subitem 2.4 deste Edital. 2.6.1. Neste caso, o interessado deverá apresentar os seguintes documentos: a) requerimento de atendimento diferenciado, devidamente preenchido e assinado, com a indicação do nome social a ser adotado; b) fotografia atual, nítida, individual, colorida, com fundo branco que enquadre desde a cabeça até os ombros, de rosto inteiro, sem o uso de óculos escuros e artigos de chapelaria (boné, chapéu, viseira, gorro ou similares); c) cópia impressa do documento oficial de identidade original, de acordo com o previsto no subitem 5.13 do instrumento regulador do certame. 2.6.2. Caso o participante possua documentação oficial da qual conste o seu nome social, deverá apresentar também a cópia do referido documento. 2.6.3. As publicações oficiais referentes a todos os candidatos regularmente inscritos apresentarão o nome e o gênero constantes do registro civil dos participantes, independentemente de serem estes transgêneros/travestis ou não, salvo no caso de candidato que apresentar documento oficial de identidade do qual conste o seu nome social. 2.7. Para o atendimento diferenciado, poderão ser solicitados: a) no caso de deficiência visual (total e/ou baixa visão): DosVox, prova ampliada (fonte 18), ledor, acréscimo de 01 (uma) hora do tempo de prova; b) no caso de deficiência auditiva plena: intérprete em Libras para a transmissão exclusiva de informações inerentes à aplicação das provas, acréscimo de 01 (uma) hora do tempo de prova; c) no caso de deficiência física que impossibilite o preenchimento do cartão-resposta: transcritor; d) no caso de dificuldade acentuada de locomoção: espaço adequado. 2.7.1. De acordo com o Decreto Federal nº 9.546, de 24 de setembro de 2018, o tempo de realização das provas poderá ser acrescido de 01 (uma) hora para as pessoas com deficiência que tenham solicitado o atendimento diferenciado previsto nas alíneas “a” e “b” do subitem 2.7. 2.7.2. O candidato que não requerer atendimento diferenciado até a data mencionada no subitem 2.4 e não entregar o laudo médico ou não cumprir os procedimentos, os prazos e os horários estabelecidos neste Edital ficará impossibilitado de realizar a prova em condições diferenciadas e não terá direito à ampliação de tempo. 2.8. O atendimento às condições solicitadas no Requerimento de Atendimento Diferenciado ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido. 2.9. O candidato que necessitar do uso de objetos especiais, tais como lupa, óculos escuros, marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos/utensílios metálicos, aparelho auditivo, adereço religioso etc, deverá solicitar autorização junto à Diretoria de Concursos e Seleções (DICES), até 03 (três) dias úteis antes da data da aplicação da prova, sendo expressamente proibido o seu uso sem a autorização da Coordenação Geral da Seleção. 2.9.1. O candidato que for amparado pela Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, com suas alterações, e necessitar realizar a prova portando arma deverá requerer, no IMPARH, o atendimento diferenciado, na forma e no prazo previstos no subitem 2.4 deste Edital, obrigando-se a anexar a cópia do certificado de Registro de Arma de Fogo e da Autorização de Porte. 2.9.2. Os candidatos que se encontrem obrigados ao uso de tornozeleira eletrônica devem observar a exigência descrita no subitem 2.9. 2.10. Se a solicitação de atendimento diferenciado não for feita previamente, de acordo com o estabelecido nos subitens 2.4, 2.4.1, 2.6, 2.9, 2.9.1 e 2.9.2 (quando for o caso), o pleito do candidato não será atendido no dia da realização da prova. 2.11. O candidato poderá obter o Edital da Seleção exclusivamente no portal eletrônico do Instituto (concursos.fortaleza.ce.gov.br). O IMPARH não se responsabilizará por downloads do presente Edital realizados em outro endereço eletrônico que não o indicado neste subitem. 2.12. À exceção do que se encontra previsto nos subitens 2.5 a 2.5.4 do presente Edital, o IMPARH não permitirá a permanência de crianças no ambiente de prova, ainda que acompanhadas de um responsável pela sua guarda. 3. DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES: 3.1. O IMPARH divulgará o resultado preliminar da solicitação de inscrição e do atendimento diferenciado de acordo com o previsto no item 10 (Calendário de Atividades). 3.2. O candidato cujo nome não constar da lista divulgada terá o prazo de 01 (um) dia útil, a contar da divulgação do resultado preliminar, para apresentar o devido recurso administrativo. 3.3. Após a divulgação do resultado definitivo da solicitação de inscrição e do atendimento diferenciado, não mais será permitida a inclusão de candidato na lista correspondente, salvo por motivo devidamente justificado, em razão de problema provocado pelas instituições organizadoras. 4. DA PROVA OBJETIVA: 4.1. A Seleção efetivar-se-á em uma única etapa, mediante a aplicação de prova objetiva, de caráter classificatório e eliminatório. 4.2. A prova objetiva para o preenchimento de todas as vagas ofertadas nesta Seleção constará de 40 (quarenta) questões, todas com quatro alternativas de resposta (A, B, C, D), sendo somente uma considerada correta e cada uma valendo 01 (um) ponto, observado o que segue: a) para os candidatos que concorrem às vagas previstas para os cursos de línguas estrangeiras (alemão, espanhol, francês, inglês e italiano), a prova objetiva versará sobre língua portuguesa e conhecimentos gerais, de acordo com o conteúdo programático previsto no Anexo II, e terá caráter eliminatório e classificatório; b) para os candidatos que concorrem às vagas previstas para o curso de língua portuguesa, a prova objetiva versará sobre conhecimentos gerais, de acordo com o conteúdo programático previsto no Anexo III, e terá caráter eliminatório e classificatório. 4.2.1. As questões da prova objetiva serão distribuídas da forma que segue: a) para os candidatos que concorrem às vagas previstas para os cursos de línguas estrangeiras (alemão, espanhol, francês, inglês e italiano):

QUADRO I

Prova Objetiva - Língua Portuguesa e Conhecimentos Gerais		
Prova – Conteúdo		Nº de questões
Língua Portuguesa		20
Conhecimentos Gerais	Área I - História e Geografia do Ceará	05
	Área II - História e Geografia do Brasil	05
	Área III - Atualidades	10

b) exclusivamente para os candidatos que concorrem às vagas previstas para o curso de língua portuguesa:

QUADRO II

Prova Objetiva - Conhecimentos Gerais	
Prova – Conteúdo	Nº de questões
Área I - História e Geografia do Ceará	15
Área II - História e Geografia do Brasil	15
Área III – Atualidades	10

5. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA: 5.1. A prova objetiva será aplicada na cidade de Fortaleza-CE, com duração de 03 (três) horas, no dia 22 de novembro de 2020 (domingo), no horário das 14h às 17h (horário de Fortaleza), para todos os candidatos. 5.2. Após o fechamento dos portões, às 14h, serão utilizados 10min (dez minutos) para a realização dos procedimentos operacionais do certame dentro da sala de prova, com o devido acréscimo de 10min (dez minutos) ao horário previsto para o término das provas. 5.3. O candidato deverá acessar o endereço eletrônico concursos.fortaleza.ce.gov.br 04 (quatro) dias antes da data da realização da prova objetiva e imprimir o cartão de identificação, documento do qual constará o respectivo local de realização da prova objetiva. 5.4. Não serão postados ou enviados quaisquer informativos ao endereço fornecido pelo candidato. 5.5. O candidato deverá comparecer ao seu local de prova com a antecedência mínima de 01 (uma) hora e 30 (trinta) minutos do horário fixado para o início das provas, conforme disposto no subitem 5.1 e considerando-se o horário da cidade de Fortaleza-CE. 5.6. A partir das 14h não mais será permitido o acesso de candidatos aos locais de realização da prova. 5.6.1. O candidato deverá apresentar-se ao local de prova munido de caneta esferográfica obrigatoriamente fabricada em material transparente, de tinta azul ou preta, e de seu documento oficial de identidade original com foto. 5.6.2. Para acessar o local de prova, o candidato deverá, obrigatoriamente, utilizar máscara de proteção facial (descartável ou reutilizável), devendo permanecer com a mesma durante todo o período em que ali permanecer, da maneira correta, de modo a cobrir adequadamente a boca e o nariz. 5.6.3. O candidato deverá portar, ainda, máscara reserva para fazer a troca durante a aplicação da prova, caso necessário. 5.6.4. A troca da máscara é de responsabilidade exclusiva do candidato, sob a fiscalização da equipe de aplicação, e o seu descarte deverá ser feito em embalagem transparente, em local apropriado para este fim. 5.6.5. O candidato também poderá fazer uso de protetor facial transparente do tipo viseira (face shield), óculos de proteção transparentes e/ou toalha de papel para higienizar a carteira com álcool 70% (setenta por cento), não podendo comparecer ao local de prova utilizando gorro, macacão impermeável ou avental. No caso de candidato que compareça ao local de prova utilizando protetor facial transparente do tipo viseira (face shield) e óculos de proteção facial, deverá o mesmo retirar o EPI no momento da identificação dentro da sala de aplicação de prova, apenas para este fim, podendo voltar a utilizá-lo após concluído o procedimento. 5.6.6. A máscara reserva trazida pelo candidato deverá ser acondicionada em embalagem transparente, sob sua responsabilidade e nesta condição quando do seu acesso ao local de prova. O IMPARH não disponibilizará envelope ou embalagem para a guarda do referido equipamento de proteção individual. 5.6.7. O acesso do candidato ao local de prova estará condicionado ainda ao aferimento de temperatura. Uma vez verificada temperatura igual ou superior a 37,5º C (trinta e sete vírgula cinco graus Celsius), o candidato deverá ser submetido a uma contraprova, com a utilização de aparelho reserva. Havendo confirmação de febre, o candidato não poderá adentrar a instituição. Caso sejam constatados sinais evidentes de síndrome gripal e o candidato não apresente atestado médico com liberação para fazer a prova, o mesmo será impedido de entrar no local de prova e será excluído do certame. 5.6.8. O IMPARH poderá realizar a aferição de temperatura a qualquer momento e a recusa do candidato ao referido procedimento acarretará na sua eliminação do certame. 5.6.9. Os candidatos deverão manter o distanciamento mínimo com relação à equipe de aplicação e aos outros participantes da Seleção Pública, de acordo com as recomendações de controle sanitário dos órgãos de saúde, da legislação vigente e deste Edital, sob pena de sua eliminação do certame. 5.6.10. Ao adentrar a sala de aplicação de prova, o candidato deverá sentar em um dos locais predeterminados, de acordo com as demarcações realizadas, em respeito às regras de distanciamento social estabelecidas em atos normativos expedidos pelas autoridades competentes, sendo-lhe proibida a troca de lugar durante a realização da prova. 5.6.11. É permitida a entrada de candidatos com bebidas (tais como água, suco, etc) e alimentos de fácil consumo, a exemplo de barra de

cereais e chocolate. O candidato poderá ficar sem máscara apenas durante o consumo do alimento ou a ingestão de água / suco / etc. 5.6.12. Os bebedouros dos locais de prova estarão interditados no dia da aplicação da prova. Portanto, para ingerir água dentro do local de prova, os candidatos deverão portar suas próprias garrafas. 5.6.13. Para cumprir os protocolos de segurança e de controle sanitário, o IMPARH disponibilizará álcool 70% (setenta por cento) em cada sala de aplicação de prova e/ou em totens dispostos nos corredores do local de prova, recomendando-se o seu uso sempre que necessário. 5.6.14. O candidato deverá higienizar e secar as mãos antes de manusear qualquer material. 5.6.15. Será permitido ao candidato: a) usar luvas descartáveis com coloração “leitosa”, semitransparente, e, se feito no local de prova, o seu descarte deverá ser feito em embalagem transparente; b) portar frasco de álcool 70% (setenta por cento), desde que seja em embalagem transparente. 5.7. Não será aceita a cópia do documento de identificação, ainda que autenticada. 5.8. A desobediência ao disposto nos subitens 5.6, 5.6.1 e 5.6.2 implicará a exclusão do candidato desse certame. 5.9. Em caso de extravio do documento de identidade original (perda, roubo, etc.), aceitar-se-á a apresentação da via original de Boletim de Ocorrência (B.O.) emitido pela autoridade policial competente, desde que dentro do prazo de validade legal de 90 (noventa) dias. Neste caso, o candidato será encaminhado à sala da coordenação, onde será formalizada a sua identificação especial em formulário próprio. 5.9.1. Para que seja realizada a identificação especial, o candidato obrigar-se-á a entregar ao coordenador do local de prova a cópia do respectivo Boletim de Ocorrência (B.O.). Caso não disponha da cópia do documento, deverá deixar a via original do B.O., sob pena de ser impedido de fazer a prova e, consequentemente, ser eliminado do certame. 5.9.2. No caso de documentos de identidade ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, adotar-se-á o procedimento de identificação especial do candidato. Desta feita, o candidato será encaminhado à sala da coordenação, onde será formalizada a sua identificação especial em formulário próprio. 5.10. O cartão de identificação do candidato não é considerado documento de identificação. Por este motivo, o candidato também deverá estar munido do seu documento oficial de identidade original com foto, na forma prevista no subitem 5.13, a fim de apresentá-lo na entrada do local de prova e ao adentrar a sala. 5.11. Fechados os portões às 14h para a aplicação da prova objetiva, iniciar-se-ão os procedimentos operacionais relativos à presente Seleção Pública. 5.12. A inviolabilidade do malote contendo as provas será comprovada somente no momento de romper o lacre do malote, o que ocorrerá na presença de 02 (dois) candidatos, mediante a aposição de suas assinaturas em um termo formal, na sala da coordenação do local de prova. 5.13. São considerados documentos oficiais de identidade: a) carteira ou cédula de identidade com foto, expedida pelas Forças Armadas, secretarias de segurança pública, unidades militares do Corpo de Bombeiros, órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordem ou conselho de classe) e pelo Ministério das Relações Exteriores; b) passaporte brasileiro; c) certificado de reservista e carteira funcional expedida por órgão público que, por lei federal, vale como identidade; d) carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto); e) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS). 5.14. Não serão aceitos como documento oficial de identidade certidões de nascimento ou casamento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, CNH e CTPS digitais etc. 5.15. Os documentos dos candidatos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação e deverão conter, obrigatoriamente, a sua fotografia. 5.16. Para assegurar a lisura e a segurança da Seleção durante a realização das provas, poderá ser adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos, mediante a verificação do documento oficial de identidade original, da coleta da assinatura e/ou das impressões digitais. 5.16.1. No dia da realização da prova, o IMPARH poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal nas salas, nos corredores e nos banheiros. 5.17. Durante a realização da prova objetiva, não será admitida, sob pena de exclusão do presente certame, qualquer espécie de consulta e comunicação entre os candidatos, porte de arma, nem o porte e/ou utilização de caneta fabricada em material não transparente, lápis, borracha, corretivo, lapiseira, marca-texto, régua, pincel, grafite, livros, manuais, impressos ou anotações, papel (ainda que em branco), máquinas de calcular ou equipamento similar e demais aparelhos eletrônicos, tais como bip, e-books, telefone celular, smartphone, tablet, iphone®, ipod®, ipad®, walkman®, agenda eletrônica, notebook, palmtop, pen drive, fone de ouvido, chave de veículo com controle de acionamento eletrônico, alarme de qualquer espécie, gravador ou qualquer outro receptor ou transmissor de mensagens e dados, máquina fotográfica, protetor auricular, artigos de chapelaria (bonés, gorros, chapéus, etc.), lenços, turbantes, óculos escuros (ainda que contenham grau), relógios de qualquer espécie, artigos/adereços religiosos, aparelho de surdez e/ou lupa não autorizados pela comissão coordenadora do certame. 5.17.1. Os aparelhos eletrônicos deverão ser desligados e, juntamente com os demais objetos descritos no subitem 5.17, acondicionados no porta-objeto fornecido pelo IMPARH, exclusivamente para tal fim, o qual deverá ser colocado sob a cadeira e ali permanecer até o término da prova. O porta-objeto não poderá ser colocado dentro de bolsa, sacola, etc, e só poderá ser aberto após a saída do candidato do local de prova. 5.17.2. Por medida de segurança, os candidatos deverão deixar as orelhas totalmente descobertas, à observação dos fiscais de sala, durante todo o período destinado à realização da prova. 5.18. Será disponibilizado, em cada sala de aplicação da prova objetiva, um instrumento de marcação do tempo de duração das provas da Seleção. 5.19. É vedado o ingresso de candidato em local de prova portando arma. O candidato que estiver armado não poderá fazer a prova, exceto se tiver formalizado a solicitação de atendimento diferenciado, conforme determinado no subitem 2.9.1. 5.20. Não haverá, em hipótese alguma, segunda chamada para as provas. 5.21. Em hipótese nenhuma o candidato poderá submeter-se à aplicação das provas fora da data determinada para a realização do certame, fora do horário estabelecido para o fechamento dos portões (subitem 5.11) e em outro local que não seja o predeterminado. 5.22. Somente será permitido o preenchimento do cartão-resposta pelo próprio candidato, obrigatoriamente com caneta esferográfica fabricada em material transparente, de tinta azul ou preta. Proibir-se-á qualquer colaboração ou participação de terceiros para tal fim, exceto nos casos de atendimento diferenciado previamente autorizados pela comissão coordenadora do certame. 5.23. A assinatura constante do cartão-resposta e da lista de presença deverá ser obrigatoriamente igual à do documento oficial de identidade original apresentado pelo candidato ou na ficha de identificação especial, quando for o caso. 5.23.1. O candidato deverá, obrigatoriamente, no momento da sua identificação, assinar o cartão-resposta e a lista de presença. 5.24. O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para o cartão-resposta, que será o único documento válido para a correção por meio de processamento eletrônico. O preenchimento do cartão-resposta será de inteira responsabilidade do candidato, o qual deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas nos documentos de aplicação. Em nenhuma hipótese haverá a substituição do cartão-resposta em virtude de erro provocado pelo candidato. 5.25. O candidato deverá, obrigatoriamente, marcar para cada questão um, e somente um, dos campos do cartão-resposta, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes de marcações indevidas. Será atribuída nota zero à questão com mais de uma opção assinalada, sem opção assinalada, com rasura, com emenda ou com campo de marcação não preenchido integralmente. 5.25.1. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu cartão-resposta, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica. 5.26. Por motivo de segurança, os candidatos somente poderão ausentar-se definitivamente do recinto de realização das provas depois de decorrida 01 (uma) hora do seu início. A inobservância deste aspecto acarretará a não correção do cartão-resposta e, consequentemente, a eliminação do candidato da Seleção Pública. 5.27. Ao terminar a prova objetiva, o candidato entregará obrigatoriamente ao chefe de sala o seu cartão-resposta assinado e o seu caderno de prova, bem como a folha de anotação de gabarito, de acordo com o previsto no subitem 5.29. 5.28. Por razões de ordem técnica e de segurança do certame, não serão permitidos: a) o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas ao processo seletivo no estabelecimento de aplicação das provas, desde a abertura dos portões do local de prova até o término dos trabalhos da coordenação do local de prova; b) a permanência, no local de prova, de candidato que já tenha finalizado a sua prova e deixado a sala de aplicação; c) o

fornecimento de qualquer exemplar ou cópia do caderno de prova a candidatos, a autoridades ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do certame. No entanto, o caderno da prova objetiva e o seu gabarito preliminar serão disponibilizados no endereço eletrônico do IMPARH (concursos.fortaleza.ce.gov.br), no dia da realização da prova, a partir das 19h (horário local). 5.29. Somente será permitida a saída levando a folha de anotação do gabarito individual da prova objetiva aos candidatos que permanecerem na sala nos últimos 30 (trinta) minutos do tempo total de prova, sob pena de exclusão do certame. Para tais candidatos será disponibilizada uma folha específica para a anotação do gabarito, exclusivamente. 5.29.1. É proibido ao candidato fazer qualquer anotação referente às questões da prova objetiva, bem como registrar informações relativas às suas respostas ou qualquer outra informação no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio que não o permitido, sob pena de ser eliminado do certame. 5.30. Os eventuais erros de digitação (inclusive quanto à data de nascimento) verificados nos documentos impressos entregues ao candidato no dia da aplicação das provas, exceto com relação ao CPF, curso, horário e dia, escolhidos no ato da inscrição, deverão ser corrigidos mediante solicitação do candidato, ao chefe de sala no Formulário de Correção de Dados Cadastrais dos Candidatos. 5.30.1. O candidato que não solicitar as correções dos dados pessoais nos termos previstos no subitem anterior deverá arcar com as consequências advindas de sua omissão. 5.31. Após receber a sua prova objetiva, o candidato terá somente 15 (quinze) minutos para reclamar e solicitar a substituição da mesma, em caso de erros gráficos ou imperfeições do caderno de prova. 5.31.1. Durante a aplicação da prova, caso haja eventual falta de prova ou material de aplicação em razão de falha de impressão ou de equívoco na distribuição dos mesmos, será entregue ao candidato prova ou material reserva, com o devido registro em ata, desde que observado o tempo para reclamação previsto no subitem 5.31. 5.32. O IMPARH, órgão responsável pela execução da Seleção Pública, não se responsabilizará pela perda e/ou pelo extravio de documentos, objetos e/ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local da realização da prova, nem por danos a eles causados. 6. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS: 6.1. Admitir-se-á recurso administrativo contestando: a) o resultado preliminar da solicitação de inscrição e do atendimento diferenciado; b) o conteúdo de questões e o gabarito preliminar da prova objetiva; c) o resultado preliminar da prova objetiva. 6.2. Os recursos deverão ser interpostos no prazo de 01 (um) dia útil, contado a partir da data da divulgação dos eventos referidos no subitem 6.1, no endereço eletrônico do IMPARH (concursos.fortaleza.ce.gov.br), de acordo com o previsto no Calendário de Atividades (item 10) deste Edital. 6.3. Admitir-se-á um único recurso, por candidato, contra cada evento referido no subitem 6.1 deste Edital. 6.4. Todos os recursos deverão ser dirigidos à Presidência do IMPARH, formalizados por meio de processo administrativo, desde que devidamente fundamentados, inclusive com referências bibliográficas (e a disponibilização, em cópias legíveis, dos textos referenciados), dentro do prazo estabelecido no subitem 6.2 e entregues, das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, na Diretoria de Concursos e Seleções (DICES) do IMPARH, situado na Avenida João Pessoa, 5609, Damas, Fortaleza-CE. 6.5. O candidato deverá anexar também a cópia do documento oficial de identidade original. No caso de recurso interposto contra o indeferimento da inscrição, o candidato deverá anexar ainda o comprovante de pagamento da taxa correspondente. No caso de recurso interposto por procurador, este deverá anexar a cópia do seu documento oficial de identidade original, além dos documentos indicados anteriormente. 6.6. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo, com a indicação do nome da Seleção, do nome do candidato, do número de inscrição e do CPF do candidato, bem como com a assinatura do candidato ou do seu procurador. 6.7. No caso de recurso interposto por procurador, este deverá cumprir todas as exigências estabelecidas no subitem 6.5, devendo indicar o CPF do candidato no requerimento de recurso administrativo, bem como anexar a respectiva procuração particular ou pública. 6.8. Não serão apreciados os recursos interpostos contra avaliação, nota ou resultado de outro(s) candidato(s). 6.9. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo considerada, para tanto, a data do protocolo. 6.10. No caso de recurso interposto contra o gabarito preliminar da prova objetiva, a resposta da questão poderá ser ratificada, alterada ou anulada, conforme parecer incontestável da Banca Elaboradora. 6.11. O recurso interposto tempestivamente terá efeito suspensivo quanto ao objeto requerido, até que seja conhecida a decisão. 6.12. Se do exame dos recursos resultar a anulação de questão, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que efetivamente fizeram a prova, independentemente da formulação de recurso. 7. DAS CONDIÇÕES PARA A APROVAÇÃO E DO RESULTADO FINAL: 7.1. A classificação final obedecerá à ordem decrescente do número de pontos obtidos pelos candidatos, de acordo com a nota da prova objetiva (NPO) e com os critérios estabelecidos nos subitens 7.2 e 7.3 deste Edital. 7.2. Será considerado classificado o candidato que obtiver a nota mínima de 16 (dezesseis) pontos na prova objetiva. Tal classificação, entretanto, está condicionada à condição de ampla concorrência ou concorrência diferenciada (exclusivamente para alunos regularmente matriculados na rede pública de ensino) e à quantidade de vagas estabelecida para cada curso, horário e dia escolhido pelo candidato, conforme previsto no Anexo I. 7.3. Será considerado classificável o candidato que obtiver a nota mínima de 16 (dezesseis) pontos na prova objetiva, considerando-se como limite a 50ª (quinquagésima) colocação além da quantidade de vagas disponíveis para cada curso, horário e dia, em ordem decrescente das notas obtidas na respectiva prova, respeitadas ambas as condições de concorrência (ampla concorrência ou concorrência diferenciada - exclusivamente para alunos regularmente matriculados na rede pública de ensino). 7.4. Além do resultado com a classificação por curso, horário e dia, também será divulgado o resultado com a classificação geral de todos os candidatos aprovados no certame, sendo consideradas, neste último caso, apenas as notas dos participantes e as condições de concorrência (ampla concorrência ou concorrência diferenciada - exclusivamente para alunos regularmente matriculados na rede pública de ensino), devendo-se respeitar os critérios de desempate estabelecidos nos subitens 7.6.1, 7.6.2 e 7.6.3, a depender de cada situação. 7.4.1. A classificação geral servirá somente de orientação para o preenchimento das vagas ociosas, após a chamada dos candidatos classificáveis, devendo-se respeitar o previsto no subitem 7.6.3. 7.4.2. Neste caso, os candidatos aprovados remanescentes poderão optar por preencher as vagas de qualquer curso, horário e dia, considerando-se a ordem de classificação por nota e as condições de concorrência. 7.5. A nota da prova objetiva para os candidatos aos cursos de línguas estrangeiras e língua portuguesa será calculada através da fórmula abaixo:

NPO = NQC
Onde:
NPO = nota da prova objetiva
NQC = número de questões certas

7.5.1. A nota final para os candidatos aos cursos de línguas estrangeiras e língua portuguesa será calculada através da fórmula abaixo:

NF = NPO
Onde:
NF = nota final
NPO = nota da prova objetiva

7.6. Ocorrendo empate no total de pontos, o desempate ocorrerá levando em consideração as especificidades do processo seletivo e de acordo com o curso, o horário e o dia escolhidos. 7.6.1. O desempate dos que concorrem às vagas previstas para os cursos de

línguas estrangeiras beneficiará o candidato, sucessivamente, da seguinte forma: a) candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal n° 10.741/2003 (Estatuto do Idoso); b) a maior nota referente ao conteúdo de língua portuguesa; c) a maior idade, considerando-se ano, mês e dia; d) a inscrição mais antiga. 7.6.2. O desempate dos que concorrem exclusivamente às vagas previstas para o curso de língua portuguesa beneficiará o candidato, sucessivamente, da seguinte forma: a) candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal n° 10.741/2003 (Estatuto do Idoso); b) a maior nota referente ao conteúdo da Área II - História e Geografia do Brasil, da prova de conhecimentos gerais; c) a maior idade, considerando-se ano, mês e dia; d) a inscrição mais antiga. 7.6.3. Especificamente no que diz respeito à classificação geral, o desempate beneficiará o candidato com a maior idade, considerando-se ano, mês e dia, e, caso persista o empate, considerar-se-á a inscrição mais antiga. 7.7. O resultado da prova objetiva será divulgado exclusivamente no endereço eletrônico do IMPARH (concursos.fortaleza.ce.gov.br) e publicado no Diário Oficial do Município (DOM). 8. DA HOMOLOGAÇÃO: 8.1. A homologação do processo seletivo será feita por ato do Presidente do IMPARH, devidamente publicado no Diário Oficial do Município de Fortaleza (DOM). 8.2. O Presidente do IMPARH poderá, a seu critério, antes da homologação do processo seletivo, suspendê-lo, alterá-lo ou cancelá-lo, não assistindo aos candidatos direito à reclamação contra tais atos. 8.3. O resultado final, devidamente homologado, será divulgado no endereço eletrônico concursos.fortaleza.ce.gov.br e publicado no Diário Oficial do Município (DOM), obedecendo-se à ordem crescente de classificação final e não se admitindo recurso contra esse resultado. 8.4. A publicação no Diário Oficial do Município (DOM) substitui atestados, certificados ou certidões relativos à classificação, média ou nota do candidato. 9. DA ELIMINAÇÃO: 9.1. Será eliminado da Seleção o candidato que: a) não comparecer ao local, na data e no horário determinados para a realização da prova; b) obtiver nota ZERO em qualquer uma das provas (língua portuguesa ou conhecimentos gerais), especificamente no caso dos candidatos que concorrem às vagas previstas para os cursos de línguas estrangeiras; c) ausentar-se da sala de prova, a qualquer tempo, levando o cartão-resposta, o caderno de prova e/ou qualquer outro material não permitido; d) for flagrado, inclusive através do uso de detector de metal, portando e/ou utilizando qualquer material elencado no subitem 5.17; e) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a realização da prova; f) comprovadamente usar de fraude ou para ela concorrer; g) atentar contra a disciplina ou desacatar a quem esteja investido de autoridade para coordenar e fiscalizar a Seleção; h) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado à sua realização; i) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal; j) descumprir as instruções contidas no caderno de prova e no cartão-resposta referente ao certame e as orientações repassadas pelo chefe/fiscal de sala, bem como não atender às determinações constantes de qualquer material de aplicação; k) não permitir a coleta de sua assinatura e/ou impressão digital e/ou transcrição da frase (quando for o caso); l) fizer qualquer anotação referente às questões da prova objetiva, bem como registrar informações relativas às suas respostas ou qualquer outra informação no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio que não o permitido; m) for surpreendido portando qualquer tipo de arma, sem a autorização da Coordenação Geral da Seleção, de acordo com o previsto no subitem 2.9.1; n) recursar-se a submeter-se ao sistema de detecção de metal, na forma prevista no subitem 5.16.1; o) não cumprir as exigências previstas nos subitens 7.2 e 7.3; p) não utilizar máscara de proteção facial, na forma indicada nos subitens 5.6.2 a 5.6.6; q) não permitir a aferição de temperatura, na forma indicada nos subitens 5.6.7 e 5.6.8; r) utilizar luvas que não sejam transparentes ou semitransparentes; s) descumprir ou violar as recomendações de controle sanitário dos órgãos de saúde, da legislação vigente, deste Edital e da equipe de aplicação; t) não atender às determinações regulamentares do IMPARH. 9.2. Perderá o direito à vaga o candidato aprovado na Seleção que não comparecer ao local, na data e no horário determinados para a realização da matrícula no curso/horário/dia escolhidos. 9.3. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, que o candidato tenha se utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado da Seleção, bem como poder-se-á anular a inscrição, a matriculado candidato, desde que verificadas falsidades de declaração ou irregularidades nos documentos apresentados.

10. DO CALENDÁRIO DE ATIVIDADES:

ATIVIDADE	DATA PROVÁVEL
Solicitação de inscrição pela Internet (concursos.fortaleza.ce.gov.br)	13/outubro/2020 a 04/novembro/2020
Entrega da documentação, dos alunos matriculados na rede pública, na DICES/IMPARH (conforme subitem 2.3.6)	28/outubro a 06/novembro/2020 (dias úteis)
Solicitação de atendimento diferenciado (entrega de laudo médico)	28/outubro a 06/novembro/2020 (dias úteis)
Resultado preliminar da solicitação de inscrição e do atendimento diferenciado	11/novembro/2020
Recurso contra o resultado preliminar da solicitação da inscrição e/ou do atendimento diferenciado	12/novembro/2020
Resultado definitivo da solicitação de inscrição e/ou do atendimento diferenciado	13/novembro/2020
Divulgação do local de prova - cartão de identificação	18/novembro/2020
Entrega da resposta do recurso contra o resultado preliminar da solicitação da inscrição e/ou do atendimento diferenciado	19/dezembro/2020
Prova Objetiva	22/novembro/2020

Divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva	22/novembro/2020
Recurso contra questões e gabarito preliminar da prova objetiva	23/novembro/2020
Divulgação do gabarito definitivo da prova objetiva	1º/dezembro/2020
Resultado preliminar da prova objetiva	1º/dezembro/2020
Recurso contra o resultado preliminar da prova objetiva	02/dezembro/2020
Entrega da resposta do recurso contra o gabarito preliminar da prova objetiva	02/dezembro/2020
Resultado final e ato de homologação	07/dezembro/2020
Entrega da resposta do recurso contra o resultado preliminar da prova objetiva	14/dezembro/2020

11. DA MATRÍCULA: 11.1. Os candidatos aprovados na Seleção deverão acessar sua área restrita de inscrição, a partir da data informada no edital de divulgação do resultado final do certame, para emitir o boleto de pagamento referente à matrícula semestral de 2021.1 no Centro de Línguas do IMPARH. 11.1.1. A taxa de matrícula semestral (referente a cada semestre do curso) deverá ser paga de uma única vez e será no valor de R$ 80,00 (oitenta reais), para os idiomas de alemão, espanhol, francês, inglês e italiano, e de R$ 110,00 (cento e dez reais), para o idioma de português. No caso do idioma de português, o valor da taxa de matrícula compreende também o custeio do material didático do semestre letivo. 11.1.2. A matrícula dos candidatos classificados e classificáveis deverá ser realizada junto à Secretaria do Centro de Línguas do IMPARH, sito na Av. João Pessoa, 5609, Damas, conforme as datas estabelecidas posteriormente. 11.1.3. O boleto de pagamento da taxa de matrícula semestral será emitido em nome do candidato, no valor de R$ 80,00 (oitenta reais), para os idiomas de alemão, espanhol, francês, inglês e italiano, e de R$ 110,00 (cento e dez reais), para o idioma de português, e deverá ser pago em qualquer agência, terminal ou correspondente bancário do Banco do Brasil, no Banco Postal ou no Internet Banking, até a data do vencimento. Somente será aceito o boleto de pagamento impresso por meio do sítio do IMPARH (concursos.fortaleza.ce.gov.br) e a matrícula semestral de 2021.1 só será efetivada após a confirmação do pagamento da respectiva taxa. 11.1.4. NÃO SERÁ ACEITO PAGAMENTO VIA DEPÓSITO BANCÁRIO, TRANSFERÊNCIA E/OU DEPÓSITO COM ENVELOPE. Caso seja detectado que o pagamento da taxa de matrícula do semestre 2021.1 tenha sido realizado por um desses meios, a matrícula será automaticamente indeferida. 11.1.5. O valor referente ao pagamento da taxa de matrícula não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento ou suspensão do curso e de pagamento em duplicidade, a maior ou a menor. 11.1.6. O procedimento de pagamento previsto nos subitens 11.1.1 a 11.1.5 supra deverá ser observado semestralmente, durante toda a duração do respectivo curso, sempre no que se refere ao pagamento da taxa de matrícula semestral, a qual deverá ter o seu valor periodicamente atualizado. 11.2. Quando convocados para a realização da matrícula semestral, os candidatos classificados deverão obrigatoriamente apresentar os seguintes documentos: a) cópia do documento oficial de identidade original ou de qualquer outro documento indicado no subitem 5.13; b) cópia do comprovante de residência; c) cópia e via original do comprovante de escolaridade (no mínimo o 9º [nono] ano do ensino fundamental); d) cópia e via original do boleto referente ao pagamento da taxa de matrícula semestral no valor de R$ 80,00 (oitenta reais), para os idiomas de alemão, espanhol, francês, inglês e italiano, e de R$ 110,00 (cento e dez reais), para o idioma de português, devidamente quitado, devendo-se observar as orientações constantes dos subitens 11.1.1 a 11.1.5. 11.3. O resultado final da Seleção estará disponível no endereço eletrônico concursos.fortaleza.ce.gov.br e será publicado no Diário Oficial do Município (DOM). Perderá o direito à vaga o candidato que não realizar a sua matrícula nos termos deste Edital, em especial no que diz respeito ao subitem 11.1.2. 11.4. Perderá o direito à vaga o candidato classificado ou classificável que não comparecer nos prazos estabelecidos neste Edital para realizar a sua matrícula. 11.5. Ficará impossibilitado de realizar a matrícula no curso e no horário escolhidos o candidato aprovado que fizer, em qualquer documento referente ao certame, declaração falsa ou inexata, em qualquer fase da Seleção. 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: 12.1. Todo o conjunto de atividades, ações, informações e demais atos pertinentes, até a disponibilização do resultado final, será divulgado, exclusivamente, no endereço eletrônico do IMPARH (concursos.fortaleza.ce.gov.br). 12.2. Em situações excepcionais, o IMPARH poderá entrar em contato telefônico ou enviar e-mail para os candidatos inscritos por meio dos registros constantes do formulário de inscrição eletrônico, de acordo com os dados fornecidos pelos próprios candidatos. 12.3. Os prazos estabelecidos neste Edital poderão ser prorrogados a juízo do IMPARH, segundo critérios de conveniência e oportunidade, com a consequente publicação das alterações nos meios de comunicação por intermédio dos quais foi divulgado o presente instrumento. 12.4. O candidato poderá fazer, no IMPARH ou no seu local de prova (no dia da aplicação da prova objetiva - item 10), correções e/ou alterações em seus dados informados no formulário de inscrição eletrônico. Entretanto, qualquer alteração referente ao curso, horário e dia escolhidos somente será permitida caso a solicitação tenha sido realizada até o período previsto para a formalização de recurso contra o resultado preliminar da solicitação da inscrição, de acordo com o estabelecido no subitem 3.2 e no item 10.12.5. Não será expedida ou enviada nenhuma correspondência ou convocação aos candidatos para nenhum procedimento previsto para a Seleção de que trata este Edital 12.6. A matrícula dos classificados e classificáveis será efetuada no Centro de Línguas do IMPARH, em data a ser informada quando da divulgação do resultado final. 12.7. Os casos omissos, no que concerne aos aspectos técnicos e operacionais referentes à Seleção, serão resolvidos pela Presidência do Instituto Municipal de Desenvolvimento de Recursos Humanos (IMPARH), por intermédio da comissão coordenadora do certame. 12.8. O acesso do candidato (ou do seu procurador) ao IMPARH estará condicionado à utilização de máscara de proteção facial (de modo que a boca e o nariz estejam adequadamente cobertos) e ao aferimento de temperatura. Uma vez verificada temperatura igual ou superior a 37,5º C (trinta e sete vírgula cinco graus Celsius), o candidato (ou seu procurador) será impedido de entrar no campus do Instituto. 12.9. A Comarca de Fortaleza é o foro competente para decidir quaisquer ações judiciais ou medidas extrajudiciais interpostas com respeito ao presente Edital e a respectiva Seleção Pública. Fortaleza, 07 de outubro de 2020. **Antônio Costa Silva - PRESIDENTE DO IMPARH.** (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO).

PREFEITURA DE FORTALEZA
INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS (IMPARH)

SELEÇÃO PARA O CENTRO DE LÍNGUAS DO IMPARH
SEMESTRE 2021.1

ANEXO I AO EDITAL Nº 78/2020

QUADRO DE VAGAS

CURSO	HORÁRIO	DIAS	QUANTITATIVO DE VAGAS
ALEMÃO	19h às 21h	2ª e 4ª	26
		TOTAL DE VAGAS	26
ESPANHOL	7h às 9h	2ª e 4ª	26
	9h às 11h	2ª e 4ª	26
	15h às 17h	3ª e 5ª	26
	17h às 19h	3ª e 5ª	26
	19h às 21h	3ª e 5ª	26
		TOTAL DE VAGAS	130
FRANCÊS	7h às 9h	2ª e 4ª	26
	9h às 11h	3ª e 5ª	26
	19h às 21h	2ª e 4ª	26
	19h às 21h	3ª e 5ª	26
		TOTAL DE VAGAS	104
INGLÊS	7h às 9h	2ª e 4ª	26
	9h às 11h	2ª e 4ª	26
	13h às 15h	2ª e 4ª	26
	15h às 17h	2ª e 4ª	26
	15h às 17h	3ª e 5ª	26

	17h às 19h	2ª e 4ª	26
	17h às 19h	3ª e 5ª	26
	19h às 21h	3ª e 5ª	26
	TOTAL DE VAGAS		208
ITALIANO	7h às 9h	3ª e 5ª	26
	9h às 11h	3ª e 5ª	26
	15h às 17h	2ª e 4ª	26
	17h às 19h	2ª e 4ª	26
	17h às 19h	3ª e 5ª	26
	TOTAL DE VAGAS		130
PORTUGUÊS	9h às 11h	2ª e 4ª	26
	17h às 19h	2ª e 4ª	26
	17h às 19h	3ª e 5ª	26
	19h às 21h	2ª e 4ª	26
	19h às 21h	3ª e 5ª	26
	TOTAL DE VAGAS		130
	TOTAL GERAL DE VAGAS		728

PREFEITURA DE FORTALEZA
INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS (IMPARH)

SELEÇÃO PARA O CENTRO DE LÍNGUAS DO IMPARH
SEMESTRE 2021.1

ANEXO II AO EDITAL Nº 78/2020

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO (EXCLUSIVAMENTE PARA OS CANDIDATOS QUE CONCORREM ÀS VAGAS DOS CURSOS DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS)

PROGRAMA DE LÍNGUA PORTUGUESA

1. FONÉTICA
1.1. Fonemas – vogais – consoantes – semivogais
1.2. Encontros vocálicos (ditongo – tritongo – hiato)
1.3. Encontros consonantais
1.4. Dígrafos
1.5. Classificação dos vocábulos quanto à posição do acento tônico
1.6. Divisão silábica

2. ORTOGRAFIA
2.1. Emprego de letras
2.2. Acentuação gráfica
2.3. Emprego de inicial maiúscula

3. MORFOLOGIA
3.1. Substantivo
3.2. Artigo
3.3. Adjetivo
3.4. Numeral
3.5. Pronome
3.6. Verbo
3.7. Advérbio
3.8. Preposição
3.9. Conjunção

4. SINTAXE
4.1. Termos da oração
4.2. Orações coordenadas
4.3. Orações subordinadas
4.4. Concordância nominal
4.5. Concordância verbal

5. SEMÂNTICA
5.1. Sinonímia
5.2. Antonímia
5.3. Paronímia
5.4. Homonímia

6. TEXTO
6.1. Interpretação de texto

PROGRAMA DE CONHECIMENTOS GERAIS

1. HISTÓRIA E GEOGRAFIA DO CEARÁ (ÁREA I)
1.1. Paisagens do Ceará (litoral – sertão – serra)
1.2. Povos indígenas habitantes do Ceará antes da colonização
1.3. O processo de ocupação do espaço cearense
1.4. As principais manifestações da cultura popular cearense
1.5. A prática política das oligarquias e do coronelismo no Ceará
1.6. A política no Ceará atual
1.7. Manifestações culturais do Ceará na atualidade

2. HISTÓRIA E GEOGRAFIA DO BRASIL (ÁREA II)
2.1. O relevo, o litoral, a vegetação, o clima, a hidrografia, a população, a agricultura, a indústria e o comércio das diversas regiões do Brasil, suas peculiaridades, semelhanças e diferenças
2.2. Características econômicas, políticas, sociais, religiosas e culturais do Brasil Colônia
2.3. A crise do sistema colonial
2.4. O império (1822 – 1831 / 1840 – 1889)
2.5. O período regencial (1831 – 1840)
2.6. A República Velha (1889 – 1930)
2.7. A Revolução de 30
2.8. A Era Vargas (1930 – 1945)
2.9. A Redemocratização (1945 – 1964)
2.10. O Golpe de 1964
2.11. A Ditadura Militar (1964 – 1985)
2.12. A Redemocratização (de 1985 até os dias atuais)

3. ATUALIDADES (ÁREA III)
3.1. Acontecimentos econômicos, políticos, sociais e culturais no Ceará, no Brasil e no mundo

PREFEITURA DE FORTALEZA
INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS (IMPARH)
SELEÇÃO PARA O CENTRO DE LÍNGUAS DO IMPARH
SEMESTRE 2021.1

ANEXO III AO EDITAL Nº 78/2020

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO (EXCLUSIVAMENTE PARA OS CANDIDATOS QUE CONCORREM ÀS VAGAS DO CURSO DE LÍNGUA PORTUGUESA)

PROGRAMA DE CONHECIMENTOS GERAIS

1. HISTÓRIA E GEOGRAFIA DO CEARÁ (ÁREA I)
1.1. Paisagens do Ceará (litoral – sertão – serra)
1.2. Povos indígenas habitantes do Ceará antes da colonização
1.3. O processo de ocupação do espaço cearense
1.4. As principais manifestações da cultura popular cearense
1.5. A prática política das oligarquias e do coronelismo no Ceará
1.6. A política no Ceará atual
1.7. Manifestações culturais do Ceará na atualidade

2. HISTÓRIA E GEOGRAFIA DO BRASIL (ÁREA II)
2.1. O relevo, o litoral, a vegetação, o clima, a hidrografia, a população, a agricultura, a indústria e o comércio das diversas regiões do Brasil, suas peculiaridades, semelhanças e diferenças
2.2. Características econômicas, políticas, sociais, religiosas e culturais do Brasil Colônia
2.3. A crise do sistema colonial
2.4. O império (1822 – 1831 / 1840 – 1889)
2.5. O período regencial (1831 – 1840)
2.6. A República Velha (1889 – 1930)
2.7. A Revolução de 30
2.8. A Era Vargas (1930 – 1945)
2.9. A Redemocratização (1945 – 1964)
2.10. O Golpe de 1964
2.11. A Ditadura Militar (1964 – 1985)
2.12. A Redemocratização (de 1985 até os dias atuais)

3. ATUALIDADES (ÁREA III)
3.1. Acontecimentos econômicos, políticos, sociais e culturais no Ceará, no Brasil e no mundo

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO

EXTRATO - SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 30/2018, PROCESSO ADMINISTRATIVO P186078/2020 - NATUREZA DO ATO: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 30/2018, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO – IPM, E A EMPRESA ATUARH CONSULTORIA ATUARIAL E EMPRESARIAL LTDA. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As partes acima mencionadas e qualificadas, com fulcro no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e e conforme disposto no Processo nº P186078/2020, parte integrante deste independentemente de transcrições, RESOLVEM promover alteração no Contrato nº 30/2018. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos serviços prestados pela empresa na forma que esta estabelecido na Cláusula Oitava do Contrato nº 30/2018, e ficando o mesmo prorrogado por mais 12 (doze) meses contados a partir da data do término em 10.08.2020 vencendo em 09.08.2021, data na qual findar-se-á o presente, podendo, entreanto, ser o mesmo prorrogado ou rescindido a qualquer momento, caso haja interesse e conveniência por parte do CONTRATANTE. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL: Permanece o valor do contrato/ano em R$ 66.996,00 (Sessenta e seis mil, novecentos e noventa e seis reais), conforme planilha:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA ATUARIAL CONTINUADA AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL-RPPS DOS SERVIDORES PÚBLICOS REGULADOS PELO IPM-PREVIFOR	R$ 5.583,00	R$ 66.996,00
VALOR TOTAL		R$ 66.996,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas serão provenientes dos recursos orçamentários do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO – IPM, consignadas ao projeto/atividade 18.202.09.122.0001.2016.0015, elemento de despesa 339035, fonte de recurso 1.430.0000.00.00. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO: Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Nº 30/2018, ora aditado. DO FORO: O foro do presente contrato será o da Comarca da Capital do Estado do Ceará, excluído qualquer outro. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 07 de agosto de 2020. ASSINATURAS: Pelo(a) CONTRATANTE: **Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM.** Pelo(a) CONTRATADO(A): **ATUARH CONSULTORIA ATUARIAL E EMPRESARIAL LTDA -** representante legal **Sr. Dimitri Mendonça Spinelli**

Chagas. VISTO: **Luciana Matos Alves - PROCURADORA JURÍDICA/ IPM –** OAB 25656.

*** *** ***

TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 277/2020 - VT - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, Art. 2º da Lei complementar 0188, de 19 de dezembro de 2014, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações contidas no Processo nº P884938/2019, de 01 de Outubro de 2019, RESOLVE conceder aposentadoria ao servidor abaixo identificado, a partir de 01/10/2019, com base na legislação indicada. QUALIFICAÇÃO: NOME....: MARIA DO SOCORRO ALVES PAULO DA COSTA. MATRÍCULA.....: 20735-01. CARGO.: 136 - PROFESSOR. REFERÊNCIA...: ESP - 021. ÓRGÃO.....: 0011 - SME. TIPO DE APOSENTADORIA.....: 522 - VOLUNTÁRIA INTEGRAL. PARIDADE.....: Sim. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: EC 41/2003; Art. 67 da Lei nº 9.103, de 29 de junho de 2006; Art. 118 § 3º da Lei nº 6794/90, de 27.12.1990 (§ 3º acrescido pela Lei nº 6.901, de 25.06.1991; Art. 98, inciso III c/c art. 103 da Lei nº 5895/84, de 13.11.1984 c/c o arts. 1º e 6º da Lei nº 9.890, de 04.04.2012; Art.134 da Lei nº 6794/90, de 27.12.1990.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:
BASE DE CÁLCULO R$ 2.650,57

CÓDIGO	PROVENTOS	ÍNDICE %	CARGA	PONTOS	VALOR (R$)
100	VENCIMENTO	-	120	-	R$ 2.650,57
107	ANUENIO	24	-	-	R$ 636,14
158	REGENCIA DE CLASSE	20	-	-	R$ 530,11
4	GRAT. REPR. INC. DAS1	-	-	-	R$ 1.823,41
				TOTAL DE PROVENTOS MENSAIS:	R$ 5.640,23

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 17 de setembro de 2020. **Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM.** VISTO: **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 324/2020 - VT - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, Art. 2º da Lei complementar 0188, de 19 de dezembro de 2014, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações contidas no Processo nº P073367/2020, de 12 de Fevereiro de 2020, RESOLVE conceder aposentadoria ao servidor abaixo identificado, a partir de 12/02/2020, com base na legislação indicada. QUALIFICAÇÃO: NOME....: LUCIA MELO JARDIM. MATRÍCULA.....: 48336-01. CARGO.: 363 - PROFESSOR NIVEL MEDIO. REFERÊNCIA...: II - 019. ÓRGÃO.....: 0011 - SME. TIPO DE APOSENTADORIA.....: 534 - POR IDADE PROPORCIONAL AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PELA MÉDIA. PARIDADE.....: Não. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 12, inciso I, ¿¿d¿¿, arts. 19, 20 e 21, da Lei 9103/06, Art. 16 da Lei nº 9.103, de 29 de junho de 2006, Art.118 § 3º da Lei nº 6794/90, de 27.12.1990 (§ 3º acrescido pela Lei nº 6.901, de 25.06.1991; Art. 98, inciso III c/c art. 103 da Lei nº 5895/84, de 13.11.1984 c/c o arts. 1º e 6º da Lei nº 9.890, de 04.04.2012;

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:
MÉDIA ARITMÉTICA (BASE NA MA)

CÓDIGO	PROVENTOS	ÍNDICE %	CARGA	PONTOS	VALOR (R$)
100	VENCIMENTO	-	240	-	R$ 4.290,37
107	ANUENIO	18	-	-	R$ 772,27
158	REGENCIA DE CLASSE	20	-	-	R$ 858,07
				TOTAL DE PROVENTOS MENSAIS:	R$ 5.920,71
TOTAL DOS PROVENTOS COM BASE NA MÉDIA ARITMÉTICA DOS 80% MAIORES:					R$ 4.130,07
PROPORÇÃO A SER APLICADA (LEI 9103 DE 29/06/2006):					63.05%
PROVENTOS A QUE FAZ JUS O SERVIDOR APÓS A PROPORÇÃO DA MÉDIA:					R$ 2.604,01

Os proventos serão calculados equivalentes à média aritmética simples dos 80% maiores salários do período contributivo, conforme art. 1º da Lei nº 10.887/2004. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 17 de setembro de 2020. **Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM.** VISTO: **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 405/2020 - VT - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, Art. 2º da Lei complementar 0188, de 19 de dezembro de 2014, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações contidas no Processo nº P957987/2019, de 19 de Novembro de 2019, RESOLVE conceder aposentadoria ao servidor abaixo identificado, a partir de 19/11/2019, com base na legislação indicada. QUALIFICAÇÃO: NOME....: SANDRA LUCIA MONTEIRO DA SILVA BESSA. MATRÍCULA.....: 49389-01. CARGO.: 264 - PROFESSOR PEDAGOGO. REFERÊNCIA...: ESP - 023. ÓRGÃO.....: 0011 - SME. TIPO DE APOSENTADORIA.....: 522 - VOLUNTÁRIA INTEGRAL. PARIDADE.....: Sim. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: EC 41/2003; Art. 15, § 3º e 67 da Lei nº 9.103, de 29 de junho de 2006; Art. 118 § 3º da Lei nº 6794/90, de 27.12.1990 (§ 3º acrescido pela Lei nº 6.901, de 25.06.1991; Art. 98, inciso III c/c art. 103 da Lei nº 5895/84, de 13.11.1984 c/c o arts. 1º e 6º da Lei nº 9.890, de 04.04.2012; Art. 98, inciso III c/c art. 103 da Lei nº 5895/84, de 13.11.1984 c/c o arts. 1º e 6º da Lei nº 9.890, de 04.04.2012.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:
BASE DE CÁLCULO R$ 5.515,29

CÓDIGO	PROVENTOS	ÍNDICE %	CARGA	PONTOS	VALOR (R$)
100	VENCIMENTO	-	240	-	R$ 5.515,29
158	REGENCIA DE CLASSE	20	-	-	R$ 1.103,06
107	ANUENIO	18	-	-	R$ 992,75
				TOTAL DE PROVENTOS MENSAIS:	R$ 7.611,10

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 17 de setembro de 2020. **Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM.** VISTO: **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 417/2020 - VT - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, Art. 2º da Lei complementar 0188, de 19 de dezembro de 2014, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações contidas no Processo nº P004036/2019, de 19 de Dezembro de 2019, RESOLVE conceder aposentadoria ao servidor abaixo identificado, a partir de 19/12/2019, com base na legislação indicada.

QUALIFICAÇÃO: NOME....: MEIRIANE MAGALHAES BARBOSA. MATRÍCULA.....: 48260-01. CARGO.: 363 - PROFESSOR NIVEL MEDIO. REFERÊNCIA...: II - 016. ÓRGÃO.....: 0011 - SME. TIPO DE APOSENTADORIA.....: 522 - VOLUNTÁRIA INTEGRAL. PARIDADE.....: Sim. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: EC 41/2003; Art. 15, § 3º e 67 da Lei nº 9.103, de 29 de junho de 2006; Art. 118 § 3º da Lei nº 6794/90, de 27.12.1990 (§ 3º acrescido pela Lei nº 6.901, de 25.06.1991; Art. 98, inciso III c/c art. 103 da Lei nº 5895/84, de 13.11.1984 c/c o arts. 1º e 6º da Lei nº 9.890, de 04.04.2012.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:
BASE DE CÁLCULO R$ 3.925,15

CÓDIGO	PROVENTOS	ÍNDICE %	CARGA	PONTOS	VALOR (R$)
100	VENCIMENTO	-	240	-	R$ 3.925,15
158	REGENCIA DE CLASSE	20	-	-	R$ 785,03
107	ANUENIO	18	-	-	R$ 706,53
				TOTAL DE PROVENTOS MENSAIS:	R$ 5.416,71

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 17 de setembro de 2020. **Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM.** VISTO: **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 430/2020 - VT - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, Art. 2º da Lei complementar 0188, de 19 de dezembro de 2014, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações contidas no Processo nº P962125/2019, de 21 de Novembro de 2019, RESOLVE conceder aposentadoria ao servidor abaixo identificado, a partir de 21/11/2019, com base na legislação indicada. QUALIFICAÇÃO: NOME....: MARIA JOSEFINA ALENCAR DE ARAUJO. MATRÍCULA.....: 53282-01. CARGO.: 363 - PROFESSOR NIVEL MEDIO. REFERÊNCIA...: III - 021. ÓRGÃO.....: 0011 - SME. TIPO DE APOSENTADORIA.....: 534 - POR IDADE PROPORCIONAL AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PELA MÉDIA. PARIDADE.....: Não. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 40, § 1º, inciso III, ¿¿b¿¿, da CF, Art. 19, 20 e 21 da Lei nº 9.103, de 29 de junho de 2006; Art. 118 § 3º da Lei nº 6794/90, de 27.12.1990 (§ 3º acrescido pela Lei nº 6.901, de 25.06.1991); Art. 98, inciso VII c/c art. 108 § 4º da Lei nº 5895/84, de 13.11.1984, alterado pelo art. 36, da Lei 9.249, de 10.07.2007 e com a nova redação pelo art. 89, da Lei Complementar 169, de 12.09.2014 c/c art. 6º da Lei 9.890, de 04.04.2012; Lei nº 9249/07, de 10 de julho de 2007.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:
MÉDIA ARITMÉTICA (BASE NA MA)

CÓDIGO	PROVENTOS	ÍNDICE %	CARGA	PONTOS	VALOR (R$)
100	VENCIMENTO	-	240	-	R$ 5.301,13
107	ANUENIO	16	-	-	R$ 848,18
167	GRAT PERMAN EM SERVICO	20	-	-	R$ 1.060,23
302	DAP COMPLEMENTAR VB	-	-	-	R$ 48,83
				TOTAL DE PROVENTOS MENSAIS:	R$ 7.258,37
TOTAL DOS PROVENTOS COM BASE NA MÉDIA ARITMÉTICA DOS 80% MAIORES:					R$ 5.050.52
PROPORÇÃO A SER APLICADA (LEI 9103 DE 29/06/2006):					77.37%
PROVENTOS A QUE FAZ JUS O SERVIDOR APÓS A PROPORÇÃO DA MÉDIA					R$ 3.907.59

Os proventos serão calculados equivalentes à média aritmética simples dos 80% maiores salários do período contributivo, conforme art. 1º da Lei nº 10.887/2004. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 17 de setembro de 2020. **Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM.** VISTO: **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 431/2020 - VT - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, Art. 2º da Lei complementar 0188, de 19 de dezembro de 2014, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações contidas no Processo nº P940384/2019, de 07 de Novembro de 2019, RESOLVE conceder aposentadoria ao servidor abaixo identificado, a partir de 01/11/2019, com base na legislação indicada. QUALIFICAÇÃO: NOME....: GERARDO MARREIRO SOUTO. MATRÍCULA.....: 14800-01. CARGO.: 43 - AUXILIAR SERV GERAIS. REFERÊNCIA...: A1 - 027. ÓRGÃO.....: 0061 - Regional VI. TIPO DE APOSENTADORIA.....: 522 - VOLUNTÁRIA INTEGRAL. PARIDADE.....: Sim. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: EC. 47; Art. 69 da Lei nº 9.103, de 29 de junho de 2006; Art. 118 § 3º da Lei nº 6794/90, de 27.12.1990, este último acrescentado pela Lei nº 6901/91; Art. 35 da Lei nº 9277/07.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:
BASE DE CÁLCULO R$ 1.095,56

CÓDIGO	PROVENTOS	ÍNDICE %	CARGA	PONTOS	VALOR (R$)
100	VENCIMENTO	-	180	-	R$ 1.095,56
107	ANUENIO	35	-	-	R$ 383,45
300	DIF. AJUSTE PCCS	-	-	-	R$ 103,11
				TOTAL DE PROVENTOS MENSAIS:	R$ 1.582,12

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 17 de setembro de 2020. **Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM.** VISTO: **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 433/2020 - VT - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, Art. 2º da Lei complementar 0188, de 19 de dezembro de 2014, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações contidas no Processo nº P902404/2019, de 11 de Outubro de 2019, RESOLVE conceder aposentadoria ao servidor abaixo identificado, a partir de 11/10/2019, com base na legislação indicada. QUALIFICAÇÃO: NOME....: FRANCIELMA RABELO BRAGA FAUSTINO. MATRÍCULA.....: 48165-01. CARGO.: 363 - PROFESSOR NIVEL MEDIO. REFERÊNCIA...: III - 019. ÓRGÃO.....: 0011 - SME. TIPO DE APOSENTADORIA.....: 522 - VOLUNTÁRIA INTEGRAL. PARIDADE.....: Sim. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: EC 41/2003; Art. 15, § 3º e 67 da Lei nº 9.103, de 29 de junho de 2006; Art. 118 § 3º da Lei nº 6794/90, de 27.12.1990 (§ 3º acrescido pela Lei nº 6.901, de 25.06.1991; Art. 98, inciso III c/c art. 103 da Lei nº 5895/84, de 13.11.1984 c/c o arts. 1º e 6º da Lei nº 9.890, de 04.04.2012 e Lei nº 9249/07, de 10 de julho de 2007.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:
BASE DE CÁLCULO R$ 4.995,39

CÓDIGO	PROVENTOS	ÍNDICE %	CARGA	PONTOS	VALOR (R$)
100	VENCIMENTO	-	240	-	R$ 4.995,39
302	DAP COMPLEMENTAR VB	-	-	-	R$ 45,62
107	ANUENIO	18	-	-	R$ 899,17
158	REGENCIA DE CLASSE	20	-	-	R$ 999,08
				TOTAL DE PROVENTOS MENSAIS:	R$ 6.939,26

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 17 de setembro de 2020. **Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM.** VISTO: **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 440/2020 - VT - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, Art. 2º da Lei complementar 0188, de 19 de dezembro de 2014, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações contidas no Processo nº P994672/2019, de 12 de Dezembro de 2019, RESOLVE conceder aposentadoria ao servidor abaixo identificado, a partir de 12/12/2019, com base na legislação indicada. QUALIFICAÇÃO: NOME....: MARIA ELOINA FERREIRA BARROS. MATRÍCULA.....: 63029-01. CARGO.: 38 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM. REFERÊNCIA...: B1E - 017. ÓRGÃO.....: 0010 - SMS. TIPO DE APOSENTADORIA.....: 542 - INTEGRAL PELA MÉDIA. PARIDADE.....: Não. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 40, § 1º, inciso III, ¿¿b¿¿, da CF, Art. 19, 20 e 21 da Lei nº 9.103, de 29 de junho de 2006; Art. 118 § 3º da Lei nº 6794/90, de 27.12.1990 (§ 3º acrescido pela Lei nº 6.901, de 25.06.1991); Art. 103, II c/c Art.113 da Lei nº 6794/90, de 27.12.1990, este último alterado pela Lei nº 6901/91; Art. 10 da Lei nº 6712 de 24 de setembro de 1990.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:
MÉDIA ARITMÉTICA (BASE NA MA)

CÓDIGO	PROVENTOS	ÍNDICE %	CARGA	PONTOS	VALOR (R$)
100	VENCIMENTO	-	180	-	R$ 985,47
223	VANTAGEM PESSOAL	-	-	-	R$ 68,10
107	ANUENIO	14	-	-	R$ 137,97
105	INSALUBRIDADE	20	-	-	R$ 197,09
				TOTAL DE PROVENTOS MENSAIS:	R$ 1.388,63
TOTAL DOS PROVENTOS COM BASE NA MÉDIA ARITMÉTICA DOS 80% MAIORES:					R$ 1.275.34
				PROVENTOS A QUE FAZ JUZ O SERVIDOR:	R$ 1.275.34

Os proventos serão calculados equivalentes à média aritmética simples dos 80% maiores salários do período contributivo, conforme art. 1º da Lei nº 10.887/2004. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 17 de setembro de 2020. **Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM.** VISTO: **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 445/2020 - VT - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, Art. 2º da Lei complementar 0188, de 19 de dezembro de 2014, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações contidas no Processo nº P079167/2020, de 17 de Fevereiro de 2020, RESOLVE conceder aposentadoria ao servidor abaixo identificado, a partir de 17/02/2020, com base na legislação indicada. QUALIFICAÇÃO: NOME....: JADER AIRES MOREIRA. MATRÍCULA.....: 1973-01. CARGO.: 19 - AGENTE ADMINISTRATIVO. REFERÊNCIA...: B1 - 027. ÓRGÃO.....: 0057 - Regional IV. TIPO DE APOSENTADORIA.....: 522 - VOLUNTÁRIA INTEGRAL. PARIDADE.....: Sim. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: EC. 47; Art. 69 da Lei nº 9.103, de 29 de junho de 2006; Art. 118 § 3º da Lei nº 6794/90, de 27.12.1990, este último acrescentado pela Lei nº 6901/91; Art. 35 da Lei nº 9277/07; Art. 46 da Lei nº 9277/2007, de 10.10.2007, c/c art. 4º da Lei nº 9891, de 04.04.2012.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:
BASE DE CÁLCULO R$ 1.247,21

CÓDIGO	PROVENTOS	ÍNDICE %	CARGA	PONTOS	VALOR (R$)
100	VENCIMENTO	-	180	-	R$ 1.247,21
300	DIF. AJUSTE PCCS	-	-	-	R$ 16,17
61	GEAD LEI. 9277/2007 ART.46	10	-	-	R$ 124,72
107	ANUENIO	34	-	-	R$ 424,05
				TOTAL DE PROVENTOS MENSAIS:	R$ 1.812,15

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 17 de setembro de 2020. **Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM.** VISTO: **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 464/2020 - VT - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, Art. 2º da Lei complementar 0188, de 19 de dezembro de 2014, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações contidas no Processo nº P076566/2020, de 14 de Fevereiro de 2020, RESOLVE conceder aposentadoria ao servidor abaixo identificado, a partir de 13/12/2019, com base na legislação indicada. QUALIFICAÇÃO: NOME....: JOSE ERIVALDO CARDOSO PAIVA. MATRÍCULA.....: 52345-01. CARGO.: 265 - PROFESSOR AREA ESPECIFICA. REFERÊNCIA...: ESP - 019. ÓRGÃO.....: 0011 - SME. TIPO DE APOSENTADORIA....: 521 - POR INVALIDEZ INTEGRAL. PARIDADE.....: Sim. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art 40, parag. 1º, inciso I da CF, EC 41/2003, EC 70/2012, Art. 12, inciso I alínea a, art. 13 § 1º, 21 e 67 da Lei nº 9103/06 de 29 de junho de 2006, estes último com redação dada pela Lei nº 9136/2006 foi alterado pela Lei nº 10.942 de 03.10.2019. Art. 118 § 3º da Lei nº 6794/90, de 27.12.1990, este último acrescentado pela Lei nº 6901/91. Art. 98, III e art. 103 da Lei nº 5.895, de 13.11.1984.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:
BASE DE CÁLCULO R$ 5.197,19

CÓDIGO	PROVENTOS	ÍNDICE %	CARGA	PONTOS	VALOR (R$)
100	VENCIMENTO	-	240	-	R$ 5.197,19
158	REGENCIA DE CLASSE	20	-	-	R$ 1.039,44
107	ANUENIO	16	-	-	R$ 831,55
				TOTAL DE PROVENTOS MENSAIS:	R$ 7.068,18

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 29 de setembro de 2020. **Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTEN-**

DENTE DO IPM. VISTO: **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA

PORTARIA Nº 0445/2020 – IJF - A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR JOSÉ FROTA, IJF, no exercício das atribuições que lhe confere o inciso X, do art. 57, do Decreto nº 9.592, de 15 de fevereiro de 1995 e fundamentado no artigo 186 da Lei Municipal n. 6.794/1990 – Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza. CONSIDERANDO que a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurado ao acusado a ampla defesa e ao contraditório. CONSIDERANDO também a manifestação da Procuradoria Jurídica do IJF ao analisar o fato narrado nos autos do Processo Administrativo nº P879146/2019. RESOLVE: Art. 1º – Constituir Comissão Sindicante composta pelos servidores HUGO CEZAR MEDINA, matrícula nº 7201, e a servidora REGIANE FERREIRA LIMA, matrícula n. 14.439.1.7, a ser presidida pelo primeiro, objetivando apurar fatos narrados às fls. 02/03, do referido processo, acerca do pedido de licença para o trato de interesse particular formulada no Processo nº P620730/2019. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR JOSÉ FROTA – IJF, em 08 de outubro de 2020. **Dra. Riane Maria Barbosa Azevedo - SUPERINTENDENTE DO IJF.**

*** *** ***

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO - CONTRATO Nº 234/2020, ORIGINADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 366/2020 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 441/2019-A. Fundamento Legal: o edital do Pregão Eletrônico nº 441/2019-A e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 10.520/2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. Processo Administrativo nº P665365/2019. Contratante: INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF. Contratada: Empresa CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI. Objeto: Aquisição de FOCO CIRÚRGICO AUXILIAR, para o Instituto Dr. José Frota – IJF. Valor global: R$ 159.199,92 (cento e cinquenta e nove mil, cento e noventa e nove reais e noventa e dois centavos), sem reajustes, conforme art. 65 da Lei 8.666/93. Vigência: 12 (doze) meses, improrrogáveis. Crédito Orçamentário: A despesa decorrente desta contratação correrá à conta de dotações consignadas ao Projeto/Atividade 25201.10.302.0124.1648.0001, Elemento de Despesa 4.4.90.52, Fontes de Recursos 1.211.0000.00.00, 1.215.0000.00.00, 1.220.0000.01.00, 1.220.0000.02.00 e 1.920.0000.00.02, do orçamento do IJF. Foro: Fortaleza/Ceará. Data da assinatura: 30/09/2020. Signatários: **Dra. Riane Maria Barbosa de Azevedo - SUPERINTENDENTE DO IJF. Maristela Belotto Pelozzo - REPRESENTANTE DA CONTRATADA.** VISTO: **Marta B. Landim Lima – PROCURADORA JURÍDICA DO IJF.**

*** *** ***

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO - CONTRATO Nº 235/2020, ORIGINADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 367/2020 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 441/2019-A. Fundamento Legal: o edital do Pregão Eletrônico nº 441/2019-A e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 10.520/2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. Processo Administrativo nº P665365/2019. Contratante: INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF. Contratada: Empresa ALL WORK COMERCIAL - EIRELI – EPP. Objeto: Aquisição de FOCO CIRÚRGICO DE TETO, para o Instituto Dr. José Frota – IJF. Valor global: R$ 36.703,75 (trinta e seis mil, setecentos e três reais e setenta e cinco centavos), sem reajustes, conforme art. 65 da Lei 8.666/93. Vigência: 12 (doze) meses, improrrogáveis. Crédito Orçamentário: A despesa decorrente desta contratação correrá à conta de dotações consignadas ao Projeto/Atividade 25201.10.302.0124.1648.0001, Elemento de Despesa 4.4.90.52, Fontes de Recursos 1.211.0000.00.00, 1.215.0000.00.00, 1.220.0000.01.00, 1.220.0000.02.00 e 1.920.0000.00.02, do orçamento do IJF. Foro: Fortaleza/Ceará. Data da assinatura: 30/09/2020. Signatários: **Dra. Riane Maria Barbosa de Azevedo, SUPERINTENDENTE DO IJF. Luciano Correa da Maia - REPRESENTANTE DA CONTRATADA.** VISTO: **Marta B. Landim Lima – PROCURADORA JURÍDICA DO IJF.**

*** *** ***

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO - CONTRATO Nº 236/2020, ORIGINADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 368/2020 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 441/2019-A. Fundamento Legal: o edital do Pregão Eletrônico nº 441/2019-A e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 10.520/2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. Processo Administrativo nº P665365/2019. Contratante: INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF. Contratada: Empresa PROSAÚDE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI – EPP. Objeto: Aquisição de LARINGOSCÓPIO, para o Instituto Dr. José Frota – IJF. Valor global: R$ 34.198,86 (Trinta e quatro mil, cento e noventa e oito reais e oitenta e seis centavos), sem reajustes, conforme art. 65 da Lei 8.666/93. Vigência: 12 (doze) meses, improrrogáveis. Crédito Orçamentário: A despesa decorrente desta contratação correrá à conta de dotações consignadas ao Projeto/Atividade 25201.10.302.0124.1648.0001, Elemento de Despesa 4.4.90.52, Fontes de Recursos 1.211.0000.00.00, 1.215.0000.00.00, 1.220.0000.01.00, 1.220.0000.02.00 e 1.920.0000.00.02, do orçamento do IJF. Foro: Fortaleza/Ceará. Data da assinatura: 30/09/2020. Signatários: **Dra. Riane Maria Barbosa de Azevedo - SUPERINTENDENTE DO IJF. Emanuela Cacilda de Aquino Rufino - REPRESENTANTE DA CONTRATADA.** VISTO: **Marta B. Landim Lima – PROCURADORA JURÍDICA DO IJF.**

*** *** ***

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO - CONTRATO Nº 237/2020, ORIGINADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 369/2020 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 441/2019-A. Fundamento Legal: o edital do Pregão Eletrônico nº 441/2019-A e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 10.520/2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. Processo Administrativo nº P665365/2019. Contratante: INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF. Contratada: Empresa K.C.R. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP. Objeto: Aquisição de BALANÇA ANTROPOMÉTRICA, para o Instituto Dr. José Frota – IJF. Valor global: R$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais), sem reajustes, conforme art. 65 da Lei 8.666/93. Vigência: 12 (doze) meses, improrrogáveis. Crédito Orçamentário: A despesa decorrente desta contratação correrá à conta de dotações consignadas ao Projeto/Atividade 25201.10.302.0124.1648.0001, Elemento de Despesa 4.4.90.52, Fontes de Recursos 1.211.0000.00.00, 1.215.0000.00.00, 1.220.0000.01.00, 1.220.0000.02.00 e 1.920.0000.00.02, do orçamento do IJF. Foro: Fortaleza/Ceará. Data da assinatura: 30/09/2020. Signatários: **Dra. Riane Maria Barbosa de Azevedo - SUPERINTENDENTE DO IJF. Karen Cristiane Ribeiro Stanicheski - REPRESENTANTE DA CONTRATADA.** VISTO: **Marta B. Landim Lima – PROCURADORA JURÍDICA DO IJF.**

*** *** ***

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO - CONTRATO Nº 240/2020, ORIGINADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2020. Fundamento Legal: o edital do Pregão Eletrônico nº 076/2020 e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 10.520/2002 de 17 de julho 2020; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; na Lei Municipal nº 10.350, de 28 de maio de 2015; no Decreto nº 13.735 de 18 de janeiro de 2016; no Decreto Municipal nº 11.251 de 10 de setembro de 2002; subsidiariamente, na Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; com suas alterações e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. Processo Administrativo nº P932303/2019. Contratante: INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF. Contratada: Empresa ART MÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Objeto: Aquisição de LUVAS CIRÚRGICAS E DE PROCEDIMENTOS, para o Instituto Dr. José Frota – IJF. Valor global: R$ 1.711.900,00 (Hum milhão, setecentos e onze mil e novecentos reais). Vigência: 12 (doze) meses, improrrogáveis. Crédito Orçamentário: A despesa decorrente desta contratação correrá à conta de dotações consignadas ao Projeto/Atividade 25.201.10.302.0124.2470. 0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fontes de Recursos 1.213.0000.00.00, 1.214.0000.00.00 e 1.211.0000.00.00, do orçamento do IJF. Foro: Fortaleza/Ceará. Data da assinatura: 30/09/2020. Signatários: **Dra. Riane Maria Barbosa de Azevedo - SUPERINTENDENTE DO IJF. Paulo Roberto da Silva Seabra** e **Fernanda Zamikhowsky Villalobos - REPRESENTANTES DA CONTRATADA.** VISTO: **Marta B. Landim Lima – PROCURADORA JURÍDICA DO IJF.**

*** *** ***

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF - PREGÃO ELETRÔNICO – 177/2020 - EDITAL Nº: 5392. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - Homologo o resultado do Procedimento Licitatório nº P012283/2019, na modalidade Pregão Eletrônico nº 177/2020, Edital nº 5392, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS E EVENTUAIS DE MATERIAL PARA ESCRITÓRIO (ALMOFADA PARA CARIMBO, BOBINA DE PAPEL E OUTROS), DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, com as empresas: PAPELARIA E BAZAR POLGRYMAS LTDA., CNPJ nº 43.899.665/0001-91, para os itens 01, 02 e 03, com o valor total da empresa em R$ 2.034,00 (Dois Mil e trinta e quatro reais), A N VASCONCELOS JÚNIOR - ME, CNPJ nº 19.603.291/0001-30, para o item 04, com o valor total da empresa em R$ 3.550,00 (Três mil quinhentos e cinqüenta reais), BOING COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA. ME., CNPJ nº 21.189.579/0001-52, para os itens 05, 06, 07 e 10, com o valor total da empresa em R$ 7.198,00 (Sete mil, cento e noventa e oito reais) e ZAPP COMÉRCIO DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS EIRELI ME., CNPJ nº 18.868.944/0001-40, para os itens 08, 09, 11 e 12, com o valor total da empresa em R$ 8.579,00 (Oito mil, quinhentos e setenta e nove reais), perfazendo o valor global da licitação em R$ 21.361,00 (Vinte e um mil, trezentos e sessenta e um reais). A despesa decorrente desta licitação correrá à conta da dotação orçamentária consignada ao Projeto/Atividade 25201.10.122.0001.2016.0024, Elemento de Despesa 33.90.30, Fontes de Recursos 1.211.0000.00.00, 1.214.0000.00.00 e 1.290.0000.00.00, do orçamento do Instituto Dr. José Frota - IJF. Cientifique-se os interessados, atentando que sejam observadas as prescrições legais pertinentes. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza, 09 de outubro de 2020. **Dra. Riane Maria Barbosa de Azevedo - SUPERINTENDENTE DO IJF.**

*** *** ***

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº P132058/2020

EMENTA: Ratificação de Dispensa de Licitação para Aquisição de Material de Assistência Ventilatória (Parte IV), fundamentada no art. 4º e seguintes da Lei Federal nº 13.979/2020, Lei Municipal nº 10.995/2020 e Decretos nºs 14.611/2020 e 14.620/2020.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no uso de suas atribuições legais, resolve com base no art. 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RATIFICAR a DISPENSA DE LICITAÇÃO fundamentada no art. 4º e seguintes da Lei Federal nº 13.979/2020, Lei Municipal nº 10.995/2020 e Decretos nºs 14.611/2020 e 14.620/2020, justificativa e parecer jurídico exarado pela Procuradoria Jurídica do Instituto Dr. José Frota, às fls. 153-155, e parecer jurídico conclusivo de referência emitido pela Procuradoria Geral do Município - PGM às fls. 137-151, aprovado por despacho do Procurador Geral do Município às fls. 152, todos constantes no Processo nº P132058/2020, oriundo do Instituto Dr. José Frota - IJF, cujo objeto é a aquisição de MATERIAL DE ASSISTÊNCIA VENTILATÓRIA (PARTE IV) para o Instituto Dr. José Frota - IJF, através das empresas: ENFERMED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES EIRELI, CNPJ nº 03.967.966/0001-90, para os itens 01, 02 e 03, com o valor total da empresa em R$ 189.180,00 (Cento e oitenta e nove mil, cento e oitenta reais) e PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA., CNPJ nº 01.722.296/0001-17, para os itens 04, 06 e 07, com o valor total da empresa em R$ 90.700,00 (Noventa mil e setecentos reais), todos contidos no Termo de Referência Simplificado às fls. 133-136v, com o valor global da dispensa em R$ 279.880,00 (Duzentos e setenta e nove mil, oitocentos e oitenta reais), de forma integral e imediata, cuja despesa está prevista na Dotação Orçamentária 25201.10.122.2020.2133. 0002, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 1.214.0000.00. 00, do orçamento do Instituto Dr. José Frota – IJF, conforme constam no processo em referência. Publique-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, em 13 de outubro de 2020. **Riane Maria Barbosa de Azevedo - SUPERINTENDENTE DO IJF.**

*** *** ***

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº P133507/2020

EMENTA: Ratificação de Dispensa de Licitação para Aquisição de Dietas Enterais, fundamentada no art. 4º e seguintes da Lei Federal nº 13.979/2020, Lei Municipal nº 10.995/2020 e Decretos nºs 14.611/2020 e 14.620/2020.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no uso de suas atribuições legais, resolve com base no art. 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RATIFICAR a DISPENSA DE LICITAÇÃO fundamentada no art. 4º e seguintes da Lei Federal nº 13.979/2020, Lei Municipal nº 10.995/2020 e Decretos nºs 14.611/2020 e 14.620/2020, justificativa e parecer jurídico exarado pela Procuradoria Jurídica do Instituto Dr. José Frota, às fls. 135-138, e parecer jurídico conclusivo de referência emitido pela Procuradoria Geral do Município- PGM às fls. 119-133, aprovado por despacho do Procurador Geral do Município às fls. 134, todos constantes no Processo nº P133507/2020, oriundo do Instituto Dr. José Frota - IJF, cujo objeto é a aquisição de DIETAS ENTERAIS para o Instituto Dr. José Frota - IJF, através das empresas: NUTTRE COMÉRCIO DE ALIMENTOS E MEDICAMENTOS LTDA., CNPJ nº 23.025.775/0001-17, para os itens 01, 03, 04 e 06, com o valor total da empresa em R$ 75.690,00 (Setenta e cinco mil seiscentos e noventa reais) e SELLENE COMÉRCIO E

REPRESENTAÇÕES LTDA., CNPJ nº 05.329.222/0001-76, para os itens 02, 05 e 07, com o valor total da empresa em R$ 259.965,00 (Duzentos e cinqüenta e nove mil, novecentos e sessenta e cinco reais), todos contidos no Termo de Referência Simplificado às fls. 109-117, com o valor global da dispensa em R$ 335.655,00 (Trezentos e trinta e cinco mil, seiscentos e cinqüenta e cinco reais), por um período de 180 (cento e oitenta) dias, cuja despesa está prevista na Dotação Orçamentária 25201.10.122.2020.2133.0002, Elemento de Despesa 33.90. 0, Fonte de Recurso 1.214.0000.00.00, do orçamento do Instituto Dr. José Frota – IJF, conforme constam no processo em referência. Publique-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, em 13 de outubro de 2020. **Riane Maria Barbosa de Azevedo - SUPERINTENDENTE DO IJF.**

*** *** ***

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº P125175/2020

EMENTA: Ratificação de dispensa de licitação para aquisição de Equipamento de Proteção Individual (avental impermeável), fundamentada no Art. 4º e seguintes da Lei Federal nº 13.979/2020, Lei Municipal nº 10.995/2020 e Decretos Nºs 14.611/2020 e 14.620/2020.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no uso de suas atribuições legais, resolve com base no art. 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RATIFICAR a DISPENSA DE LICITAÇÃO fundamentada no art. 4º e seguintes da Lei Federal nº 13.979/2020, Lei Municipal nº 10.995/2020 e Decretos nºs 14.611/2020 e 14.620/2020, justificativa e parecer jurídico exarado pela Procuradoria Jurídica do Instituto Dr. José Frota, às fls. 87-89, e parecer jurídico conclusivo de referência emitido pela Procuradoria Geral do Município-PGM às fls. 71-85, aprovado por despacho do Procurador Geral do Município às fls. 86, todos constantes no Processo nº P125175/2020, oriundo do Instituto Dr. José Frota - IJF, cujo objeto é a aquisição de EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (AVENTAL IMPERMEÁVEL) para o Instituto Dr. José Frota - IJF, através da empresa: FERNANDES & CAVALCANTE COMÉRCIO E INDÚSTRIA DO VESTUÁRIO LTDA. – ME., CNPJ nº. 19.965.008/0001-10, para o item 01, contido no Termo de Referência Simplificado às fls. 64-69, com o valor global da dispensa em R$ 169.000,00 (Cento e sessenta e nove mil reais), por um período de 180 (cento e oitenta), cuja despesa está prevista na Dotação Orçamentária 25201.10.302.0124. 2470.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fontes de Recurso 1.211.0000.00.00, 1.213.0000.00.00 e 1.214.0000.00.00 do orçamento do Instituto Dr. José Frota – IJF, conforme constam no processo em referência. Publique-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, em 14 de outubro de 2020. **Riane Maria Barbosa de Azevedo - SUPERINTENDENTE DO IJF.**

*** *** ***

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº P132156/2020

EMENTA: Ratificação de dispensa de licitação para aquisição de medicamentos (bloqueadores neuromusculares), fundamentada no Art. 4º e seguintes da Lei Federal nº 13.979/ 2020, Lei Municipal nº 10.995/ 2020 e Decretos Nºs 14.611/ 2020 e 14.620/2020.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no uso de suas atribuições legais, resolve com base no art. 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RATIFICAR a DISPENSA DE LICITAÇÃO fundamentada no art. 4º e seguintes da Lei Federal nº 13.979/2020, Lei Municipal nº 10.995/2020 e Decretos nºs 14.611/2020 e 14.620/2020, justificativa e parecer jurídico exarado pela Procuradoria Jurídica do Instituto Dr. José Frota, às fls. 111-113, e parecer jurídico conclusivo de referência emitido pela Procuradoria Geral do Município-PGM às fls. 95-109, aprovado por despacho do Procurador Geral do Município às fls. 110, todos constantes no Processo nº P132156/2020, oriundo do Instituto Dr. José Frota - IJF, cujo objeto é a aquisição de MEDICAMENTOS (BLOQUEADORES NEUROMUSCULARES) para o Instituto Dr. José Frota - IJF, através da empresa: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA., CNPJ nº. 44.734.671/0001-51, para os itens 01 e 02, contidos no Termo de Referência Simplificado às fls. 90-93, com o valor global da dispensa em R$ 1.977.940,00 (Hum milhão, novecentos e setenta e sete mil, novecentos e quarenta reais), de forma imediata e integral, cuja despesa está prevista na Dotação Orçamentária 25201.10.302. 0124.2470.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fontes de Recurso 1.211.0000.00.00, 1.213.0000.00.00 e 1.214.0000.00. 00 do orçamento do Instituto Dr. José Frota – IJF, conforme constam no processo em referência. Publique-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, em 14 de outubro de 2020. **Riane Maria Barbosa de Azevedo - SUPERINTENDENTE DO IJF.**

*** *** ***

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº P135427/2020

EMENTA: Ratificação de dispensa de licitação para aquisição de medicamentos para sedação e analgesia, fundamentada no Art. 4º e seguintes da Lei Federal nº 13.979/2020, Lei Municipal nº 10.995/2020 e Decretos nºs 14.611/2020 e 14.620/2020.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no uso de suas atribuições legais, resolve com base no art. 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RATIFICAR a DISPENSA DE LICITAÇÃO fundamentada no art. 4º e seguintes da Lei Federal nº 13.979/2020, Lei Municipal nº 10.995/2020 e Decretos nºs 14.611/2020 e 14.620/2020, justificativa e parecer jurídico exarado pela Procuradoria Jurídica do Instituto Dr. José Frota, às fls. 156-158, e parecer jurídico conclusivo de referência emitido pela Procuradoria Geral do Município-PGM às fls. 140-154, aprovado por despacho do Procurador Geral do Município às fls. 155, todos constantes no Processo nº P135427/2020, oriundo do Instituto Dr. José Frota - IJF, cujo objeto é a aquisição de MEDICAMENTOS PARA SEDAÇÃO E ANALGESIA para o Instituto Dr. José Frota - IJF, através das empresas: COMERCIAL MOSTAERT LIMITADA, CNPJ nº 11.563.145/0001-17, para o item 01, com o valor total da empresa em R$ 156.000,00 (Cento e cinqüenta e seis mil reais), CENTRAL DAS FRALDAS DISTRIBUIDORA LTDA., CNPJ nº. 26.436.406/0001-05, para o item 02, com o valor total da empresa em R$ 216.400,00 (Duzentos e dezesseis mil e quatrocentos reais) e CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA., CNPJ nº. 44.734.671/0001-51, para os itens 03 e 04, com o valor total da empresa em R$ 1.274.980,00 (Hum milhão, duzentos e setenta e quatro mil, novecentos e oitenta reais), todos contidos no Termo de Referência Simplificado às fls. 136-139, com o valor global da dispensa em R$ 1.647.380,00 (Hum milhão, seiscentos e quarenta e sete mil, trezentos e oitenta reais), de forma integral e imediata, cuja despesa está prevista na Dotação Orçamentária 25201.10.302.0124.2470.0001, Elemento de Despesa 33.90.

30, Fonte de Recurso 1.214.0000.00.00, do orçamento do Instituto Dr. José Frota – IJF, conforme constam no processo em referência. Publique-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, em 14 de outubro de 2020. **Riane Maria Barbosa de Azevedo - SUPERINTENDENTE DO IJF.**

AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE FORTALEZA

PORTARIA N° 158/2020 - AGEFIS - O SUPERINTENDENTE DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE FORTALEZA - AGEFIS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar 190/2014, e considerando o que dispõe a Instrução Normativa nº 001/2019 – SEPOG. RESOLVE: Art. 1º - Fica criada a Comissão de Recebimento de Bens da Agência de Fiscalização de Fortaleza, responsável por analisar, aceitar ou recusar material sempre que estiver fora das especificações do Edital de Licitação, do contrato firmado, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação. Art. 2º - No recebimento do material, a Comissão deverá conferir marca, quantidade, embalagem, prazos de validade e demais características constantes na Nota Fiscal, com as contidas na Nota de Empenho e especificações técnicas do contrato, certificado que o bem esteja de acordo com as características acordadas. Art. 3º - No caso do material de consumo ou de uso permanente, após a verificação da qualidade e quantidade dos bens, a Comissão deverá atestar, no verso do documento fiscal apresentado pelo fornecedor, que o bem foi aceito, devendo conter minimamente a identificação do membro da comissão que o firmar. Art. 4º - Caso o recebimento do bem necessite de um maior conhecimento a DIAFI poderá solicitar ao setor responsável pela solicitação de aquisição que proceda o exame e emissão de laudo técnico antes do aceite definitivo pela Comissão, não podendo haver recusa pelo servidor solicitado, devendo exarar o referido laudo em até 5 (cinco) dias contados da entrega dos bens ou da solicitação da análise. Art. 5º - Quando o material necessitar ser entregue em local diverso da sede da AGEFIS e que exija conhecimento técnico específico, o exame qualitativo ficará sob a responsabilidade do profissional que solicitou sua aquisição inicialmente. Art. 6º - Caso a Comissão constate, no ato do recebimento, que o material não corresponde com exatidão ao que foi adquirido, ou que apresente falhas, esta não receberá o material devolvendo-o imediatamente ao fornecedor. Art. 7º - São nomeados como membros da Comissão de Recebimento de Bens os profissionais que seguem, podendo atuarem em conjunto ou isoladamente: MARIANA LIMA CASTELO BRANCO VERÇOSA matrícula 94670-01; TATIANA BARROSO CAMELO DIOGO, matrícula 94686-01; e WESLENYA MARIA CARDOSO GODINHO, matrícula 60261-02. Art. 8º - Esta Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. SUPERINTENDÊNCIA DA AGEFIS, em 05/10/2020. **Laura Jucá Araujo - SUPERINTENDENTE EM EXERCICIO.**

EMPRESA DE TRANSPORTE URBANO DE FORTALEZA S/A.

PORTARIA Nº 060 DE 02 DE OUTUBRO DE 2020 - O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA DE TRANSPORTE URBANO DE FORTALEZA S/A - ETUFOR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 32, do Estatuto Social, publicado em 02.03.1994, resolve: NOMEAR, a partir de 02 de outubro de 2020, os abaixo listados como gestores do Contrato Nº 011/2020, firmado entre a ETUFOR e a empresa GLOBAL SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA-EPP. • HORÁCIO MUNIZ DA GRAÇA – Tiular (matrícula 0002); • ANTÔNIA VANGELA DOS SANTOS ALVES – Substituto (matrícula 0384). Registre-se, publique-se e cumpra-se. **David Arison da Rocha Bezerra Cavalcante - DIRETOR PRESIDENTE DA ETUFOR.**

*** *** ***

PORTARIA Nº 061 DE 03 DE OUTUBRO DE 2020 - O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA DE TRANSPORTE URBANO DE FORTALEZA S/A - ETUFOR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 32, do Estatuto Social, publicado em 02.03.1994, resolve: NOMEAR, a partir de 03 de outubro de 2020, os abaixo listados como gestores do Contrato Nº 012/2020, firmado entre a ETUFOR e a empresa KV BEZERRA-EPP. • HORÁCIO MUNIZ DA GRAÇA – Tiular (matrícula 0002); • ANTÔNIA VANGELA DOS SANTOS ALVES – Substituto (matrícula 0384). Registre-se, publique-se e cumpra-se. **David Arison da Rocha Bezerra Cavalcante - DIRETOR PRESIDENTE DA ETUFOR.**

*** *** ***

PORTARIA Nº 062 DE 03 DE OUTUBRO DE 2020 - O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA DE TRANSPORTE URBANO DE FORTALEZA S/A - ETUFOR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 32, do Estatuto Social, publicado em 02.03.1994, resolve: NOMEAR, a partir de 03 de outubro de 2020, os abaixo listados como gestores do Contrato Nº 013/2020, firmado entre a ETUFOR e a empresa MARINHO SOARES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA- EPP. • HORÁCIO MUNIZ DA GRAÇA – Tiular (matrícula 0002); • ANTÔNIA VANGELA DOS SANTOS ALVES – Substituto (matrícula 0384). Registre-se, publique-se e cumpra-se. **David Arison da Rocha Bezerra Cavalcante - DIRETOR PRESIDENTE DA ETUFOR.**

*** *** ***

PORTARIA Nº 063 DE 03 DE OUTUBRO DE 2020 - O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA DE TRANSPORTE URBANO DE FORTALEZA S/A - ETUFOR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 32, do Estatuto Social, publicado em 02.03.1994, resolve: NOMEAR, a partir de 03 de outubro de 2020, os abaixo listados como gestores do Contrato Nº 014/2020, firmado entre a ETUFOR e a empresa MOVENORD MÓVEIS DO NORDESTE LTDA. • HORÁCIO MUNIZ DA GRAÇA – Tiular (matrícula 0002); • ANTÔNIA VANGELA DOS SANTOS ALVES – Substituto (matrícula 0384). Registre-se, publique-se e cumpra-se. **David Arison da Rocha Bezerra Cavalcante - DIRETOR PRESIDENTE DA ETUFOR.**

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 88/2020

Informa o nome dos novos Conselheiros da Sociedade Civil para Gestão 2019-2021

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS FORTALEZA (GESTÃO 2019/2021), em sua V Reunião Ordinária, realizada em 30 de setembro de 2020, no uso de suas competências legais, atribuídas pela Lei Municipal nº 8.404, de 24 de dezembro de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 10.731, de 27 de março de 2000, e pela Lei nº 9.405 de 18 de julho de 2008; CONSIDERANDO o art. 4º, XIII e o art. 5º, § 6º, da Resolução nº 121/2016, do CMAS Fortaleza, que confere assento, no CMAS Fortaleza, à representantes das entidades de defesa de direitos, e determina que o assento pertence às instâncias representativas da sociedade civil e, não, à pessoa do Conselheiro, respectivamente; CONSIDERANDO a Ata da V Reunião Ordinária, realizada em 30 de setembro de 2020. CONSIDERANDO ainda, as determinações oriundas da V Reunião Ordinária, ponto de pauta nº 2, realizada em 30 de setembro de 2020, onde foi deliberado pelo Cole-

giado que a vacância de Conselheiros(as) Representantes da Sociedade Civil seria ocupada por trabalhador e entidade, conforme cadastro reserva. RESOLVE: Art. 1º - Informar o nome dos novos Conselheiros da Sociedade Civil, quais sejam: Sr. EUDÁZIO NOBRE DE BRITO, representante de entidade de atendimento (Instituto de Desenvolvimento Social e Qualificação Profissional - IDESQ), e o Sr. FRANCISCO ROBERTO OLIVEIRA DOS SANTOS, representante dos trabalhadores CRAS - Conjunto Palmeiras. Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Fortaleza, CE, 30 de setembro de 2020. **Luís Narciso Coelho de Oliveira - PRESIDENTE DO CMAS FORTALEZA - GESTÃO 2019-2021.**

*** *** ***

RESOLUÇÃO Nº 89/2020

Informa substituição de conselheira da Sociedade Civil na Comissão temática permanente do Fundo Municipal de Assistência Social do CMAS - Fortaleza.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS FORTALEZA (GESTÃO 2019/2021), na V Reunião Ordinária, realizada em 30 de setembro de 2020, no uso de suas competências legais, atribuídas pela Lei Municipal nº 8.404, de 24 de dezembro de 1999, regulamentada pelo Decreto n° 10.731, de 27 de março de 2000, e pela Lei nº 9.405 de 18 de julho de 2008; CONSIDERANDO o art. 4º da Resolução CMAS-Fortaleza nº 121/2016, que dispõe acerca da composição do CMAS-Fortaleza; CONSIDERANDO o Art. 37º, § 4º da Resolução CMAS-Fortaleza nº 121/2016, que dispõe acerca da instituição de Comissões Temáticas, permanentes ou temporárias, formadas paritariamente por membros efetivos e suplentes. CONSIDERANDO ainda, as determinações oriundas da V Reunião Ordinária, ponto de pauta nº 3, realizada em 30 de setembro de 2020. RESOLVE: Art. 1º – Substituir a Conselheira Suplente ÉRIKA MARQUES NOBRE, representante do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional 6º Região - CREFITO 6, por ELIZABETH MOURA RODRIGUES, representante do Conselho Regional do Serviço Social - CRESS 3ª Região na Comissão Temática Permanente do Fundo Municipal de Assistência Social do CMAS - Fortaleza. Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Fortaleza, CE, 30 de setembro de 2020. **Luís Narciso Coelho de Oliveira - PRESIDENTE DO CMAS FORTALEZA - GESTÃO 2019-2021.**

*** *** ***

RESOLUÇÃO Nº 90, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.

Aprova o Projeto de Lei Orçamentária Anual - PLOA 2021, referente a proposta orçamentária da Assistência Social.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS FORTALEZA (GESTÃO 2019/2021), na V Reunião Ordinária, ocorrida no dia 30 de setembro de 2020, ocorrido, no uso de suas competências legais, atribuídas pela Lei Municipal nº 8.404, de 24 de dezembro de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 10.731, de 27 de março de 2000, e pela Lei nº 9.405 de 18 de julho de 2008; CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, do Decreto nº 7.788, de 15 de agosto de 2012, que regulamenta o Fundo Nacional de Assistência Social, instituído pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993; CONSIDERANDO o art. 28, § 1º da LOAS, que estabelece a atribuição do Conselho Municipal de Assistência Social de orientar e controlar a gestão do Fundo de Assistência Social; CONSIDERANDO o art. 5º, IV, da Lei Municipal nº 8.404/1999, alterado pela Lei nº 9.405/2018, que atribui ao CMAS Fortaleza o dever de apreciar e aprovar a proposta orçamentária anual da assistência social a ser encaminhada pela SDHDS; CONSIDERANDO o art. 5º, V, da Lei Municipal nº 8.404/1999, que atribui ao CMAS Fortaleza o dever de acompanhar e avaliar a gestão dos recursos financeiros, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos programas e projetos aprovados; CONSIDERANDO o art. 5º, XII, da Lei Municipal nº 8.404/1999, que atribui ao CMAS Fortaleza o dever de acompanhar e controlar as execuções orçamentária e financeira do FMAS; CONSIDERANDO o art. 3º, IV, da Resolução n° 121/2012, do CMAS Fortaleza, que determina ao Conselho o dever de participar da Lei Orçamentária Anual do Município (LOA) no que se refere à Assistência Social, bem como do planejamento, da aplicação e da aprovação dos recursos destinados as ações de assistência social nas suas respectivas esferas de governo, tanto os recursos próprios como os oriundos de outros entes federativos, alocados nos respectivos fundos de assistência social; CONSIDERANDO o art. 42º, I e II, da Resolução nº 121/2016 - Regimento Interno do CMAS Fortaleza, que atribui a este Conselho a competência de acompanhar a captação e aplicação dos recursos destinados à Política de Assistência Social do Município, bem como acompanhar a elaboração do orçamento do Município; CONSIDERANDO o parecer técnico de nº 15/2020, oriundo da Comissão Temática Permanente de Gerenciamento do Fundo Municipal de Assistência Social – CTP GFMAS (Gestão 2019 – 2021); CONSIDERANDO, ainda, a Ata da V Reunião Ordinária, realizada em 30 de setembro de 2020. RESOLVE: Art. 1º - Aprovar o Projeto de Lei Orçamentária Anual – PLOA, do ano de 2021, referente a proposta orçamentária da Assistência Social. Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Fortaleza, CE, 30 de setembro de 2020. **Luis Narciso Coelho de Oliveira - PRESIDENTE DO CMAS FORTALEZA - GESTÃO 2019-2021.**

*** *** ***

RESOLUÇÃO Nº 91/2020

Dispõe acerca de deferimento de Inscrição de Entidade junto ao CMAS - Fortaleza

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS FORTALEZA (GESTÃO 2019/2021), através da V Reunião Ordinária, ocorrida no dia 30 de setembro de 2020, no uso de suas competências legais, atribuídas pela Lei Municipal nº 8.404, de 24 de dezembro de 1999, regulamentada pelo Decreto nº. 10.731, de 27 de março de 2000, e pela Lei nº 9.405 de 18 de julho de 2008; CONSIDERANDO a Resolução nº 14/2014 de 15 de maio de 2014 que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social. CONSIDERANDO o art. 3º, XVI e XVIII da Resolução CMAS-Fortaleza nº 121/2016, que dispõe acerca da inscrição de Entidades junto ao CMAS-Fortaleza; CONSIDERANDO as determinações oriundas da Comissão Temática Permanente de Documentação e Cadastro (CTP DC), em sua X Reunião Ordinária, ocorrida no dia 16 de Setembro de 2020; CONSIDERANDO o teor do Parecer nº 43/2020 da Comissão Temática Permanente de Documentação e Cadastro (CTP DC); CONSIDERANDO, ainda, a Ata da V Reunião Ordinária, realizada em 30 de setembro de 2020. RESOLVE: Art. 1º – Deferir o pedido de inscrição junto ao CMAS-Fortaleza da ASSOCIAÇÃO UNIÃO DE JOVENS DO VICENTE PINZON (PROCESSO 09/2020); Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Fortaleza, CE, 30 de setembro de 2020. **Luís Narcíso Coelho de Oliveira - PRESIDENTE DO CMAS FORTALEZA - GESTÃO 2019-2021.**

*** *** ***

RESOLUÇÃO Nº 92/2020

Dispõe acerca de deferimento de Inscrição de Entidade junto ao CMAS - Fortaleza

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS FORTALEZA (GESTÃO 2019/2021), através da V Reunião Ordinária, ocorrida no dia 30 de setembro de 2020, no uso de suas competências legais, atribuídas pela Lei Municipal nº 8.404, de 24 de dezembro de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 10.731, de 27 de março de 2000, e pela Lei nº 9.405 de 18 de julho de 2008; CONSIDERANDO a Resolução nº 14/2014 de 15 de maio de 2014 que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social. CONSIDERANDO o art. 3º, XVI e XVIII da Resolução CMAS-Fortaleza nº 121/2016, que dispõe acerca da inscrição de Entidades junto ao CMAS-Fortaleza; CONSIDERANDO as determinações oriundas da Comissão Temática Permanente de Documentação e Cadastro (CTP DC), em sua X Reunião Ordinária, ocorrida no dia 16 de Setembro de 2020; CONSIDERANDO o teor do Parecer nº 44/2020 da Comissão Temática Permanente de Documentação e Cadastro (CTP DC); CONSIDERANDO, ainda, a Ata da V Reunião Ordinária, realizada em 30 de setembro de 2020. RESOLVE: Art. 1º – Deferir o pedido de inscrição junto ao CMAS-Fortaleza da ASSOCIAÇÃO CULTURAL CANTO DA JANDAIA (PROCESSO 14/2020); Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Fortaleza, CE, 30 de setembro de 2020. **Luís Narcíso Coelho de Oliveira - PRESIDENTE DO CMAS FORTALEZA - GESTÃO 2019-2021.**

PODER LEGISLATIVO

"MATÉRIAS PUBLICADAS POR EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA"

ATO Nº 2979/2020 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36 – II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA. Resolve nomear nesta data, por indicação do(a) vereador(a) MARTA GONÇALVES, o(a) Sr(a) CRISTIANE PEREIRA FONTES, para exercer o cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 01 de setembro de 2020. **Vereador Antônio Henrique da Silva - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** *** ***

ATO Nº 2980/2020 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36 – II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA. Resolve nomear nesta data, por indicação do(a) vereador(a) MARTA GONÇALVES, o(a) Sr(a) ALDECI DOS SANTOS BARROS, para exercer o cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 01 de setembro de 2020. **Vereador Antônio Henrique da Silva - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** *** ***

ATO Nº 2981/2020 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36 – II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA. Resolve nomear nesta data, por indicação do(a) vereador(a) MARTA GONÇALVES, o(a) Sr(a) FRANCISCO AURELIO OLIVEIRA BORGES, para exercer o cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 01 de setembro de 2020. **Vereador Antônio Henrique da Silva - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** *** ***

ATO Nº 2982/2020 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36 – II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA. Resolve nomear nesta data, por indicação do(a) vereador(a) MARTA GONÇALVES, o(a) Sr(a) TAYNARA CAMILA LIMA DO NASCIMENTO, para exercer o cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 01 de setembro de 2020. **Vereador Antônio Henrique da Silva - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** *** ***

ATO Nº 2983/2020 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36 – II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA. Resolve nomear nesta data, por indicação do(a) vereador(a) MARTA GONÇALVES, o(a) Sr(a) VALDECI LIMA BERTOLDO, para exercer o cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 01 de setembro de 2020. **Vereador Antônio Henrique da Silva - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** *** ***

ATO Nº 2984/2020 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36 – II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA. Resolve nomear nesta data, por indicação do(a) vereador(a) MARTA GONÇALVES, o(a) Sr(a) JOSE GEUBER BRITO DOS SANTOS, para exercer o cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 01 de setembro de 2020. **Vereador Antônio Henrique da Silva - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** *** ***

ATO Nº 2985/2020 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36 – II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA. Resolve nomear nesta data, por indicação do(a) vereador(a) MARTA GONÇALVES, o(a) Sr(a) FRANCISCO ANASTACIO DE SOUSA, para exercer o cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 01 de setembro de 2020. **Vereador Antônio Henrique da Silva - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** *** ***

ATO Nº 2986/2020 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36 – II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA. Resolve nomear nesta data, por indicação do(a) vereador(a) MARTA GONÇALVES, o(a) Sr(a) CYNTHIA BEATRIZ DE ALMEIDA MACEDO, para exercer o cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 01 de setembro de 2020. **Vereador Antônio Henrique da Silva - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** *** ***

ATO Nº 2987/2020 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36 – II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA. Resolve nomear nesta data, por indicação do(a) vereador(a) MARTA GONÇALVES, o(a) Sr(a) LUIZ GONZAGA DANIEL DE QUEIROZ, para exercer o cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 01 de setembro de 2020. **Vereador Antônio Henrique da Silva - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** *** ***

ATO Nº 2988/2020 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36 – II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA. Resolve nomear nesta data,

por indicação do(a) vereador(a) MARTA GONÇALVES, o(a) Sr(a) FRANCISCO NIVANDO FERREIRA LIMA, para exercer o cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 01 de setembro de 2020. **Vereador Antônio Henrique da Silva - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** *** ***

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2020 (LOTE 01) - CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA – CMFOR. CONTRATADA: RICA COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 24.044.002/0001-40. OBJETO: Contratação de empresa(s) para compra de material de limpeza, expediente, informática e consumo, conforme anexo I – Termo de Referência, cujo fornecimento será de forma parcelada, visando a atender as necessidades administrativas da CMF e dos gabinetes dos Senhores Vereadores, conforme relação dos itens do Lote nº 01, bem como especificação, marca, quantitativo e valor em anexo. DO PRAZO DE VIGÊNCIA - O contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos limites da lei e da modalidade. DO PREÇO: Dá-se a este contrato o preço total de R$ 359.998,60 (trezentos e cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e sessenta centavos). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Pelo pagamento devido em razão da compra responderão as dotações consignadas ao: Projeto/ Atividade 01.031.0002.2783.0002, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 103 do orçamento da Câmara Municipal de Fortaleza. DATA DA ASSINATURA: 14 de outubro de 2020. ASSINATURAS: **Waldênia Márcia da Silva Barbosa – CHEFE DE GABINETE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA. Carlos Antônio Coelho Rodrigues - RICA COMERCIAL EIRELI.**

*** *** ***

EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2020 (LOTE 02) - CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA – CMFOR. CONTRATADA: SUPRIMAX COMERCIAL LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 00.466.084/0001-53. OBJETO: Contratação de empresa(s) para compra de material de limpeza, expediente, informática e consumo, conforme Anexo I – Termo de Referência, cujo fornecimento será de forma parcelada, visando a atender as necessidades administrativas da CMF e dos gabinetes dos Senhores Vereadores, conforme relação dos itens do Lote nº 02, bem como especificação, marca, quantitativo e valor em anexo. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos limites da lei e da modalidade. DO PREÇO: Dá-se a este contrato o preço total de R$ 157.388,80 (cento e cinquenta e sete mil, trezentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Pelo pagamento devido em razão da compra responderão as dotações consignadas ao: Projeto/ Atividade 01.031.0002.2783.0002, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 103 do orçamento da Câmara Municipal de Fortaleza. DATA DA ASSINATURA: 14 de outubro de 2020. ASSINATURAS: **Waldênia Márcia da Silva Barbosa – CHEFE DE GABINETE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA. Samuel de Oliveira Nogueira - SUPRIMAX COMERCIAL LTDA - EPP.**

*** *** ***

EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2020 (LOTE 03) - CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA – CMFOR. CONTRATADA: RICA COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 24.044.002/0001-40. OBJETO: Contratação de empresa(s) para compra de material de limpeza, expediente, informática e consumo, conforme Anexo I – Termo de Referência, cujo fornecimento será de forma parcelada, visando a atender as necessidades administrativas da CMF e dos gabinetes dos Senhores Vereadores, conforme relação dos itens do Lote nº 03, bem como especificação, marca, quantitativo e valor em anexo. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos limites da lei e da modalidade. DO PREÇO: Dá-se a este contrato o preço total de R$ 267.800,00 (duzentos e sessenta e sete mil e oitocentos reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Pelo pagamento devido em razão da compra responderão as dotações consignadas ao: Projeto /Atividade 01.031.0002.2783.0002, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 103 do orçamento da Câmara Municipal de Fortaleza. DATA DA ASSINATURA: 14 de outubro de 2020. ASSINATURAS: **Waldênia Márcia da Silva Barbosa – CHEFE DE GABINETE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA. Carlos Antônio Coelho Rodrigues - RICA COMERCIAL EIRELI.**

*** *** ***

EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2020 (LOTE 04) - CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA – CMFOR. CONTRATADA: RICA COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 24.044.002/0001-40. OBJETO: Contratação de empresa(s) para compra de material de limpeza, expediente, informática e consumo, conforme anexo I – Termo de Referência, cujo fornecimento será de forma parcelada, visando a atender as necessidades administrativas da CMF e dos gabinetes dos Senhores Vereadores, conforme relação dos itens do Lote nº 04, bem como especificação, marca, quantitativo e valor em anexo. DO PRAZO DE VIGÊNCIA - O contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos limites da lei e da modalidade. DO PREÇO: Dá-se a este contrato o preço total de R$ 134.499,64 (cento e trinta e quatro mil, quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Pelo pagamento devido em razão da compra responderão as dotações consignadas ao: Projeto/Atividade 01.031.0002.2783.0002, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 103 do orçamento da Câmara Municipal de Fortaleza. DATA DA ASSINATURA: 14 de outubro de 2020. ASSINATURAS: **Waldênia Márcia da Silva Barbosa – CHEFE DE GABINETE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA. Carlos Antônio Coelho Rodrigues - RICA COMERCIAL EIRELI.**

*** *** ***

EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2020 (LOTE 05) - CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA – CMFOR. CONTRATADA: SANDRA CRISTHYAN PEREIRA LIMA - ME, inscrita no CNPJ nº 04.635.530/0001-67. OBJETO: Contratação de empresa(s) para compra de material de limpeza, expediente, informática e consumo, conforme Anexo I – Termo de Referência, cujo fornecimento será de forma parcelada, visando a atender as necessidades administrativas da CMF e dos gabinetes dos Senhores Vereadores, conforme relação dos itens do Lote nº 05, bem como especificação, marca, quantitativo e valor em anexo. DO PRAZO DE VIGÊNCIA - O contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos limites da lei e da modalidade. DO PREÇO: Dá-se a este contrato o preço total de R$ 80.420,00 (oitenta mil, quatrocentos e vinte reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Pelo pagamento devido em razão da compra responderão as dotações consignadas ao: Projeto/Atividade 01.031.0002.2783.0002, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 103 do orçamento da Câmara Municipal de Fortaleza. DATA DA ASSINATURA: 14 de outubro de 2020. ASSINATURAS:

Waldênia Márcia da Silva Barbosa
CHEFE DE GABINETE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.

Sandra Cristhyan Pereira Lima
SANDRA CRISTHYAN PEREIRA LIMA - ME.

*** *** ***